



Diário OFICIAL Executivo

Ano CXI

Edição Digital nº 11535 | 171 páginas
Curitiba, Segunda-feira, 06 de Novembro de 2023

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	22
Procuradoria Geral do Estado	24

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	25
Secretaria da Agricultura e Abastecimento	73
Secretaria das Cidades	74
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	74
Secretaria da Cultura	97
Secretaria do Desenvolvimento Social e Família	99
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável	100
Secretaria da Educação	102
Secretaria da Fazenda	113

Secretaria de Infraestrutura e Logística	125
Secretaria da Justiça e Cidadania	126
Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa	127
Secretaria da Saúde	127
Secretaria da Segurança Pública	131
Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda	168
Secretaria do Turismo	169
Receita Estadual do Paraná	169

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autarquias	170
------------------	-----



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Luciana Carla da Silva Azevedo Ivo Ferreira Neto	Controladora-Geral Diretor-Geral
Vice-Governador Darci Piana			
Casa Civil João Carlos Ortega Maiquel Guilherme Zimann	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Chefia de Gabinete do Governador Darlan Scalco	Chefe de Gabinete
		Casa Militar Tenente Coronel Sérgio Vieira Benício Chefe	
Procuradoria Geral do Estado Luciano Borges dos Santos Lucia Helena Cachoeira	Procurador-Geral Diretora-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Fernando Raimundo Schunig	Coordenador

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Elisandro Pires Frigo Luiza Cabel Corteletti	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços Ricardo José Magalhães Barros Christiano Souto Puppi	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Norberto Anacleto Ortigara Richardson de Souza	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Sandro Alex Cruz de Oliveira José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades Marcio Juliano Marcolino Marcio Juliano Marcolino	Secretário-interino Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital Marcelo Rangel Cruz de Oliveira Diego de Oliveira Nogueira	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior Aldo Nelson Bona Jamil Abdanur Junior	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania Hilton Santin Roveda Rubia Marcieli de Lima Rossi	Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Cleber de Oliveira Mata Eduardo Pugnali Marcos	Secretário Diretor-Geral	Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa Leandre Dal Ponte Diego Buligon	Secretária Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Cultura Luciana Casagrande Pereira Ferreira Elietti de Souza Vilela	Secretária Diretora-Geral	Secretaria de Estado do Planejamento Luiz Augusto Silva Felipe Augusto Amador Flessak	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família Rogério Helias Carboni Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto Cesar Augusto Neves Luiz	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável Valdemar Bernardo Jorge Louise Da Costa e Silva Garnica	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Hudson Leôncio Teixeira Adilson Luiz Lucas Prusse	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação Roni Miranda Vieira João Luiz Giona Junior	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda Mauro Rafael Moraes e Silva Kevin Luan Bossa	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Esporte Hélio Renato Wirbiski Ilson Augusto Rhoden	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Turismo Marcio Fernando Nunes Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda Renê de Oliveira Garcia Junior Marcia Cristina Rebonato do Valle	Secretário Diretora-Geral		



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Chefe do Departamento de Imprensa Oficial do Estado

Leonardo Weldt Franceschi

Praça Nossa Senhora de Salete, S/N

80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

ERRATA

Devido a um erro no processo de diagramação, a matéria de protocolo **119929/2023**, foi publicada incompleta na data 01/11/2023 edição **11534**, tendo sua publicação completa abaixo.

Lei nº 21.726

1º de novembro de 2023.

Reconhece a Manifestação Cultural da Música Cristã Gospel como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Reconhece a Manifestação Cultural da Música Cristã Gospel como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Paraná, nos termos do art. 216 da Constituição Federal e do art. 191 da Constituição Estadual.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei em conformidade com a Constituição Estadual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 1º de novembro de 2023.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Cantora Mara Lima
Deputada Estadual

Fábio Oliveira
Deputado Estadual

Alexandre Amaro
Deputado Estadual

Delegado Tito Barichello
Deputado Estadual

Gilson de Souza
Deputado Estadual

Prot. 21.193.847-1

119929/2023

Lei nº 21.727

6 de novembro de 2023.

Autoriza a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina a contratar operação de crédito para financiamento do Projeto Cais Leste, no valor de R\$ 495.550.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco milhões, e quinhentos e cinquenta mil reais), junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA a contratar operação de crédito no valor de R\$ 495.550.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco milhões, e quinhentos e cinquenta mil reais), junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

§ 1º Os recursos oriundos da operação de crédito de que trata o *caput* deste artigo serão destinados a financiar parcialmente a execução do Projeto Cais Leste, conhecido como Moegão, investimento em obra estruturante a ser realizada na Poligonal do Porto Organizado de Paranaguá.

§ 2º Os prazos de carência e amortização, a taxa de juros e demais encargos adicionais referentes à operação de crédito autorizada por esta Lei serão os estabelecidos no contrato de empréstimo a ser firmado entre a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

Art. 2º A operação de crédito de que trata o art. 1º desta Lei não acarretará acréscimos orçamentários ao Tesouro do Estado do Paraná e não será objeto de garantia da União ou contragarantia do Estado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 6 de novembro de 2023.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Prot. 21.029.072-9

120692/2023

Lei nº 21.728

6 de novembro de 2023.

Altera a Lei nº 18.624, de 20 de novembro de 2015, que institui o mês Maio Amarelo, dedicado às ações preventivas de conscientização para a redução de acidentes de trânsito.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Inclui o parágrafo único no art. 1º da Lei nº 18.624, de 20 de novembro de 2015, com a seguinte redação:

Art. 1º ...

Parágrafo único. A segunda semana do mês ora instituído, chamada de Moto Vida, será dedicada à realização de ações preventivas visando à conscientização dos motociclistas para a redução de acidentes de trânsito.(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 6 de novembro de 2023.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Batatinha
Deputado Estadual

Prot. 21.195.865-0

120695/2023

Lei nº 21.729

6 de novembro de 2023.

Fixa o efetivo da Polícia Militar do Paraná e do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fixa o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná - CBMPR em 5.220 (cinco mil e duzentos e vinte) militares estaduais, conforme o quantitativo e quadros constantes nos Anexos I e II desta Lei.

Parágrafo único. O efetivo de Praças Especiais será variável, sendo suprido anualmente conforme proposta do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná ao Chefe do Poder Executivo, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 21.115, de 30 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fixa o efetivo da Polícia Militar do Paraná em 23.196 (vinte e três mil cento e noventa e seis) militares estaduais.(NR)

Art. 3º O parágrafo único do art. 2º da Lei nº 21.115, de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. O efetivo de Praças Especiais será variável, sendo suprido anualmente conforme proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná ao Chefe do Poder Executivo, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira.(NR)

Art. 4º Os Anexos I e II da Lei nº 21.115, de 2022, passam a vigorar conforme os Anexos III e IV desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 6 de novembro de 2023.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Prot. 20.039.363-5

120703/2023

ANEXO I

RESUMO DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIRO MILITAR							
QUADRO	CEL	TC	MAJ	CAP	1º TEN	2º TEN	SOMA
QOBM	5	21	53	96	107	108	390

ANEXO II

RESUMO DO QUADRO DAS PRAÇAS BOMBEIRO MILITAR						
QUADRO	ST	1º SGT	2º SGT	3º SGT	CB/SD	SOMA
QPBM	122	184	177	631	3.716	4.830

ANEXO III

Anexo I da Lei nº 21.115, de 2022

RESUMO DOS QUADROS DE OFICIAIS							
QUADROS	CEL	TC	MAJ	CAP	1º TEN	2º TEN	SOMA
QOPM	20	61	149	352	368	372	1.322
QOS	PM Méd	1	5	6	25	-	43
	PM Dent	1	2	7	8	23	41
	PM Bioq	-	2	1	3	-	7
	PM Vet	-	-	-	3	2	5
	QOA/QEOPM	1	6	12	15	33	175
QCPM	-	-	-	-	1	-	1
QO Músicos	-	-	-	1	1	2	4
TOTAL	23	76	175	386	456	482	1.598

ANEXO IV

Anexo II da Lei nº 21.115, de 2022

RESUMO DOS QUADROS DAS PRAÇAS					
GRAD. QPMG	ST	1º SGT	2º SGT	3º SGT	CB/SD
1 - PRAÇAS PM	257	423	862	1.900	18.156

120707/2023

Lei nº 21.730

6 de novembro de 2023.

Institui o Dia Estadual de Conscientização sobre a Narcolepsia a ser realizado anualmente em 22 de setembro.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Institui o Dia Estadual de Conscientização sobre a Narcolepsia a ser realizado anualmente em 22 de setembro.

Parágrafo único. A data ora instituída passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná.

Art. 2º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades sem fins lucrativos e instituições públicas e particulares, especialmente do meio da saúde, que tratam do tema para a realização de eventos, campanhas e atividades de conscientização.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo, em 6 de novembro de 2023.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Requião Filho
Deputado Estadual

Prot. 21.225.357-0

120710/2023

Lei nº 21.731

6 de novembro de 2023.

Altera a Lei nº 17.992, de 21 de março de 2014, que dispõe sobre o capital social autorizado da Companhia de Saneamento do Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O § 1º do art. 1º da Lei nº 17.992, de 21 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º O capital social poderá ser aumentado, por deliberação do Conselho de Administração, ouvido o Conselho Fiscal, nos termos da legislação vigente e independentemente de reforma estatutária, até o valor de R\$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 6 de novembro de 2023.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Prot. 20.028.776-2

120714/2023

Lei nº 21.732

6 de novembro de 2023.

Institui a campanha permanente de combate ao etarismo.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Institui a campanha permanente de combate ao etarismo.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, entende-se por etarismo a discriminação, a exclusão, a restrição ou a preferência baseada na idade que tenha o propósito ou o efeito a restrição do reconhecimento, do gozo ou do exercício pleno de direitos fundamentais.

Art. 2º São os objetivos da campanha permanente de combate ao etarismo:

I - promover a igualdade de oportunidades entre as diferentes faixas etárias, garantindo a participação e representatividade nos espaços públicos e privados;

II - combater a discriminação e preconceito relacionados à idade e criar condições para a inclusão social e o exercício pleno dos direitos das pessoas de todas as faixas etárias;

III - incentivar a interação e o diálogo entre as diferentes gerações, promovendo a troca de experiências e conhecimentos;

IV - fomentar a diversidade etária no acesso a oportunidades de trabalho.

Art. 3º São consideradas práticas discriminatórias por motivo de idade:

I - recusar, cancelar ou suspender a inscrição de estudante em estabelecimento de ensino em razão da sua idade;

II - negar, limitar ou dificultar:

a) o acesso ou permanência de pessoa em ambiente de trabalho por motivo de idade;

b) o acesso ou usufruto de serviços, bem como a participação em eventos sociais, culturais e esportivos, por motivo de idade;

III - anunciar vagas de emprego com restrição de idade, exceto nos casos em que a natureza da função exija tal restrição;

IV - tratar de forma humilhante ou vexatória pessoa em razão de sua idade.

Art. 4º O Poder Público, na execução desta Lei, poderá adotar as seguintes medidas:

I - realizar de campanhas educativas e de conscientização sobre a importância do respeito às diferentes faixas etárias e os efeitos negativos do etarismo;

II - firmar de parcerias entre organizações da sociedade civil, empresas e instituições de ensino, visando à promoção da diversidade etária e à prevenção e enfrentamento do etarismo;

III - elaborar e implementar estratégias corporativas que visem à inclusão e à participação ativa das diferentes faixas etárias nos diversos setores da sociedade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 6 de novembro de 2023.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Batatinha
Deputado Estadual

Prot. 21.264.089-1

120716/2023

Lei nº 21.733

6 de novembro de 2023.

Institui o Dia de Mobilização a favor da Saúde Mental Materna a ser realizado anualmente na segunda-feira após o segundo domingo do mês de maio.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Institui o Dia de Mobilização a favor da Saúde Mental Materna a ser realizado anualmente na segunda-feira após o segundo domingo do mês de maio.

Art. 2º O Dia de Mobilização a favor da Saúde Mental Materna tem como objetivo conscientizar sobre as alterações emocionais relacionadas às exigências impostas pela maternidade.

Parágrafo único. Na referida data, poderão ser promovidas e incentivadas ações de conscientização, tais como:

I - formação de grupos de apoio às mães com a supervisão de profissionais de saúde mental;

II - formação de grupos direcionados a prestar serviços de caráter especial as mães que cuidam dos filhos, podendo tratar-se tanto de cuidados estéticos quanto aos relacionados a saúde emocional;

III - realização de palestras, seminários e eventos relacionados ao tema.

Art. 3º O Dia de Mobilização a favor da Saúde Mental Materna passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 6 de novembro de 2023.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Cloara Pinheiro
Deputada Estadual

Prot. 21.264.073-5

120718/2023

Lei nº 21.734

6 de novembro de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação, ao Município de Bom Sucesso do Sul, dos imóveis que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação, ao Município de Bom Sucesso do Sul, dos seguintes imóveis:

I - lote nº 19 da quadra nº 10, objeto da matrícula nº 5.158 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Pato Branco, com área de 660,00 m², localizado no Município de Bom Sucesso do Sul;

II - lote nº 20 da quadra nº 10, objeto da matrícula nº 5.159 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Pato Branco, com área de 660,00 m², localizado no Município de Bom Sucesso do Sul.

Art. 2º Os imóveis descritos no art. 1º desta Lei se destinam à instalação e ao funcionamento de serviços públicos municipais e ficam gravados com cláusula de inalienabilidade.

Art. 3º São condições impostas ao donatário cujo descumprimento ensejará o retorno do bem ao patrimônio do doador:

I - os imóveis doados não poderão ter utilização diversa da prevista no art. 2º desta Lei;

II - a instalação e o funcionamento da finalidade a que se refere o art. 2º desta Lei deverão ocorrer no prazo máximo de dois anos, contados da data do registro do imóvel;

III - a escritura pública e o registro dos bens imóveis junto aos respectivos cartórios deverão ocorrer até 31 de dezembro de 2025;

IV - as providências decorrentes de possíveis regularizações cartoriais e tabelionais serão tomadas e custeadas pelo município, que deverá encaminhar cópia da respectiva documentação cartorial à unidade administrativa de gestão do patrimônio imobiliário estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, em até sessenta dias após o registro.

Parágrafo único. Na impossibilidade de cumprimento dos prazos estabelecidos nos incisos II e III deste artigo e, em face de circunstância que justifique a sua reavaliação, poderá a SEAP, por sua unidade administrativa de gestão do patrimônio imobiliário estadual, prorrogar os prazos previstos.

Art. 4º Deverá ser formalizado Termo de Doação de Imóvel entre doador e donatário contendo as condições previstas nesta Lei.

Art. 5º Com a formalização do respectivo Termo de Doação, autoriza o donatário a ocupar o imóvel objeto da presente doação, onde se obriga a:

I - zelar pelo imóvel, realizando sua conservação e guarda, bem como obedecer às normas técnicas e à legislação vigente;

II - permitir livre acesso de servidores e/ou prepostos da unidade administrativa de gestão do patrimônio imobiliário estadual às instalações do imóvel, quando devidamente identificados e em missão de fiscalização;

III - cobrir, às suas expensas, as despesas com vigilância, energia elétrica, água e esgoto, e conservação do bem e outras que recaiam sobre o imóvel;

IV - efetuar o pagamento de impostos, taxas e tarifas incidentes sobre o bem imóvel sob sua utilização.

Art. 6º A SEAP fica responsável pela fiscalização do cumprimento das obrigações

previstas nesta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 6 de novembro de 2023.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Prot. 20.540.461-9

120721/2023

Lei nº 21.735

6 de novembro de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação, ao Município de União de Vitória, do imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação, ao Município de União da Vitória, de fração de 4.451,39 m² de uma área total de 19.120,00 m² do lote registrado sob a transcrição das transmissões nº 37.539 no 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, situado na 2ª Zona, setor "C", em União da Vitória.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º desta Lei se destina à instalação e ao funcionamento de serviços públicos municipais e fica gravado com cláusula de inalienabilidade.

Art. 3º São condições impostas ao donatário cujo descumprimento ensejará o retorno do bem ao patrimônio do doador:

I - o imóvel doado não poderá ter utilização diversa da prevista no art. 2º desta Lei;

II - a instalação e o funcionamento da finalidade a que se refere o art. 2º desta Lei deverão ocorrer no prazo máximo de quatro anos, contados da data do registro do imóvel;

III - a escritura pública e o registro dos bens imóveis junto aos respectivos cartórios deverão ocorrer até 31 de dezembro de 2025;

IV - as providências decorrentes de possíveis regularizações cartoriais e tabelionais serão tomadas e custeadas pelo município, que deverá encaminhar cópia da respectiva documentação cartorial à unidade administrativa de gestão do patrimônio imobiliário estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, em até sessenta dias após o registro.

Parágrafo único. Na impossibilidade de cumprimento dos prazos estabelecidos nos incisos II e III deste artigo e, em face de circunstância que justifique a sua reavaliação, poderá a SEAP, por sua unidade administrativa de gestão do patrimônio imobiliário estadual, prorrogar os prazos previstos.

Art. 4º Deverá ser formalizado Termo de Doação de Imóvel entre doador e donatário contendo as condições previstas nesta Lei.

Art. 5º Com a formalização do respectivo Termo de Doação, autoriza o donatário a ocupar o imóvel objeto da presente doação, onde se obriga a:

I - zelar pelo imóvel, realizando sua conservação e guarda, bem como obedecer às normas técnicas e à legislação vigente;

II - permitir livre acesso de servidores e/ou prepostos da unidade administrativa de gestão do patrimônio imobiliário estadual às instalações do imóvel, quando devidamente identificados e em missão de fiscalização;

III - cobrir, às suas expensas, as despesas com vigilância, energia elétrica, água e esgoto, e conservação do bem e outras que recaiam sobre o imóvel;

IV - efetuar o pagamento de impostos, taxas e tarifas incidentes sobre o bem imóvel sob sua utilização.

Art. 6º A SEAP e a Secretaria de Estado da Educação - SEED ficam responsáveis pela fiscalização do cumprimento das obrigações previstas nesta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 6 de novembro de 2023.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Prot. 20.312.371-0

120725/2023

Lei nº 21.736

6 de novembro de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação, ao Município de Goioerê, do imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação, ao Município de Goioerê, de porção de imóvel correspondente à área de 2.500,00 m² da área total de 46.620,00

m², referente ao lote C da quadra 12, objeto da matrícula nº 548 do Registro de Imóveis de Goioerê, localizado no Município de Goioerê.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º desta Lei se destina à instalação e ao funcionamento de serviços públicos municipais e fica gravado com cláusula de inalienabilidade.

Art. 3º São condições impostas ao donatário cujo descumprimento ensejará o retorno do bem ao patrimônio do doador:

I - o imóvel doado não poderá ter utilização diversa da prevista no art. 2º desta Lei;

II - a instalação e o funcionamento da finalidade a que se refere o art. 2º desta Lei deverão ocorrer no prazo máximo de quatro anos, contados da data do registro do imóvel;

III - a escritura pública e o registro dos bens imóveis junto aos respectivos cartórios deverão ocorrer até 31 de dezembro de 2025;

IV - as providências decorrentes de possíveis regularizações cartoriais e tabelonais serão tomadas e custeadas pelo município, que deverá encaminhar cópia da respectiva documentação cartorial à unidade administrativa de gestão do patrimônio imobiliário estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, em até sessenta dias após o registro.

Parágrafo único. Na impossibilidade de cumprimento dos prazos estabelecidos nos incisos II e III deste artigo e, em face de circunstância que justifique a sua reavaliação, poderá a SEAP, por sua unidade administrativa de gestão do patrimônio imobiliário estadual, prorrogar os prazos previstos.

Art. 4º Deverá ser formalizado Termo de Doação de Imóvel entre doador e donatário contendo as condições previstas nesta Lei.

Art. 5º Com a formalização do respectivo Termo de Doação, autoriza o donatário a ocupar o imóvel objeto da presente doação, onde se obriga a:

I - zelar pelo imóvel, realizando sua conservação e guarda, bem como obedecer às normas técnicas e à legislação vigente;

II - permitir livre acesso de servidores e/ou prepostos da unidade administrativa de gestão do patrimônio imobiliário estadual às instalações do imóvel, quando devidamente identificados e em missão de fiscalização;

III - cobrir, às suas expensas, as despesas com vigilância, energia elétrica, água e esgoto, e conservação do bem e outras que recaiam sobre o imóvel;

IV - efetuar o pagamento de impostos, taxas e tarifas incidentes sobre o bem imóvel sob sua utilização.

Art. 6º A SEAP fica responsável pela fiscalização do cumprimento das obrigações previstas nesta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 6 de novembro de 2023.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Prot. 20.151.609-9

120733/2023

Lei nº 21.737

6 de novembro de 2023.

Altera a Lei nº 19.159, de 10 de outubro de 2017, que autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação de imóvel ao Município de Tibagi.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 19.159, de 10 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º desta Lei será utilizado para implantação de programa de habitação popular e para instalação e funcionamento de serviços públicos municipais.

Art. 2º O art. 3º da Lei nº 19.159, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A doação de que trata esta Lei é gravada com cláusula de inalienabilidade, excluindo-se a porção de 41.845,60 m² destinada à implantação de programa habitacional, e está vinculada ao cumprimento das condições seguintes, por parte do donatário, sob pena de reversão do seu objeto ao patrimônio do Estado:

I - a utilização do imóvel em conformidade com a destinação estabelecida no art. 2º desta Lei;

II - a lavratura da escritura pública e a respectiva transcrição junto ao Cartório de Registros de Bens Imóveis da circunscrição imobiliária do bem deverão ser concluídas até 31 de dezembro de 2025;

III - o início do programa de habitação popular e o funcionamento dos serviços públicos municipais a que se refere o art. 2º desta Lei deverão ocorrer até 31 de dezembro de 2025;

IV - o donatário fica responsável pelas providências cartoriais decorrentes do desmembramento necessário.

Parágrafo único. Na impossibilidade de cumprimento dos

prazos estabelecidos nos incisos II e III deste artigo e, em face de circunstância que justifique a reavaliação, poderá a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, por seu órgão de gestão do patrimônio imobiliário estadual, prorrogar os prazos previstos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 6 de novembro de 2023.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Prot. 20.887.189-7

120736/2023

Lei nº 21.738

6 de novembro de 2023.

Concede o Título de Cidadão Honorário do Estado do Paraná ao Senhor Gilson Antônio Tedesco.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Honorário do Estado do Paraná ao Senhor Gilson Antônio Tedesco.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 6 de novembro de 2023.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Adão Litro
Deputado Estadual

Prot. 21.264.063-8

120741/2023

Lei nº 21.739

6 de novembro de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação, ao Município de Piraquara, do imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação, ao Município de Piraquara, de porção de imóvel correspondente à área de 36.726,00 m² da área total de 193.600,00 m², situado no local denominado Guabiroleira no Município de Piraquara, registrado sob matrícula nº 49.102 no Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º desta Lei se destina à instalação e ao funcionamento de serviços públicos municipais e fica gravado com cláusula de inalienabilidade.

Art. 3º São condições impostas ao donatário cujo descumprimento ensejará o retorno do bem ao patrimônio do doador:

I - o imóvel doado não poderá ter utilização diversa da prevista no art. 2º desta Lei;

II - a instalação e o funcionamento da finalidade a que se refere o art. 2º desta Lei deverão ocorrer no prazo máximo de dois anos, contados da data do registro do imóvel;

III - a escritura pública e o registro do bem imóvel junto aos respectivos cartórios deverão ocorrer até 31 de dezembro de 2025;

IV - as providências decorrentes de possíveis regularizações cartoriais e tabelonais serão tomadas e custeadas pelo município, que deverá encaminhar cópia da respectiva documentação cartorial à unidade administrativa de gestão do patrimônio imobiliário estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, em até sessenta dias após o registro.

Parágrafo único. Na impossibilidade de cumprimento dos prazos estabelecidos nos incisos II e III deste artigo e, em face de circunstâncias que justifique a reavaliação, poderá a SEAP, por sua unidade administrativa de gestão do patrimônio imobiliário estadual, prorrogar os prazos previstos.

Art. 4º Deverá ser formalizado Termo de Doação de Imóvel entre doador e donatário contendo as condições previstas nesta Lei.

Art. 5º Com a formalização do respectivo Termo de Doação, autoriza o donatário a ocupar o imóvel objeto da presente doação, onde se obriga a:

I - zelar pelo imóvel, realizando sua conservação e guarda, bem como obedecer às normas técnicas e à legislação vigente;

II - permitir livre acesso de servidores e/ou prepostos da unidade administrativa de gestão do patrimônio imobiliário estadual às instalações do imóvel, quando devidamente identificados e em missão de fiscalização;

III - cobrir, às suas expensas, as despesas com vigilância, energia elétrica, água e

esgoto, e conservação do bem e outras que recaiam sobre o imóvel;

IV - efetuar o pagamento de impostos, taxas e tarifas incidentes sobre o bem imóvel sob sua utilização.

Art. 6º A SEAP fica responsável pela fiscalização do cumprimento das obrigações previstas nesta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 6 de novembro de 2023.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Prot. 16.122.342-5

120746/2023

Lei nº 21.740

6 de novembro de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a desafetação de trecho rodoviário que especifica e a transferência do domínio deste ao Município de Rio Bom.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a desafetar o trecho da Rodovia Estadual PR-539, no Município de Rio Bom, do Sistema Rodoviário Estadual - S.R.E, sob o código 539N0030EPR, com 9,60 km (nove quilômetros e seiscentos metros) de extensão, compreendido entre o ponto de referência 1265 do S.R.E de coordenadas 23°45'53,48"S, 51°24'45,06"O e ponto de referência 1553 do S.R.E de coordenadas 23°49'33,28"S, 51°25'35,60"O.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo a transferir, ao Município de Rio Bom, o domínio e o patrimônio, com suas benfeitorias e acessórios, do segmento rodoviário indicado no art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. A transferência tem por finalidade a incorporação de segmentos de rodovia estadual implantada ao sistema viário sob jurisdição municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 6 de novembro de 2023.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Prot. 20.708.776-9

120747/2023

Lei nº 21.741

6 de novembro de 2023.

Autoriza o Poder Executivo, por meio do Departamento de Estradas de Rodagem, a efetuar a doação, ao Município de Paranacity, dos imóveis que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo, por meio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, a efetuar a doação dos seguintes imóveis ao Município de Paranacity, totalizando uma área de 12.000,00 m²:

I - datas de terras nº 001 a 016 da quadra nº 363, registradas sob a matrícula nº 2.514 do Registro de Imóveis da Comarca de Paranacity, com área de 6.000,00 m²;

II - datas de terras nº 001 a 016 da quadra nº 364, registradas sob a matrícula nº 2.515 do Registro de Imóveis da Comarca de Paranacity, com área de 6.000,00 m².

Art. 2º Os imóveis descritos no art. 1º desta Lei se destinam à instalação e ao funcionamento de serviços públicos municipais e ficam gravados com cláusula de inalienabilidade.

Art. 3º São condições impostas ao donatário cujo descumprimento ensejará o retorno do bem ao patrimônio do doador:

I - o imóvel doado não poderá ter utilização diversa da prevista no art. 2º desta Lei;

II - a instalação e o funcionamento da finalidade a que se refere o art. 2º desta Lei deverão ocorrer no prazo máximo de dois anos, contados da data do registro do imóvel;

III - a escritura pública e o registro do bem imóvel junto aos respectivos cartórios deverão ocorrer até 31 de dezembro de 2025;

IV - as providências decorrentes de possíveis regularizações cartoriais e tabelonais serão tomadas e custeadas pelo município, que deverá encaminhar cópia da respectiva documentação cartorial à unidade administrativa de gestão do patrimônio imobiliário estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, em até sessenta dias após o registro.

Parágrafo único. Na impossibilidade de cumprimento dos prazos estabelecidos nos

incisos II e III deste artigo e, em face de circunstâncias que justifiquem a reavaliação, poderá o DER prorrogar os prazos previstos.

Art. 4º Deverá ser formalizado Termo de Doação de Imóvel entre doador e donatário contendo as condições previstas nesta Lei.

Art. 5º Com a formalização do respectivo Termo de Doação, autoriza o donatário a ocupar o imóvel objeto da presente doação, onde se obriga a:

I - zelar pelo imóvel, realizando sua conservação e guarda, bem como obedecer às normas técnicas e à legislação vigente;

II - permitir livre acesso de servidores e/ou prepostos da unidade administrativa de gestão do patrimônio imobiliário estadual ou do DER às instalações do imóvel, quando devidamente identificados e em missão de fiscalização;

III - cobrir, às suas expensas, as despesas com vigilância, energia elétrica, água e esgoto, e conservação do bem e outras que recaiam sobre o imóvel;

IV - efetuar o pagamento de impostos, taxas e tarifas incidentes sobre o bem imóvel sob sua utilização.

Art. 6º A SEAP e o DER ficam responsáveis pela fiscalização do cumprimento das obrigações previstas nesta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 6 de novembro de 2023.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Prot. 20.077.800-6

120749/2023

Lei nº 21.742

6 de novembro de 2023.

Altera a redação do art. 2º da Lei nº 16.999, de 5 de dezembro de 2011, que autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação de imóvel ao Município de Pirai do Sul.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 16.999, de 5 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º desta Lei destina-se:

I - a porção de 117.171,00 m² para desenvolvimento de serviços públicos municipais, que fica gravada com cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade;

II - a porção de 13.025,00 m² para regularização fundiária, com as seguintes condições:

a) no prazo máximo de quatro anos, contados a partir do registro do imóvel, deverá dar-se a regularização fundiária do bem;

b) a averbação da alteração no registro do imóvel junto ao respectivo cartório deverá ocorrer até 31 de dezembro de 2025;

c) as providências decorrentes de possíveis regularizações cartoriais e tabelonais serão tomadas e custeadas pelo Município de Pirai do Sul, que deverá encaminhar cópia da respectiva documentação cartorial à unidade administrativa de gestão do patrimônio imobiliário estadual, em até sessenta dias após o registro.

§ 1º Em caso de destinação diversa da prevista nos incisos I e II deste artigo, o bem imóvel retornará ao patrimônio do Estado do Paraná.

§ 2º Na impossibilidade de cumprimento dos prazos estabelecidos nas alíneas "a" e "b" do inciso II deste artigo e, em face de circunstância que justifique a reavaliação, poderá a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, por sua unidade administrativa de gestão do patrimônio imobiliário estadual, prorrogar os prazos previstos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 6 de novembro de 2023.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Prot. 20.767.042-1

120750/2023

Lei Complementar nº 260

6 de novembro de 2023.

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 136, de 19 de maio de 2011, que estabeleceu a Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Paraná, inserindo a promoção da igualdade racial como atribuição de Núcleo Especializado.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º Acrescenta o inciso XI ao § 2º art. 40 da Lei Complementar nº 136, de 19 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 40. ...

§ 2º ...

XI - Núcleo de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 6 de novembro de 2023.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

André Ribeiro Giamberardino
Defensor Público-Geral do Estado

Prot. 21.264.056-5

120682/2023**DECRETO Nº 3.892**

Homologa situação de emergência no Município de Rio Branco do Sul, em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Rio Branco do Sul, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 21.271.083-0,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 6.948, de 1º de novembro de 2023, exarado pela Prefeita de Rio Branco do Sul, a qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto Municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em 06 de novembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

120855/2023**DECRETO Nº 3.893**

Homologa situação de emergência no Município de Nova Laranjeiras, em face da ocorrência de Enxurradas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Nova Laranjeiras, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 21.270.083-5,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 202, de 1º de novembro de 2023, exarado pelo Prefeito de Nova Laranjeiras, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Enxurradas.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto Municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em 06 de novembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

120856/2023**DECRETO Nº 3.894**

Homologa situação de emergência no Município de Capitão Leônidas Marques, em face da ocorrência de Enxurradas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Capitão Leônidas Marques, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 21.272.793-8,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 335, de 1º de novembro de 2023, exarado pelo Prefeito de Capitão Leônidas Marques, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Enxurradas.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto Municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em 06 de novembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

120857/2023**DECRETO Nº 3.895**

Homologa situação de emergência no Município de Espigão Alto do Iguaçu, em face da ocorrência de Enxurradas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Espigão Alto do Iguaçu, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 21.272.401-7,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 70, de 1º de novembro de 2023, exarado pelo Prefeito de Espigão Alto do Iguaçu, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Enxurradas.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto Municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em 06 de novembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

120859/2023

DECRETO Nº 3.896

Homologa situação de emergência no Município de Verê, em face da ocorrência de Enxurradas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Verê, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 21.271.346-5,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 169, de 1º de novembro de 2023, exarado pelo Prefeito de Verê, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Enxurradas.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto Municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em 06 de novembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

120861/2023

DECRETO Nº 3.897

Homologa situação de emergência no Município de Pato Branco, em face da ocorrência de Enxurradas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Pato Branco, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 21.270.713-9,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 9.694, de 1º de novembro de 2023, exarado pelo Prefeito de Pato Branco, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Enxurradas.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto Municipal anteriormente citado, devendo

vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em 06 de novembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

120862/2023

DECRETO Nº 3.898

Homologa situação de emergência no Município de Nova Esperança do Sudoeste em face da ocorrência de Enxurradas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Nova Esperança do Sudoeste, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 21.273.549-3,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 63, de 2 de novembro de 2023, exarado pelo Prefeito de Nova Esperança do Sudoeste, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Enxurradas.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto Municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em 06 de novembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

120864/2023

DECRETO Nº 3.899

Homologa situação de emergência no Município de Prudentópolis, em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Prudentópolis, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 21.272.721-0,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 588, de 2 de novembro de novembro de 2023, exarado pelo Prefeito de Prudentópolis, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto Municipal anteriormente citado, devendo

vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em 06 de novembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

120865/2023

DECRETO Nº 3.900

Homologa situação de emergência no Município de Sulina em face da ocorrência de Enxurradas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Sulina, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 21.272.852-7,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 79, de 2 de novembro de 2023, exarado pelo Prefeito de Sulina, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Enxurradas.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto Municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em 06 de novembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

120866/2023

DECRETO Nº 3.901

Homologa situação de emergência no Município de Manoel Ribas, em face da ocorrência de Enxurradas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Manoel Ribas, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 21.272.770-9,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 106, de 02 de novembro de 2023, exarado pelo Prefeito de Manoel Ribas, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Enxurradas.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto Municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em 06 de novembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

120868/2023

DECRETO Nº 3.902

Homologa situação de emergência no Município de Boa Esperança do Iguaçu, em face da ocorrência de Enxurradas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Boa Esperança do Iguaçu, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 21.272.843-8,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 3.059, de 02 de novembro de 2023, exarado pelo Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Enxurradas.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto Municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em 06 de novembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

120869/2023

DECRETO Nº 3.903

Homologa situação de emergência no Município de Guamiranga em face da ocorrência de Inundações.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Guamiranga, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 21.274.656-8,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 254, de 2 de novembro de 2023, exarado pelo Prefeito de Guamiranga, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Inundações.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto Municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em 06 de novembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

120870/2023

DECRETO Nº 3.904

Homologa situação de emergência no Município de Imbituva em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do

Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Imbituva, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 21.274.369-0,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 6.772, de 3 de novembro de 2023, exarado pelo Prefeito de Imbituva, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto Municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em 06 de novembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

120873/2023

DECRETO Nº 3.905

Homologa situação de emergência no Município de Saudade do Iguaçu em face da ocorrência de Enxurradas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Saudade do Iguaçu, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 21.273.405-5,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 138, de 3 de novembro de 2023, exarado pelo Prefeito de Saudade do Iguaçu, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Enxurradas.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto Municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em 06 de novembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

120874/2023

DECRETO Nº 3.906

Homologa situação de emergência no Município de Clevelândia em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Vendaval.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Clevelândia, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 21.273.868-9,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 245, de 3 de novembro de 2023, exarado pela Prefeita de Clevelândia, a qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Vendaval.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto Municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em 06 de novembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

120875/2023

DECRETO Nº 3.907

Homologa situação de emergência no Município de Ponta Grossa em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Granizo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Ponta Grossa, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 21.274.683-5,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 22.500, de 3 de novembro de 2023, exarado pelo Prefeito de Ponta Grossa, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Granizo.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto Municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em 06 de novembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

120876/2023

DECRETO Nº 3.908

Homologa situação de emergência no Município de Santa Maria do Oeste em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Santa Maria do Oeste, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 21.274.668-1,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 44, de 3 de novembro de 2023, exarado pelo Prefeito de Santa Maria do Oeste, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os

atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto Municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em 06 de novembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

120877/2023

DECRETO Nº 3.909

Homologa situação de emergência no Município de São João em face da ocorrência de Enxurradas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de São João, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 21.273.518-3,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 3.176, de 3 de novembro de 2023, exarado pelo Prefeito de São João, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Enxurradas.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto Municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em 06 de novembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

120878/2023

DECRETO Nº 3.910

Homologa situação de emergência no Município de Pitanga em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Pitanga, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 21.274.387-9,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 335, de 3 de novembro de 2023, exarado pelo Prefeito de Pitanga, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos à data do Decreto Municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em 06 de novembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

120879/2023

DECRETO Nº 3.911

Homologa situação de emergência no Município de Faxinal em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Granizo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Faxinal, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 21.274.469-7,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 11.568, de 3 de novembro de 2023, exarado pelo Prefeito de Faxinal, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Granizo.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto Municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em 06 de novembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

120880/2023

DECRETO Nº 3.912

Homologa situação de emergência no Município de Pérola do Oeste em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Pérola do Oeste, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 21.274.814-5,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 282, de 4 de novembro de 2023, exarado pelo Prefeito de Pérola do Oeste, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos à data do Decreto Municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em 06 de novembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

120881/2023

DECRETO Nº 3.913

Homologa situação de emergência no Município de Iporã em face da ocorrência de Enxurradas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Iporã, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 21.275.018-2,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 133, de 4 de novembro de 2023, exarado pelo Prefeito de Iporã, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Enxurradas.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto Municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em 06 de novembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

120882/2023

DECRETO Nº 3.914

Homologa situação de emergência no Município de Cândido de Abreu em face da ocorrência de Enxurradas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Cândido de Abreu, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 21.275.501-0,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 380, de 4 de novembro de 2023, exarado pelo Prefeito de Cândido de Abreu, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Enxurradas.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto Municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em 06 de novembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

120883/2023

DECRETO Nº 3.915

Homologa situação de emergência no Município de Santo Antônio do Sudoeste em face da ocorrência de Enxurradas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Santo Antônio do Sudoeste, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 21.278.011-1,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 4.052, de 5 de novembro de 2023, exarado pelo Prefeito de Santo Antônio do Sudoeste, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Enxurradas.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto Municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em 06 de novembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

120884/2023

DECRETO Nº 3.916

Aprova o Estatuto da PARANAPREVIDÊNCIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual e considerando o disposto pela Lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, alterada pelas Leis nº 17.435, de 21 de dezembro de 2012, nº 18.370, de 15 de dezembro de 2014, nº 18.469, de 30 de abril de 2015, nº 19.790, de 20 de dezembro de 2018, nº 20.122, de 20 de dezembro de 2019, nº 20.169, de 7 de abril de 2020 e nº 20.635, de 6 de julho de 2021, bem como pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o protocolo nº 19.477.390-0,

DECRETA:

Art. 1º Aprova, na forma do Anexo a este Decreto, o Estatuto da PARANAPREVIDÊNCIA, instituição com personalidade jurídica de direito privado e natureza de serviço social autônomo paradministrativo, criada pela Lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, para gerir o Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Paraná.

Parágrafo único. O Estatuto de que trata este artigo, para que surta efeitos legais, deverá ser registrado nos termos do inciso I, alínea "b", do art. 7º, da Lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga o Decreto nº 4.961, de 2 de julho de 2020.

Curitiba, em 06 de novembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

120885/2023

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 3916/2023

ESTATUTO DA PARANAPREVIDÊNCIA

Título I

Da Denominação, Natureza, Sede e Circunscrição

Art. 1º A PARANAPREVIDÊNCIA, instituída pela Lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, alterada pelas Leis nº 17.435, de 21 de dezembro de 2012, nº 18.370, de 15 de dezembro de 2014, nº 18.469, de 30 de abril de 2015, nº 19.790, de 20 de dezembro de 2018, nº 20.122, de 20 de dezembro de 2019, nº 20.169, de 7 de abril de 2020, nº 20.635, de 6 de julho de 2021 e Lei Complementar nº 233, de 10 de março de 2021, como unidade gestora do Regime Próprio de Previdência

Social do Estado do Paraná – RPPS e responsável pela gestão das inatividades e pensões do Sistema de Proteção Social dos Militares – SPSM, caracteriza-se como Entidade sem fins lucrativos com personalidade jurídica de direito privado, natureza de serviço social autônomo e com autonomia administrativa, técnica e financeira.

Art. 2º A PARANAPREVIDÊNCIA vincula-se por cooperação ao Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP mediante Contrato de Gestão, observando o disposto na Lei nº 12.398, de 1998, suas alterações, e demais dispositivos aplicáveis.

Art. 3º A PARANAPREVIDÊNCIA reger-se-á pelas Leis nº 12.398, de 1998, e suas alterações, pelo presente Estatuto, pelo seu Regimento Interno, pelos Regulamentos que vier a editar e demais legislação aplicável.

Art. 4º A PARANAPREVIDÊNCIA tem sede e foro na cidade de Curitiba e circunscrição em todo o território do Estado do Paraná.

§1º Poderão ser mantidas unidades de representação em outros municípios do Estado do Paraná.

§2º Em outros Estados Federados, poderá credenciar representantes.

Art. 5º O prazo de duração da PARANAPREVIDÊNCIA é indeterminado.

Art. 6º O exercício financeiro da PARANAPREVIDÊNCIA e dos fundos públicos de natureza previdenciária por ela geridos coincide com o ano civil.

Título II **Dos Objetivos**

Art. 7º A PARANAPREVIDÊNCIA tem por objetivo gerir o RPPS do Estado do Paraná como Órgão Gestor Único, nos termos da Constituição Federal, de que são destinatários os servidores públicos estaduais titulares de cargos efetivos, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, os Magistrados, os membros do Ministério Público do Paraná, os membros da Defensoria Pública do Estado do Paraná, bem como respectivos inativos, dependentes e pensionistas, conforme previsto na Lei nº 12.398, de 1998, e suas alterações.

§1º O RPPS do Estado do Paraná é constituído por Fundos Públicos de Natureza Previdenciária denominados:

I - Fundo de Previdência (CNPJ nº 17.578.066/0001-66);

II - Fundo Financeiro (CNPJ nº 17.577.996/0001-03).

§2º A PARANAPREVIDÊNCIA celebrará Contrato de Gestão estabelecendo as regras de cooperação com o Estado do Paraná, para gestão das inatividades e pensões do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Paraná, a ser financiado por Fundo Público, assim considerado o Fundo Militar (CNPJ nº 17.577.916/0001-01), sendo que as contribuições e recursos vinculados a esse Fundo somente poderão ser utilizados para pagamento de remunerações de inatividade dos militares e seus pensionistas, ressalvada a utilização dos recursos para o custeio das despesas de manutenção, caracterizadas como Taxa de Administração.

Art. 8º No cumprimento de sua missão institucional, a PARANAPREVIDÊNCIA observará, além dos Contratos de Gestão de que tratam o art. 2º e o § 2º do art. 7º deste Estatuto, convênios com os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público do Paraná, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Defensoria Pública do Estado do Paraná, nos termos do art. 2º da Lei nº 17.435, de 2012, alterado pela Lei nº 20.635, de 2021.

Art. 9º A supervisão exercida pelo Secretário de Estado da Administração e da Previdência dar-se-á consoante o previsto no art. 7º da Lei nº 12.398, de 1998, e disposições consignadas nas suas alterações.

Art. 10. Na consecução de seus objetivos, a PARANAPREVIDÊNCIA poderá celebrar contratos, convênios, acordos, ajustes, protocolos e parcerias.

Título III **Da Organização** **Capítulo I** **Da Estrutura Organizacional**

Art. 11. A estrutura organizacional básica da PARANAPREVIDÊNCIA compreende:

I - Órgãos Estatutários:

a) Conselho de Administração, como órgão de gerenciamento, normatização e deliberação superior;

b) Conselho Fiscal, como órgão de fiscalização e controle interno;

c) Conselho Diretor, como órgão executivo.

II - Nível de Assessoramento:

a) Comitê de Investimentos;

b) Ouvidoria;

c) Controladoria;

d) Secretaria Executiva dos Conselhos;

e) Unidade de Integridade e Compliance;

f) Unidade de Planejamento e Orçamento.

III - Nível de Execução: Integrado por Diretorias, que contarão em sua estrutura com Assistência de Diretoria, Coordenadorias e Setores, cujas competências serão definidas, as duas primeiras, no Regimento Interno da Instituição e, a última, em documento próprio aprovado pelo Conselho Diretor.

Parágrafo único. Quando houver necessidade ou for recomendável, por sua peculiaridade ou emergência, o Diretor-Presidente da PARANAPREVIDÊNCIA poderá, ouvido o Conselho Diretor, criar mecanismo especial de natureza transitória, consistente na criação de comissão ou grupo de trabalho, de caráter multidisciplinar, integrado por técnicos e especialistas, pertencentes ou não

aos quadros da Instituição, para a prestação de assessoramento no exame de matérias específicas, planos, programas ou projetos compatíveis com a missão, compromissos, diretrizes e objetivos da Instituição.

Capítulo II **Dos Órgãos Estatutários** **Seção I** **Do Conselho de Administração**

Art. 12. O Conselho de Administração será integrado por dez Conselheiros efetivos e respectivos suplentes, todos escolhidos dentre servidores públicos estaduais titulares de cargos efetivos portadores de diploma universitário e que cumpram os requisitos previstos em legislação previdenciária federal aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social.

§1º Os Conselheiros serão indicados na forma a seguir descrita:

I - dois efetivos e respectivos suplentes indicados pelo Governador do Estado do Paraná;

II - um efetivo e respectivo suplente indicados pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná;

III - um efetivo e respectivo suplente indicados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;

IV - um efetivo e respectivo suplente indicados pelo Ministério Público do Paraná;

V - quatro efetivos e respectivos suplentes eleitos diretamente pelas entidades representativas dos servidores públicos efetivos do Estado do Paraná da seguinte forma:

a) um titular e respectivo suplente indicados pelas entidades associativas representativas do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE;

b) um titular e respectivo suplente indicados pelas entidades associativas representativas dos militares;

c) dois titulares e respectivos suplentes indicados pelas entidades sindicais;

VI - um efetivo e respectivo suplente eleitos diretamente pelos aposentados e pensionistas do Estado do Paraná.

§2º As indicações a que se refere o § 1º deste artigo serão feitas no prazo máximo de trinta dias antes do término do mandato dos atuais Conselheiros, cujo prazo será comunicado às entidades referidas neste artigo pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, inclusive para que se procedam as necessárias eleições.

§3º Na hipótese de não atendimento dos prazos estabelecidos no § 2º deste artigo, a escolha dos Conselheiros a que se refere o § 1º deste artigo passará à competência do Governador do Estado, respeitando-se a origem das indicações para composição do Conselho.

§4º Os servidores efetivos, assim como os aposentados e pensionistas, escolherão seus representantes em processo eleitoral a ser regulado pelas entidades sindicais, e associações de classe, representantes dos servidores estaduais do Paraná, na forma que dispõe o art. 10 da Lei 12.398, de 1998.

§5º O Governador do Estado escolherá o Presidente do Conselho de Administração dentre os dez Conselheiros titulares indicados no § 1º deste artigo.

§6º O Presidente do Conselho indicará seu substituto eventual, dentre os demais membros do Conselho.

Art. 13. Os membros do Conselho de Administração tomarão posse em solenidade presidida pelo Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

Parágrafo único. O mandato dos Conselheiros eleitos e seus respectivos suplentes será de seis anos, iniciando na data de publicação do decreto de nomeação, salvo o disposto no art. 35 e seus §§ 1º e 2º, podendo ser reconduzidos.

Art. 14. O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente a cada mês, com a presença da maioria absoluta dos Conselheiros, e deliberará por maioria simples dos presentes, salvo exceção prevista na Lei nº 12.398, de 1998 e suas alterações ou neste Estatuto.

§1º O Conselho poderá ser extraordinariamente convocado por seu Presidente, pela maioria absoluta de seus membros e pelo Diretor-Presidente da PARANAPREVIDÊNCIA.

§2º O Presidente do Conselho terá voz e voto, além do voto de qualidade no caso de empate.

§3º O Diretor-Presidente da PARANAPREVIDÊNCIA participa das reuniões do Conselho, com direito a voz, mas sem direito a voto.

§4º Ressalvadas as hipóteses de impedimento legal, os Conselheiros efetivos perceberão, mensalmente, pelo desempenho de suas funções, a importância estabelecida conforme Política Salarial definida pelo Conselho de Controle das Empresas Estatais – CCEE ou órgão que lhe vier a suceder.

Art. 15. Compete ao Conselho de Administração da PARANAPREVIDÊNCIA, como órgão de gerenciamento, normatização e deliberação superior, acompanhar e fiscalizar a gestão do RPPS e do Sistema de Proteção Social dos Militares Paranaenses e, especificamente:

I - aprovar:

a) o Regimento Interno da PARANAPREVIDÊNCIA e suas modificações;

b) as Diretrizes Gerais de atuação da Instituição;

c) os Contratos de Gestão e suas alterações;

d) a Regulamentação dos Planos de Benefícios Previdenciários, de Custeio e de Aplicações e Investimentos;

e) o Orçamento Anual e o Plurianual;

f) o Plano de Contas;

g) as Normas de Administração e o Plano de Cargos e Salários e Acordo Coletivo de Trabalho do pessoal da PARANAPREVIDÊNCIA;

h) o Regulamento de Compras e Contratações, em todas as suas modalidades;

i) o valor da remuneração dos Diretores, que não poderá ser superior aos praticados pelo mercado brasileiro dos Fundos de Pensão;

j) o Relatório de Avaliação Atuarial Anual, do qual constará, obrigatoriamente,

análise exclusiva sobre a capacidade dos Planos de Custeio para dar cobertura aos Planos de Benefícios Previdenciários;
k) o Relatório Anual da Diretoria;
l) os Balancetes Mensais, bem como o Balanço e as Contas Anuais da Instituição;
m) a Política de Investimentos nos termos do art. 10 da Lei nº 17.435, de 2012, e suas alterações;
II - autorizar a aceitação de bens oferecidos pelo Estado, a título de dotação patrimonial e financeira, nos termos do art. 7º e parágrafos da Lei nº 17.435, de 2012, e suas alterações;
III - autorizar a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como a aceitação de doações com encargo;
IV - manifestar-se, pela maioria absoluta de seus membros, sobre a proposta de alteração deste Estatuto;
V - pronunciar-se sobre qualquer outro assunto de interesse da PARANAPREVIDÊNCIA e que lhe seja submetido pelo Secretário de Estado da Administração e da Previdência, pelo Diretor-Presidente da Instituição ou pelo Conselho Fiscal;
VI - praticar os demais atos atribuídos pelas Leis nº 12.398, de 1998, nº 17.435, de 2012, nº 18.370, de 2014, nº 18.469, de 2015, nº 19.790, de 2018, e nº 20.635, de 2021.

§1º As matérias objeto dos incisos I a III deste artigo deverão ser encaminhadas pelo Diretor-Presidente.

§2º A iniciativa de proposições sobre os demais assuntos de competência do Conselho de Administração caberá a qualquer de seus membros e ao Conselho Diretor.

Art. 16. O Conselho de Administração tomará conhecimento dos atos praticados pelo Conselho Diretor, por meio de relatórios mensais e por exposições feitas pelo Diretor-Presidente da PARANAPREVIDÊNCIA, em cada reunião.

Art. 17. O Conselho de Administração pode determinar, a qualquer tempo, a realização de inspeções, auditorias ou tomadas de contas, podendo, para tanto, utilizar peritos independentes, se for o caso.

Art. 18. Serão encaminhadas ao Secretário de Estado da Administração e da Previdência, juntamente com a respectiva deliberação do Conselho de Administração, as informações do exercício financeiro anual, na forma e prazos previstos na legislação pertinente e os seguintes documentos:

- I - o Relatório de Atividades da PARANAPREVIDÊNCIA;
- II - as Contas Anuais da Instituição;
- III - os demais documentos orçamentários anuais e plurianuais, contábeis e financeiros exigidos pela legislação de regência;
- IV - os pareceres da Auditoria Externa Independente e do Conselho Fiscal;
- V - o Relatório de Avaliação Atuarial Anual.

Art. 19. O Conselho de Administração poderá convocar para participar das suas reuniões, dirigente, técnico, auditor ou especialista, integrante ou não do quadro de pessoal da PARANAPREVIDÊNCIA, a fim de prestar esclarecimentos ou assessoramento.

Art. 20. O Conselho de Administração será subsidiado pela Controladoria, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão das áreas de previdência, de administração e de finanças e patrimônio da PARANAPREVIDÊNCIA, formulando as sugestões pertinentes.

Parágrafo Único. No desempenho de suas funções, a Controladoria poderá examinar livros e documentos relacionados às atividades da PARANAPREVIDÊNCIA.

Art. 21. O Conselho de Administração terá seu funcionamento definido em Regimento Interno.

Seção II Do Conselho Fiscal

Art. 22. O Conselho Fiscal será integrado por oito Conselheiros efetivos e oito suplentes, todos servidores públicos estaduais efetivos portadores de diploma universitário e que cumpram os requisitos previstos em legislação previdenciária federal aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social, observado o seguinte:

- I - um efetivo e respectivo suplente indicados pelo Governador do Estado;
- II - um efetivo e respectivo suplente indicados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;
- III - um efetivo e respectivo suplente indicados pelo Ministério Público do Paraná;
- IV - um efetivo e respectivo suplente indicados pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná;
- V - três efetivos e respectivos suplentes eleitos diretamente pelos servidores públicos efetivos do Estado do Paraná;
- VI - um efetivo e respectivo suplente eleitos diretamente pelos aposentados e pensionistas do Estado do Paraná.

§1º Os servidores efetivos, assim como os aposentados e pensionistas, escolherão seus representantes em processo eleitoral a ser regulado pelas entidades representativas dos servidores públicos estaduais do Paraná.

§2º O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, com a presença da maioria absoluta dos Conselheiros.

§3º Ressalvadas as hipóteses de impedimento legal, os Conselheiros efetivos perceberão, mensalmente, pelo desempenho de suas funções, a importância estabelecida conforme Política Salarial definida pelo Conselho de Controle das Empresas Estatais – CCEE, ou órgão que lhe vier a suceder.

§4º O Governador do Estado escolherá o Presidente do Conselho Fiscal dentre os

oito Conselheiros titulares indicados na forma do *caput* deste artigo.

§5º O Presidente do Conselho terá direito a voz e voto, além do voto de qualidade no caso de empate.

§6º O mandato dos Conselheiros eleitos e seus respectivos suplentes será de seis anos, iniciando na data de publicação do decreto de nomeação, salvo o disposto no art. 35 e seus §§ 1º e 2º, podendo ser reconduzidos.

§7º As indicações a que se refere este artigo serão feitas no prazo máximo de trinta dias antes do término do mandato dos respectivos Conselheiros, cujo prazo será comunicado às entidades referidas neste artigo pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, inclusive para que se procedam as necessárias eleições.

§8º Na hipótese de não atendimento dos prazos estabelecidos no §7º deste artigo, a escolha dos Conselheiros a que se refere o §1º deste artigo passará à competência do Governador do Estado, respeitando-se a origem das indicações para composição do Conselho.

§9º O Presidente do Conselho indicará seu substituto eventual, dentre os demais membros do Conselho.

Art. 23. Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse em solenidade presidida pelo Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

Art. 24. Ao Conselho Fiscal da PARANAPREVIDÊNCIA, como órgão de fiscalização e controle, compete:

I - emitir parecer sobre os Balancetes Mensais, o Balanço e as Contas Anuais da Instituição e dos Fundos Públicos de Natureza Previdenciária, assim como sobre os demais documentos contábeis e financeiros exigidos pela legislação nacional aplicável aos RPPS e SPSM, encaminhando-os ao Conselho de Administração, para deliberação;

II - opinar sobre assuntos de natureza econômico-financeira e contábil que lhes sejam submetidos pelo Conselho de Administração ou pelo Diretor-Presidente da PARANAPREVIDÊNCIA;

III - emitir pareceres prévios a respeito do Plano de Cargos e Salários e sobre a regularidade das operações de aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como a aceitação de doações com encargos;

IV - comunicar ao Conselho de Administração os fatos relevantes que apurar no exercício de suas atribuições;

V - praticar os demais atos atribuídos pelas Leis nº 12.398, de 1998, nº 17.435, de 2012, nº 18.370, de 2014, nº 18.469, de 2015, nº 19.790, de 2018 e nº 20.635, de 2021.

Parágrafo único. No desempenho de suas funções, o Conselho Fiscal poderá examinar livros e documentos, bem como, se eventualmente necessário, indicar, justificadamente, a contratação de perito independente.

Art. 25. O Conselho Fiscal terá seu funcionamento definido em Regimento Interno.

Seção III Do Conselho Diretor Subseção I Da Composição e Funcionamento

Art. 26. O Conselho Diretor da PARANAPREVIDÊNCIA tem a seguinte composição:

- I - Diretor-Presidente;
- II - Diretor de Administração;
- III - Diretor de Finanças e Patrimônio;
- IV - Diretor Jurídico;
- V - Diretor de Previdência.

Parágrafo único. Os Diretores da PARANAPREVIDÊNCIA, com base no inc. II do art. 11 deste Estatuto, contarão com a Assistência de Diretor, composta por profissionais de carreira, responsáveis pela promoção do apoio técnico direto e imediato em atividades relacionadas com os assuntos pertinentes à área de atuação e ao objetivo da Instituição, os quais poderão substituir os respectivos Diretores em suas ausências e impedimentos, de acordo com as atribuições e competências definidas pelo Conselho Diretor.

Art. 27. Os Diretores serão indicados ao Governador do Estado pelo Secretário de Estado da Administração e da Previdência, dentre pessoas qualificadas para a função, com comprovada habilitação profissional, formação de nível superior, atuação anterior na área correspondente ou afim e que cumpram os requisitos previstos em legislação previdenciária federal aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social, sendo pelo menos dois Diretores obrigatoriamente escolhidos dentre os servidores inscritos na PARANAPREVIDÊNCIA.

§1º O mandato dos Diretores será de seis anos, salvo o disposto no art. 35 e seus §§ 1º e 2º, podendo ser reconduzidos.

§2º Não poderão ser designados para as funções de Diretor, profissionais que tenham parentesco até o terceiro grau com membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, ou com ocupantes de cargos de provimento em comissão, função de gestão pública ou equivalente, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

§3º Aos Diretores da ParanaPrevidência são assegurados, consoante disposto no art. 7º da Constituição Federal, os seguintes direitos:

- a) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, na forma prevista pelo art. 16 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990;
- b) férias anuais remuneradas acrescidas do terço constitucional;
- c) 13º salário;
- d) benefícios previstos em Acordo Coletivo de Trabalho, deduzidos os valores pagos pelo órgão de origem.

Art. 28. Os membros do Conselho Diretor tomarão posse em solenidade presidida pelo Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

Art. 29. O Conselho Diretor funciona de forma colegiada para:

I - revisar o seu Regimento Interno e propor alterações;
II - por iniciativa do Diretor-Presidente, deliberar sobre as matérias de que cuidam os incisos I a IV, do art. 15 deste Estatuto;
III - tratar de assuntos de interesse das Diretorias, propostos por qualquer de seus membros;
IV - deliberar sobre matérias previstas em Lei, neste Estatuto e no Regimento Interno da PARANAPREVIDÊNCIA.
§1º O Conselho Diretor reunir-se-á, existindo pauta, semanalmente, com a presença da maioria absoluta dos Diretores, e deliberará por maioria simples de votos.
§2º O Conselho Diretor poderá ser extraordinariamente convocado pelo Diretor-Presidente ou pela maioria absoluta de seus membros.
§3º O Presidente do Conselho terá voz e voto, além do voto de qualidade no caso de empate.

Subseção II Do Diretor-Presidente

Art. 30. Ao Diretor-Presidente, responsável pela coordenação, organização e direção das atividades da PARANAPREVIDÊNCIA e, assim, conforme as disposições da Lei nº 12.398, de 1998 e suas alterações e deste Estatuto, compete:
I - representar a PARANAPREVIDÊNCIA;
II - coordenar as Diretorias da Instituição e presidir as reuniões do Conselho Diretor;
III - supervisionar a elaboração do Orçamento Anual e Plurianual, bem como o Planejamento Estratégico da PARANAPREVIDÊNCIA;
IV - autorizar, conjuntamente com o Diretor de Finanças e Patrimônio, as aplicações e investimentos efetuados com os recursos dos Fundos Públicos de Natureza Previdenciária, das Receitas Administrativas Vinculadas e demais recursos disponibilizados à PARANAPREVIDÊNCIA, atendido o disposto nos arts. 10 e 11 da Lei nº 17.435, de 2012, e na Política de Investimentos da Instituição;
V - celebrar, em nome da PARANAPREVIDÊNCIA o Contrato de Gestão e suas alterações, e as contratações em todas as suas modalidades, inclusive as de prestação de serviços por terceiros, convênios, acordos, ajustes, protocolos e atos formadores de parcerias, previamente analisados pela Diretoria Jurídica;
VI - praticar, conjuntamente com o Diretor de Administração, os atos relativos à:
a) admissão;
b) dispensa;
c) promoção;
d) licença;
e) punição de pessoal, bem como, o pedido de colocação de servidores públicos à disposição da PARANAPREVIDÊNCIA, desde que aprovados pelo Conselho Diretor.
VII - praticar, conjuntamente com o Diretor de Previdência, os atos relativos à concessão e indeferimento de benefícios previdenciários;
VIII - encaminhar, após manifestação do Conselho Diretor, o Balanço e respectivo Relatório, as Contas Anuais da Instituição, bem como os demais documentos contábeis e financeiros exigidos pela legislação, para deliberação do Conselho de Administração, acompanhados dos pareceres do Conselho Fiscal, Atuarial e da Auditoria Externa Independente;
IX - supervisionar e avaliar as atividades da Instituição;
X - promover a articulação da PARANAPREVIDÊNCIA com órgãos e instituições públicas ou privadas, nacionais e internacionais, com vistas à dinamização, modernização e aprimoramento dos serviços da Instituição;
XI - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno da PARANAPREVIDÊNCIA, colhendo subsídios para as alterações que se tornarem necessárias;
XII - exercer competência residual, quando inexistir atribuição específica na estrutura organizacional da Instituição;
XIII - propor, para aprovação do Conselho de Administração, após ouvido o Conselho Diretor, os Planos de Benefícios, de Custeio, de Aplicações e Investimentos, de Cargos e Salários e os Orçamentos Anuais e Plurianuais;
XIV - exercer a coordenação dos processos de negociação e de formação de parceria e para o estabelecimento de contrato, convênio, acordo, ajuste e protocolo;
XV - praticar os demais atos atribuídos pela Lei nº 12.398, de 1998, e suas alterações, por este Estatuto e pelo Regimento Interno, como de sua competência;
XVI - desempenhar outras atividades correlatas.

Subseção III Do Diretor de Administração

Art. 31. Compete ao Diretor de Administração a gestão das matérias concernentes aos recursos humanos, aos serviços gerais e à área de informática, inclusive, quando prestados por terceiros, e em especial:
I - a administração de pessoal, praticando conjuntamente com o Diretor-Presidente, os atos relativos à admissão, qualificação, dispensa, promoção, licença e punição de pessoal, bem como o pedido de colocação à disposição de servidores públicos requisitados pela PARANAPREVIDÊNCIA;
II - a aquisição de material e a contratação de serviços;
III - a administração dos serviços de tecnologia da informação e comunicação;
IV - a administração do acervo documental da Instituição.

Subseção IV Do Diretor de Finanças e Patrimônio

Art. 32. Compete ao Diretor de Finanças e Patrimônio as ações de planejamento financeiro, os recebimentos e pagamentos, os assuntos relativos à área contábil e, respeitado o estatuído pelo inciso IV do art. 30, as aplicações e investimentos dos ativos financeiros e imobiliários, especialmente, a negociação de recursos que possam ser fornecidos por terceiros nas áreas de interesse da Instituição.

Subseção V Do Diretor Jurídico

Art. 33. Compete ao Diretor Jurídico a representação judicial, ativa e passiva, da PARANAPREVIDÊNCIA, a coordenação dos trabalhos jurídicos relativos à Instituição, abrangendo a emissão de pareceres acerca de benefícios previdenciários, assim como as atividades de natureza técnico-jurídica em geral, e ainda:
I - a coordenação de estudos jurídicos de interesse da Instituição;
II - a apreciação prévia dos documentos a que se refere o inciso V do art. 30;
III - a prestação de assessoria jurídica às unidades da PARANAPREVIDÊNCIA.

Subseção VI Do Diretor de Previdência

Art. 34. Ao Diretor de Previdência compete, especificamente, as ações de:
I - a inscrição e cadastramento de segurados ativos, inativos, dependentes e pensionistas;
II - a concessão, implantação e manutenção dos benefícios previdenciários e respectivas revisões;
III - o gerenciamento e controle dos seguros e seguradoras em que a PARANAPREVIDÊNCIA figure como estipulante;
IV - o atendimento aos segurados e beneficiários da PARANAPREVIDÊNCIA acerca dos serviços prestados pela Instituição;
V - a verificação da regularidade do pagamento dos benefícios previdenciários, bem como a adoção de medidas preventivas e corretivas;
VI - o desenvolvimento de estudos atuariais e o acompanhamento e controle da execução dos Planos de Benefícios Previdenciários e do respectivo Plano de Custeio Atuarial;
VII - a operacionalização, gerenciamento e controle da compensação financeira (COMPREV) entre o regime geral de previdência social e o regime de previdência dos servidores do Estado e também o Sistema de Proteção Social dos Militares, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, conforme estabelecido pela Lei nº 9.796, de 1999.

Seção IV Das Disposições Comuns aos Órgãos Estatutários

Art. 35. O mandato dos Diretores, dos Presidentes de Conselho e dos Conselheiros de escolha do Governador do Estado poderá cessar com o término do mandato do Governador que procedeu à respectiva designação.
§1º Quando a condição de agente público estadual ou segurado inscrito na PARANAPREVIDÊNCIA for requisito de investidura como Diretor ou Conselheiro, a perda de tal condição acarretará na extinção do mandato.
§2º Em qualquer hipótese, os Diretores, Presidentes de Conselho ou Conselheiros permanecerão no exercício da função, até que seus sucessores tomem posse.
§3º Os Diretores, Presidentes de Conselho e Conselheiros, de forma pessoal e solidária, serão civil e criminalmente responsáveis pelos atos lesivos que praticarem, com dolo, desídia ou fraude, aplicando-se o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.
§4º Salvo nas hipóteses referidas no §3º deste artigo, os Diretores, Presidentes de Conselho e Conselheiros não respondem pelas obrigações da Instituição.

Art. 36. É vedado aos membros dos Conselhos efetuar negócios, de qualquer natureza, direta ou indiretamente relacionados com a PARANAPREVIDÊNCIA, não sendo considerada, como tal, a inscrição no Regime Próprio de Previdência Social ou no Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 37. Os Conselhos de Administração e Fiscal e o Conselho Diretor, este enquanto órgão colegiado, contarão, com uma Secretaria, como unidade administrativa de apoio.

Capítulo III Do Nível de Assessoramento Seção I Do Comitê de Investimentos

Art. 38. O Comitê de Investimentos tem a incumbência de subsidiar os Conselhos de Administração e Diretor nas definições das Políticas de Investimentos, sendo que suas atribuições e funcionamento serão definidos no Regimento Interno e Regulamento específico.

Seção II Da Ouvidoria

Art. 39. A Ouvidoria, coordenada por um Ouvidor indicado pelo Secretário de Estado da Administração e da Previdência e nomeado pelo Governador do Estado, tem a incumbência de receber e processar sugestões, reclamações e denúncias sobre as atividades desenvolvidas pela PARANAPREVIDÊNCIA, fazendo os necessários encaminhamentos.

Seção III Da Controladoria

Art. 40. A Controladoria tem a incumbência de atuar no desenvolvimento de instrumentos e metodologias de controle das atividades da Instituição.

Seção IV Da Secretaria Executiva dos Conselhos

Art. 41. A Secretaria Executiva dos Conselhos tem a incumbência de atuar como

unidade de apoio aos Conselhos de Administração, Fiscal e Diretor.

Seção V Da Unidade de Integridade e Compliance

Art. 42. A Unidade de Integridade e Compliance tem a incumbência de elaborar e gerenciar o Programa Permanente de Integridade e Compliance da Instituição.

Seção VI Da Unidade de Planejamento e Orçamento

Art. 43. A Unidade de Planejamento e Orçamento tem a incumbência de elaborar o Plano Estratégico e Plano Tático-Operacional da PARANAPREVIDÊNCIA, bem como o orçamento da Instituição e dos Fundos Públicos de Natureza Previdenciária.

Título IV Do Pessoal e dos Prestadores de Serviços

Art. 44. As ações e atividades da PARANAPREVIDÊNCIA, compreendendo as áreas executivas e técnicas relacionadas com programas, planos, projetos, produtos e serviços de sua responsabilidade, são exercidas:

- I - pelo Conselho Diretor;
- II - por ocupantes de cargos de carreira, de contratação permanente pelo regime celetista;
- III - por servidores estaduais cedidos à PARANAPREVIDÊNCIA pelo Governo do Estado do Paraná;
- IV - por terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, mediante contratos próprios e específicos de acordo com a lei.

§1º A admissão em cargo de carreira, de contratação permanente, depende de prévia aprovação em processo seletivo, nos termos do Plano de Cargos e Salários.

§2º As funções de confiança e assessoramento superior deverão ser preenchidas por empregados de carreira da PARANAPREVIDÊNCIA, condicionada à prévia indicação e aprovação do Conselho Diretor, exceto para a função de Ouvidor que será nomeado como estabelece o art. 39 deste Estatuto.

§3º Os critérios para a ocupação das funções de confiança e assessoramento superior serão estabelecidos em norma interna.

Art. 45. Para efeitos do inciso III do art. 44 deste Estatuto, o Diretor-Presidente da PARANAPREVIDÊNCIA poderá solicitar servidores públicos de outros órgãos ou entidades, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, para que fiquem à disposição da Instituição, os quais permanecerão vinculados ao órgão ou entidade de origem e ao respectivo regime.

Parágrafo único. A disposição de servidores e empregados públicos entre a PARANAPREVIDÊNCIA e a SEAP obedecerá ao disposto no Decreto nº 8.466, de 1º de julho de 2013 e suas alterações.

Art. 46. A estrutura remuneratória dos cargos, funções de gestão e assessoramento será fixada e regulamentada através do Plano de Cargos e Salários.

Capítulo I Do Patrimônio e das Receitas da PARANAPREVIDÊNCIA e dos Fundos Públicos de Natureza Previdenciária Seção I Da PARANAPREVIDÊNCIA

Art. 47. São receitas administrativas vinculadas da PARANAPREVIDÊNCIA:

I - a Taxa de Administração, nos termos do art. 30 da Lei nº 12.398, de 1998, com a redação dada pela Lei nº 20.635, de 2021, será financiada e repartida, entre os Fundos de Previdência, Financeiro e Militar, e terá por base a previsão orçamentária anual da PARANAPREVIDÊNCIA, acompanhada pela Avaliação Atuarial, devidamente aprovada pelo Conselho de Administração e homologada pelo Secretário de Estado da Administração e da Previdência, cujos valores não poderão ultrapassar o limite percentual de 2% (dois por cento) aplicados sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, apurado no exercício financeiro anterior ao da proposição orçamentária;

II - o produto das aplicações e investimentos realizados com os recursos das Reservas Administrativas;

III - as rendas auferidas por meio de convênios ou contratos firmados entre a PARANAPREVIDÊNCIA com outras instituições;

IV - outras assim previstas na legislação.

§1º Ficam excluídas da cobertura com os recursos de que cuida este artigo as despesas financeiras específicas, necessárias à execução da Política de Investimentos, que serão custeadas com os rendimentos das aplicações dos respectivos Fundos Públicos de Natureza Previdenciária.

§2º À Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, supervisora do Contrato de Gestão da PARANAPREVIDÊNCIA, caberá o acompanhamento da realização do orçamento anual e, ao final de cada exercício, a efetivação de ajustes em conjunto com a PARANAPREVIDÊNCIA ou compensações necessárias ao cumprimento das necessidades apresentadas e aprovadas no orçamento.

§3º O financiamento será calculado e suportado pela soma das contribuições ordinárias patronais do ente federativo para o RPPS e do Serviço de Proteção Social do Militares, vertidas mensalmente aos Fundos pelos Poderes e órgãos que administram orçamento próprio, de modo proporcional, estabelecido o coeficiente de cobertura calculada pela avaliação atuarial, competindo a PARANAPREVIDÊNCIA operacionalizar o rateio, ficando autorizado a empenhar e verter as parcelas duodecimais das cotas-partes relativas a cada um dos Fundos descritos no caput art. 30 da Lei nº 12.398, de 1998, para a Instituição até o 5º dia do mês.

Seção II Do Fundo de Previdência

Art. 48. O Fundo de Previdência é formado pelos seus ativos financeiros e imobiliários, sob a gestão da PARANAPREVIDÊNCIA, nos termos da Lei nº 12.398, de 1998, nº 17.435, de 2012, nº 18.370, de 2014, nº 18.469, de 2015, nº 19.790, de 2018 e nº 20.635, de 2021.

Parágrafo único. O Fundo de Previdência, observado o disposto na Lei nº 17.435, de 2012, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie é financiado da seguinte forma:

I - por transferências em espécie apuradas com base nas receitas de contribuições previdenciárias mensais que o Estado arrecadar em face dos contribuintes vinculados ao Fundo de Previdência e de sua respectiva contrapartida de no mínimo igual valor ao montante arrecadado dos servidores ativos, seguindo a progressão de alíquota disposta nos termos da legislação vigente;

II - por recursos oriundos da compensação previdenciária, havidos de benefícios devidos aos servidores civis que lhes sejam vinculados;

III - pelo produto das aplicações e investimentos realizados com os respectivos recursos;

IV - por doações e dações efetivadas pelo Estado e que especificamente lhes forem destinadas;

V - por aluguéis, royalties, ativos públicos diversos e outros rendimentos derivados dos bens a eles vinculados, inclusive os decorrentes de alienações;

VI - pelos demais bens, ativos e recursos orçamentários e extra orçamentários que lhes forem destinados e incorporados, desde que aceitos pelo Conselho de Administração da PARANAPREVIDÊNCIA.

Seção III Do Fundo Financeiro

Art. 49. O Fundo Financeiro, observado o contido na Lei nº 17.435, de 2012, e demais dispositivos legais cabíveis, é formado pelas transferências em espécie apuradas com base nas receitas de contribuições previdenciárias mensais que o Estado arrecadar em face dos contribuintes vinculados a este Fundo, acrescida da respectiva contrapartida em montante igual ao dobro arrecadado dos servidores ativos.

§1º Além das transferências dos montantes indicados no caput deste artigo, o Estado repassará os valores expressos pelas insuficiências financeiras necessárias à complementação do pagamento das folhas de benefícios vinculados a este Fundo.

§2º As transferências de que trata o §1º deste artigo serão efetivadas em valores líquidos e necessários ao pagamento integral dos benefícios concedidos aos servidores e pensionistas vinculados ao Fundo Financeiro.

§3º As transferências de que trata este artigo deverão ocorrer até o dia anterior ao pagamento dos benefícios e, no caso de mora ou inadimplência do Estado, caberá a ele a responsabilidade pelo respectivo pagamento.

§4º As transferências de que trata este artigo devem ser realizadas a cargo de dotações próprias dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público do Paraná, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, da Defensoria Pública do Paraná e das Instituições de Ensino Superior diretamente à PARANAPREVIDÊNCIA, de forma impreterível até o dia anterior ao pagamento dos benefícios.

Art. 50. O patrimônio dos Fundos Públicos de Natureza Previdenciária e as Receitas Administrativas Vinculadas, em hipótese alguma, poderão ter aplicação e destinação diversa do estabelecido na Lei nº 12.398, de 1998, e suas alterações.

Seção IV Do Regime Financeiro e Atuarial

Art. 51. As avaliações atuariais de que trata a Lei nº 17.435, de 2012, e suas alterações, deverão ser aprovadas pelo Conselho de Administração da PARANAPREVIDÊNCIA, e serão homologadas pelo Secretário de Estado da Administração e da Previdência quando do encerramento de cada exercício ou, extraordinariamente, quando motivos supervenientes o determinarem.

Art. 52. Anualmente a PARANAPREVIDÊNCIA publicará, como previsto pelo art. 289 da Lei nº 6.404, de 1976 e suas alterações, no que couber, as demonstrações contábeis e relatório da execução dos Contratos de Gestão firmados com o Estado do Paraná.

Art. 53. São vedadas relações comerciais entre a PARANAPREVIDÊNCIA e empresas das quais qualquer Diretor ou Conselheiro da PARANAPREVIDÊNCIA, seja diretor, gerente, cotista ou acionista majoritário, empregado ou procurador.

Art. 54. Serão realizadas revisões atuariais, ordinariamente nos Planos de Benefícios Previdenciários, uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 55. O regime contábil-financeiro ajustar-se-á ao prescrito pelas normas técnicas específicas e as operações serão contabilizadas de acordo com a legislação de regência.

Art. 56. A PARANAPREVIDÊNCIA manterá os registros contábeis e arquivos atualizados, para a inspeção das contas pelos Órgãos de controle e fiscalização.

Art. 57. A PARANAPREVIDÊNCIA poderá contar com atuário externo devidamente habilitado, que emitirá Nota Técnica Atuarial e parecer sobre o exercício, do qual constará, obrigatoriamente, análise conclusiva sobre a capacidade dos Planos de Custeio Atuarial, para dar cobertura aos Programas de Benefícios Previdenciários.

Art. 58. O Conselho Diretor submeterá as demonstrações contábeis mensais aos Conselhos Fiscal e de Administração.

Art. 59. O Balanço Geral Anual e a Demonstração das Contas de cada exercício,

assim como as Demonstrações Contábeis Complementares, acompanhadas do Relatório Anual da PARANAPREVIDÊNCIA e dos Fundos Públicos de Natureza Previdenciária serão elaborados e encaminhados de acordo com a legislação de regência.

Art. 60. As aplicações e investimentos efetuados pela PARANAPREVIDÊNCIA com os recursos que compõem os Fundos Públicos de Natureza Previdenciária, submeter-se-ão aos princípios da segurança, rentabilidade, liquidez, transparência e economicidade, e obedecerão às diretrizes estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, a partir das quais será elaborada a Política de Investimentos, que deverá ser aprovada pelo Comitê de Investimentos e Conselho de Administração da PARANAPREVIDÊNCIA, anualmente, que deverá seguir para homologação da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, como órgão supervisor.

§1º Não incidirão nas aplicações, investimentos, alienações, locações e outras contratações realizadas com os ativos, que compõem os Fundos Públicos de Natureza Previdenciária, as normas federais e estaduais que disponham sobre licitação.

§2º Observado o disposto no parágrafo anterior, as aplicações e investimentos efetuados com os ativos dos Fundos Públicos de Natureza Previdenciária deverão buscar a rentabilidade atuarial mínima estabelecida na política de investimentos de cada exercício.

§3º No tocante aos recursos do Fundo de Previdência, as aplicações e investimentos, além do preceituado no *caput* deste artigo, atenderão às prescrições da legislação de regência.

§4º Para fins deste artigo, a PARANAPREVIDÊNCIA contará com o Comitê de Investimentos, cuja composição e funcionamento serão estabelecidos em regimento próprio.

§5º Os Fundos Públicos de Natureza Previdenciária de que trata a Lei nº 17.435, de 2012, dada a sua natureza, afetação, origem e finalidade, gozam de imunidade tributária, nos termos das alíneas “a” e “c” do inciso VI, art. 150, da Constituição Federal.

Capítulo II Disposições Finais e Transitórias

Art. 61. A inobservância do disposto no presente Estatuto acarretará aos seus infratores a aplicação das penalidades previstas em lei ou em regulamento próprio.

Art. 62. O presente Estatuto somente poderá ser alterado por deliberação da maioria absoluta dos membros do Conselho de Administração, em face de proposta do Conselho Diretor e aprovação do Governador do Estado do Paraná, a quem o texto será submetido pelo Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

Parágrafo único. As alterações não poderão contrariar os objetivos da PARANAPREVIDÊNCIA.

Art. 63. O Estado do Paraná e a PARANAPREVIDÊNCIA poderão a qualquer tempo promover encontro de contas, utilizando-se dos mesmos índices econômicos e financeiros, para ajuste de quaisquer débitos.

Art. 64. A PARANAPREVIDÊNCIA deverá proceder a todas as adequações atuariais, financeiras, contábeis, operacionais e estruturais necessárias ao atendimento do disposto na Lei nº 17.435, de 2012, e suas alterações.

Parágrafo único. A PARANAPREVIDÊNCIA deverá providenciar a transferência dos ativos financeiros e imobiliários que integravam os Fundos de Natureza Previdenciária, aos respectivos Fundos Públicos de Natureza Previdenciária, conforme disposto na Lei nº 17.435, de 2012.

Art. 65. Os Fundos Públicos de Natureza Previdenciária ficam sob gestão da PARANAPREVIDÊNCIA e, em hipótese alguma, poderão ser confundidos com os demais recursos estatais e tampouco com o patrimônio próprio da Instituição.

Art. 66. Somente haverá extinção da PARANAPREVIDÊNCIA e dos Fundos Públicos de Natureza Previdenciária, com a consequente destinação de seus bens e direitos, na forma prevista no art. 102 e parágrafos da Lei nº 12.398, de 1998.

Art. 67. A PARANAPREVIDÊNCIA, criada pela Lei nº 12.398, de 1998, é o órgão gestor do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Paraná, conforme art. 2º da Lei nº 17.435, de 2012, alterada pela Lei nº 20.635, de 2021.

Art. 68. Será celebrado Contrato de Gestão entre o Estado do Paraná e a PARANAPREVIDÊNCIA, nos termos e para os fins previstos no *caput* do art. 2º e seu §2º da Lei nº 17.435, de 2012, com a redação dada pela Lei nº 20.635, de 2021, como instrumento para estabelecer as regras de cooperação para a gestão das inatividades e pensões do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Paraná.

Art. 69. Para composição do Fundo Militar, as transferências em espécie serão apuradas com base nas receitas de contribuições mensais que o Estado arrecadar em face dos contribuintes vinculados a este Fundo, acrescidas da respectiva contrapartida em montante igual ao dobro arrecadado dos militares ativos.

§1º Além das transferências dos montantes indicados no *caput* deste artigo, o Estado repassará os valores expressos pelas insuficiências financeiras necessárias à complementação do pagamento das folhas de benefícios vinculados a este Fundo.

§2º As transferências de que trata o parágrafo anterior serão efetivadas em valores líquidos e necessários ao pagamento integral dos benefícios concedidos aos militares e pensionistas vinculados ao Fundo Militar.

§3º As transferências de que trata este artigo deverão ocorrer até o dia anterior ao pagamento dos benefícios e, no caso de mora ou inadimplência do Estado, caberá a ele a responsabilidade pelo respectivo pagamento.

Art. 70. A Taxa de Administração para custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da PARANAPREVIDÊNCIA será financiada e repartida entre os Fundos de Previdência, Financeiro e Militar, na forma prevista pelo art. 30, da Lei 12.398, de 1998, com redação dada pela Lei nº 20.635, de 2021.

Parágrafo único. O rateio descrito no §5º do art. 30 da Lei nº 12.398, de 1998, com a redação dada pela Lei nº 20.635, de 2021, será operacionalizado pela PARANAPREVIDÊNCIA, ficando autorizada a empenhar e verter as parcelas duodecimais das cotas-partes relativas aos os Fundos de Previdência, Financeiro e Militar para a PARANAPREVIDÊNCIA até o 5º dia do mês.

Art. 71. Os Contratos de Gestão, os Convênios e o Regimento Interno da PARANAPREVIDÊNCIA, a que se referem a Lei nº 12.398, de 1998, e suas alterações, deverão, sempre que necessário, ser revistos e atualizados.

Art. 72. É vedado à PARANAPREVIDÊNCIA atuar como instituição financeira, bem como prestar fiança, aval, ou obrigar-se, de favor, por qualquer outra forma.

Parágrafo único. Os recursos de regime próprio de previdência social poderão ser aplicados na concessão de empréstimos a seus segurados, na modalidade de consignados, observada regulamentação específica estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional prevista no art. 9º, § 7º, da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019 e Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021 do Conselho Monetário Nacional.

Art. 73. O presente Estatuto será publicado no Diário Oficial do Estado, acompanhado do ato de sua aprovação pelo Governador do Estado e entrará em vigor na data de seu registro no Ofício próprio.

120886/2023

DECRETO Nº 3.917

Homologa situação de emergência no Município de Lindoeste, em face da ocorrência de Enxurradas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Lindoeste, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 21.279.748-0,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 185, de 06 de novembro de 2023, exarado pelo Prefeito de Lindoeste, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Enxurradas.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto Municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em 06 de novembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

120887/2023

DECRETO Nº 3.918

Nomeação de membros para o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.258.602-1,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas para integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná - CEDM/PR, representantes da Secretaria de Estado da Cultura:

SIMONE YOKO TANIGUTI GIROTO AMORIM, RG nº 13.409.490-7, como membro Titular, em substituição a MARIANA LOPES DA SILVA BONFIM, RG nº 11.736.839-9;

INÊS KIYOMI KOGUISSI, RG nº 3.162.468-1, como membro Suplente, em

substituição a PRISCILA PACHECO DOS SANTOS, RG nº 10.309.510-7.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 06 de novembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

LEANDRE DAL PONTE
Secretária de Estado da Mulher e Igualdade Racial

120888/2023

DECRETO Nº 3.919

Homologa situação de emergência no Município de Ampére em face da ocorrência de Enxurradas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Ampére, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 21.279.248-9,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 63, de 4 de novembro de 2023, exarado pelo Prefeito de Ampére, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Enxurradas.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto Municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em 06 de novembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

120889/2023

DECRETO Nº 3.920

Homologa situação de emergência no Município de Laranjeiras do Sul em face da ocorrência de Enxurradas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Laranjeiras do Sul, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 21.279.409-0,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 101, de 6 de novembro de 2023, exarado pelo Prefeito de Laranjeiras do Sul, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Enxurradas.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto Municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em 06 de novembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

120891/2023

DECRETO Nº 3.921

Homologa situação de emergência no Município de Virmond em face da ocorrência de Enxurradas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Virmond, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 21.279.302-7,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 137, de 1º de novembro de 2023, exarado pelo Prefeito de Virmond, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Enxurradas.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto Municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em 06 de novembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

120892/2023

DECRETO Nº 3.922

Homologa situação de emergência no Município de Laranjal em face da ocorrência de Enxurradas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Laranjal, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 21.280.082-1,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 62, de 4 de novembro de 2023, exarado pelo Prefeito de Laranjal, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Enxurradas.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto Municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em 06 de novembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

120894/2023

DECRETO Nº 3.923

Homologa situação de emergência no Município de Realeza em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto

nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Realeza, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 21.279.320-5,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 4.660, de 6 de novembro de 2023, exarado pelo Prefeito de Realeza, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto Municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em 06 de novembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

120896/2023

DECRETO Nº 3.924

Homologa situação de emergência no Município de Quedas do Iguaçu em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Quedas do Iguaçu, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 21.280.568-8,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 639, de 6 de novembro de 2023, exarado pelo Prefeito de Quedas do Iguaçu, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto Municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em 06 de novembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

120897/2023

DECRETO Nº 3.925

Homologa Estado de Calamidade Pública no Município de Ipiranga em face da ocorrência de Enxurradas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Ipiranga, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 21.281.342-7,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 110, de 6 de novembro de 2023, exarado pelo Prefeito de Ipiranga, o qual declara Estado de Calamidade Pública nas áreas do município em face da ocorrência de Enxurradas.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto Municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em 06 de novembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

120898/2023

DECRETO Nº 3.926

Nomeação de ANDRE ROSSONI, para cargo em comissão da Secretaria de Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ANDRE ROSSONI, RG nº 9.219.884-7, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Regional de Saúde - Símbolo DAS-11, da Secretaria de Estado da Saúde, ficando exonerada, a pedido, a partir de 1º de setembro de 2023, BRUNA ATHENAS DE SOUZA FERREIRA, RG nº 10.789.197-8.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 06 de novembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

120899/2023

Despachos do GovernadorDESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADOSECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

20.077.084-6/23 - De acordo com os elementos constantes no **PROTOCOLADO nº 20.077.084-6**, e considerando que o procedimento passou pelo crivo da Procuradoria Consultiva junto à Governadoria – PCG/PGE, a qual não apontou qualquer ilegalidade no caderno administrativo, **CONHEÇO**, nos termos do art. 37, §1º, da Lei Estadual nº 16.544/2010, do recurso apresentado por **ADEVAIL VIEIRA DA SILVA**, RG 66790390, por atender aos pressupostos de admissibilidade, e no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo incólume a decisão vergastada por seus próprios fundamentos, pois ocorreu dentro da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade administrativa, *destacando ainda*: que os argumentos apresentados na peça recursal já foram enfrentados pelo Comandante-Geral da Polícia Militar e motivadamente afastados na decisão de recurso em sede de reconsideração de ato; que não foram colacionadas novas provas ou fatos que possibilitem a mudança de entendimento, e o conjunto probatório produzido nos autos comprova a prática da conduta contrária aos ditames normativos, não sendo a simples alegação de injustiça fundamento idôneo para o provimento recursal; que a instância administrativo-disciplinar transcorreu sem qualquer mácula, com incensurável respeito aos princípios administrativos constitucionais, legais e normativos vigentes, oportunizando ao Recorrente o exercício do contraditório e a ampla defesa; a importância social das atividades exercidas pelos policiais militares, que devem prezar pelo decoro público e pela ética em razão da fé pública neles depositada e que são inerentes ao exercício dessa atividade, e, em razão desse múnus público, devem ser responsabilizados pelos desvios cometidos em seu exercício. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à PMPR. Em 06/11/23.

120844/2023

DESPACHOS DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

21.063.192-5/23 1. De acordo com os elementos constantes no **PROTOCOLO Nº 21.063.192-5, AUTORIZO**, nos termos do art. 3º, do Decreto nº 2428/2019, o afastamento do Secretário de Estado Valdemar Bernardo Jorge, RG 4.800.888-7, da Diretora de Políticas Ambientais Mariese Cargin Muchailh, RG 3.614.063-1 e do Assessor Hyruan Bolsoni Minosso, RG 9.525.258-3, para participarem da 28ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP 28), a ser promovida pela Organização das Nações Unidas (ONU), na cidade de Dubai, nos Emirados Árabes Unidos, no período de 30/11/2023 a 12/12/2023. 2. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão solicitante. EM 06/11/2023 (Enc. Proc. à SEDEST).

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

20.555.154-9/23 De acordo com os elementos constantes no **PROTOCOLADO nº 20.555.154-9**, e considerando que o procedimento passou pelo crivo da Procuradoria Consultiva junto à Governadoria – PCG/PGE, a qual não apontou qualquer ilegalidade no caderno administrativo, **CONHEÇO**, nos termos do art. 37, §1º, da Lei Estadual nº 16.544/2010, do recurso apresentado por **WILLIAN NIEDZULKA**, RG 85616633, por atender aos pressupostos de admissibilidade, e no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo incólume a decisão vergastada por seus próprios fundamentos, pois ocorreu dentro da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade administrativa, *destacando ainda*: i que os argumentos apresentados na peça recursal já foram enfrentados pelo Comandante-Geral da Polícia Militar e motivadamente afastados na decisão de recurso em sede de reconsideração de ato; ii que não foram colacionadas novas provas ou fatos que possibilitem a mudança de entendimento, e o conjunto probatório produzido nos autos comprova a prática da conduta contrária aos ditames normativos, não sendo a simples alegação de injustiça fundamento idôneo para o provimento recursal; iii que a instância administrativo-disciplinar transcorreu sem qualquer mácula, com incensurável respeito aos princípios administrativos constitucionais, legais e normativos vigentes, oportunizando ao Recorrente o exercício do contraditório e a ampla defesa; iv a importância social das atividades exercidas pelas polícias militares, que devem prezar pelo decoro público e pela ética em razão da fé pública neles depositada e que são inerentes ao exercício dessa atividade, e, em razão desse múnus público, devem ser responsabilizados pelos desvios cometidos em seu exercício. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à PMPR. EM 06/11/2023.

20.819.717-7/23 De acordo com os elementos constantes no **PROTOCOLADO nº 20.819.717-7**, e considerando que o procedimento passou pelo crivo da Procuradoria Consultiva junto à Governadoria – PCG/PGE, a qual não apontou qualquer ilegalidade no caderno administrativo, **CONHEÇO**, nos termos do art. 37, §1º, da Lei Estadual nº 16.544/2010, do recurso apresentado por **PAULO SERGIO MARTINS**, RG 50164110, por atender aos pressupostos de admissibilidade, e no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo incólume a decisão vergastada por seus próprios fundamentos, pois ocorreu dentro da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade administrativa, *destacando ainda*: i. que os argumentos apresentados na peça recursal já foram enfrentados pelo Comandante-Geral da Polícia Militar e motivadamente afastados na decisão de recurso em sede de reconsideração de ato; ii. que não foram colacionadas novas provas ou fatos que possibilitem a mudança de entendimento, e o conjunto probatório produzido nos autos comprova a prática da conduta contrária aos ditames normativos, não sendo a simples alegação de injustiça fundamento idôneo para o provimento recursal; iii. que a instância administrativo-disciplinar transcorreu sem qualquer mácula, com incensurável respeito aos princípios administrativos constitucionais, legais e normativos vigentes, oportunizando ao Recorrente o exercício do contraditório e a ampla defesa; iv. a importância social das atividades exercidas pelas polícias militares, que devem prezar pelo decoro público e pela ética em razão da fé pública neles depositada e que são inerentes ao exercício dessa atividade, e, em razão desse múnus público, devem ser responsabilizados pelos desvios cometidos em seu exercício. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à PMPR. EM 06/11/2023.

20.756.407-9/23 De acordo com os elementos constantes no **PROTOCOLADO nº 20.756.407-9**, e considerando que o procedimento passou pelo crivo da Procuradoria Consultiva junto à Governadoria – PCG/PGE, a qual não apontou qualquer ilegalidade no caderno administrativo, **CONHEÇO**, nos termos do art. 37,

§1º, da Lei Estadual nº 6.544/2010, do recurso apresentado por **FABIO KOSMALA BUENO**, RG 79214787, por atender aos pressupostos de admissibilidade, e no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo incólume a decisão vergastada por seus próprios fundamentos, pois ocorreu dentro da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade administrativa, *destacando ainda*: que os argumentos apresentados na peça recursal já foram enfrentados pelo Comandante-Geral da Polícia Militar e motivadamente afastados na decisão de recurso em sede de reconsideração de ato; que não foram colacionadas novas provas ou fatos que possibilitem a mudança de entendimento, e o conjunto probatório produzido nos autos comprova a prática da conduta contrária aos ditames normativos, não sendo a simples alegação de injustiça fundamento idôneo para o provimento recursal; que a instância administrativo-disciplinar transcorreu sem qualquer mácula, com incensurável respeito aos princípios administrativos constitucionais, legais e normativos vigentes, oportunizando ao Recorrente o exercício do contraditório e a ampla defesa; a importância social das atividades exercidas pelas polícias militares, que devem prezar pelo decoro público e pela ética em razão da fé pública neles depositada e que são inerentes ao exercício dessa atividade, e, em razão desse múnus público, devem ser responsabilizados pelos desvios cometidos em seu exercício. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à PMPR. EM 06/11/2023.

CASA MILITAR

21.239.829-2/23 De acordo com as informações constantes no **PROTOCOLO Nº 21.239.829-2, EXCEPCIONALIZO** a regra administrativa prevista no art. 9º, do Decreto nº 2819, de 14 de julho de 2023 e do Decreto nº 4189, de 25 de maio de 2016, visando atender as necessidades da Casa Militar, especificamente retratadas no Protocolado. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** para as providências legais. EM 06/11/2023 (Enc. Proc. à CM).

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

21.132.896-7/23 1. De acordo com os elementos constantes no **PROTOCOLADO nº 21.132.896-7, AUTORIZO**, nos termos do art. 2º, §2º, do Decreto nº 10.313/2022, a abertura de concurso público para o provimento de cargos do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE. 203 (duzentas e três) vagas para o cargo de Agente Profissional. 50 (cinquenta) para o Cargo de Agente de Execução. 2. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão solicitante. 3. **PUBLIQUE-SE**. EM 06/11/2023 (Enc. Proc. à SEAP).

120860/2023

Despacho do Chefe da Casa Civil

DESPACHOS DO CHEFE DA CASA CIVIL

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

21.143.912-2/23 1. De acordo com elementos constantes no **PROTOCOLADO nº 21.143.912-2, EXCEPCIONALIZO** as regras administrativas previstas no art. 14, §1º, III, do Decreto nº 2.428/2019, visando atender as necessidades Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná, especificamente retratada no caderno administrativo. 2. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão/Entidade solicitante. 3. **PUBLIQUE-SE**. EM 06/11/2023 (Enc. Proc. ao IDR).

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

21.249.305-8/23 1. De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 21.249.305-8**, aliado à competência prevista no art. 1º, inc. II, do Decreto Estadual nº 10.432/2014, **AUTORIZO**, nos termos do art. 84, da Lei Federal nº 9.615/1998 (“Lei Pelé”), o afastamento das servidoras **CLAUDIA AYAKO TAMURA**, RG nº 4.398.687-2 e **DANIELY DE QUADROS**, RG nº 7.071.756-5, convocadas pela Confederação de Futebol de Salão do Brasil-CFSB, para atuarem, respectivamente, como Chefe de delegação e técnica no Desafio Mundialista de Futebol de Salão – C-17 Feminino, a ser realizado na cidade de Rosário na Argentina, no período de 3 a 12 de novembro de 2023, os afastamentos se darão **com ônus limitado aos vencimentos**. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** para as providências legais. EM 06/11/2023 (Enc. Proc. à SEED).

120841/2023

Casa Civil

RESOLUÇÃO nº 480

Designa RAQUEL CESAR DALLASTRA RINK para exercer suas atividades junto à Fundação Araucária e revoga a Resolução nº 343, de 21 de julho de 2023

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o contínuo no protocolado nº 21.195.050-1,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023, a servidora RAQUEL CESAR DALLASTRA RINK, RG nº 2266901-SC, nomeada pelo Decreto nº 29, de 02 de janeiro de 2023, na Casa Civil, para exercer suas atividades junto à Fundação Araucária, ficando revogada sua designação para a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, efetivada pela Resolução nº 343, de 21 de julho de 2023.

Art. 2º Eventuais despesas da servidora designada com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de novembro de 2023

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

120845/2023

PORTARIA nº 36

Designa ELISETE JOSÉ DE SOUZA para responder interinamente pela chefia do Centro de Apoio Operacional - CAO

O DIRETOR-GERAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora ELISETE JOSÉ DE SOUZA, RG nº 5.200.449-7, para responder, interinamente, sem prejuízo de suas funções, pelas atribuições da função de Chefe do Centro de Apoio Operacional – CAO, enquanto perdurar as férias da titular da função, servidora ADRIANA MULEK, RG nº 5.206.769-3, a partir do dia 06 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de novembro de 2023

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Diretor-Geral da Casa Civil

120846/2023

PORTARIA nº 37

Lota os servidores relacionados para desempenharem suas funções junto às unidades que especifica

O DIRETOR-GERAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

Considerando o dever da Administração Pública em conferir transparência às funções desempenhadas pelos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º Lota os servidores a seguir relacionados para desempenharem suas funções junto às unidades que especifica:

I - ADG – ASSESSORIA DA DIRETORIA GERAL

a) LEONARDO SILVEIRA DE SOUZA RG nº 1.496.463/ES, nomeado pelo Decreto nº 3.698, de 18 de outubro de 2023 e retificado pelo Decreto nº 3.769, de 23 de outubro de 2023, a partir do dia 23 de outubro de 2023.

II - DG – DIRETORIA-GERAL

a) ELIANE BALDON, RG nº 6.397.928-7, nomeada pelo Decreto, nº 3.699, de 18 de outubro de 2023, a partir do dia 24 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de novembro de 2023

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Diretor-Geral da Casa Civil

120847/2023

**A história do Paraná
passa por aqui.**

41 3200 5002
Atendimento de segunda a sexta
das 7h às 19h

www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

DETRAN

PORTARIA N.º 1417/2023-DP

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor contido nos Protocolos n.º 18.254.352-7 e 18.307.236-6, RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, com fulcro no Artigo 91, do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, e o Artigo 26 da Resolução CONTRAN n.º 927/2022, as quais regulamentam acerca das atividades realizadas no âmbito das Clínicas de Trânsito e seus profissionais, na Lei Federal n.º 8.429/92, e por analogia o rito processual estabelecido pela Lei Federal n.º 9.784/99 responsável por regulamentar o processo administrativo na esfera Federal, bem como demais regulamentos aplicáveis ao caso, na Lei n.º 20.656/2021, e a Lei n.º 13.105/2015 - Código de Processo Civil, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO, objetivando apurar conduta adversa a norma imposta pela Administração Pública no âmbito do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR e responsabilidade administrativa, consoante as investigações preliminares constantes nos protocolos acima mencionados, em face de:

CLÍNICA MÉDICA TAVARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.328.993/0001-77, com sede na Rua Desembargador Munhoz de Melo, 942 - Bairro - Centro, em Município de Centenário do Sul/PR, credenciada para o exercício de suas atividades no Município de Centenário do Sul/PR, representada pelos proprietários: FREDERICO ALVES CABRAL TAVARES, inscrito no CPF/MF sob n.º 044.917.249-03 e GLAUCIA MARIA ALVES CABRAL TAVARES, inscrita no CPF/M sob n.º 007.856.779-33, todos, tendo em tese infringido o Artigo 7º; Artigo 59, § único, Artigo 88, incisos VI e VII, Artigo 89, incisos II e VI e Artigo 90, inciso II, alíneas "b" e "c", e estando sujeitos às penalidades previstas no Artigo 87, incisos I, II e III do Edital do Credenciamento n.º 01/2021.

Art. 2º - Insta salientar que para dar cumprimento ao disposto no dispositivo anterior, designa-se os servidores: MARTA PELIZER, TÉCNICO DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO - portadora do RG n.º 3.032.972-4/PR, DOUGLAS GALVÃO DE OLIVEIRA NETO - TÉCNICO DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO - portador do RG n.º 7.189.724-9/PR e CLARICE ANA BERTUOL - TÉCNICO DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO - portadora do RG n.º 5.032.244-0/PR, para sob a presidência da primeira, dar cumprimento aos itens precedentes.

Art. 3º - No designio de cumprir suas atribuições legais, os servidores ora nomeados terão acesso a toda documentação imprescindível à elucidação dos fatos, bem como deverão colher quaisquer depoimentos e demais provas que julgarem relevantes e pertinentes ao caso em tela.

Art. 4º - A Comissão atualmente constituída tem 90 dias para concluir a investigação dos fatos e apresentar um relatório conclusivo à Autoridade Superior, prorrogáveis sucessivamente por até 30 dias, até um limite máximo de 150 dias.

Art. 5º - Ressalva-se que revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 26 de outubro de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Adriano Furtado,

Diretor-Presidente do DETRAN/PR

118094/2023

PORTARIA N.º 1418/2023-DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e considerando o conteúdo dos Protocolos n.º 18.254.352-7 e 18.307.236-6, RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, com fundamento no Artigo 68 da Resolução n.º 789/2020-CONTRAN, que regulamenta tanto as atividades dos Centros de Formação de Condutores como o seu corpo diretivo e funcional, e seguindo o rito processual determinado pelo Artigo 11 e seguintes do Decreto Estadual n.º 5.792/2012, e por analogia à Lei Estadual n.º 20.656/2021, à Lei Federal n.º 9.784/99 e igualmente ao Novo Código de Processo Civil (Lei n.º 13.105/2015), bem como aos demais regulamentos aplicáveis ao caso, a instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO, para apurar responsabilidade administrativa, conforme as investigações preliminares constantes no protocolado acima indicado, em face de:

- CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES RIO DE JANEIRO LTDA., pessoa jurídica, CNPJ sob n.º 26.720.616/0001-20, credenciada para exercer suas atividades no município de Sarandi/PR, com endereço comercial sito à Av. Rio de Janeiro, 667 - Sarandi/PR, representada pelo sócio: ALBERTO SANTIAGO, inscrito no CPF/MF sob n.º 173.422.289-15, tendo, em tese, infringido o Artigo 69, incisos III e IV da Resolução n.º 789/2020-CONTRAN, a qual dispõe tanto sobre as atividades dos Centros de Formação de Condutores como o seu corpo diretivo e funcional, estando sujeitos às penalidades previstas na Resolução n.º 789/2020-CONTRAN, no artigo 74 e seus incisos.

- IVONE SANTIAGO, brasileira, Diretora Geral do Centro de Formação de Condutores Rio de Janeiro Ltda., CPF n.º 413.022.579-00, teria, em tese, infringido o 69, incisos III e IV da Resolução n.º 789/2020-CONTRAN. Está sujeita às penalidades previstas no artigo 74 e seus incisos, todos da Resolução n.º 789/2020-CONTRAN, a qual abrange tanto as atividades dos Centros de Formação de Condutores quanto o seu corpo diretivo e funcional.

- PAULA SANTIAGO GONÇALVES, brasileira, Diretora de Ensino e Instrutora Teórica do Centro de Formação de Condutores Rio de Janeiro Ltda., CPF n.º

057.376.079-92, teria, em tese, infringido o art. 70, inciso III e art. 72, incisos I e V da Resolução n.º 789/2020-CONTRAN. Está sujeita às penalidades previstas no artigo 74 e seus incisos, todos da Resolução n.º 789/2020-CONTRAN, a qual abrange tanto as atividades dos Centros de Formação de Condutores quanto o seu corpo diretivo e funcional.

Art. 2º - Será assegurado aos Denunciados o direito de defesa escrita, o pleno exercício do contraditório e ampla defesa, nos termos da Constituição Federal em seu artigo 5º, inciso LV.

Art. 3º - Para cumprir o disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos servidores: MARTA PELIZER, TÉCNICO DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO - portadora do RG n.º 3.032.972-4/PR, DOUGLAS GALVÃO DE OLIVEIRA NETO - TÉCNICO DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO - portador do RG n.º 7.189.724-9/PR e CLARICE ANA BERTUOL - TÉCNICO DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO - portadora do RG n.º 5.032.244-0/PR, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento aos itens precedentes.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que julgar pertinentes.

Art. 5º - A Comissão atualmente constituída tem 90 dias para concluir a investigação dos fatos e apresentar um relatório conclusivo à Autoridade Superior, prorrogáveis sucessivamente por até 30 dias, até um limite máximo de 150 dias.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, 26 de outubro de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Adriano Furtado,

Diretor-Presidente do DETRAN/PR

118098/2023

PORTARIA N.º 1431/2023-DP

O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º: ARQUIVAR, sem indiciamento, os autos do processo administrativo de número 20.317.180-3, instaurado por meio da Portaria n.º 465/2023-DP, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição n.º 11395, em 10 de abril de 2023. O referido processo foi instaurado contra a empresa Garcia e Marino Curso para o Trânsito Ltda., conhecida pelo nome fantasia de Mais Trânsito, inscrita no CNPJ 34.648.294/0001-84, e credenciada para operar em Curitiba/PR. Juntamente com a empresa, os indivíduos relacionados são Debora Vanessa Franco Maquei da Silva, de nacionalidade brasileira e Coordenadora-Geral do Centro de Formação de Condutores Mais Trânsito, portadora do RG n.º 9.142.074-0, e Michele Colaco, também de nacionalidade brasileira e Coordenadora de Ensino do Centro de Formação de Condutores Mais Trânsito, com RG n.º 5.310.077-8.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 30 de outubro de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Adriano Furtado,

Diretor-Presidente do DETRAN

119266/2023

PORTARIA N.º 1048/2023-DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e; CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB; CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito; CONSIDERANDO a Decisão Judicial contida nos Autos n.º 0002895-32.2022.8.16.0004, PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. CONSIDERANDO o contido no protocolo de n.º 18.686.794-7 resolve: CREDENCIAR

Art. 1º. Conforme Decisão Judicial contida nos Autos acima mencionado, de autoria do PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - 4ª VARA - PROJUDI, WELLINGTON MAFRA, sob a matrícula n.º 1801164-6, para atuar no Município de Curitiba/PR, como Despachante de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até ulterior deliberações nos autos supra citados (sub judice).

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, datado eletronicamente.

Assinado eletronicamente

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

118828/2023

PORTARIA N.º 1401/2023-DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso II da Resolução n.º

969/2022-CONTRAN que dispõe sobre o credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular - PIV;
CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 21.128.114-6, resolve:

CREDENCIAR:

Art. 1º. Pelo período de 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa, IMPERIO DAS PLACAS LTDA. inscrita no CNPJ nº 27.327.546/0001-08, localizada na Rua Bertolina Kendrik de Oliveira, nº 665, Vila Santa Terezinha, Almirante Tamandaré/PR, CEP 83.501.150, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com a Resolução nº 969/2022-CONTRAN.

Art. 2º. A credenciada deve manter suas condições de habilitação. Em casos de alteração de responsável legal, esta portaria perderá seus efeitos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, datado eletronicamente.
Assinado eletronicamente

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

118826/2023

PORTARIA N.º 1404/2023-DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e conforme as disposições contidas no artigo 22, inciso X da Lei n.º 9503, de 23 de setembro de 1997, e na Resolução n.º 789, de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e protocolo n.º 21.179.432-1, resolve:

CANCELAR

Art. 1º - A pedido, o credenciamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SV LTDA. (CFC AGUDOS DO SUL F1), com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n.º 09.660.707/0002-80, credenciado para o Município de Agudos do Sul/PR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, datado eletronicamente.
Assinado eletronicamente

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

118832/2023

PORTARIA N.º 1409/2023-DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB; CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto no edital de credenciamento nº 01/2021 que regulamenta o credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR, e; CONSIDERANDO o processo n.º 20.247.928-6, RESOLVE:

CREDENCIAR

Artigo 1º. Empresa CLINICA TRANSITAR CURITIBA LTDA com CNPJ 49.939.759/0001-23, sita a Rua Fortaleza, nº 1441 - Cajuru - Curitiba/PR, para realização de exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 13 de novembro de 2023.

Artigo 3º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 24 de outubro de 2023.
Assinado eletronicamente

Adriano Furtado

Diretor Presidente do Detran-PR

118830/2023

Procuradoria Geral do Estado

Resolução nº 239/2023-PGE

Lotar Procurador do Estado Kunibert Kolb Neto na Assessoria Técnica do Gabinete.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 40, de 08 de dezembro de 1987, pela Lei Complementar nº 195, de 28 de abril de 2016 e pela Lei Complementar nº 246, de 20 de maio de 2022,

RESOLVE

Art. 1º Lotar, *ex officio*, o Procurador do Estado KUNIBERT KOLB NETO, RG nº 4.931.413-2-PR, na Assessoria Técnica do Gabinete a partir de 23 de outubro de 2023.

Parágrafo único. O Procurador mencionado no caput fica designado para ocupar a função de Procurador Assessor do Gabinete da Procuradora-Geral.

Art. 2º Esta Resolução tem efeitos a partir de sua publicação.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado

119121/2023

DELIBERAÇÃO N.º 58/2023 - CDFEPGE

Protocolo: 20.579.816-1 - Ordem 55/23-CDFEPGE.

Interessado: Núcleo Administrativo Setorial da PGE.

Assunto: Suplementação do Plano de Contratações 2023 com despesas previstas para custeio de cursos/treinamentos dos Procuradores do Estado.

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em 31ª sessão extraordinária virtual do dia 31 de outubro de 2023, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo deferimento do pedido de suplementação no Plano de Compras e Contratações de 2023, nos valores indicados no voto, com despesas com cursos e treinamentos da PGE.

Curitiba, em 31 de outubro de 2023.

Weslei Vendruscolo
Presidente do Conselho Diretor, *em substituição*

Daniel Augusto Cerizza Pinheiro
Conselheiro-Relator

DELIBERAÇÃO N.º 66/2023 - CSPGE

Protocolo: 21.232.885-5 - 103/23-CSPGE.

Interessado: Comissão Permanente de Concurso Público para ingresso na carreira de Procurador do Estado.

Assunto: Sugestão de recomposição da Comissão Permanente de Concurso na carreira de Procurador do Estado.

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em 81ª sessão extraordinária virtual do dia 31 de outubro de 2023, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo acolhimento integral do pedido inicial, para o fim de acolher as indicações em substituição à comissão atual, ficando a Comissão Permanente de Concurso Público assim composta doravante:

Presidente: Guilherme Soares

Membros: Daniel Augusto Cerizza Pinheiro
Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro
Madjer Tarbine
Igor Pires Gomes da Costa

1º Suplente: Felipe Azevedo Barros
2º Suplente: Roberto Fischer Estivalet

Curitiba, em 31 de outubro de 2023.

Thelma Hayasgi Akamine
Presidente do Conselho Superior, *em substituição*

Weslei Vendruscolo
Conselheiro-Relator

119075/2023

Secretaria da Administração e da Previdência

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 2816 20/10/2023
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ROSA CATARINA TOPANOTTI	21746410	1	NAA	03/07/2020	50

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 2817 20/10/2023
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SONIA MARGARETE BATISTA FRADE KRACHENS	6948995	1	NAA	16/04/2021	35

118735/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 2828 23/10/2023
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LEONILDA DE LIMA	43268279	22	NII11	26/09/2022	40
LEONILDA DE LIMA	43268279	22	NII11	26/09/2023	45

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 2829 23/10/2023
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SILVIA CORREA SORANSO	72712587	1	NII11	13/07/2023	15

118746/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 2873 31/10/2023
ORGAO - COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
TANIA MARIA ACCO	37253332	1	NIII10	02/11/2023	45

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 2874 31/10/2023
ORGAO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
EDUARDO FRANCISCO COSTA DE OLIVEIRA	34827141	1	NAXVIII	02/11/2023	45
IVAN DE ALMEIDA GUEDES	35972595	1	NAAF-I	01/11/2023	45
PAULO CESAR BISSANI	72533135	1	NAAF-I	01/11/2023	45

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 2875 31/10/2023
ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
------	----	----	-------	----------	---

MAURO GONCALVES 34380759 1 NAXVII 01/11/2023 50

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 2876 31/10/2023
ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ALGARI FATIMA DE OLIVEIRA BRAZ	126765509	2	NAIII	01/11/2023	10
JULIO CHOUITI NAKAMURA	21773670	1	NAXVIII	02/11/2023	50
JULIO KRASSOTA	34455058	1	NAXVIII	02/11/2023	50
CLAUDIA MARIA FABRICIO	35343857	1	NAII	01/11/2023	10
CICERO ITAMAR KEITEL CREMA	54148682	2	NAXVIII	02/11/2023	50
VALMIRO SOARES DE CASTRO	59321722	1	NAIII	01/11/2023	10
NOELI INES BASSO	60103127	2	NAXVIII	01/11/2023	45
MARCIA REGINA DE ALMEIDA BIDA	65964864	1	NAIII	01/11/2023	10
MARIANA VANESSA PEREIRA KNOLL	70239450	1	NAIII	01/11/2023	10
ANGELA ANDRE BORGES	79005894	1	NAIII	01/11/2023	10
MARCIA GADONSKI	80573480	1	NAIII	01/11/2023	10
MARGRIET VERBURG DE SOUZA	81270392	1	NAIII	01/11/2023	10
JUREMA FATIMA DA CUNHA	8435065	1	NAXVIII	01/11/2023	40
CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS RECKE	85850164	1	NAII	01/11/2023	10

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 2877 31/10/2023
ORGÃO - INSTITUTO AGUA E TERRA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
EVELIZE DE TULLIO MORESQUI	34718920	1	NAXVIII	02/11/2023	40
RIURY HINSCHING	99038683	1	NAI	20/10/2023	5

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 2878 31/10/2023
ORGÃO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
KAREN SOBBE CANDIOTA	64047396	1	NAXVIII	01/11/2023	45

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 2879 31/10/2023
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LEANDRO NIIMOTO	71133575	97	NAVIII	01/11/2023	15

118733/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 2880 31/10/2023
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SAMUEL NASCIMENTO	7679475	1	NAVIII	01/11/2023	15

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 2881 31/10/2023
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
VANESSA CRISTINA FRANCISCON DE PAULA	108755067	1	NAVIII	02/11/2023	15

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2882 31/10/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SIUMARA VIANA FOLTRAN	11126596	2	NII08	03/11/2023	10
FLORIPES GONCALVES MORENO	11270301	4	NII11	03/11/2023	10
IRANI PREGNOLATO	11947638	2	NII07	03/11/2023	10
IRICI DE OLIVEIRA FISCHDICK	13535833	2	NII10	03/11/2023	10
LUIZ DOS SANTOS	14362916	1	NA31	03/11/2023	20
LECIA ENY MELCHER	14535152	2	NII11	03/11/2023	10
YARA LUIZA FRANÇA MULLER	16964735	1	NII11	28/09/2023	20
YARA LUIZA FRANÇA MULLER	16964735	1	NII11	31/10/2023	25
SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS	17340883	90	NII11	28/09/2023	15
SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS	17340883	90	NII11	28/09/2023	20
LUCIMARA BARBOSA	17908260	92	NII11	03/11/2023	10
ANA SUELI LEMOS KRAUSE	18083779	3	NII11	03/11/2023	10
IVONE SHEILA VICENTE BATISTA	18229757	2	NA36	01/11/2023	20
ANA RITA FERREIRA PUGA	19340139	92	NII11	03/11/2023	10
DORIS REGINA MIETH DAL MAGRO	19371522	2	NII104	03/11/2023	10
ROSANGELA TASCA	20188090	1	NII107	02/11/2023	35
EDILEUSA LUCIA ESTEVES PADILHA	20380519	2	NII11	03/11/2023	10
AIRTON MARIA DE CAMPOS	7887175	93	NII08	03/11/2023	10
MARIA LUIZA TABOADA	8971250	94	NII10	03/11/2023	10
NASIDI SEBASTIANA ALEXANDRINO	9777490	96	NII10	03/11/2023	10

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2883 31/10/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ELZA DO CARMO HANSEM	21088021	2	NII111	01/11/2023	30
JOSE ELOI DA SILVA FILHO	21873217	97	NII11	03/11/2023	10
ROGERIA GORETTI RAMOS BAZZANI	22030787	89	NII11	03/11/2023	10
SUELI GERALDES	30175204	2	NII11	03/11/2023	10
CLEONICE MARIA VERGILIO	30185641	91	NII11	03/11/2023	10
VERA LUCIA DE TAVARES MACHADO	30344596	93	NII05	03/11/2023	10
SUELI DA SILVA FACHINA	30421132	1	NII109	01/11/2023	20
IVANILDA BOLSANEL	30765850	3	NII11	03/11/2023	10
LUZIA DO CARMO DE OLIVEIRA LUZ	30888987	3	NII11	03/11/2023	10
IARA MARIA CHEMIN	31121132	1	NII109	01/11/2023	25
ADELY DE AQUINO OCHOA	31264014	97	NII11	03/11/2023	10
NADIA MARIA GARCIAS DA LUZ SANCHES	31568595	2	NII11	03/11/2023	10
MEIRE APARECIDA CREMASCO	32055710	93	NII11	03/11/2023	10
JANE REGINA KAHLOW	33165900	1	NII11	03/11/2023	10
MOACIR MITSUO NISHIDA	33296223	1	NII10	03/11/2023	10
ROSALVA RITZMANN DALPRA	33728573	89	NII10	03/11/2023	10
ANTONIA APARECIDA DOS SANTOS	33823479	2	NII11	03/11/2023	10
ELISETTE TSCHOEKE	34182361	1	NII11	02/11/2023	35
EDSON MARCOS HILLEBRAND	34369720	1	NII09	03/11/2023	10
CRISTINA TOKIE MATSUI ASSAHIDA	35037217	2	NII107	03/11/2023	10

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2884 31/10/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LEOCI MARIA BORTOLANZA BOGGIO	35343733	2	NII107	03/11/2023	10
IZABEL ELIZABETH CLAUDINO	35919716	2	NII11	03/11/2023	10
LENI JESUS DE OLIVEIRA	36011572	93	NII11	03/11/2023	10
ROSEMARY CARVALHO DE LIMA VALENTE	36232153	92	NII09	03/11/2023	10
JOAO ALEXANDRE BERALDO	36336560	91	NI05	03/11/2023	10
MARIA CRISTINA CASTANHO	36696630	3	NII106	03/11/2023	10
LUIZ DALBERTO FERREIRA	36953594	2	NII11	03/11/2023	10
LUCIA ELI AMBONI AZEVEDO	37041467	2	NII11	03/11/2023	10
SONIA MARIA CECCON MOCELLIN	37507865	92	NII07	03/11/2023	10
PEDRO ROBERTO RIPOLI	37560782	1	NII09	03/11/2023	10
HELOISA CRISTINA VOLTOLINI	37672980	2	NII11	01/11/2023	35
JANE JAQUELINE DE SOUZA	39425637	91	NII11	03/11/2023	10
MARCOS JOSE WILLIAM GOODA	39573830	93	NII11	03/11/2023	10
ROSINA APARECIDA BARROS CIOFE	39806240	2	NII11	03/11/2023	10
ROSELI APARECIDA RIBEIRO DE CAMPOS JOV	40112162	2	NII11	03/11/2023	10
MARLENE MEURER DOS SANTOS	40193693	92	NII11	03/11/2023	10
ROBERTO SPARENBERG	40283854	2	NII11	03/11/2023	10
RITA DE CASSIA CAPRI	40329323	2	NII11	22/12/2020	15
VALDINEIA CASTILHO PINTO GABRIEL	40474072	2	NII11	03/11/2023	10
VERA GLADIS RUHOFF	40555773	2	NII11	03/11/2023	10

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2885 31/10/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ALOISIO FERIATO	41303719	2	NII11	03/11/2023	10
IVONE MARIA DA SILVA MINEO	41535857	2	NII11	03/11/2023	10
ROSANE APARECIDA DA SILVA	41556749	1	NII11	03/11/2023	10
ELISABETE APARECIDA FERREIRA DE LIMA W	41728647	54	NII11	03/11/2023	10
APOLONIA POTULSKI	41951222	92	NII11	03/11/2023	10
ROZEMARI KLASMAN	42028428	2	NII11	03/11/2023	10
SUZANE CALDAS PALHUK	42052833	2	NII10	03/11/2023	10
IONARA REGINA MARION ROMANI	42061697	2	NII11	03/11/2023	10
SOELI APARECIDA MATIAS	42165859	1	NII11	01/11/2023	30
ANGELA APARECIDA ORTIZ FERREIRA	42422428	2	NII09	03/11/2023	10
MARIA AUXILIADORA ALVES PEREIRA BORTOL	42586382	2	NII11	03/11/2023	10
IARA MARIA ROSA DO AMARAL	42654876	1	NII11	01/11/2023	25
ROSELAINE MARIA BERTOLI GOUVEIA	42682314	93	NII11	03/11/2023	10
MARTA MAGDAL	42978515	1	NII11	29/09/2023	20
CLEUSA REGINA SILVA ANTUNES	42992666	2	NII11	03/11/2023	10
MARISA MARQUES RIBEIRO	42992925	1	NII11	02/11/2023	40
CLEUZA TRIZOTTI DOS SANTOS	43016296	1	NII11	09/10/2023	20
ROSELI SOARES GUIMARAES MORAES	43061178	2	NII11	03/11/2023	10
IVANETE DA SILVA	43158104	2	NII11	03/11/2023	10
SILMARA BRESOLIN	43204440	3	NII11	03/11/2023	10

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2886 31/10/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
NILMA BERNARDES DAMAS	43658867	2	NII11	03/11/2023	10
REGIANE DE FATIMA ZIMER DANILAU	44028441	2	NII10	03/11/2023	10
ALEXANDRE ALVES ARANHA	44142600	90	NII11	03/11/2023	10
LEILA BERENICE SCOTTON	44168448	2	NII11	03/11/2023	10
MARCIA KUHN CHEROBIM	44190435	3	NII11	03/11/2023	10
NARA AUGUSTA CAMARGO	44427435	2	NII106	03/11/2023	10
HADRIANA CRISTINA MATTAVELLY BROCHADO	44461480	1	NII11	01/11/2023	40
IVONETE LIMA DA SILVA	44506947	1	NA32	02/11/2023	20
THARSIS MAURICIO NEIVA REZENDE	44678330	93	NII10	03/11/2023	10
AFONSO CELSO ABRAO JUNIOR	44969203	53	NII11	03/11/2023	10
DAVINA PEREIRA JARDIM CAMARGO	45089711	2	NII10	03/11/2023	10
ARAI SANTOS GELENSKI	45122573	2	NII10	03/11/2023	10
LUCIANO RIBEIRO DE SOUZA	45173640	90	NII11	02/11/2023	25
ELIZABETH VIEIRA DE JESUS	45423670	90	NII11	02/11/2023	15
JOANITA SILVA CARVALHO	45453723	93	NII11	03/11/2023	10
JUCIMARA ZOLKOSKI	45547086	4	NII10	03/11/2023	10
ANGELA MARIA DANTAS BARBOSA	45686256	89	NII11	03/11/2023	10
CLEIDE LEAL MIORANZA	45859932	2	NII11	03/11/2023	10
MIGUEL ODENIR SENCHUKE	46363280	92	NII08	03/11/2023	10
MARIA DE FATIMA VIEIRA DOS SANTOS VILL	46509927	2	NII11	03/11/2023	10

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2887 31/10/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARCOS ANDRE LUIS CIDREIRA	46540620	93	NII04	03/11/2023	10
CLAUDIA APARECIDA PITT	47587158	1	NII11	02/11/2023	25
MARCIA VALENTINA PACOLA	47774187	2	NII11	03/11/2023	10
SUELI OSTETTI BORGES	47851017	2	NII11	02/11/2023	10
ILSE TEREZINHA MAYER RAMAO	47931380	93	NII11	03/11/2023	10
MARIANGELA BETINELI DE OLIVEIRA VIANA	48329900	4	NII11	03/11/2023	10
CLEIDE GATTO MENON	48497888	3	NII11	03/11/2023	10
ROSIMARI FERRACIOLI CANCIO	48696228	2	NII11	03/11/2023	10
LUZIA BOGER FAMBOMEL	48924883	1	NII11	03/11/2023	10
JEANE SALES VIEIRA	48964230	89	NII11	02/11/2023	30
ANTONIO MARCOS CARRILLO GARCIA	49012250	1	NII107	01/11/2023	25
BERNADETE DE LURDES JUCHOK	49535538	1	NA34	01/11/2023	15
ANGELA CRISTINE PAETZOLD	49778929	2	NII11	03/11/2023	10
MARCELO WILSON DALAZEN	49786310	2	NII11	03/11/2023	10
ADRIANO TAMIO ONUKI	49945787	2	NII11	03/11/2023	10
SOLANGE APARECIDA TEROSSI	49972148	93	NII11	03/11/2023	10
RITA DECONTO FRIZON	49996802	1	NII110	02/11/2023	25

JANE CRISTINA REICHARDT ELIAS	50056783	2	NIII05	03/11/2023	10
SANDRA HOLAVATI LARSON	50179834	2	NII07	03/11/2023	10
DANIELLE GLASER	50246779	1	NIII10	02/11/2023	25

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2888 31/10/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SUZANA MEZZOMO	50353214	2	NIII05	03/11/2023	10
ANDREIA APARECIDA DE CRISTO SZARWARK	50517241	1	NIII09	30/06/2023	20
CLAUDETE DA SILVA	50590585	3	NII11	03/11/2023	10
APARECIDO CABREIRA	50619494	2	NII07	03/11/2023	10
MARLEI LOURDES COLLE SPANCERSKI	50652866	1	NII11	02/11/2023	10
ANDREA DE ANTONIO SILVA	50793869	93	NII11	03/11/2023	10
EDSON RICARDO DE SOUZA	51717465	2	NII11	03/11/2023	10
ALICE MARIA SCHOMMER SORDI	51781880	92	NII11	03/11/2023	10
ELI MARIA TAMAIS	52025869	5	NII11	02/11/2023	10
ELISANGELA CRISTIANE FRANCISCO	52081190	54	NII11	03/11/2023	10
ELEYNE KRAUSE	52115175	4	NI04	03/11/2023	10
SIMONE ROSSA PATEL	52347491	1	NII11	01/11/2023	45
ANA PAULA FRANCAZAK	52398568	91	NII09	03/11/2023	10
ALEXANDRE CELSO VASCONCELOS	52482844	91	NII11	03/11/2023	10
MARIA DO PERPETUO SOCORRO NICOMEDES	52986389	3	NII11	03/11/2023	10
KATIUSCIA RODRIGUES VOLPATO	52993989	93	NII09	03/11/2023	10
FRANCE ELISE COTTA MIRANDA	53241220	2	NII11	03/11/2023	10
SIMONE COSTA ISOLANI GARCIA MONTEIRO	53566340	1	NII11	03/11/2023	25
MARCIA LUCENA SERPA MARQUES DA CHAGA	53642110	2	NII11	01/11/2023	25
AIMAR ROBERTO KOCH	53940170	93	NII11	03/11/2023	10

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2889 31/10/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
EDINE TERESINHA SCHUELTER DE STEFANI	54733496	1	NII11	02/11/2023	20
DANIELLE DE ALMEIDA MELLERO DE ANDRADE	54827962	1	NII11	02/11/2023	10
ELI MARINI	55109532	1	NII11	02/11/2023	25
PAULO ZITTEL	55532265	1	NII11	01/11/2023	25
MARLEUZA DE ASSIS FERNANDES	56166491	2	NII11	03/11/2023	10
ROBINSON DE SOUZA RODRIGUES	56350730	93	NII11	03/11/2023	10
EDSON FERNANDO PINHEIRO	56389490	1	NII11	01/11/2023	15
ELIANA LIMA ZAMPIERI	56572880	1	NIII04	02/11/2023	25
GEISE APARECIDA PONTES	56736310	3	NII11	03/11/2023	10
MARILEI DE SOUZA BARROS DOS SANTOS	56764305	3	NII11	03/11/2023	10
CIELI CRISTINA WOITKIV	56848290	90	NII08	03/11/2023	10
MARISA BENDER OLIVEIRA	57014970	1	NIII10	01/11/2023	50
JUREMA MARIA GOMES DA CUNHA	57179066	1	NII11	03/11/2023	10
ROSEMAR TOZATTI RISSO	57188308	2	NII11	03/11/2023	10
IVAN MENDES DOS SANTOS	57487682	93	NII11	02/11/2023	15
MARCIA ADRIANY DE OLIVEIRA	57770716	94	NII11	03/11/2023	10
ELOISA CRISTINA ROMANI FERNANDES	57783419	2	NII11	03/11/2023	10
MARIA NAZARE PAULINO DA SILVA	58582425	2	NII11	03/11/2023	10
CLAUDINEIA APARECIDA TARDIVO	58678511	2	NII11	03/11/2023	10
MONICA ESTELA ERLICH	58772801	2	NIII01	03/11/2023	10

118727/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2890 31/10/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
EDIRLENE DOS SANTOS FRITSCH	58884197	55	NII10	03/11/2023	10
LEONARDO APARECIDO POLINARIO	58887889	1	NI05	03/11/2023	10
IVETE DE FATIMA SERCKUMECKA	58959499	93	NII11	03/11/2023	10
MARCIA MARIZA LEMOS GALINA	59165259	93	NII11	03/11/2023	10
MARIA APARECIDA CASAGRANDE SILVA	59190407	2	NIII07	03/11/2023	10
THAYS APARECIDA DE OLIVEIRA TUCHINSKI	59212346	93	NII11	03/11/2023	10
ROZANE MARIA DE MELO COSTA LUZ	59249916	54	NII11	03/11/2023	10
MARIELI DE OLIVEIRA BASTOS	59379739	3	NII10	03/11/2023	10
CACILDA MARIA TACK	59664433	93	NII11	03/11/2023	10
PEDRO FERREIRA DE ALMEIDA	59702491	93	NII09	03/11/2023	10
ISALETE DE MORAES	59817280	94	NII09	03/11/2023	10
VALERIA CRISTINA DA SILVA FERREIRA SOA	59893521	3	NIII10	02/11/2023	30
INDIARA MARQUES RIBAS	60021546	1	NIII09	01/11/2023	25
MARCIA DENISE SALGADO KRUGER	60094241	90	NII08	03/11/2023	10

MARIA APARECIDA DOS REIS MOREIRA	60175705	91	NA31	03/11/2023	20
LUCINEIA FURTADO DA SILVA	60321116	94	NII11	03/11/2023	10
VIVIANE GENARO	60481199	94	NII11	03/11/2023	10
EDENICE DA CRUZ DE OLIVEIRA	60630780	91	NII11	03/11/2023	10
JAIRTON MAURO RECH	60645515	2	NII11	03/11/2023	10
CLICE ISABEL SABINO DEMENGEON	60646481	2	NII10	03/11/2023	10

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2891 31/10/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
EDNA STAREPRAVO	60694168	2	NII11	03/11/2023	10
IVY PRISCILA CASSIMIRO NAIR	60705011	3	NII11	03/11/2023	10
ANNA LUCIA KLUG	60794049	55	NII08	03/11/2023	10
SANDRA ROSA RICETTO RODRIGUES	60886326	2	NII11	03/11/2023	10
TEREZINHA FRUDELI	60985189	1	NII11	01/11/2023	35
ANA PAULA SILI MOUSSA	60986002	1	NII11	03/11/2023	25
JOSIANE CRISTINE BIANCHESSI BUCALAO	61142231	2	NII11	03/11/2023	10
SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA	61526579	2	NII11	02/11/2023	10
VERA LUCIA BALBINOTTI	61631917	3	NII11	03/11/2023	10
ISOLDI TEREZINHA FITZ	61862862	1	NA31	09/10/2023	15
LANA RUBIA BRASIL	62148942	3	NII11	03/11/2023	10
ANDREIA GEMA BESEN	62176709	2	NII08	02/11/2023	10
LORENI MARIA GROTH BUCHE	62221950	3	NII10	03/11/2023	10
INDIARA GISELE THOMAZ GUERIOS	62234415	93	NII11	03/11/2023	10
CLEIVANIA RITA RIBEIRO DA ROSA	62303387	93	NII11	03/11/2023	10
WAGNER VERCHAI DE LIMA	62551194	93	NII11	03/11/2023	10
ANA CLAUDIA VERRI DIAS	62842660	1	NII08	03/11/2023	10
KARLA MARIA BITTENCOURT	62879149	2	NII11	03/11/2023	10
MARIA DE JESUS INACIO	63158992	91	NII11	02/11/2023	30
SIRLEI LIMA	63250864	92	NII11	03/11/2023	10

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2892 31/10/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LARISSA DE ANDRADE WILLE	63274143	2	NII10	03/11/2023	10
MARGARETE APARECIDA DA SILVA	63319171	93	NII11	03/11/2023	10
ADILCE KOERICH BAIO	63371220	2	NII11	03/11/2023	10
MARIA JOSE BARBOZA	63664987	2	NII10	03/11/2023	10
MARISA TEIXEIRA RIBAS	63680346	1	NII11	02/11/2023	15
ELIZANGELA CHAGAS VIEIRA	63747084	2	NII11	03/11/2023	10
MARTA ELIANE BARBOSA	63926337	96	NII11	03/11/2023	10
RENATA PRISCILA ZAUPA XAVIER	63967823	3	NII11	03/11/2023	10
MARLENE DA ROSA LOPES	64104535	2	NII10	03/11/2023	10
GERSON LUIS LANZARINI	64105787	1	NII11	01/11/2023	25
LUZIA APARECIDA DE PADUA	64112473	90	NII11	02/11/2023	25
VIVIANE PASSOS MROZ	64326198	1	NII11	03/11/2023	10
ELIURDE GOMES DE LIMA VIEIRA	64443437	2	NII11	02/11/2023	40
JANIA SCHERER	64561693	2	NII11	03/11/2023	10
ELIANE TILVITZ	64575643	3	NII07	03/11/2023	10
MARCIA PENTEADO	64762931	54	NII11	03/11/2023	10
MARISA APARECIDA RETZLAFF MILLEO	64839136	2	NII11	03/11/2023	10
ROZILENE MARIA MORAES BORDIGNON	65014297	3	NII11	03/11/2023	10
SONIA MARIA FANTIN	65026791	89	NII11	02/11/2023	25
JULIO CESAR NUNES DA SILVA	65130505	1	NII07	03/11/2023	10

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2893 31/10/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LUCIANA BARANDAS SANTINONI	65671905	2	NII11	03/11/2023	10
MARINES DO AMARAL	65765209	92	NII11	03/11/2023	10
CLAUDIRENE CARDOSO DA SILVA	65867036	91	NII11	03/11/2023	10
CLAUDIA LONI BLAUTH DA SILVA	66016196	2	NII08	03/11/2023	10
DANIELA PEREIRA ZANELATO	66087514	2	NII07	03/11/2023	10
ANA MICHELLE CAVALHEIRO	66270017	3	NII08	03/11/2023	10
KELY REGINA COMARELLA	66673901	2	NII11	03/11/2023	10
CRISTIANE SIMOES VIEIRA	66743640	93	NII11	03/11/2023	10
DEJANIRA SCHIMIT DE SOUZA	66830306	93	NII11	03/11/2023	10
REGINA MARA GOMES NATO	66870758	2	NI05	03/11/2023	10
JHAMYS GILBERTO CHANDOHA DE MELLO	67238141	2	NII11	03/11/2023	10

ELISANDRA AUGUSTA GAFURI MANFRIN	67510887	2	NII11	03/11/2023	10
ROSENI TRINDADE	67549031	53	NII09	03/11/2023	10
HELENA REGINA CARDOSO MAGALHAES	67641647	84	NII07	03/11/2023	10
JOZE APARECIDA SOARES	67667212	93	NII09	03/11/2023	10
JOSE MARIA DE GODOI	68070651	93	NII08	03/11/2023	10
FELIPE DOMINGOS DE LIMA CHICO	68108748	93	NII08	03/11/2023	10
DAGOBERTO VICENTINO	68279739	2	NII11	03/11/2023	10
IONARA FATIMA KRUTLI	68306167	4	NII11	03/11/2023	10
MARCIA OLECHUK	68453852	3	NII11	03/11/2023	10

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2894 31/10/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIA ELENICE RIBEIRO	68457467	2	NII11	03/11/2023	10
IVAN JUNIOR PROVENSI	68737044	3	NII101	03/11/2023	10
TEREZINHA DE FATIMA DE SOUZA	68800374	93	NII11	03/11/2023	10
JOSSANIA PAULA DA ROSA	68991625	2	NII11	03/11/2023	10
RODRIGO APARECIDO RODRIGUES	69003672	93	NII11	03/11/2023	10
RAFAELA CAROLINE BARTOLAMEI	69064213	92	NII08	03/11/2023	10
MARCIO CAETANO DA SILVA	69421717	93	NII11	03/11/2023	10
TACIANA MARIA BAHLS	69901280	91	NII11	03/11/2023	10
EDIRLEI SQUENA	69976379	93	NII11	03/11/2023	10
GISLAINE DA CUNHA RABELO ANSOLIN	70064979	2	NII11	03/11/2023	10
MARIA CELMA DOS SANTOS	70242605	3	NII09	03/11/2023	10
ADRIANA RIBEIRO HOLLER	70606992	1	NII10	03/11/2023	10
FABIO VOITECHEN	70714248	93	NII08	03/11/2023	10
ANDRE BAGATINI	70735989	4	NII09	03/11/2023	10
SANDRA MARIA JUNGLES KUIAVSKI	70888254	1	NII110	01/11/2023	40
ADRIANE COSTA ROSA	71037517	93	NII11	03/11/2023	10
ARLENE POLEZE DAMIAN	71126005	91	NII11	03/11/2023	10
LUCIANA DE ABREU KIRIU SEFRIN	71230287	2	NII10	02/11/2023	10
SIRLEI DE PROENCA	71261778	2	NII10	03/11/2023	10
MARCIA LOBO ALVES NUNES	71380556	2	NII11	03/11/2023	10

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2895 31/10/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LUCIANA DOS SANTOS	71521273	1	NII09	03/11/2023	10
KATIA ALVES DOS SANTOS CHELSKI	71572609	93	NII09	03/11/2023	10
SILVIA BISS CORDEIRO	71626245	1	NII11	03/11/2023	10
FLAVIA JUSTO	71688976	91	NII11	03/11/2023	10
MARIA ELIZABETE ACORDI	71834727	91	NII07	03/11/2023	10
PAULA AMANDA SOARES FRAGOSO	71892590	90	NII09	03/11/2023	10
SHEULY MOREIRA	72003756	1	NII11	03/11/2023	10
ANA CAROLINA COTRIM RODRIGUES DIAS	72044649	4	NII10	03/11/2023	10
LUANA BELTRAO DE ALMEIDA IMPERIO	72113560	93	NII10	03/11/2023	10
LUCIANO FONSECA	72135733	2	NII11	03/11/2023	10
FRANCIELI LONGO BRIZOLA	72190394	2	NII11	03/11/2023	10
VANIA CARVALHO DE OLIVEIRA MORAIS	72300874	2	NII11	03/11/2023	10
ALINE NETH MUNICELLI	72349415	54	NII11	03/11/2023	10
ROBERTA FAGUNDES CARVALHO	72456980	1	NII09	02/11/2023	10
NILS ARNALDO ZILLI DE OLIVEIRA	72586760	93	NII10	03/11/2023	10
EINI VITOR FERREIRA	72719573	3	NII11	03/11/2023	10
JOSIANA KUSMA	72729714	2	NII107	03/11/2023	10
ANA CLAUDIA DE CASTRO SAVI	72944470	1	NII11	03/11/2023	10
JULIANA VOGIVODA	73023190	94	NII11	03/11/2023	10
ROBERTO MARIANO	73056853	4	NII11	03/11/2023	10

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2896 31/10/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
DIRCE TATIANI RIEDEL DONEL	73128617	93	NII11	03/11/2023	10
LUIZ FABIANO ALVES ROSA	73352053	93	NII06	03/11/2023	10
ELIANE VIAN CAON	73383560	5	NII11	03/11/2023	10
ELAINE KATHIUSCIA DA SILVA	73449650	93	NII11	03/11/2023	10
CLAUDINEIA TEIXEIRA GODINHO	73538181	56	NII11	03/11/2023	10
ALESSANDRA DE OLIVEIRA	73639433	93	NII11	03/11/2023	10
GILSON PEREIRA DA SILVA	73784751	91	NII11	03/11/2023	10
JANAINA MAZUROK	73840520	2	NII11	03/11/2023	10

DILSON CORREA	73888697	93	NII09	03/11/2023	10
LEDA CARINA BROGGIATTO PASCHOAL	73982642	90	NII11	03/11/2023	10
MARCIA MARIA FERRAZ	73987890	93	NII09	03/11/2023	10
AMANDA NOGUEIRA ROSA	74048749	2	NII11	01/11/2023	10
ELIZABETH SCHUEROFF DE OLIVEIRA	74149782	3	NII11	03/11/2023	10
JUAN PEREIRA DE OLIVEIRA	75020724	93	NII11	03/11/2023	10
JOSIELE MARACI NICKEL	75142404	1	NII10	01/11/2023	15
ANA CAROLINA LOPES CORDEIRO	75213980	93	NII11	03/11/2023	10
ANA PAULA VILAS BOAS	75241275	2	NII11	03/11/2023	10
RAQUEL RAFAELLA RODRIGUES	75254768	2	NII11	03/11/2023	10
REGIANE SCEZIVDRZOVSKI BUCHER	75357818	93	NII11	03/11/2023	10
GEOVANA CHEVBOTOER	75392117	2	NII11	03/11/2023	10

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2897 31/10/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CESAR AUGUSTO LUSTOSA	75431090	2	NII11	03/11/2023	10
ALEXANDRA NUNES SANTANA	75432992	2	NII11	02/11/2023	10
RITA DE CASSIA FREITAS DOS PASSOS HITN	75496567	4	NII11	03/11/2023	10
PATRICIA THOMAS	75533241	4	NII11	03/11/2023	10
ANA PAULA PINHEIRO MILONA BONZATO	75683669	2	NII10	03/11/2023	10
NADIA TORRES DA SILVA MILKEVIECZ	75687249	55	NII11	03/11/2023	10
SIMONE OTILIO NETO	75759053	93	NII11	03/11/2023	10
ELIETE SOUZA FREIRE	75770316	93	NII11	03/11/2023	10
CHRISTIAN BELASQUE	75875568	90	NII11	03/11/2023	10
ADRIANA APARECIDA DA CRUZ	76120161	92	NII11	03/11/2023	10
ROSANGELA OLIVEIRA GALINDO MORAIS	76171572	93	NII09	03/11/2023	10
PATRICIA JULIANE DAVID DA SILVA	76350752	1	NII11	03/11/2023	10
EVERTON LUIS CALDAS	76405220	93	NII08	03/11/2023	10
CAROLINA DO PILAR DE ARAUJO IANKOSKA	76439818	93	NII11	03/11/2023	10
DOROTI PATRICIA STRUGALA	76708592	93	NII07	03/11/2023	10
THAIS KICH FOGACA	76742405	2	NII11	03/11/2023	10
VALDINEIA APARECIDA SCHINEMANN	77105727	2	NII11	03/11/2023	10
GISELE SANTOS DA COSTA	77250069	2	NII11	03/11/2023	10
ROSANGELA DE FATIMA LAZAROTO	77317414	91	NII09	03/11/2023	10
GEANE OLIVEIRA SANTOS	77567119	55	NII11	03/11/2023	10

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2899 31/10/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
NILTON CEZAR DE AZEVEDO	80289588	93	NI08	03/11/2023	10
FABIANA NATALINA OLIVO	80366612	93	NII11	03/11/2023	10
STEFANE RAMONE NORO SCHNEIDER	80368356	1	NII11	03/11/2023	10
FABRICIA MARQUES CEMIN	80372981	2	NII11	03/11/2023	10
JAQUELINE BURATTI KEHRWALD	80462476	92	NII10	03/11/2023	10
DARCI DORIA DE FARIA JUNIOR	80585748	1	NII10	03/11/2023	10
NILCELIA DE FATIMA SIQUEIRA LECHINOSKI	80833580	97	NII11	02/11/2023	10
ELIANE GOIS SOUZA UNGARO	81089744	3	NII10	03/11/2023	10
VILMA APARECIDA RAMOS	81236011	2	NI07	03/11/2023	10
DAIANE NEVES DE SOUZA	81246742	93	NII07	03/11/2023	10
VANESSA MOHR ROSA CAETANO	81365474	3	NII11	03/11/2023	10
DANIELE IARA LUCCA ZANARDO	81417008	2	NII11	03/11/2023	10
SIMONE TOZETTO SPEKALISKI	81516073	91	NII10	03/11/2023	10
DANIELI OSIOUVEY	81526540	94	NII11	03/11/2023	10
LUCIANA APARECIDA BRAVIM MACARINI	81620768	3	NII11	03/11/2023	10
SORIANE REBINSKI RIBEIRO	81641340	93	NII11	03/11/2023	10
LUANA PORTO	81840369	2	NII11	03/11/2023	10
LEONARDO AUGUSTO CATAFESTA	81918120	2	NII11	31/08/2023	10
DANIELLE MACIEL DA SILVA	81992550	2	NII09	03/11/2023	10
DANIELLE MACIEL DA SILVA	81992550	3	NII09	03/11/2023	10

118729/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2898 31/10/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SERGIANE MARIA JAENSCH	77968253	93	NII11	03/11/2023	10
MARI ELLI BOLDRINI BARROS	78073152	93	NII11	03/11/2023	10
FERNANDA GRAZIELE ROZENDO	78098732	93	NII09	03/11/2023	10
FABIANO TAVARES GALINDO	78127155	3	NII11	03/11/2023	10
CLAUDIO JOSE FIGURA	78152648	93	NI09	03/11/2023	10

ERIKA PAVANI POSTAUE	78444100	2	NII07	03/11/2023	10
INGRID LESIANE WITZKI	78452951	54	NII11	03/11/2023	10
FRANCINE DUARTE COSTA	78460920	53	NII11	03/11/2023	10
PAULIANE CKROH	78926244	1	NII11	03/11/2023	10
KELEN DOS SANTOS FISCHER	79348600	3	NII11	03/11/2023	10
KELEN DOS SANTOS FISCHER	79348600	2	NII11	03/11/2023	10
GUILHERME MAIER	79509094	92	NII07	03/11/2023	10
NAYANE BODZIAK DE CASTRO ALVES	79523550	1	NII11	03/11/2023	10
MAYSA WEIGERT	79730092	90	NII10	03/11/2023	10
ODETE ESSER COLET	79886181	90	NII11	03/11/2023	10
SHANA CALEFFI DENARDI	79947750	93	NII11	03/11/2023	10
ROSILEI LEANDRO DE MELLO CAVALCANTE	79984280	90	NII11	03/11/2023	10
ROSILEI LEANDRO DE MELLO CAVALCANTE	79984280	91	NII11	03/11/2023	10
LEANDRO JOSE BURDINSKI	80057032	93	NII11	03/11/2023	10
SONIA CRISTINA SCANTAMBURLO	80188021	2	NII11	03/11/2023	10

118736/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,					
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18					
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,					
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,					
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.					
PORTARIA N. 2900 31/10/2023					
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO					
NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
RODRIGO ALVES DOS SANTOS	82288694	91	NII11	03/11/2023	10
LETICIA CRISLEINE MOLLER LIMANSKI	82591346	93	NII08	03/11/2023	10
MICHELLE VASCONCELOS DE SOUZA	82595961	2	NII11	03/11/2023	10
MARCIA AMARAL DA SILVA	82643125	91	NII11	03/11/2023	10
AMAURI DOS SANTOS	82859950	93	NII11	03/11/2023	10
TIAGO BARBOSA DE SOUZA VIEIRA	82892664	4	NI05	03/11/2023	10
SOLANGE BOROSKI SCHOCK	82900420	92	NII11	03/11/2023	10
PAULO ROBERTO COLACO JUNIOR	82986073	2	NII05	03/11/2023	10
JULIANA CORREIA FARIAS BEARZI	83067330	93	NII11	03/11/2023	10
PRISCILA DE CRISTO BANDEIRA	83127660	3	NII11	03/11/2023	10
SIDNEI GLEDSON SIMAO	83293586	55	NII11	03/11/2023	10
SOLANGE APARECIDA PADILHA FERRARI	83707577	54	NII11	03/11/2023	10
VANESSA SANTI	83948418	3	NII10	02/11/2023	10
IRENA FIRMINIA BARTZEN	84045365	1	NII106	17/10/2023	20
SINTHIA DE OLIVEIRA MARCONDES	84113441	55	NII10	03/11/2023	10
MAGALI DE FATIMA MONTEIRO	84132110	2	NII11	03/11/2023	10
CLAUDINEIA CORREA PEREIRA	84219010	2	NII11	03/11/2023	10
EDILMA MATOS DE OLIVEIRA RAMON	84326097	2	NII11	03/11/2023	10
ROSANA MOSSANHA FERRARI	84880264	2	NII11	03/11/2023	10
THAÍ S VIDAL ANDREATO	84926868	2	NII11	03/11/2023	10

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,					
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18					
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,					
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,					
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.					
PORTARIA N. 2901 31/10/2023					
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO					
NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SANDRA SOCEKI DA ROCHA	84967297	2	NII11	03/11/2023	10
RAFAELA DOS SANTOS NEVES	85262742	55	NII10	03/11/2023	10
FRAVIANA DE OLIVEIRA COSTA	85293311	1	NII11	03/11/2023	10
NELIZE BORDINHAO SCHEUER	85511807	54	NII11	03/11/2023	10
GISELE BERO	85654772	92	NII11	03/11/2023	10
VALDEREZ APARECIDA ALUIZ AMIN	86392968	90	NII04	03/11/2023	10
PAULO DOS SANTOS NORA	86453282	91	NII11	03/11/2023	10
CHRISTIANE GUI SANTES PEREIRA	86794284	2	NII11	03/11/2023	10
JOSELIA DE OLIVEIRA MARTINS	87603105	2	NII10	03/11/2023	10
CLEONIR FERREIRA DE CASTRO	87732100	93	NII08	03/11/2023	10
MONICA TEREZINHA VIEIRA CECATO DEBAX	88276213	93	NII11	03/11/2023	10
SOLANGE DE SOUZA COSTA GUIMARAES	88400151	3	NII11	03/11/2023	10
WANIZIA LOPES CORREA	88745639	93	NII11	03/11/2023	10
BARBARA BARBOSA	88976380	2	NII11	03/11/2023	10
JUCELIA MARIA DE FREITAS	89071879	2	NII11	03/11/2023	10
CARLA LAIS SARTORIO MONTANHER	89263921	1	NII11	03/11/2023	10
ANDREIA FERREIRA FRANCO	89964784	94	NII11	03/11/2023	10
VALDINEIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	90177230	93	NII11	03/11/2023	10
DANIELY BUENO ALVES POLTRONIERI	90221302	2	NII11	03/11/2023	10
MARIA LIDIA FRANCICA NEGRAO	90782479	3	NII11	03/11/2023	10

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,					
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18					
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,					
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,					
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.					
PORTARIA N. 2902 31/10/2023					
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO					
NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JULIANNY TAYSYS DA SILVA	90847279	55	NII11	03/11/2023	10
GABRIELI BERTONI DA COSTA	90947338	93	NII11	03/11/2023	10

GEOVANA CAMARGO CORRÊA DE JESUS	91056437	1	NII11	03/11/2023	10
FERNANDA APARECIDA PEDROSANI DA SILVA	91260026	93	NII11	03/11/2023	10
GREICI KELI NOGUEIRA	91430860	2	NII11	03/11/2023	10
AURORA CRISTINA MEIRA	91586304	92	NI08	03/11/2023	10
GISELI ROSA TENORIO	91709538	2	NII11	03/11/2023	10
TATIELE JESUS FARIA	92060624	93	NII11	03/11/2023	10
DANILO SPESSATO DE SOUZA RIBEIRO	92081117	4	NII11	03/11/2023	10
JULIANA MARCONDES PIMENTEL RIBAS	92839990	90	NII11	03/11/2023	10
TANIA MARA HRYCYKI	93317920	93	NII10	03/11/2023	10
KEILA CRISTINA BORA	94327768	2	NI07	03/11/2023	10
ANA PAULA COSTIUK	94622492	92	NII09	03/11/2023	10
ELIZABETH APARECIDA DE OLIVEIRA BEVELO	95445004	2	NII11	03/11/2023	10
LUIZ TABORDA PEREIRA	96186525	93	NII11	03/11/2023	10
TATIANE GRANISKA HEGGELER	96705735	94	NI08	03/11/2023	10
RODRIGO RIBEIRO	96887965	3	NII11	03/11/2023	10
BARBARA ANDREIV	97354260	93	NII09	02/11/2023	10
ZAURI DE JESUS DIAS MURBACH	98250166	2	NII11	03/11/2023	10
JOSELAINE LUCIO DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	98409580	4	NII11	03/11/2023	10

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2903 31/10/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARINES BATISTA DA ROSA	100048949	2	NII11	03/11/2023	10
JOSEANE TEODORO DE OLIVEIRA ROCHA	102384750	2	NII09	03/11/2023	10
ANDREA RIBEIRO RAIMAN	102718658	2	NII11	03/11/2023	10
MARIA CRISTINA WICHINESKI	103597390	2	NII11	03/11/2023	10
CIBELI MAY AREVALOS VILLALBA	104189350	2	NII11	03/11/2023	10
MÁRCIA REGINA DIONISIO MOTA BICALHO	104255906	93	NI05	03/11/2023	10
KELLY FERNANDA BORDIGNON	105959419	5	NII11	03/11/2023	10
KELLY FERNANDA BORDIGNON	105959419	4	NII11	03/11/2023	10
MILENE SAYURI SAKODA BARATTA	107413111	94	NII11	02/11/2023	10
MILENE SAYURI SAKODA BARATTA	107413111	93	NII11	03/11/2023	10
FABIANA CRUZ PONTES RODRIGUES	107620192	92	NII11	03/11/2023	10
ROSICLEIA CONCEIÇÃO DA SILVA MAGIS	107657371	93	NI06	03/11/2023	10
SIMONE CARDOSO DE MORAES	107662537	93	NII11	03/11/2023	10
ANELISE MARX	108451319	92	NII09	03/11/2023	10
CLAUDINEI CLEMENTE	108580097	89	NII09	03/11/2023	10
BIANCA MEES CHAGAS	109059196	93	NII09	03/11/2023	10
SIDINEI RIBEIRO DA COSTA	109065374	93	NII09	03/11/2023	10
MAYRA CRISTINA LAURENZANO	109429988	92	NII11	03/11/2023	10
JOCIELLY MARQUES DE OLIVEIRA CITON ROZ	99586079	1	NII11	02/11/2023	10
MARCOS PAULO DE SOUSA	99740949	93	NII08	03/11/2023	10

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2904 31/10/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SUELI SILVANA ALVES LEITE	109807397	4	NII11	03/11/2023	10
FABIANE SCHWADE JANUARIO	111020728	3	NII11	03/11/2023	10
CRYSTIAN GONCALVES ROCHA	111338426	89	NII11	02/11/2023	10
FABIO DOS SANTOS CELESTINO DE OLIVEIRA	124849454	1	NII10	03/11/2023	10
ALINE MARTINS DA CRUZ	126298927	1	NII08	02/11/2023	10
MARCIA APARECIDA PEREIRA DE JESUS	126540809	55	NII11	03/11/2023	10
MARCIA APARECIDA PEREIRA DE JESUS	126540809	56	NII11	03/11/2023	10
ANDRE LUIS SPULDARO	127912297	3	NI08	03/11/2023	10
EMILIA REZENDE RODRIGUES DE ABREU	130420613	4	NII11	03/11/2023	10
ANGELISA CAVALHEIRO BACHINI	132176051	3	NI06	03/11/2023	10
DANIEL FRANZ LAPA CESARIO	132305560	3	NII11	03/11/2023	10
TEREZINHA GUERRA DE BRITO BRUN	132437831	2	NII10	03/11/2023	10
DOUGLAS SANT'ANA MADUREIRA	133894659	2	NII09	03/11/2023	10
EDIMARA VIRMOND SOUZA FARIAS	135207853	1	NII11	03/11/2023	10
DEBORA APARECIDA CARDOSO RIBEIRO	135210625	1	NII11	03/11/2023	10
BARBARA SANTOS DA SILVA	135227820	1	NII11	03/11/2023	10
PAULO ROBERTO ARAUJO RORATO	135235890	1	NII09	03/11/2023	10
RENATA MAGALHAES FROTA ALVES	135258512	1	NII11	03/11/2023	10

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2905 31/10/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
EDRIANE CRISTINA LAVEZZO DROSS	62757302	1	NAVIII	01/11/2023	15

ROBSON DE OLIVEIRA	73088712	1	NAVIII	02/11/2023	15
MATEUS CARLOS DOS SANTOS	85839926	1	NAVIII	01/11/2023	15

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2906 31/10/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
FRANCIELE KLEIN MARTINELLI	106687072	1	NAVIII	01/11/2023	15
ANDREIA RITA GRANJA	124589509	1	NAVII	01/11/2023	15
SIMEIA HEDIGER CLAUDINO	126756992	1	NAVIII	02/11/2023	15
CLAUDIA KUHN	64575023	1	NAVIII	01/11/2023	15

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2907 31/10/2023

ORGAO - CASA CIVIL

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LEIA RACHEL CASTELLAR	30806859	1	NAXVIII	21/11/2023	50
LUCI MACHADO DE ANDRADE NETSKA	34989893	5	NAVIII	10/11/2023	40

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2908 31/10/2023

ORGAO - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
DENISE MARIA LESSI JUVENAL	6600859	1	NAXVII	29/11/2023	45

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2909 31/10/2023

ORGAO - COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ITAMAR CARDOSO DA SILVA	42602787	1	NII11	03/11/2023	10
WANDA SOFIA HUSAK	51046455	1	NII11	11/11/2023	30
ANDREIA REICH	64695193	1	NA21	16/11/2023	10
ELIZIO ANTONIO BAZANI PADILHA	69567428	1	NII05	03/11/2023	10
RODRIGO LUIS DE QUEIROZ MENDES	76547777	55	NII07	03/11/2023	10
CARLOS ANTONIO DEPIZOLI	77340505	55	NII11	03/11/2023	10

118745/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2910 31/10/2023

ORGAO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOSE MAURICIO DA COSTA	19698319	1	NAXV	12/11/2023	50
RUDIMAR LUIZ GATTO	35130802	1	NAAF-I	28/11/2023	45
VALDECIR APARECIDO BARIQUELO	39916045	1	NAAF-I	15/11/2023	40
VLADIMIR PEDRO SILVA	43206559	1	NAAF-I	29/11/2023	45
JOAO MARIA VICUATE	44358760	2	NAAF-I	25/11/2023	45

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2911 31/10/2023

ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARCOS ALBERTO SCHLICHTING	12140959	1	NAIII	29/11/2023	10
LUCAS BACH ADADA	14629300	1	NAXIV	07/11/2023	50
JOAO FERREIRA DE LIMA	20706210	1	NAXVIII	26/11/2023	50
JAIR NUNES	31116678	1	NAXVIII	27/11/2023	45

NILDO RIBEIRO	35637044	1	NAXVIII	07/11/2023	45
SIDNEI DOS SANTOS	44773449	1	NAXVII	27/11/2023	45
WILLER NEPPPEL	79104485	1	NAVIII	08/11/2023	15
VICTOR RENE MAZEPAS DE OLIVEIRA	79696668	1	NAII	15/11/2023	10

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2912 31/10/2023

ORGÃO - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOZEANA APARECIDA DE SOUZA TIBA	42391620	1	NAXVIII	16/11/2023	40

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2913 31/10/2023

ORGÃO - UNESPAR - CAMPUS DE CURITIBA I

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CRISTIANE HATSUE VITAL OTUTUMI	134120134	1	NAIII	10/11/2023	10
SERGIO DA SILVA ANDRE	14107223	1	NAII	27/11/2023	30
VIVIAN REGINA SIEDLECKI	30157630	3	NAIII	29/11/2023	35
CARMEN CELIA FREGONEZE	30979176	1	NAIII	27/11/2023	30
MARCO VINICIUS DAMM	33547269	1	NAI	27/11/2023	30
GIAMPIERO PILATTI	34400717	3	NAII	28/11/2023	30
DAISA SEBASTIANA PEREIRA	39648890	1	NAA 16	29/11/2023	30
PLINIO DA SILVA	63930440	5	NAII	29/11/2023	30

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2914 31/10/2023

ORGÃO - UNESPAR - CAMPUS DE CAMPO MOURÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LIANDRA DO ESPIRITO SANTO	101102629	1	NAE 15	20/11/2023	10
EVERTON JOSE GOLDONI ESTEVAM	135296694	1	NAIII	06/11/2023	10
DOUGLAS MIGUEL GONCALVES ESQUERDO	36341858	1	NAA 15	05/11/2023	10
CRISTINA HILLEN MARCHINE FERREIRA	70471965	1	NAIII	13/11/2023	10
JOAO HENRIQUE LORIN	81181241	1	NAIII	10/11/2023	10
ANGELO RICARDO MARCOTTI	85079492	2	NAE 15	17/11/2023	10

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2915 31/10/2023

ORGÃO - UNESPAR - CAMPUS DE PARANAVAI

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARCELO JOSE DA SILVA	42528196	1	NAIII	27/11/2023	5

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2916 31/10/2023

ORGÃO - UNESPAR - CAMPUS DE UNIAO DA VITORIA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
THIAGO DAVID STADLER	71682650	1	NAIII	03/11/2023	10

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2917 31/10/2023

ORGÃO - UNESPAR - CAMPUS DE CURITIBA II

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CLARA MARCIA DE FREITAS PIAZZETTA	33687060	2	NAII	29/11/2023	15

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2918 31/10/2023

ORGAO - UNESPAR - CAMPUS DE APUCARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
DANIELA SOARES DE OLIVEIRA	107437258	1	NAE 15	03/11/2023	10
ANTONIO MANOEL CONCEICAO	21268348	1	NAII	17/11/2023	30
MIGUEL FARIA	40376941	1	NAII	18/11/2023	45
VILMA DOS SANTOS LEITE	97022887	1	NAA 15	14/11/2023	10

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2919 31/10/2023

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARCO ANTONIO LACERDA	12178778	4	NAXVIII	09/11/2023	50
ANALIA MARIA BRECKENFELD MACHADO	12206615	1	NAXVIII	06/11/2023	50
CELIA FAGUNDES DA CRUZ	12223676	2	NAXVIII	06/11/2023	50
NELI CRISTINA FOGACA	13042799	1	NAXVII	22/11/2023	35
GERSI CECCON	15257857	2	NAXVIII	05/11/2023	45
LUIZ AFONSO DITZEL	15291877	1	NAXVIII	07/11/2023	40
IVO ACIR CHERMICOSKI	17006363	1	NAXVIII	13/11/2023	30
SUELI DE FATIMA VIEIRA	17057049	1	NAXVIII	12/11/2023	40
LUIZ FERNANDO SHOITI OBA	17788370	1	NAXVIII	21/11/2023	50
ALVINO PARABOCZ	18296691	1	NAXVI	19/11/2023	45
EDSON HIDENORI TAKITO	19031403	1	NAXIV	07/11/2023	45
SILVIA BEATRIZ USSYK MANZARRA	19114716	1	NAXVIII	03/11/2023	45
DEBORA GAPSKI MOREIRA	20720328	1	NAXVIII	27/11/2023	40
GLORIA MARIA ALVES DA SILVA	20959398	1	NAXVII	03/11/2023	50
OTAIR LUIZ DOS SANTOS	21473502	1	NAXVIII	10/11/2023	40
FABIO TAKAHASHI	22038818	1	NAXVIII	06/11/2023	50
VALDIVINO DIAS DA LUZ	30003888	1	NAXVIII	06/11/2023	50
BENICIO JOSE DE SOUZA	32006639	1	NAXVIII	26/11/2023	40
SERGIO KAZUO AKIYOSHI	8926115	2	NAXVIII	03/11/2023	50
SERGIO KAZUO AKIYOSHI	8926115	1	NAXVIII	03/11/2023	50

118731/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2920 31/10/2023

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
PLINIO EDIRO TONIOLO	32329209	1	NAXVIII	10/11/2023	40
BENVENUTO JULIANO GAZZI	32617808	1	NAXVIII	06/11/2023	50
JAQUELINE SHINNAE DE JUSTI	33428898	1	NAXVIII	06/11/2023	50
ANITA APARECIDA KRUTSCH RIBEIRO	33829922	1	NAXVII	06/11/2023	50
SONIA MARIA FREITAS	33866895	1	NAXVIII	06/11/2023	50
AUGUSTINHA DA LUZ CATANI	34073090	1	NAXVIII	16/11/2023	45
JOAO MARIA FERREIRA	35430946	1	NAXVIII	06/11/2023	50
SONIA MARIA DOTTO AMPESSAN	35872361	1	NAXVIII	06/11/2023	50
MARIEL APARECIDA CUNHA CARNEIRO	36687290	1	NAXVIII	18/11/2023	40
MARGELY DE SOUZA NUNES	36903970	1	NAXVIII	04/11/2023	45
ROSANE KOSINSKI DA SILVA	37506818	1	NAXVIII	24/11/2023	40
SIVALDO GUERRA	38355880	1	NAXIV	25/11/2023	35
IVONE ROCHA GONCALVES	39262576	1	NAII	10/11/2023	10
SANDRA SILVA DOS SANTOS	39699885	1	NAXVIII	06/11/2023	50
RHONY CASSIO MOREIRA	39822296	1	NAXVIII	26/11/2023	45
ANGELO FIORITO DE BRITO	40073353	2	NAXIV	06/11/2023	50
ARY JOSE CORTES JUNIOR	40378928	2	NAXVIII	21/11/2023	40
ARILDO FERRAZ DE BARROS	40678050	1	NAXIV	21/11/2023	45
SONIA MARIA DA CUNHA SILVA	40682511	1	NAVIII	26/11/2023	15
ALCIDES FONTANA FORMENTIN	40737448	1	NAXVIII	06/11/2023	50

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2921 31/10/2023

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JAQUELINE CAMINOTO MAPA	41619244	3	NAXV	25/11/2023	40
EDNA CORREIA DA SILVA	41875348	1	NAXVIII	22/11/2023	45
FLAVIO RENE PAVAN JUNIOR	41923369	1	NAXVIII	03/11/2023	40
SILVIA REGINA SANTUCCI MILESKEI	42094722	2	NAXVIII	19/11/2023	35

VALDECIR MENDER	42342750	1	NAXVIII	06/11/2023	50
RENY DE JESUS SANTOS CAMARGO	42431397	1	NAXVI	28/11/2023	40
SERGIO ROBERTO KLETEMBERG	42824909	2	NAXVIII	18/11/2023	40
MARIA LORECI SANCHES SCHMIDT	42845302	2	NAXV	17/11/2023	40
MARGARIDA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	42900150	1	NAXVI	22/11/2023	40
ELIZABETH CRISTINA GIUFREDA	42907251	1	NAXVIII	05/11/2023	45
EDNIR SILVA DE CAMPOS	42909440	1	NAXVIII	27/11/2023	50
CLAUDIA ELIANE KOBREN	43013912	1	NAIII	08/11/2023	10
MARTHA DARIF	43137980	1	NAXVIII	21/11/2023	40
MARILEIDE DE SOUZA MARTINS	43813536	1	NAXVIII	29/11/2023	45
ARILDO JOSE DOS SANTOS	43995618	1	NAXVIII	03/11/2023	50
ROBERVAL SERGIO MARINHO	44611635	1	NAXVIII	14/11/2023	40
TEREZINHA DE FATIMA LECHINHOSKI SKIBA	44856778	2	NAXVIII	04/11/2023	50
MARCELO QUEGE MUNIZ	45451747	1	NAXVIII	16/11/2023	45
ANILDO TONELLO	45505197	1	NAXVIII	06/11/2023	50
JOAO CARLOS CAMARGO	45847110	1	NAIII	09/11/2023	10

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2922 31/10/2023

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
KARINA KESSIENE SOARES RADKE	47015812	1	NAIII	15/11/2023	10
OSNI CEZAR NUNES	49694474	1	NAIX	27/11/2023	15
MARIA DE LOURDES MOREIRA GOMES	49879881	1	NAIII	08/11/2023	10
ARLETE HOMAM	51026128	1	NAXVIII	19/11/2023	45
CINTIA RESNAUER	51411706	1	NAI	17/11/2023	10
ISRAEL GONCALVES	51608453	1	NAXVIII	03/11/2023	40
MARLI GONCALVES FERREIRA	52587417	1	NAXVIII	21/11/2023	40
PEDRO LOPES FILHO	53231705	1	NAXV	17/11/2023	40
ADSO RIVELINO DE QUADROS	54893892	1	NAXVIII	06/11/2023	50
ROSA MARIA ANTUNES TEIXEIRA DE MORAES	55300550	1	NAXVIII	09/11/2023	45
ENEAS CORDEIRO DE SOUZA FILHO	55300607	1	NAXVIII	09/11/2023	50
NELMA COIMBRA DA SILVA	55667870	1	NAII	18/11/2023	10
MARIO CESAR BRUNATO SILVA	56379690	1	NAXV	21/11/2023	40
ROSELANE OLIVEIRA DE SOUZA LANGER	56840796	1	NAXVIII	06/11/2023	50
ZENOR LUIZ ZUCHI	57556013	2	NAXVIII	03/11/2023	50
KELLER PAIM PINTO GLODES	59504479	1	NAII	16/11/2023	10
RUBIA THOMAZ DE AQUINO ANTUNES	59534807	1	NAIII	15/11/2023	10
CLEUZA MARIA KICHEL RIBAS	60235503	1	NAXVIII	17/11/2023	40
ROSELI FROESE	60693978	53	NAIII	11/11/2023	10
SANDRA MARIA MOROZ	60765839	1	NAIII	08/11/2023	10

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2923 31/10/2023

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARTHA MARIA DE OLIVEIRA PEGORARO	61504770	1	NAIII	15/11/2023	10
SIMONE LOUBACK	62895039	1	NAIII	10/11/2023	10
ANA CAROLINA APARECIDA DOMICIANO LOPES	63210811	1	NAIII	10/11/2023	10
ANDERSON RODRIGO DE OLIVEIRA FREITAS	63218812	1	NAIII	16/11/2023	10
ADRIANA MARQUES DA ROSA AUGUSTO	63546704	1	NAIII	07/11/2023	10
JAQUELINE FRANCELIS BRIZUELA	64061542	1	NAIII	30/11/2023	10
MARIO GERSON NETO DE OLIVEIRA	64220993	4	NAXVIII	06/11/2023	50
PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA	64447394	1	NAIII	10/11/2023	10
JULIANO DA PAIXAO CUSTODIO	64572628	1	NAIII	17/11/2023	10
DEBORA REGINA DE OLIVEIRA HEINEBERG	65377950	97	NAIII	08/11/2023	10
LEONICE MIOTO MAZZO	65884429	1	NAXVIII	22/11/2023	45
REGINA CELIA DE OLIVEIRA	66878201	1	NAIII	28/11/2023	10
LARISSI APARECIDA EVARISTO	67175697	2	NAIII	08/11/2023	10
PATRICIA NARDIN VIEIRA DA COSTA WUICK	68351901	1	NAIII	08/11/2023	10
BIANCA LOUISE LEMES	70578166	1	NAII	16/11/2023	10
VALDINEIA PEREIRA BONFIM DOS SANTOS	72907663	1	NAII	08/11/2023	10
GRAZIELI LOPES MATTIA E VENDRAME	73892244	1	NAIII	17/11/2023	10
MARCOS VINICIUS ALLENSTEIN	74076181	1	NAVIII	27/11/2023	15
LISANDRA FLAVIA BAREA COCHINSKI	76137048	87	NAIII	11/11/2023	10
EDNA HANAE TSUGUE	76389942	2	NAII	15/11/2023	10

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2924 31/10/2023

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARCIA REGINA ECHER DOS PASSOS	105316895	39	NAIX	30/11/2023	15

ELIANE DE SOUZA BARBOSA	105594054	1	NAII	06/11/2023	5
LUCIANA TIRONI SANSON PRZYSIEZNY	111217327	1	NAII	07/11/2023	10
TATIANE DE ARAUJO PORCIDES	125098509	1	NAII	10/11/2023	5
RAPHAEL DE PAULA LANDAL	77442120	1	NAIX	27/11/2023	15
DIRENE ROBERTA CORREA WONSOWICZ	77950729	1	NAIII	07/11/2023	10
DANIELE DO ROCIO RIBEIRO	78948043	1	NAIII	26/11/2023	10
LIDIANE FATIMA DA CRUZ	79056499	1	NAII	09/11/2023	10
JULIANO JOSE TEIXEIRA	80317530	1	NAIII	10/11/2023	10
MILENA BEATRIZ COSTA	81747547	2	NAIII	03/11/2023	10
VERIDIANA PAGNO	82462279	1	NAIII	11/11/2023	10
DIONE SILVA DOS SANTOS	83330848	1	NAIII	15/11/2023	10
VANESSA CRISTINA VIEIRA	86157691	1	NAIII	10/11/2023	10
MILEINE MESSIAS MARQUES	86488140	1	NAII	08/11/2023	10
ROSIMERE DOMINGUES DOS SANTOS CHIQUITO	90328697	1	NAII	15/11/2023	10
EVANDRO FREIRE TIRAPELLE	90597094	1	NAII	29/11/2023	10
SIMONE SILVA BOMFIM	94598303	1	NAIII	08/11/2023	10
ZOLTAN ZURMANN	94919843	1	NAIII	30/11/2023	10
KATHERIN PRESTES FERREIRA	98151885	52	NAIII	07/11/2023	10
BRUNA RAFAELLA PETRANSKI	98377697	1	NAIII	08/11/2023	10

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2925 31/10/2023

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
VANESSA GROTTI	128379959	1	NAII	07/11/2023	5
JOEL MADRUGA DE OLIVEIRA	128917314	2	NAIII	08/11/2023	10
SILVANA IZIDORO VELHO	131647697	1	NAIII	08/11/2023	10
MARCIA CAVALCANTE DA SILVA	139740149	1	NAII	09/11/2023	10
LUIZ FILIPE ORACZ MALAT	139756223	1	NAIII	12/11/2023	10

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2926 31/10/2023

ORGAO - INSTITUTO AGUA E TERRA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
EDNEA BRANCO MEISTER	30750225	1	NAXV	10/11/2023	50
MARCIA GASPAR	30916816	1	NAXVIII	28/11/2023	50
VALCIR PEREIRA	34742634	1	NAXVIII	26/11/2023	50
RUBENS LEI PEREIRA DE SOUZA	38494422	1	NAXII	18/11/2023	35
JOAO SEVILHA GARCIA	42036730	1	NAXVIII	20/11/2023	30
JOSIANE BITENCOURT DA CONCEICAO	43721569	1	NAXVIII	20/11/2023	35
OTAVIO ALVES CABRAL JUNIOR	51400380	1	NAXVIII	26/11/2023	50

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2927 31/10/2023

ORGAO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOAO CARLOS DE LIMA	50316432	1	NAB	27/11/2023	40
ROSANGELA VELOSO DE ALMEIDA	53292100	39	NAVIII	08/11/2023	15

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2928 31/10/2023

ORGAO - INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CAROLINE BATISTA RIBEIRO	92369722	1	NAVIII	18/11/2023	15

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2929 31/10/2023

ORGAO - PARANA ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
DILSON JOSE DE QUADROS MARTINS	39971461	1	NAXVIII	24/11/2023	45

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2930 31/10/2023

ORGAO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOAO ANTONIO DOS SANTOS	40900632	1	NAXV	30/11/2023	45

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2931 31/10/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
VALDENIR BATISTA VELOSO	76762694	2	NAVIII	24/11/2023	15

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2932 31/10/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOVANI APARECIDA ELEOTERIO	46657659	1	NAVII	11/11/2023	15
GERSON RODRIGO ENIKE	87198200	3	NAII	29/11/2023	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2933 31/10/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ADALMIR DLUGONSKI LEMOS	37958271	1	NAVIII	08/11/2023	15
IVAN MARCOS	69065503	1	NAVIII	22/11/2023	15

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2934 31/10/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LUCIANE LEMOS BUENO	43831089	1	NAXVIII	03/11/2023	45

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2935 31/10/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CLAUDIA INES PARELLADA	37223212	1	NAXVIII	06/11/2023	45

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2936 31/10/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
PERSIDIA PEREIRA	14309535	1	NIIII1	25/11/2023	35
LEANA BITTENCOURT FERON	15058854	1	NII11	15/11/2023	40
SHIRLEY TAKASHIMA	15172584	2	NII11	06/11/2023	10
SONIA REGINA MAGALHAES	15229551	2	NII11	16/11/2023	40
MARIA DE FATIMA TRATWEIN	15949643	1	NII11	15/11/2023	20
NEIDE THEREZINHA MINOZZO AVILA	16335711	2	NII11	28/11/2023	50
ONILDE GARCIA STEVANELLI	16410934	1	NIIII1	10/11/2023	40

MARIA VANDERLEI DE SOUZA PICKLER	17233521	1	NII11	04/11/2023	35
JOSE OSVALDO DA ROCHA	17711954	3	NII11	09/11/2023	35
OLAVO NELSON FERREIRA RIBAS	18723905	2	NIII03	03/11/2023	10
IOLEIDE RAMPAZO PLAZZA CAMARA	19267997	1	NII11	14/11/2023	40
MARIA CLARETE BARBOSA	19376990	3	NIII06	15/11/2023	40
MARLI FORTUNATO GOMES ZULIN	19680150	3	NII11	16/11/2023	40
CEZAR ROBERTO CASAGRANDE	20303379	22	NII09	17/11/2023	10
MARIA CRISTINA PASSOS	20550678	1	NII11	17/11/2023	30
ZULSI MARIA TEIXEIRA ROHR	20630019	3	NIII11	11/11/2023	40
ISABEL CRISTINA ZARPELON TREVIZAN	20876387	1	NII11	15/11/2023	30
JOSE WALTEMYR COSTA LIMA FILHO	20963816	1	NII09	03/11/2023	15
RITA RENI COSMO	21016241	1	NIII11	13/11/2023	40
DALVA SALES MOLINA SERRANO	21131938	1	NIII11	10/11/2023	40

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2937 31/10/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
RUTE MARQUIZETE BURATTO	21272116	3	NIII11	16/11/2023	40
MARCIA REGINA FRANCO DE OLIVEIRA	21661791	1	NIII11	22/11/2023	30
LIANE CRISTINA SCHNEIDER ANDRZEJEWSKI	21684899	2	NII11	30/11/2023	50
TELMA REGINA DOS SANTOS	21730050	1	NIII11	23/11/2023	40
APARECIDA DOS SANTOS ANDRADE	21917508	1	NIII11	11/11/2023	35
DULCE ANA SCREMIN	22250221	1	NII11	13/11/2023	30
MARIA DA PENHA BRAGANTINE BRAGUETTO	22437461	1	NIII10	11/11/2023	30
ELIANE MILLEO DA FONSECA	30420640	2	NII11	11/11/2023	25
ANA MARIA BRUSAMARELLO MOLINETTE	30838114	1	NIII09	30/11/2023	25
OSMAR STIER JUNIOR	30920910	1	NIII06	03/11/2023	25
WANDA MARIA TAMBORLIM ALTRAO	31011221	4	NIII11	23/11/2023	40
MARCELO CIOLA DA COSTA	31048109	2	NIII11	15/11/2023	45
ROSMARI GATTO BORDIGNON	31129788	1	NIII11	11/11/2023	45
FRANCISCA VALERIA IATRINO	31349028	1	NIII11	17/11/2023	40
IRENE PAULUK FERREIRA	31852641	1	NII11	16/11/2023	40
IDNEIA MARA DE SOUZA	31916178	2	NIII11	22/11/2023	40
EDINEA FERREIRA MARTINS	31975611	1	NII11	29/11/2023	40
ANNE MIRIAN ZIWICH DE OLIVEIRA LEITE	32335225	1	NII11	30/11/2023	35
JOANA DARK MIRANDA MODESTO	32505155	22	NII11	03/11/2023	10
MARIA CRISTINA ARMACOLO ROCHA	32943616	2	NIII07	03/11/2023	10

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2938 31/10/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARLI PEDRO DE OLIVEIRA	33005733	2	NII11	03/11/2023	10
MARCEL BERTONI	33038445	21	NIII11	11/11/2023	35
JACY DE CAMPOS COBRISKI	33055161	2	NIII03	03/11/2023	10
JOAO VIEIRA BERTI	33198582	2	NIII11	14/11/2023	40
MARIA GLORIA JASKIU	33233833	1	NIII11	28/11/2023	40
ADEMIR DE CARLI	33242409	2	NIII06	03/11/2023	10
IVONE VOLPE VIEIRA	33263368	1	NIII11	10/11/2023	40
MARCILENE DE OLIVEIRA SILVA	33571186	1	NIII11	11/11/2023	40
FATIMA ALVES DA CRUZ	33773188	1	NII11	28/11/2023	40
JOSIANE CAVA GUIMARÃES	33937717	1	NIII11	10/11/2023	30
ROBERTO CESAR DE ANDRADE	34008086	2	NIII11	22/11/2023	25
RAQUEL APARECIDA GALEGO	34115532	1	NII11	20/11/2023	45
CLERIA CRISTINA NEVES DE OLIVEIRA	34221766	1	NIII11	10/11/2023	30
MARIA ISABEL GARCIA RIBEIRO	34248338	2	NIII07	03/11/2023	10
LUCIMARA JACOMETTI DA SILVA	34408114	1	NIII11	10/11/2023	40
ISABEL DIRCE ALEXANDRINO	34569339	3	NIII10	22/11/2023	40
ORLETE BAGATINI	34942684	2	NIII07	13/11/2023	50
PAULA REGINA LIBERTI TIPPA	35002073	1	NII11	19/11/2023	25
DIRLEY IENI PAZIO	35003258	1	NIII10	29/11/2023	50
JUREMA DOS SANTOS	35123938	1	NIII05	10/11/2023	30

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2939 31/10/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SIRLEI TERESINHA DALLA COSTA	35144692	1	NII11	16/11/2023	40
TANIA MARA RODRIGUES	35838503	1	NIII10	05/11/2023	50
INELME MARIA PIRAN PITTO	35863656	4	NIII02	03/11/2023	10
MARIA EDILEUSA SANTIAGO FRARE	35982957	1	NIII07	27/11/2023	20

SANDRA MARA GOMES DA PAIXAO	36444053	1	NIII09	11/11/2023	30
ADEMIR LUIZ DE SOUZA	36882514	1	NIII11	15/11/2023	25
SORAYA REGINA VICENTE	37138096	1	NIII10	23/11/2023	30
SILVIA APARECIDA RODRIGUES CARDOSO	37198536	1	NIII11	04/11/2023	25
JOSIANE LEA COMANDULLI CRUZ	37506257	1	NII11	10/11/2023	30
IVANILDA DE SOUSA BAGATIN	38658140	1	NIII06	24/11/2023	35
MARICLER DE SOUZA GARCIA	38693506	3	NIII11	15/11/2023	35
SANDRA MARA SILVEIRA	38977555	2	NII11	03/11/2023	10
MARISTELA VANTROBA	39419467	1	NII11	07/11/2023	25
MARIA UBELINA SOUZA LEMOS	39477912	1	NII11	10/11/2023	30
BENINA LOPES DA SILVA	40046461	1	NA36	07/11/2023	45
CARMEM SILVIA LOPES TEREZIANO BARROS	40245960	1	NIII10	03/11/2023	30
MARLENE DOS SANTOS BERTOLINI	40300570	1	NIII09	17/11/2023	45
ELIZABETE PAZIO	40367918	1	NIII11	16/11/2023	35
SYLVIO ITO	40391053	3	NIII07	03/11/2023	10
SUELI TARACHUKA GONZATO	40426566	1	NIII11	17/11/2023	25

118734/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2940 31/10/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JUSSARA APARECIDA PIRES	40429468	2	NII11	03/11/2023	15
SARA JANE JEAN DOMINGO AL-GHADBAN	40900470	1	NIII10	06/11/2023	25
TARCIA ZULMIRA MARCOLINI	41027550	1	NIII10	14/11/2023	25
ADRIANI SAYONARA DA MOTTA MORESCO PEDR	41242884	2	NIII11	13/11/2023	25
ADRIANA GUIMARAES BOIKO	41320907	1	NII11	08/11/2023	50
LUIZ ALBERTO TAFFAREL	41518138	1	NA36	17/11/2023	30
ROSELIS ABUCARUB DE MATTOS	41521333	1	NIII10	19/11/2023	30
ESTANISLAU DOPIAT	41536411	2	NII09	03/11/2023	10
SAMUEL NEUMANN RIBAS	41567171	2	NIII04	03/11/2023	10
CONCEICAO APARECIDA ZANATTO DOS SANTOS	41806680	2	NIII06	03/11/2023	10
VERA LUCIA TEIXEIRA	41825529	55	NII11	04/11/2023	15
JOANA DIUCELI KWIATKOWSKI DISTEFANO	42033260	2	NIII10	30/11/2023	25
MARGARETE DE FAVERI TAMANINI	42041416	2	NII11	03/11/2023	10
LEILA TEREZINHA SANTOS ZAPPE	42263451	2	NIII04	03/11/2023	10
TEREZINHA MONTEIRO DOS SANTOS CATABRIGA	42337013	1	NII11	30/11/2023	35
MARILEUSA TEREZINHA PULGA	42490113	1	NII11	10/11/2023	40
IVONEIDE APARECIDA MONTEIRO	42521884	1	NIII10	15/11/2023	30
JANE CESCONETO CAIRES	42588210	1	NIII10	03/11/2023	40
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DAS NEVES	42696994	1	NII11	05/11/2023	35
ROSELI BATISTA DA SILVA	42726699	1	NIII09	15/11/2023	25

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2941 31/10/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
VILMA OTAKE	42747904	1	NIII11	13/11/2023	25
MARIA ELISA FURLAN GUTIERREZ	42753408	1	NIII09	11/11/2023	45
GISLENE CAPELIN	42763110	1	NIII10	15/11/2023	40
SUELI VILAS BOAS	42972673	1	NII11	26/11/2023	50
DIONE VOSCH	43173170	1	NII11	29/11/2023	25
CESAR CIMA JUNIOR	43310380	1	NII11	08/11/2023	35
ANA LUCIA ERDMANN	43536575	1	NIII10	10/11/2023	30
ELSA APARECIDA FELIPE	43629344	86	NI07	03/11/2023	10
MARIA HELOISA CERQUEIRA SILVA	43690299	1	NII11	12/11/2023	30
LUIZ CLAUDIO PEREIRA CHAGAS	43733524	2	NII07	03/11/2023	10
ROSILEI BINOTTO ROCHA	43834886	1	NIII10	13/11/2023	20
MARCIA REGINA PERNOIMAN	43958259	1	NIII09	12/11/2023	35
MARIENE GOMES MOTA PICOLI	43987860	2	NIII07	03/11/2023	10
LUCIETE DE FATIMA RODRIGUES PREZOTTO	44094770	2	NIII06	10/11/2023	30
NANCI SMIDT	44178699	1	NIII08	30/11/2023	45
IVONETHE DE ALMEIDA GONCALVES	44230879	1	NIII10	08/11/2023	30
CLECI PARIZOTTO	44277360	1	NIII09	10/11/2023	30
ZELI FATIMA DA CRUZ	44302977	1	NII09	10/11/2023	30
SANDRA MARA BORDIGNON PICCINELLI DOS S	44412292	1	NII11	10/11/2023	30
ANA VALERIA HOFFMANN BATISTA	44488167	1	NII11	10/11/2023	30

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2942 31/10/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MONICA MARIA PEREIRA SALAMAIA	44755092	2	NIII07	29/11/2023	50

JULIANE EDMARA DE SOUZA	44891271	1	NII11	08/11/2023	35
SILVIA PATYK BILINOSKI	44952564	1	NIII09	22/11/2023	30
SANDRA MARA DE OLIVEIRA GONCALVES	45098222	1	NII11	11/11/2023	50
JOSE ROMILDO DZIADZIO	45098583	1	NIII07	05/11/2023	25
MARIETE NADALINE	45347907	1	NIII10	15/11/2023	45
LOUVANE ROSIGLER BRINGMANN	45399532	1	NIII10	09/11/2023	20
ROSIMARY CRISTINA MARQUES DA SILVA	45425444	1	NIII10	15/11/2023	40
ELYANE CHRISTINE COLOMBAROLI BERTOLAZO	45551091	2	NIII11	29/11/2023	50
RITA DE CACIA LIGESKI	45565106	2	NII10	03/11/2023	10
ILDA DERCACH	45611388	1	NIII10	28/11/2023	40
ANA PAULA CORDEIRO CARLESSO	45665011	1	NIII07	11/11/2023	30
ELIANI APARECIDA CAPARROZ	46052552	1	NII11	15/11/2023	40
VERA LUCIA CARVALHO BORGIO BITTENCOURT	46776194	1	NII11	29/11/2023	25
ODETE VIEIRA DE SOUZA	46864603	1	NII11	05/11/2023	45
CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA	46947975	2	NII11	10/11/2023	50
CLAUDIO CEZAR KLOSTER	47056268	1	NII11	06/11/2023	25
ANA CRISTINA FRANKE	47060885	1	NII11	19/11/2023	45
RAILSON ANDREIV	47152046	1	NII11	19/11/2023	15
DIVINA PEDROSO DOS SANTOS	47202523	1	NIII10	10/11/2023	30

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2943 31/10/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
TELMA RODRIGUES ANNUNCIADO	47266300	1	NII11	10/11/2023	30
ALTAIR BONINI	47344468	1	NIII10	04/11/2023	25
RICARDO JOAO FINGER	47499356	3	NII11	07/11/2023	25
TANIA PELIZER GARCIA	47718589	3	NIII11	06/11/2023	25
ELIANE BOGUCHESKI	47754275	1	NII11	15/11/2023	20
PAULO SERGIO SERENATO	48056580	1	NA36	17/11/2023	30
CARLA MARA NARDES BISCOROVAINÉ	48195890	2	NII11	30/11/2023	35
APARECIDA REGINA DA SILVA	48429378	1	NIII10	08/11/2023	45
IARA PICCININ	48591868	2	NIII10	20/11/2023	45
ELIZA IASSUOKA	48725120	1	NII11	10/11/2023	30
BERNADETE MARIA RENDOKI	48763111	1	NII11	07/11/2023	35
ELIANE VILMA MODZINSKI	48838120	3	NIII08	12/11/2023	45
SIMONE DOS SANTOS LOPES	48897380	1	NIII11	07/11/2023	35
MARILENE ANANIAS DO NASCIMENTO	49023049	3	NIII01	07/11/2023	10
ANA MARIA SCHIMANSKI	49082711	1	NII11	10/11/2023	30
EVALDO RODRIGUES GOMES	49206690	4	NII11	09/11/2023	20
LUIZ CARLOS BASSETTI JUNIOR	49232322	2	NII08	21/11/2023	25
KATIA REGINA PEREIRA	49256108	1	NII11	10/11/2023	30
SILVANA MARCAL	49287690	1	NIII09	10/11/2023	30
SIMONE SINARA DE SOUZA	49597894	1	NIII10	14/11/2023	25

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2944 31/10/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ADRIANA REGINA PEREZ RECH	49625049	3	NIII08	15/11/2023	45
MARISTELA MIRANDA DA SILVA	49734395	2	NII11	03/11/2023	10
MARCIA BABY DE LIMA GASQUEZ	49752636	2	NIII10	10/11/2023	30
RITA DE CASSIA GARCIA DE BRITO	49895542	1	NIII09	28/11/2023	35
LUCIANA DELEZUK INGLEZ GOMES	49971621	2	NIII07	03/11/2023	10
ROSANE BASSO MOREIRA	50224295	1	NII11	11/11/2023	35
MARIA ROSINEIDE FERRANTE	50240053	1	NIII10	10/11/2023	30
MAGDA CRISTINA SOUZA VARGAS	50262944	1	NIII09	16/11/2023	40
CLAUDIANE HORNES FERRARI ANTUNES DE SO	50275043	1	NIII11	10/11/2023	30
ADAILZE LENITA MEYER	50433196	1	NIII07	10/11/2023	30
MARLENE TROVO	50570436	1	NIII09	30/11/2023	45
EDNA ALVES CORDEIRO	50799808	1	NII11	10/11/2023	30
MARINA DE OLIVEIRA	51204760	1	NIII10	10/11/2023	30
SIMONE ANTONIO MIOTTO	51312791	1	NII11	10/11/2023	30
TANIA LUCIA CORREA VALENTE	51641370	1	NIII03	10/11/2023	30
ALDA LUCIA ZANETTI BAZZANELLA	51695747	1	NII11	24/11/2023	50
FABIOLA TYSZKA MARTINEZ BREGENSKI	51775546	2	NIII02	19/11/2023	10
MARGARETH APARECIDA PINTO	51819900	1	NII11	09/11/2023	30
ALICE KACHUKI	51887662	1	NIII11	06/11/2023	25
ROSANGELA JUCOSKI	51889126	1	NIII10	19/11/2023	30

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2945 31/10/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIA JOSELIA RIBEIRO	51942396	2	NIII06	03/11/2023	10
CHIRLEI DE FATIMA BRITO ALVES DE FIGUE	51998952	1	NIII11	26/11/2023	35
ROSEMARY SCHEFFER DA SILVA MAURER	52009472	1	NIII10	15/11/2023	45
MARLI FABICHACKI PEREIRA	52075823	1	NIII11	15/11/2023	40
ELISANGELA CONCEICAO PEREIRA DO PRADO	52086396	1	NIII10	11/11/2023	30
SHEILA DA GUIA SCHNEIDER	52460506	1	NIII03	13/11/2023	35
ROSENY INACIO LUIZ STREILLING	52590833	1	NIII09	27/11/2023	25
JANETE BATISTA BALDUINO	52639611	2	NIII06	15/11/2023	50
MARCIA MANCHUR MORGADO LATKI	52653630	2	NIII03	03/11/2023	10
LEILA CRISTIANE MARTINELLO	52688400	2	NIII07	03/11/2023	10
WESLEY OLIVEIRA DO PRADO	52697913	1	NIII07	30/11/2023	25
JANE APARECIDA RODRIGUES	52709504	1	NIII11	10/11/2023	30
SELENE ROCKER PADILHA	52723248	1	NIII09	05/11/2023	30
SELMA DE LOURDES SOUZA	52750679	1	NIII11	09/11/2023	35
ESTELA MARIS ZANCHET BOLZAN	52767199	1	NIII10	09/11/2023	50
MARCIA CRISTINA ROCHA PEREIRA	52837626	2	NIII11	15/11/2023	50
MARIA EMILIA MELO TAMANINI ZANQUETTA	52908574	1	NIII11	30/11/2023	35
CLAUDIA BARBOSA DE OLIVEIRA	53009930	3	NIII07	03/11/2023	10
ALESSANDRIA SCHUEDA	53171419	1	NIII11	10/11/2023	30
EVELIZE MARA SCHON CZAR	53240283	1	NIII07	10/11/2023	30

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2946 31/10/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LUCIANE APARECIDA DURAU CARLOTO	53428495	1	NIII10	07/11/2023	40
JANICE ALBERTI GOMES MACHADO	53455425	1	NIII10	24/11/2023	35
ALETHEYA MALTEMPE FATOBENE RIBEIRO	53461328	1	NIII11	22/11/2023	40
ROSIMERY FAVARETO GUGEL	53493149	1	NIII08	14/11/2023	45
MARTA MARA FAVERO	53674186	1	NIII09	10/11/2023	30
CARLA MONTENEGRO BALAN NOBILE	53762140	1	NIII11	17/11/2023	25
ROSINEI KRUGER	53843476	1	NIII11	15/11/2023	30
GISELA LUCIANA KRASSOWSKI	54081286	2	NIII11	10/11/2023	30
MARCIA LUCIA DA SILVA JODAR	54293100	2	NIII11	03/11/2023	10
MARIA INES WRUBEL SFENDRYCH	54450524	1	NIII11	30/11/2023	25
PAULA REGINA DOS REIS PAGLIACI	54489498	1	NIII11	11/11/2023	30
ADRIANA REGINA PIACENY DE LARA	54507313	1	NIII11	14/11/2023	30
CRISTIANE DE SOUZA	54769954	1	NIII11	10/11/2023	30
LUCILENE DE SOUZA DEL FRARO	55047375	1	NIII10	28/11/2023	35
ANGELA GARCIA	55205353	2	NIII10	18/11/2023	50
JOANA DARK MARIANO DE SOUZA	55470898	1	NIII09	15/11/2023	45
JANETE CRISTINA DE MOURA PADILHA ZIOMEK	55621624	1	NIII07	10/11/2023	30
IVANEIDE JULIA DA SILVA	55777195	1	NIII11	18/11/2023	45
VALDILENE DE OLIVEIRA SILVA VIEIRA	56426612	1	NIII06	27/11/2023	35
JACQUELINE SOUZA DA CUNHA	56475478	1	NIII11	29/11/2023	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2947 31/10/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ELISA ANGELICA MONTANHA	56689141	1	NIII11	18/11/2023	30
SONIA CRISTINA DE MELLO MANEIRA	56779388	1	NIII10	15/11/2023	45
LOIZETE APARECIDA MARIA ANDRADE ZABOT	56933077	2	NIII02	03/11/2023	10
LUCIANE SANT'ANA MORAIS	56975012	2	NIII11	22/11/2023	50
JOSEANE SCHEILA COUTINHO	57118385	1	NIII10	28/11/2023	30
JOELMA ANA PRZYBYCIEN MIKOS	57133953	1	NIII10	10/11/2023	30
SIMONE DE CAMPOS SOARES	57208864	1	NIII07	10/11/2023	30
GERALDINA SPIES	57229756	2	NIII11	03/11/2023	10
LEDA MARINA DE ANDRADE GRUCHOSKI	57268476	2	NIII08	15/11/2023	30
ELIASA TERNOWSKI	57377984	2	NIII05	16/11/2023	40
ANDREIA APARECIDA MARTINS	57451467	1	NIII10	14/11/2023	45
MARISTELA SZEZERBAN	57670940	1	NIII11	10/11/2023	30
CLERI ANA BOBATO ALVES	57728949	2	NIII11	29/11/2023	50
SOLANGE OSTAPECHEN	57784199	1	NIII10	15/11/2023	40
SUMALIA DE SALES FIGUEREDO	58113573	1	NIII07	27/11/2023	35
SILVIA ZAVASTZKI	58143464	1	NIII11	24/11/2023	25
SIMONE APARECIDA OTTO	58205109	1	NIII08	05/11/2023	35
CLAUDIA TEREZINHA ANDREASSA	58218782	1	NIII10	10/11/2023	30
ROSELI DE FATIMA FILA FRANCO KOSINSKI	58218863	1	NIII11	04/11/2023	10
CELIA BARTNIK	58292109	1	NIII07	12/11/2023	35

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,

COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2948 31/10/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
TANIA DE OLIVEIRA GAZIM	58297836	1	NII11	07/11/2023	20
CHRISTIE SIMONE SAUERZAPF	58323470	1	NIII09	25/11/2023	35
THAIS JULIANE FERREIRA	58391867	1	NII11	06/11/2023	25
MARCIA DAL'SANTO	58536784	1	NIII10	07/11/2023	35
SALETE MARCOLINA GEHLEN	58752703	1	NIII09	25/11/2023	35
LUSINETE DOS REIS	58804762	1	NIII09	10/11/2023	30
SOELI DA SILVA	58929956	1	NIII10	07/11/2023	30
FRANCISCA VIEIRA LIMA	58972770	1	NII11	16/11/2023	50
GESSI CARNEIRO SEBASTIAO	59216058	1	NIII07	06/11/2023	25
LUIZA KUPCHAK	59217925	1	NIII11	24/11/2023	35
JUREMA GONCALVES DOS SANTOS	59346776	1	NII11	22/11/2023	30
EMERSON DA SILVA OLIVEIRA	59412434	2	NIII07	03/11/2023	10
NEIVA PEREIRA MARTINS	59424530	1	NIII09	15/11/2023	40
VALERIA APARECIDA JULIANI	59433512	1	NII11	10/11/2023	30
ANDREIA CRISTINA BATISTA DOS SANTOS GR	59442740	1	NIII11	10/11/2023	30
ALVACI AY MORE DE MOURA	59579428	2	NIII10	14/11/2023	25
INDIA MARA MERCES BUENO	59619594	2	NII11	03/11/2023	10
ROSANE ANDRÉIA MATESCO	59704419	1	NIII11	15/11/2023	30
EDERLI DA SILVA	59911309	3	NIII11	10/11/2023	30
JANAINA ESTELA DA SILVA	59978039	1	NII11	11/11/2023	30

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2949 31/10/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CRISTIANE VILA KAMPMANN	60219400	1	NII11	10/11/2023	30
ELAINE GROTH	60314500	1	NIII07	15/11/2023	45
LEOCIR BETTIOLO JUNIOR	60431213	3	NIII01	18/11/2023	10
EMIRIAN CRISTINA DE SOUZA	60450285	1	NIII10	09/11/2023	30
MARCIA DA LUZ LEAL	60548382	2	NIII10	15/11/2023	50
ROSILENE SPROT DOS SANTOS POLUHA	60701318	1	NIII10	05/11/2023	35
LUCIVANE RODRIGUES DO NASCIMENTO	60731969	1	NII11	15/11/2023	25
FABIANA BOMBESSI DE OLIVEIRA	60770018	1	NIII08	15/11/2023	40
DANIELA MONTEIRO DILELLA GIL	60810117	1	NII11	20/11/2023	35
ANGELITA FABIA BITENCOURT VAZ WOLLE	60829390	3	NIII10	19/11/2023	45
MARTA NAVARRO SALVADOR	61161848	1	NIII10	15/11/2023	30
ROSANI DA SILVA	61220941	1	NII11	22/11/2023	25
ANGELA MARIA FELIPE GARCIA	61249117	1	NIII10	16/11/2023	25
LUCIANE CLEISE BATISTA LOPES	61343288	1	NIII11	22/11/2023	30
LUCIANE CRISTINA DA SILVA GOES	61439544	1	NII11	10/11/2023	35
SOLANGE DE FATIMA ELIAS	61442685	1	NIII11	19/11/2023	40
ALICIANE SERIGIOLI	61662073	1	NIII10	15/11/2023	35
ROSANI TEREZINHA DA SILVA FONSECA	61704744	1	NIII09	07/11/2023	30
SIRLENE DE FATIMA DE FRANCA OLIVEIRA	61718648	1	NII11	15/11/2023	35
JESSANA LOVATO ANDRADE	61731709	1	NII11	27/11/2023	35

118726/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2950 31/10/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MAURICIO MESSIAS	61732349	2	NII10	03/11/2023	10
ROMILDA MELLO PEREIRA	62187239	1	NII11	14/11/2023	35
ELISANGELA CRISTINA LEMES DAMA	62191830	2	NII11	03/11/2023	10
FERNANDO MAXIMILIANO RISSO	62666285	1	NII11	26/11/2023	15
AQUIDAMIA DAYANE PRIMO DOS SANTOS	62840986	1	NII11	10/11/2023	30
GLAUCIA ALBERTI	63129968	1	NIII05	15/11/2023	35
DALZIRA HELENA DUARTE KROETZ WATERKEMP	63225614	1	NII11	17/11/2023	30
ELIANE MARTHA DA COSTA SILVA	63368520	1	NII11	14/11/2023	45
MARTA JARENCZUK	63473618	1	NIII10	06/11/2023	25
SUSIELAINE MELISSA ROLIM	63584207	1	NII11	21/11/2023	25
MARIA ELISANGELA SCHULTZ RIBEIRO MACIEL	63676110	1	NII11	10/11/2023	30
ROSINEI APARECIDA DOS SANTOS FERRARI	64036033	90	NII11	18/11/2023	20
SUZANA SIMIONI	64212664	1	NII11	10/11/2023	30
MARIA MARGARET STAFIN	64720929	1	NIII09	13/11/2023	30
PAULO SERGIO FERNANDES	65431947	1	NII11	16/11/2023	25
VANESSA APARECIDA VENANCIO DA SILVA	65729555	1	NIII07	20/11/2023	35
ANDREIA MARTINS BARBOSA DA SILVA	66024679	1	NII11	13/11/2023	25
CLAUDINEIA APARECIDA DE SOUZA KMITA	66179460	1	NII11	15/11/2023	40
ANDREIA HONDA	66330281	1	NIII10	24/11/2023	35
CLAUDIANE RIBEIRO WINCOVSKI LAZARINI	67174151	1	NII11	13/11/2023	25

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2951 31/10/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SIRLEY CORREA PADILHA	67679555	1	NII09	10/11/2023	30
CLEBER CAMPOS FERREIRA	68034892	98	NII11	03/11/2023	10
TACIANA DOS SANTOS BUCHUK CORDEIRO	68351510	90	NII10	03/11/2023	10
CRISTIANE MARLUCE BONATO DE CONTO	68608066	1	NII11	11/11/2023	30
MARIA CONCEICAO CHIARELI COSTA	69454348	1	NII10	24/11/2023	35
SIRLEY DA SILVA LUZ ROCHA	70584166	1	NII11	07/11/2023	25
LIGIA LECHINSKI BORATO	71278158	1	NII11	27/11/2023	35
SONIA BRATIFICH SAVARIS	71858200	1	NII07	09/11/2023	50
ADAIR JOSE BERNARDINO	72016475	1	NII07	11/11/2023	25
MARIA DE LURDES GEFER WESSELING	72200926	3	NII06	30/11/2023	10
MARCIA MENDES DA FONSECA	75028741	2	NII04	23/11/2023	20
ILZA ALESSANDRA FRANCISCO	76844712	2	NII11	15/11/2023	30

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2952 31/10/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
NELSON KELLER	11358470	97	NII11	03/11/2023	10
ROSANA MARA DO AMARAL	12641818	1	NII11	10/11/2023	30
MARISETE ORO SERAFINI	13241414	2	NII11	03/11/2023	10
PAULO CESAR ALVES RODRIGUES	14097929	3	NII11	03/11/2023	10
ELIANE MARIA TISSE ZACCHI	15409070	99	NI06	14/11/2023	10
MARILDA ALBERTON LEUTZ	16523925	2	NII02	19/11/2023	10
LUCILEA PINHEIRO DOS SANTOS	18328186	93	NII10	03/11/2023	10
ROSA NUNES SAMPAIO	18347962	3	NII11	03/11/2023	10
ELIZABETH PEREIRA DE ARAUJO	18574934	91	NII11	03/11/2023	10
IZOE LIDIA DA SILVA COSTA	19837556	97	NII10	03/11/2023	10
IVONETE PRICINATO	20203730	1	NII08	03/11/2023	10
MARINA CECERE GARCIA	20239883	92	NII09	03/11/2023	10
IVONE DE FATIMA WOISKI	22254383	94	NII11	03/11/2023	10
ELISABETH MIYUKI TOSHIMA UEDA	22267752	1	NII11	29/11/2023	45
MARINA FANTINELLI ORTIZ	22489747	1	NII10	18/11/2023	40
VERA LUCIA MARTINS PAULO	30509668	3	NII11	03/11/2023	10
LUCIACYR LOPES ALMEIDA E SILVA	31139520	2	NII07	27/11/2023	35
IZABEL CHRIST	31150027	1	NA34	25/11/2023	15
ELAINE MARIA RODRIGUES DE MELLO	7657587	1	NII11	15/11/2023	40
MARIA TERESA TEIXEIRA DA SILVA	9019227	92	NII06	03/11/2023	10

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2953 31/10/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CARMEN ROZANE GERALDE OENNING	31539293	97	NII11	03/11/2023	10
CLEUSA MARIA PEREIRA BISOETTO	32128750	93	NII11	03/11/2023	10
LUIZA DE ALMEIDA CAMARGO	32393195	3	NII11	30/11/2023	25
SALETE TEREZINHA GALLON DE AGUIAR	32552129	2	NII11	29/11/2023	50
ELIZABETE NOBRE DE AZEVEDO	32657052	2	NII08	16/11/2023	50
SILVANA CRISTINA SEHENEM ALBERTON	32745458	1	NII11	30/11/2023	25
HAMILTON KOVALSKI	33187262	2	NII10	03/11/2023	10
SIRLEY FUSTINONI	33296053	92	NII11	25/11/2023	25
EUZA DE FARIAS DA SILVA	33547730	92	NII11	03/11/2023	10
ROSELI MARA CRISTOF	34114501	97	NII07	03/11/2023	10
GISLENE DE PAULA ALMEIDA	34151776	1	NII11	10/11/2023	25
SIRLENE DE FATIMA MENDES MACHADO	34321043	1	NII11	15/11/2023	50
MARIA SONIA LOPES BATISTA DE PAIVA	34383294	1	NII11	14/11/2023	40
JACQUELINE CORCINI E SILVA	34469806	92	NII06	03/11/2023	10
SILVETE MARIA MARTINS AMADEI	34550980	1	NII11	07/11/2023	30
LUCIA GONCALVES FRANCISCONI	35068724	5	NII11	11/11/2023	40
DIDIMA MARIA GIULIANGLI MONTEIRO	35089780	1	NII11	20/11/2023	40
JORGE LUIZ MERKLE RODINI	35116630	98	NII11	03/11/2023	15
KURT NIELSEN JUNIOR	35138960	21	NII11	10/11/2023	25
ROSANGELA MARINHO	35239219	1	NII10	10/11/2023	40

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2954 31/10/2023
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA	35446095	3	NIIII11	14/11/2023	20
MARIVONE GEMIN BENTO DA SILVA	35700862	22	NII10	03/11/2023	10
JORGE LUIZ ALVES	35705988	2	NIIII10	17/11/2023	45
NAIM MACHADO DE AGUIAR	35947027	93	NII11	18/11/2023	20
TELMA DENILZE SILVA	36124393	2	NIIII06	03/11/2023	10
ROSMERI DO ROCIO MARTINS CRUZ	36382252	93	NII11	03/11/2023	10
ANA CLAUDIA BETIM	36596570	1	NIIII10	30/11/2023	15
JULIO CEZAR KLACZEK	36642335	1	NIIII04	20/11/2023	50
MARCIA REGINA EGIDIO	37073229	89	NII11	07/11/2023	20
VERA LUCIA GARBIN	37173410	3	NII11	03/11/2023	10
RAQUEL ALVES	37215317	3	NII11	03/11/2023	10
RAQUEL ALVES	37215317	4	NII11	03/11/2023	10
ALMIR ALVES DA ROCHA	37245933	21	NIIII09	04/11/2023	35
CELIO VALTER MENDES	37301442	2	NII08	29/11/2023	10
IVANILDA FERNANDES DA SILVA	37465771	2	NIIII11	30/11/2023	50
SANDRA MARCIA BOTTURA	37699497	91	NII11	12/11/2023	20
MARIA DAMASCENO GONCALVES ALVES MOREIRA	38068750	92	NII09	03/11/2023	10
KELI CRISTINA MINOSSO ZOCCHI	38077953	22	NIIII07	03/11/2023	10
CLAUDIOMIRO DA CRUZ	38127470	21	NII11	26/11/2023	35
CLAUDETE COLLA SOARES	38156810	1	NII11	11/11/2023	30

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2955 31/10/2023
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARCELO KORMANN BARON	38202316	2	NII11	09/11/2023	30
SIRLENE APARECIDA SANTI DA COSTA	38231219	2	NII11	12/11/2023	35
BEATRIZ DO ROSARIO JULIANI BETTONI	38252615	1	NIIII11	15/11/2023	30
JOSE CARLOS DOS SANTOS	38300830	1	NIIII10	13/11/2023	35
TANIA SUELY JASPER BENAVIDES	38540998	2	NIIII11	14/11/2023	40
ANA GLORIA DUARTE FREITAS	38708970	1	NII11	17/11/2023	35
LAUDELINA LOPES	38722514	2	NII10	03/11/2023	10
FRANCISCA FERNANDES DE CARVALHO RODRIG	38877682	2	NIIII07	03/11/2023	10
GIANE APARECIDA CADORIN	39079992	1	NII11	10/11/2023	40
REGINA FATIMA RIBEIRO	39107120	1	NII11	03/11/2023	10
MARIA DA PENHA RODRIGUES	39211084	1	NIIII10	16/11/2023	35
NAIR KRAUSE TAUCHER	39270447	97	NII11	03/11/2023	10
ROSANI APARECIDA DA ROCHA REIS	39297140	1	NII11	10/11/2023	45
CARLENI FONSECA DUARTE	39299593	89	NII11	20/11/2023	35
MARIO FERREIRA DE LARA	39366096	2	NII11	14/11/2023	35
FRANKIE ROBSON CARDOSO FAVARO	39527260	21	NIIII07	03/11/2023	50
LARDY PEREIRA JUNIOR	39736748	21	NIIII08	22/11/2023	30
LEILA CANDIDO DE BONFIM TORRES	39764466	2	NIIII11	14/11/2023	40
RAFAEL MAURICIO HAUER	39775328	97	NIIII03	13/11/2023	15
ROSANE APARECIDA DE SOUSA	39777347	99	NII11	03/11/2023	10

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2956 31/10/2023
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
DJACI PEREIRA LEAL	39785897	2	NIIII11	11/11/2023	30
KELLY CRISTINA ANTUNES	39878518	1	NII11	14/11/2023	35
MARLEI FERNANDES DE CARVALHO	39892162	1	NII11	16/11/2023	40
MARLENE PIACESKI HOLOVATI	39901820	1	NIIII11	12/11/2023	45
ROSELEI REGINA FEITEN SBEGHEN	39986922	97	NII11	03/11/2023	10
LESLIE CARLOS KHERVALD DE MOURA	40016961	2	NIIII09	11/11/2023	30
MARIA INES ALVES CHRISOSTOMO	40027491	1	NII11	04/11/2023	20
ROSELY SAGRILO ALVES	40066004	91	NII11	03/11/2023	10
GIOVANA AVELAR DE ALMEIDA SOUZA	40091980	1	NIIII11	11/11/2023	40
MARIA RITA DA SILVA	40149554	2	NIIII07	12/11/2023	30
LUCIANA PAULISTA DA SILVA	40150099	4	NIIII10	08/11/2023	45
VANILDA CORREA DO CARMO	40181679	2	NII11	30/11/2023	50
CLARICE LUIZA KICH GROCHOWSKI	40205292	3	NIIII10	20/11/2023	25
SONIA CRISTINA OLIJNJK	40256288	97	NI02	05/11/2023	10
ROZELI DE FATIMA WORM	40341676	93	NII11	14/11/2023	10
SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA	40580549	1	NII11	14/11/2023	50
NADIR THOMAS	40617701	1	NIIII07	15/11/2023	25
NEIDE PELOSO TOMADON	40651080	93	NII11	03/11/2023	10
MILENE KINAST SILVA	40802096	97	NII11	03/11/2023	10
TANIA MARA FERREIRA	40916318	2	NIIII11	21/11/2023	45

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2957 31/10/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JUSSARA DEVOYNO ARRAES	41250305	97	NII11	03/11/2023	10
CARLOS LUCION	41293080	93	NII11	11/11/2023	10
IRENE DE OLIVEIRA RUY	41371390	93	NII11	03/11/2023	10
ADRIANA BOBROFF SANTAELLA	41506415	2	NII11	14/11/2023	40
ANA GABRIELA KOCH LEITE	41610689	3	NII05	03/11/2023	10
GINALICE FERREIRA PEDROSO	41696966	1	NII11	10/11/2023	30
EVANDRA LUCIA CHICANOWSKI CASAGRANDE	41766832	2	NII111	23/11/2023	40
DULCILENE CARVALHO GRADE	41768444	93	NII11	03/11/2023	10
GENISIA DE LIMA	41840404	1	NII107	11/11/2023	45
LEONI ANGELA DE BONA	41872950	2	NII11	22/11/2023	30
JURANDIR BOLONHA	41877669	92	NII10	03/11/2023	10
DENISE MARIA DE MATOS	41907975	2	NII111	19/11/2023	25
OTAVIA IRACEMA BRESCIANI	41951176	1	NII11	03/11/2023	10
MARIA APARECIDA NASCIMENTO SILVA	42155527	1	NII111	30/11/2023	40
MARILENE SERAFIM DO ROSARIO	42170917	97	NII11	03/11/2023	10
SANDRA MARA REINALDO DA COSTA	42176427	90	NII11	30/11/2023	30
EDILANE STELMASTCHUK VIEIRA	42204463	93	NII11	03/11/2023	10
MARLI VOGEL	42235970	92	NII11	14/11/2023	20
MARCIA APARECIDA MONTANHOLI	42318175	2	NII11	29/11/2023	50
EMERSON SOUZA	42322369	3	NII111	24/11/2023	25

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2958 31/10/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
RENEI LUCAS COELHO	42354376	4	NII111	28/11/2023	45
ISABETE DOLORES PAGNONCELLI	42386154	1	NII111	08/11/2023	40
JANE MERY KALINOSKI	42470376	1	NII11	30/11/2023	35
SAIONARA CRISTINA BOCALON	42570370	1	NII111	22/11/2023	45
MARCIA MARIA PASSERINI BAVIA	42578282	1	NII110	08/11/2023	25
LUCIANE DE FRAGA	42587818	1	NII111	30/11/2023	45
EVA DA SILVA BRAGA IANQUE	42839825	94	NII11	03/11/2023	10
CRISTIANE SCOLA GABALDI	42883565	2	NII106	03/11/2023	10
NEIDE DOLCI DO NASCIMENTO	42884570	92	NII11	03/11/2023	10
PATRICIA RODRIGUES	42913839	1	NII110	28/11/2023	50
MARILDA APARECIDA BIANCO	42925853	1	NII11	30/11/2023	30
SUZANA OTENIO DE OLIVEIRA	43071050	93	NII11	03/11/2023	10
JANETE ELI WEBER OKRASKA	43100203	2	NII11	13/11/2023	50
DENISE JUCI FONTANA DOS SANTOS	43110128	1	NII111	28/11/2023	40
MARLENE FATIMA DOS SANTOS ZANETTE	43161083	1	NII11	11/11/2023	25
MARGARETE APARECIDA NATH BRAGA	43172875	3	NII109	26/11/2023	20
MARLI TEREZINHA CAMARGO	43209728	2	NII10	03/11/2023	10
NILCEIA CRISTINA DE FREITAS	43391577	2	NII111	22/11/2023	40
LUCIENE CRISTINA DE OLIVEIRA	43528327	93	NII11	03/11/2023	10
LUIZ GUILHERME AFFONSO	43630466	3	NII11	12/11/2023	30

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2959 31/10/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SANDRA MARIA RISSARDO PRUDENTE	43862073	1	NII11	10/11/2023	30
CELIA BARBOSA VILELA	43909096	2	NII11	13/11/2023	50
ANDREIA KAUFMANN	44027160	97	NII11	03/11/2023	10
MARCOS SALETE FERNANDES	44056852	1	NII111	27/11/2023	30
MARIA IZAURA MARTINS	44128594	97	NII101	03/11/2023	10
EDNA ALVES PEREIRA VOLPIN	44241323	97	NII11	03/11/2023	10
ELIANE BACELAR ALARCON	44245370	97	NII107	03/11/2023	10
KELER CRISTINA BENEDETI PAISANA	44360047	1	NII11	30/11/2023	30
ROSELI FERREIRA ALDIVINO	44371863	1	NII111	11/11/2023	50
CLEUSA FERNANDES RAMOS	44420120	1	NII11	10/11/2023	30
DELICI KREMER	44427338	1	NII109	16/11/2023	45
ELIZ MARIA DOMINIAK ALVES HOWARD	44503468	1	NII102	30/11/2023	25
SILVIA ADRIANA BARBIERI	44517299	2	NII11	30/11/2023	50
GIVANIA MARIA BERTIN MAZIERI	44521318	1	NII111	07/11/2023	45
NILTON CESAR GARCIA SALGUEIRO	44569825	2	NII111	20/11/2023	25
SILVIA ASSIS DA SILVA	44578921	2	NII109	29/11/2023	50
MARISE LOPEDOTE	44604205	3	NII11	03/11/2023	10
CLAUDIA GRUBER	44628694	3	NII107	16/11/2023	35
MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	44739844	1	NII111	05/11/2023	35
DIVANILDE ALVES DA SILVA	44831120	1	NII110	07/11/2023	25

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2960 31/10/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARLI AMBROSIO DE CAMPOS	44851067	1	NIIII10	14/11/2023	40
VERONICA ORTIZ DE OLIVEIRA BERNARDES	44885433	2	NIIII11	20/11/2023	50
FRANCISMARA ESTEVAO DE OLIVEIRA	44931745	2	NIIII07	21/11/2023	40
MARLENE CAETANO PINTO	44956110	3	NIIII11	11/11/2023	50
WANIA CRISTIANE LAWIN CARREIRA DE ALCA	45030229	2	NIIII11	16/11/2023	30
MARIA MARTA GONCALVES	45047059	1	NIIII11	18/11/2023	20
VILMA REGINA VELOZO PATRICIO	45182509	2	NIIII11	15/11/2023	50
MARIA IZABEL SILVA DE ALMEIDA	45198227	1	NIIII07	10/11/2023	25
CLEIDE ROSA PAULINO PELEGRINI	45224686	3	NIIII11	03/11/2023	10
ELIZABETE SELETI DE SOUZA	45248429	3	NIIII11	03/11/2023	10
DORIANE RIZZO	45293360	1	NIIII11	11/11/2023	40
ELCI MATOS DO CARMO	45314294	90	NIIII11	24/11/2023	10
ARLETE TERRES QUEIROS	45352188	3	NIIII11	03/11/2023	10
ROSANE DO ROCIO LIMA BLUM	45376206	1	NIIII11	11/11/2023	30
VERA LUCIA DA SILVA	45569675	1	NIIII07	10/11/2023	30
LUCIMARA PEREIRA DOS SANTOS	45581969	1	NIIII11	21/11/2023	45
MAGALI MOEDINGER MORENO	45604390	5	NIIII11	30/11/2023	50
NOEMI DE FÁTIMA GALVÃO PEREIRA WOJTOVI	45605191	92	NIIII11	03/11/2023	10
IRENE SCHMIDT GARCIA	45712788	97	NIIII11	03/11/2023	10
DANIELE SIMIONI	46060040	1	NIIII11	28/11/2023	35

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2961 31/10/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JUSTINA DE LARA	46201922	2	NIIII11	23/11/2023	30
FERNANDA PATRICIA KARKOW	46395808	93	NIIII10	03/11/2023	10
IARA VIVIANE MELLE	46559134	3	NIIII11	03/11/2023	10
DENISE SANTOS	46766580	90	NIIII11	14/11/2023	10
LIVIA MARIA NEVES	46850408	89	NIIII03	03/11/2023	10
ROGERIO JULIAO PAULINO	46916360	3	NIIII11	03/11/2023	10
MARIA LUIZA DE CARVALHO	47089867	97	NIIII11	03/11/2023	10
NILCEIA BUENO DE OLIVEIRA	47203627	1	NIIII11	15/11/2023	30
EDNA APARECIDA DA SILVA	47254744	3	NIIII07	04/11/2023	30
ROSANE APARECIDA DE LARA CORDEIRO DA S	47621534	3	NIIII09	06/11/2023	50
LUCIANA PAVEZZI BORTOLO	47859620	1	NA36	20/11/2023	20
DEOCLEIA BARBOSA	48016642	91	NIIII11	03/11/2023	10
MARIA JOSE DOMINGUES HANNIG	48430937	1	NIIII11	11/11/2023	30
SILVIA HELENA ZEQUIM MAIA	48531881	1	NIIII11	17/11/2023	40
ALECSANDRA JAREK BOZA	48639666	1	NIIII11	12/11/2023	35
ADRIANA CINOTTI AGUIAR	48953654	1	NIIII11	08/11/2023	35
JUCIMERI BRUSQUE	49041748	2	NIIII11	12/11/2023	30
REGINA CELIA DOS REIS	49066597	2	NA36	04/11/2023	20
JUCARA VICENTIN LUZ	49289618	93	NIIII11	03/11/2023	10
GISLAINE RONISE FEUSER	49307144	1	NIIII11	15/11/2023	40

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2962 31/10/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
IEDA APARECIDA DE SOUZA TOQUERO	49408854	91	NIIII11	03/11/2023	10
ELISETTE MOSS DE MOURA	49549776	2	NIIII11	12/11/2023	50
ERNESTO KINDL JUNIOR	49588500	1	NIIII11	14/11/2023	25
MARCIO PAULO STELMASCHUK	49669062	1	NIIII10	03/11/2023	10
ROSIMERY BOMBARDELLI	49700865	3	NIIII11	12/11/2023	20
RENATA MARTINS SALAMANCA GODOY	49798121	1	NIIII11	17/11/2023	30
SUSANA RITA TOTTE	49846517	3	NIIII11	05/11/2023	25
ELISABETE DE ALMEIDA	50069168	2	NIIII11	09/11/2023	45
DENISE ROSANE CALSING	50111342	1	NIIII07	23/11/2023	25
MONICA CARVALHO BARBOSA	50235114	1	NIIII11	22/11/2023	45
ROSILDA DE ALVARENGA	50391566	3	NIIII02	24/11/2023	50
MARIA ALICE FERRO DE FREITAS DE CARVAL	50414663	92	NIIII11	24/11/2023	20
MARIA JURACI MARCAL BONFIM	50485218	1	NIIII11	12/11/2023	30
CINTHIA REGINA MOURAO	50504743	1	NIIII11	14/11/2023	30
ELIANE REGINA CAMPAGNOLLI PEREIRA	50701190	1	NIIII08	06/11/2023	30
FLORA GEMELLI BOF	50772624	1	NIIII10	22/11/2023	35
ROSALINO LUIZ BORDIGNON	50801764	3	NIIII11	03/11/2023	10
CARLA FERNANDA ALVES TOMIOTTO	50803139	97	NIIII11	03/11/2023	10
GISELLE PALERMO SCHURCH	50884031	90	NIIII11	03/11/2023	10

NEIDE PIRES DE OLIVEIRA 51075510 1 NIIII11 08/11/2023 40

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2963 31/10/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LOURDES APARECIDA NOCETTE MIRANDA	51109791	2	NIIII08	30/11/2023	50
SIMONE APARECIDA KLUG	51176804	97	NIIII11	03/11/2023	10
MARCIO RIBEIRO DE MELLO	51330340	2	NI05	03/11/2023	10
NATALINA AKEMI KOGUSSI	51373138	2	NIIII11	15/11/2023	30
SILVIA MARIA PIRES MOREIRA SEMPREBOM	51505905	2	NIIII11	21/11/2023	35
SANDRO RENATO MITROVINI DA SILVA	51601521	99	NIIII11	23/11/2023	15
SILVIA ALICE PERICO MOREIRA	51608925	92	NIIII11	03/11/2023	10
VANIZE CRISTHINE WANDER BROOCK RESTA	51621492	90	NIIII11	25/11/2023	25
DIGIOVANA MOCELIM DE MATTOS	52069904	1	NIIII11	07/11/2023	25
ROSILANE FELIX LOURENCO	52090768	93	NIIII09	03/11/2023	10
LUCINEIA DE FATIMA GARCIA SOARES	52159660	1	NIIII11	06/11/2023	35
ADRIANA LUZIA GOMES DEMORI	52171881	1	NIIII02	22/11/2023	35
ELIZABETE CRISTINA DE SOUZA TOMAZINI	52232163	1	NIIII11	22/11/2023	25
EDILAINE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	52250013	1	NIIII11	23/11/2023	40
LUCINEIA SOUSA DOS SANTOS TAMBARUSSI	52321166	1	NIIII11	23/11/2023	25
SIGMAR JEANNE MIGLIORANZA MASSAROTTO	52456703	1	NIIII10	29/11/2023	50
ANA CLAUDIA CZERVINSKI	52510694	1	NIIII11	22/11/2023	30
NIURA REGIANE MENDES	52627753	97	NIIII11	03/11/2023	10
ALESSANDRA VILARINHO CHAVES	52636418	97	NIIII03	03/11/2023	10
ROSANGELA DIAS DE JESUS SILVEIRA	52640490	2	NIIII11	11/11/2023	30

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2964 31/10/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
DANIELE ANDREA JANOWSKI	52651638	1	NIIII11	15/11/2023	30
LUCILENE MARIA DE OLIVEIRA BOLDRIN	52684471	1	NIIII08	21/11/2023	20
MAGDA MIREILLE SILVESTRE	52776481	88	NIIII11	18/11/2023	15
IVONE WELFER	52793556	3	NIIII11	07/11/2023	30
KELLY PATRICIA MASSERA FERREIRA DA CUN	52803004	92	NIIII11	04/11/2023	10
BEATRIZ EICKHOFF DA COSTA	52916941	93	NIIII10	03/11/2023	10
ADRIANA TOME DA SILVA	53264158	1	NIIII11	14/11/2023	30
CLEIA APARECIDA WENGIEN	53282016	1	NIIII11	18/11/2023	35
VANIA CRISTINA DUTRA	53287131	93	NIIII08	03/11/2023	10
SANDRA SANCHES PEREIRA	53335497	1	NIIII11	28/11/2023	20
FERNANDA CRISTINA SCHIOCHET	53587801	97	NIIII11	03/11/2023	10
ELIANA DUTRA DE OLIVEIRA	53661483	1	NIIII06	09/11/2023	30
ANA CRISTINA PROVIN GUZZO	53722539	1	NIIII11	23/11/2023	45
ROSANA APARECIDA KOBAY DUPS	53733417	1	NIIII09	13/11/2023	30
CINTIA APARECIDA ASSUEIRO	53884440	91	NIIII11	03/11/2023	10
ADRIANA SOLANGE MARSCHAL TAVARES	54365772	2	NIIII11	20/11/2023	40
CILENI VIEIRA DOS SANTOS	54392354	1	NIIII11	22/11/2023	45
EMANJAINA DE CACIA BASTOS BORGES	54443030	91	NIIII08	19/11/2023	10
ROSIMERI APARECIDA ALVES DE RAMOS	54463014	93	NIIII10	03/11/2023	10
GALINDO PEDRO RAMOS	54930500	97	NIIII11	03/11/2023	10

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2965 31/10/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANGELICA MANARA DE ALMEIDA	55127301	1	NIIII11	11/11/2023	30
EDSON LUIS SALVES	55680515	2	NIIII11	22/11/2023	25
JANAINA CARDOSO DE OLIVEIRA	55730474	2	NI06	03/11/2023	10
ROSIAINE GOMES MEDEIROS FRANCIOLI	55900078	2	NIIII11	17/11/2023	45
ORLEIA APARECIDA DE OLIVEIRA	56209255	93	NIIII11	03/11/2023	10
MONICA BATISTA DA SILVA SANTOS	56265074	97	NIIII11	03/11/2023	10
ANGELA MARIA DE ABREU SANTOS	56359974	1	NIIII11	13/11/2023	20
ELIANA ZILIO SANTANA	56770593	1	NIIII09	07/11/2023	25
ANA MARIA OPUCHKEVITCH CORTES	56927930	1	NIIII08	10/11/2023	35
CELOIR DO CARMO STUMPF	57136499	94	NIIII08	14/11/2023	15
JOSEANE PADILHA GONCALVES	57149850	1	NIIII11	11/11/2023	15
NEIVA VIEIRA	57171332	1	NIIII09	14/11/2023	35
VIVIANE PILEGI VIEIRA MAJOR	57184175	97	NIIII11	03/11/2023	10
DINORA CASAGRANDE	57220155	90	NIIII11	03/11/2023	10
ELIZANGELA DA SILVA RIBAS ROSA	57221275	1	NIIII11	21/11/2023	20
ELISANGELA MENDONCA BERTUZZI	57222557	2	NIIII11	03/11/2023	10

ELIZIANE MANOSSO STREIECHEN	57326298	2	NII03	16/11/2023	5
EVERLI ALVES FERREIRA ANDRIOLI	57330376	3	NII11	03/11/2023	10
TANIA ISKANDAR ABOU SAAB PAWAK	57330759	1	NII110	15/11/2023	45
CHRISTIAN RICARDO DOS SANTOS	57358246	99	NII11	03/11/2023	10

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2966 31/10/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARCIA REGINA GRANADO SILVA BRANCO	57394684	1	NII107	16/11/2023	30
ELISIANY DE ALMEIDA NASCIMENTO	57406321	1	NII11	03/11/2023	10
MARIA HELENA SILVESTRE FERREIRA	57458038	1	NII111	22/11/2023	45
SILVIA BENEDITA OLIVEIRA DE VARGAS	57516798	1	NII111	29/11/2023	50
CLEUNI FRETTE WIGGERS	57690232	1	NII111	21/11/2023	35
DIRCEIA ANTUNES DE OLIVEIRA	57695285	91	NII10	12/11/2023	10
DEBORA RUBIA CAVA BORDINI	57749857	2	NII11	18/11/2023	25
FABIO QUEIROGA ALVES	57771771	3	NII11	03/11/2023	10
IARA AY MORE	57886595	91	NII11	03/11/2023	10
EDIR DE FATIMA KOPPE	58032085	99	NII08	03/11/2023	10
CARLOS ROBERTO DIAS	58096318	92	NII10	29/11/2023	10
ANDREZA HASS BRUSTULIM SENFF	58311383	97	NII11	03/11/2023	10
ROSANGELA CUNHA DOS SANDES GROSSI	58389951	1	NII107	22/11/2023	35
CRISTIANE BENETTI DE OLIVEIRA	58511684	1	NII11	26/11/2023	20
MARIA DE LOURDES MACHADO MACIEL	58651680	2	NII11	14/11/2023	40
ROSEMARIA ANTUNES	58707210	93	NII11	03/11/2023	10
RITA DE CASSIA MOLONHI	58788619	1	NII111	16/11/2023	30
ADELAIDE DE OLIVEIRA SILVA	58819522	3	NII11	03/11/2023	10
ANDREA FERNANDES BARROS SANCHES	59057715	97	NII105	03/11/2023	10
VIVIANE CAMPANA FONTINO	59174142	3	NII11	03/11/2023	10

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2967 31/10/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
GILMARA APARECIDA BORATO	59179373	2	NII111	16/11/2023	30
ELIANI BARBIERI	59231499	1	NII111	23/11/2023	40
PAULO CESAR MAURINA	59357360	2	NII09	15/11/2023	15
ADONIRAN MARQUES MIRANDA	59364146	92	NII08	03/11/2023	10
MARIO SIMAO FERREIRA FILHO	59405110	93	NII11	03/11/2023	10
CLAUDETE FATIMA MARIA DA ROSA	59535412	1	NII111	25/11/2023	40
VERONICA ANGELITA CANDEIA STABELINE	59612182	2	NII110	15/11/2023	50
MARTA CRISTINA PADILHA REYNAUD	59739417	2	NII11	04/11/2023	45
LEANDRO MATZENBACHER DOURADO	59757695	93	NII07	03/11/2023	10
ANDREY KLEBER MIGLIORINI	59760637	1	NII11	11/11/2023	25
VERA LUCIA DA SILVEIRA	59764659	94	NII11	03/11/2023	10
VERA LUCIA DA SILVEIRA	59764659	93	NII11	03/11/2023	10
ZENAIDE DONIZETE SILVEIRA MATTE	59800302	90	NII11	23/11/2023	25
MARA REGINA DINIZ ESPER	59953532	3	NII10	03/11/2023	10
DOUGLAS ALEXANDRE UNSER	60094810	3	NII11	03/11/2023	10
CLAUDIO MIRANDA DE MORAIS	60131368	21	NII110	13/11/2023	35
CLEUDES JUNG	60181691	2	NII101	03/11/2023	10
ZEILA REGINA MESSIAS MISCHIATTI	60182957	97	NII11	03/11/2023	10
MARIZA APARECIDA DE FREITAS	60336482	93	NII11	03/11/2023	10
DELIR PEREIRA DE FREITAS	60641455	2	NII102	18/11/2023	15

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2968 31/10/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ELIZA CLAUDETE DE OLIVEIRA	60727376	4	NII11	03/11/2023	10
JOSEANE TEIXEIRA	60741131	98	NII07	03/11/2023	10
JAQUELINE SANTOS DA CUNHA	60837295	93	NII07	09/11/2023	15
ANA PAULA CARULA DA SILVA NETO	60993920	3	NII11	03/11/2023	10
KAREN CAMARA BARBOSA AVILA	61078010	2	NII11	03/11/2023	10
LUCIANE KIRSTEN DE LIMA	61345450	97	NII10	03/11/2023	10
ROSANA BARBOSA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	61351035	93	NII11	03/11/2023	10
FLAVIA ZANGELMI SALUSTIANO DE FREITAS	61354905	89	NII11	12/11/2023	20
MORGANA CORREA	61486526	90	NII10	03/11/2023	10
SANDRA FRANCISCHINI THOMAS	61594124	1	NII11	16/11/2023	15
TANIA REGINA CUOOS MAGALHAES	61658890	3	NII11	03/11/2023	10
DILCEIA APARECIDA KLOS	61748202	3	NII11	03/11/2023	10
SIRLEI APARECIDA GAULOVSKI ZONFIM	61826165	3	NII11	03/11/2023	10

JOSLAINE VIEIRA PROENÇA	61864130	90	NII11	03/11/2023	10
LUCIANE FERNANDES VIEIRA	61909613	1	NIII08	21/11/2023	30
IVANIR PINHEIRO MANTEUFEL	61917349	92	NII11	03/11/2023	10
CLEONICE CAMARA BARBOSA DA SILVA	62056630	2	NII11	03/11/2023	10
VALQUIRIA BISSI FONSECA	62313064	95	NII11	03/11/2023	10
CARLOS ANDRE TEODORO	62320796	93	NII11	03/11/2023	10
MARISA CRISTINA RODRIGUES	62328410	93	NII11	03/11/2023	10

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2969 31/10/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CLAUDIO HIBNER	62569727	1	NII10	03/11/2023	10
VALERIA SANTI	62627611	3	NII11	03/11/2023	10
JULIANA APARECIDA PORTES MEDINA	62672692	97	NII10	03/11/2023	10
ANTONIO SEGAN CUBA	62698969	98	NII11	03/11/2023	10
MARLENE SAUSEN KANARSKI	62925027	95	NII10	03/11/2023	10
CIBELE BEATRIZ ZAVADZKI SILVA	62947160	3	NII11	03/11/2023	10
LEIVA PEREIRA TAVARES	63058815	97	NIII07	03/11/2023	10
MARIANA FONSECA TAQUES	63122513	3	NIII01	19/11/2023	10
GISELLE GABRIEL DE LARA	63140872	93	NII09	03/11/2023	10
DALINE MORAIS KOTLESKI CALLUF	63248380	91	NII11	03/11/2023	10
LIANE MARIA GONCALVES FRANCO	63463710	2	NII11	21/11/2023	40
FRANCISCO ROSSONI NETO	63663859	90	NII11	03/11/2023	10
JANAINA APARECIDA NEVES DA CRUZ JESUS	63906972	97	NII11	03/11/2023	10
ROSSANA CRISTINA LOPES DA SILVA	63915920	93	NII11	03/11/2023	10
GLORIE CASTEX FERREIRA	64061402	92	NII11	03/11/2023	10
ANA CLAUDIA DA SILVA CLIVATI	64195395	97	NII11	03/11/2023	10
JOSELISA TEIXEIRA DE MAGALHAES	64446720	97	NII11	03/11/2023	10
MARICY CRISTINA NARDIN	64475975	1	NII11	15/11/2023	15
ALICE BENINI	64679945	94	NII10	03/11/2023	10
VIVIANA ALBINO VORAKOSKI	64949845	3	NII09	03/11/2023	10

118730/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2970 31/10/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
RICARDO ALVES DOS SANTOS	65112582	93	NII09	03/11/2023	10
VANDERLEI ANTONIO GALLINA	65143607	91	NII11	27/11/2023	20
WAGNER DA SILVA CALDAS	65296810	90	NII06	03/11/2023	10
MARIA PEDRO ALAIKO MOKVA	65321220	90	NII11	03/11/2023	10
NILCEIA REGINA FAVONI FRANCO	65384000	94	NII11	03/11/2023	10
RICARDO WIKUATS	65518856	92	NII11	03/11/2023	10
ANDREIA APARECIDA SVIERCOSKI	65519267	1	NII11	03/11/2023	10
MICHELY TORQUATO BUSATTA	65731029	91	NII11	04/11/2023	10
MARILZA APARECIDA PEREIRA TEIXEIRA	65746956	2	NII11	13/11/2023	10
ANDREIA APARECIDA NEGRELI	65747553	91	NII11	03/11/2023	10
AMANDA CRISTIANE SILVERIO	65769280	93	NII10	03/11/2023	10
ROSILDA MARTINS AURELIO	66140113	93	NII11	03/11/2023	10
VIVIANE MARA BOHN	66420175	1	NII11	11/11/2023	30
APARECIDA DE FATIMA NASCIMENTO	66449777	93	NII11	03/11/2023	10
LUCIANA PEREIRA DA COSTA POSSENTI	66842460	2	NIII10	04/11/2023	20
AUREA ADRIANE SCHKALEI FELIPE	66854825	3	NII11	12/11/2023	10
MARCIA ISABEL BATISTA SCHMIDT	67068017	1	NII11	11/11/2023	45
MARIANE MAESTRELLI WIGGERS	67217535	91	NII11	03/11/2023	10
MARIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA CALD	67294785	1	NIII07	11/11/2023	45
CRISTIANE DE SOUZA TEIXEIRA	67420632	1	NIII07	17/11/2023	25

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2971 31/10/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
AMALIA GRAZIELLE FEITOSA MACHADO VIEIRA	67475887	97	NII11	03/11/2023	10
ARENILDA APARECIDA FARIA	67501098	3	NII11	03/11/2023	10
VANDERLEIA APARECIDA ANDRADE BUENO	67602900	2	NII10	03/11/2023	10
CRISTINA NORIKO SAITO SATO	67931840	1	NII11	25/11/2023	45
ZENAIDE DIAS CHAMORRO MENDES	67963482	2	NIII11	15/11/2023	30
RITA DE CASSIA DA SILVA	68179025	4	NII11	03/11/2023	10
JOSYANE MELISSA DOS REIS LAUTERT	68650518	99	NII11	03/11/2023	10
KATIA BORBA CORDEIRO AFFONSO	68887992	3	NII11	03/11/2023	10
MARCIA REGINA FERREIRA MELO PEREIRA	69167020	91	NII11	03/11/2023	10
NEUZA APARECIDA RIBEIRO	69256600	93	NII11	03/11/2023	10

KARINE SALETE DAL BOSCO	69268250	3	NII11	03/11/2023	10
ROSINEI MARIA MAHNIC ORTIZ	69481868	1	NII11	03/11/2023	10
SABRINA GISLENE BINO	69568912	97	NII10	03/11/2023	10
FABIANO VILLATORE FERREIRA	69604536	2	NII11	03/11/2023	10
FABIANO VILLATORE FERREIRA	69604536	3	NII11	03/11/2023	10
JOSE JOELI KISKA JUNIOR	69778402	3	NII11	03/11/2023	10
JOSIANI CRISTINA DA ROSA	69922686	93	NII11	03/11/2023	10
ALEX SANDRA TELES NAZARIO	70131153	93	NII11	03/11/2023	10
MARIA DE LOURDES HULTMANN DA SILVA JAC	70174340	97	NII11	03/11/2023	10
MICHELL BERLIM	70188945	2	NII10	03/11/2023	10

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2972 31/10/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOSIANE CRISTINA PERES PEREIRA	70330873	97	NII11	04/11/2023	10
LIGIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	70466384	97	NII11	03/11/2023	10
ANA HERNACKI	70887410	2	NII11	10/11/2023	40
FERNANDA FARIAS DA SILVA	70901250	3	NII11	03/11/2023	10
MARCIA MIRIAM FERREIRA	70903318	91	NII11	03/11/2023	10
MAICON FERNANDO FACCINI	70994585	92	NII04	03/11/2023	10
SUSAN KELLI SIQUEIRA	71464865	92	NII11	03/11/2023	10
JOSIMARI JESUS DE ARAUJO	71489280	3	NII06	03/11/2023	10
MARCELE BANKERSEN	72128494	90	NII09	03/11/2023	10
GISELE RODRIGUES RIBAS DAMBROS	72434846	1	NII07	03/11/2023	10
TERESINHA CARINI GORGES	72442733	1	NII11	03/11/2023	10
REGINA MARTINS MOREIRA BAUMANN	72540573	3	NII06	03/11/2023	10
ALCIONE PICKLER DA SILVA SCHAUVEL	72778421	1	NII11	29/11/2023	15
LEANDRA BEVILAQUA TREVISAN	72848586	2	NII107	15/11/2023	25
BEATRIZ RODRIGUES DE FARIA	72985087	92	NII11	03/11/2023	10
PATRICIA DE LIMA BARROSO	73243998	97	NII11	03/11/2023	10
EUNICE REGINA MARTINS	73614929	3	NII11	03/11/2023	10
SHARLY DANIELLE GOMES ESQUARCINI	73720915	92	NII11	03/11/2023	10
GISELE CRISTINA BRANCO KULBA	74019587	2	NII11	03/11/2023	10
LUBINA KOZECHEN	75021054	93	NII11	03/11/2023	10

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2973 31/10/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ALDONIAS APOLINARIO DA SILVA	75115296	92	NII09	03/11/2023	10
ALESSANDRO VIEIRA ROSA	75526679	3	NII11	03/11/2023	10
GUADALUPE CASANOVA	75732813	91	NII11	03/11/2023	10
VALMIR VAGULA	75940009	94	NII11	26/11/2023	10
EVERTON MERLIN	75980370	93	NII11	03/11/2023	10
BEATRIZ AMARAL FERREIRA DA SILVA	76040389	2	NII11	06/11/2023	25
ANA LAURA PALUMBO	76294062	92	NII09	03/11/2023	10
LEILE CRISTIANE DE LARA SANTOS	76517118	93	NII06	03/11/2023	10
LUIZ FERNANDO RODRIGUES	76609683	1	NA36	11/11/2023	15
ALINE BUENO DE CARVALHO	76896178	90	NII07	09/11/2023	10
MARISE REGINA VOIGT	77166378	1	NII111	10/11/2023	30
MARIA IZABEL SANCHES	77174290	1	NII104	15/11/2023	30
TIAGO GIROTO JUNIOR	77202218	1	NII11	20/11/2023	25
NELI PEREIRA DA ROCHA	77292870	1	NII11	10/11/2023	30
MARIA DO SOCORRO FERREIRA DO NASCIMENT	77315535	1	NII108	10/11/2023	30
GEREMIAS WASHINGTON DO ESPIRITO SANTO	77384545	1	NII11	25/11/2023	25
DEBORA KREMER	77391061	93	NII11	03/11/2023	10
PATRICIA DANTAS DE CARVALHO	77543783	3	NII09	03/11/2023	10
LETICIA KRUGER ECHTERHOFF	77572830	1	NII11	09/11/2023	30
ROSANE VIEIRA DE SIMONE	77679324	1	NII11	06/11/2023	30

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2974 31/10/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
WOLNEYA CARVALHO DOURADO	77804145	97	NII11	03/11/2023	10
ALEXANDRA MARIA DOS SANTOS MESSIAS	77907696	93	NII11	03/11/2023	10
EDMILSON DA SILVA GONCALVES	78011661	93	NII11	03/11/2023	10
LUIS AMADEU CASARIN DA SILVA	79011789	93	NII11	03/11/2023	10
ADRIANA SILVA DE ALMEIDA	79281212	1	NA15	11/11/2023	15
ELIZABETE GUIMARAES DAROS	79501980	92	NII10	03/11/2023	10
LUCIANA TEIXEIRA JACOB	79545481	2	NII11	03/11/2023	10

JAQUELINE INGRID DA SILVA	79632813	2	NII11	03/11/2023	10
HELOISE CRISTINA HARTHMANN GUZMAN ZAYAS	79642762	95	NII11	03/11/2023	10
MARILUCI CORAZZA	79863688	2	NII11	03/11/2023	10
TANIA PATRICIA SANTO DA SILVA	79974374	97	NII11	03/11/2023	10
JOSMAR ANTONIO REGAZOLLI	80011385	2	NII11	20/11/2023	25
SINDIA MARIA DE ARAUJO MACHADO	80064284	2	NII11	03/11/2023	10
CLICIANE GUADALUPE DE JESUS	80177682	92	NII11	03/11/2023	10
ALESSANDRA SILVEIRA BASTOS	80180012	92	NII11	03/11/2023	10
CARLOS HOFFMANN	80299168	1	NII108	09/11/2023	25
MARLI MENEGUZZO DEON	80409486	1	NII111	14/11/2023	25
FRANCI ELLEN DE ANDRADE JULIO	80566492	94	NII11	03/11/2023	10
TELMA SOARES	80761279	97	NII103	03/11/2023	10
ROSE SOUZA FREIRE	80761643	3	NII10	03/11/2023	10

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2975 31/10/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
RODRIGO URBAN NAKANO	80775792	90	NII10	11/11/2023	10
HELEN JOSSANIA GOLTZ	81076669	93	NII11	03/11/2023	10
FRANCIELI JAQUELINE NOLL DELLA VECCHIA	81191476	97	NII11	03/11/2023	10
ANA CLAUDIA WITT	82264094	92	NII11	03/11/2023	10
THIAGO KANOSHUKE MIASHIRO	82769765	92	NII07	03/11/2023	10
RENATA NAVARRO DE SA	83431636	93	NII11	03/11/2023	10
CAROLINE ANGELA SCHAFRANSKI BOZZA	83462647	3	NII11	03/11/2023	10
NARA CRISTINA PINHEIRO DOS SANTOS	83475978	90	NII11	03/11/2023	10
MARIA DE FATIMA REIS BAHIA	83477920	91	NII10	16/11/2023	10
JOICE SILVANA KERES	83770643	3	NII11	03/11/2023	10
LEONI ALEXANDRINO PEREIRA	84151157	2	NII104	03/11/2023	10
SOLANGE DA SILVA	84798371	92	NA14	22/11/2023	10
MAGNA BEATRIZ QUEIROZ VIEIRA	84847364	3	NII11	03/11/2023	10
JUAN CARLOS ARMILIATO	85039024	93	NII11	03/11/2023	10
GISELE APARECIDA DE GODOI DE SOUZA BUD	85048333	93	NII11	03/11/2023	10
LUIZ HENRIQUE DA SILVA	85581945	92	NII11	03/11/2023	10
ANA CLAUDIA SEABRA FREITAS	86193450	3	NII11	03/11/2023	10
MARIA DULCINEA COSTA DE SIQUEIRA	86347245	93	NII11	03/11/2023	10
RENATO DO CARMO NASCIMENTO	86911426	99	NII09	03/11/2023	10
MARILICE DE CASSIA BORGES	87141780	92	NI09	03/11/2023	10

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2976 31/10/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANDERSON DA ROSA	100128705	3	NII10	03/11/2023	10
JOSEFA CRISTINA DA SILVA	100325829	97	NII11	03/11/2023	10
MARCIA SENKA TONKIO	100692341	53	NII10	25/11/2023	10
LUCIMARA VIEIRA	100841851	97	NII09	12/11/2023	10
REGINALDO RODRIGUES DA LUZ	102714164	2	NII101	20/11/2023	10
MARIA CRISTINA ALCICI PELEGRINI	102726375	2	NII11	07/11/2023	10
CAROLINE PEREIRA LEMOS	103945020	92	NI05	03/11/2023	10
ERIKA AZEVEDO BARBOSA SANTOS	107658033	93	NII11	03/11/2023	10
MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA DEL BIANCO	107671358	93	NII10	03/11/2023	10
JANAÍNA DOS SANTOS	87886638	93	NII10	03/11/2023	10
FERNANDA DAIANI LOURENCO VANALLI	88313470	93	NII02	03/11/2023	10
JAVIER ARMANDO CONTRERAS JARA	89089948	91	NII11	03/11/2023	10
MARIANE RIBEIRO BUENO	89280885	93	NII11	03/11/2023	10
ANDREIA BRANDELERO	89901782	2	NII11	03/11/2023	10
AJU EDUARDO MONTANHER ESCORSIN	90777467	93	NII11	03/11/2023	10
ADRIANE APARECIDA IARGAS	91144310	94	NII11	03/11/2023	10
LEILA MOTTA LEVIEN	91662949	97	NII11	03/11/2023	10
WALTERCLEY VERDAN DE OLIVEIRA	91834863	97	NII10	03/11/2023	10
ROQUE GLUITZ	97645914	91	NII11	03/11/2023	10

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2977 31/10/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIA LUIZA DA SILVA	10179246	1	NII11	16/11/2023	40
JUDITH MULLER DA SILVA	10212758	3	NII11	16/11/2023	40
ROSELI APARECIDA ANDRADE ROSA	21106038	54	NII11	03/11/2023	10
JORGE ALBERTO SCARPIN	22117599	55	NI05	03/11/2023	10
LEONIRA PACHECO DOS SANTOS	22332244	4	NII11	03/11/2023	10

HELENICE TABORDA ROCHA FOLADOR	30145844	1	NII11	14/11/2023	10
CELIO GERALDO INOCENCIO	31243378	1	NA35	05/11/2023	45
ELIETE ANEVAN FAGUNDES DE SOUZA	32016448	55	NII11	03/11/2023	10
FERNANDO MEROLLI DE SOUSA BELLO	32220673	2	NII11	03/11/2023	10
ELIAS ANTONIO BUENO	32310850	53	NII09	03/11/2023	10
ADEMIR ANTONIO SARAVALLI	32347061	2	NII11	03/11/2023	10
MARCIA MARIA GONZALEZ	32538614	92	NII11	03/11/2023	10
CRISTIANE MARIA LOUREIRO TIBURCIO	33289855	3	NII09	03/11/2023	10
ELZA MARIA DIAS LEAL	33534515	2	NII11	03/11/2023	10
MARIA REGINA ROSOLEN GALETTI	33941307	2	NII11	03/11/2023	10
DENISE EBERLE DA CRUZ	34039259	1	NA23	28/11/2023	10
CIBELE DE FATIMA ATHAYDE	34256527	53	NII07	13/11/2023	10
MARCOS GALVAN LEITE	34434379	4	NII11	03/11/2023	10
MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA	9277544	2	NII11	03/11/2023	10
ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO GONDO	9829539	4	NII111	29/11/2023	45

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2978 31/10/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA ROSSI	34523118	1	NII11	03/11/2023	10
ARGEMIRO SPURIO GARCIA	35112260	4	NII11	03/11/2023	10
SALETE COSTA	35255737	2	NII11	13/11/2023	10
ALBA ELISABET FRANCISCO RUAS DE LIMA	35285636	2	NII09	03/11/2023	10
CLEUZY TEREZINHA ORANE PIEROZAN	35372644	3	NII11	09/11/2023	10
ZENILDE AUGUSTA DOS SANTOS	35856579	3	NII11	03/11/2023	10
ZILDA AMARO DA SILVA SOUZA	35863095	1	NII09	03/11/2023	10
JONECIR JOSE SANTOS	36668750	55	NII11	03/11/2023	10
ROSELY MARI IUBEL	36731672	54	NII08	03/11/2023	10
DEISY CRISTINA MATTOZO DE ARAUJO	37034002	90	NII11	03/11/2023	10
GLAUCIA KOZOROSKI MAFFA	37903221	52	NII11	03/11/2023	10
MARIA DE LOURDES FERNANDES CHAGAS DA S	38271504	1	NII11	03/11/2023	10
MARIA ELIZABETE DE ALMEIDA PRADO	38453700	1	NA36	03/11/2023	20
ANGELA MARIA RIBEIRO	38472160	1	NII11	09/11/2023	30
WAGNER MORONI MILLEO DE CASTRO	38654314	4	NII06	03/11/2023	10
HELENA MARIA DOS SANTOS BAZANELA	38970534	53	NII11	03/11/2023	10
HERMINIO ROSA CARNEIRO JUNIOR	39222922	55	NII11	03/11/2023	10
INEZ LALIK FIDUNIV	39460661	1	NA36	12/11/2023	20
ISABEL CIORCERO KNAUBER	39834995	92	NII08	03/11/2023	10
ROSANGELA ESTER MARQUES ILIVINSKI	40075143	1	NII11	03/11/2023	10

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2979 31/10/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JAIR DELINSKI	40160310	55	NII11	03/11/2023	10
MARIA APARECIDA GODINHO	40830057	4	NII07	03/11/2023	10
FABIANE NAPOLI ZIEGEMANN ROMANKIV	40834052	1	NII09	03/11/2023	10
LUCINEIA DE SOUZA SILVA	40853928	3	NII11	03/11/2023	10
ELISABETT RODRIGUES GOMES PIRES DE FRE	41192917	1	NII11	03/11/2023	10
ZULEIDA BONFIM PARRA	41242230	3	NII11	03/11/2023	10
BELMARY GONZAGA PEREIRA ANDOLFATO	41488921	1	NII11	03/11/2023	10
SANDRA ANA GUERGOLET DE OLIVEIRA	41734221	55	NII11	03/11/2023	10
LIZABEL FERREIRA CAMILO	42033375	53	NII09	03/11/2023	10
ELSA TERESINHA DA CUNHA MARANHO	42053597	1	NII11	03/11/2023	10
MARCOS ANTONIO VETTORELLO	42129933	1	NII11	16/11/2023	10
NERLI LUIZA FRIGO COELHO	42158003	2	NII11	03/11/2023	10
JAQUELINE MILIAVACA WIELEWSKI	42411744	1	NII11	03/11/2023	10
CELIA APARECIDA ESTEVO RUBIM	42510700	1	NII11	03/11/2023	10
ELIA SANTANA DA SILVA RAMINELLI	42515078	2	NII11	03/11/2023	10
SIDNEY LISBOA DE MIRANDA	42710156	52	NII03	03/11/2023	10
MARCIA APARECIDA GARCIA LUCAS	42774820	4	NII11	03/11/2023	10
SIRLEI MOREIRA PADILHA	42796000	91	NII08	10/11/2023	10
RITA DE CASSIA ZAGO	42954284	1	NII11	03/11/2023	10
JOAO JOSE TREVIZAN PARRA	43020501	92	NII11	03/11/2023	10

118743/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2980 31/10/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CESARINA GUILHERME DA SILVA VIEIRA	43392581	1	NA29	06/11/2023	20
MARISOL SATIE TAKAHASHI SUZUKI	43544365	1	NII11	03/11/2023	10

WANDERLEIA DOS SANTOS ALMEIDA DE OLIVE	43556975	1	NII11	17/11/2023	35
IVONETE DA SILVA MANTUANI	43620150	2	NII11	03/11/2023	10
RODRIGO LIMBERGER	43686160	55	NII11	03/11/2023	10
MARCIA CRISTINA CALIXTO FIORUCCI	43693972	2	NII10	03/11/2023	10
SINTHIA GARCIA TOLOY	43812963	54	NII11	03/11/2023	10
INES FILOMENA GALERA	44237342	55	NII11	03/11/2023	10
RONALDO JUSTO	44384728	55	NII11	03/11/2023	10
VANUZA MENDES	44519860	1	NII11	03/11/2023	10
ANA GRACE COSTA	44547350	92	NII10	03/11/2023	10
MARGARETE FRANCO	44556790	1	NII11	03/11/2023	10
ADRIANA SOUZA DE ALMEIDA	44603683	93	NII11	03/11/2023	10
SOELI MARIA MASSOCHIN	44677636	53	NII11	27/11/2023	10
NOELI DA APARECIDA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	45227677	3	NII11	03/11/2023	10
GIZELY CRISTINA TOFALINI	45235750	1	NII11	10/11/2023	30
ROSANA SANTOS COSTA FERNANDES	45296369	89	NII10	03/11/2023	10
ADRIANA TRAIN RIBEIRO DE CAMARGO	45422461	4	NII11	14/11/2023	20
SALETE PEREIRA GUEDES	45468852	4	NII11	03/11/2023	10
JANETE MARIA DO COUTO	45816915	2	NII11	03/11/2023	10

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2981 31/10/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARLI DE LIMA DA SILVA	45881920	1	NII11	28/11/2023	20
DANIELA CRISTINA FERNANDES CIUPA	45956300	1	NII11	03/11/2023	10
MARLIDES ROSSIGNOL MARQUARDT	46202007	1	NII11	03/11/2023	10
PATRICIA CRISTINA EGEA OLIVEIRA DE ARA	46266293	2	NII11	11/11/2023	20
JOANITA PEREIRA DE SOUZA	46587570	4	NII09	03/11/2023	10
HELENA MARIA SILVEIRA DE SIQUEIRA	47037336	89	NII11	03/11/2023	10
JUSSARA COSTA	47255040	54	NII11	03/11/2023	10
SELMA CRISTINA DO PRADO	47551242	94	NII11	03/11/2023	10
ROSIMARA PEREIRA DE CARVALHO	47563178	54	NII11	03/11/2023	10
LOURDES ROMANICHEN	48052525	1	NII11	03/11/2023	10
ANTONIO TEMOTEO DA SILVA	48149456	1	NII11	03/11/2023	10
JOSINETE VEIGA KATAOKA	48496601	55	NII11	03/11/2023	10
SONIA REGINA HOLUB DOS REIS	48734987	1	NII11	12/11/2023	20
TANIA MARA KRAVEC VAZ	48740693	3	NII11	03/11/2023	10
ROSELIA IENE CORDEIRO DA SILVA	48847374	4	NII11	03/11/2023	10
JOSANE MAFFIOLETTI VERONESE	49098855	1	NII11	03/11/2023	10
SUELY APARECIDA DE LIMA	49276494	4	NII11	03/11/2023	10
ROSELI APARECIDA KREMER DOS SANTOS	49316526	1	NII11	03/11/2023	10
MAILSA MARIANO DOS SANTOS	49410921	56	NII11	03/11/2023	10
ADEMIR ANTONIO BOLZON	49864760	52	NII08	03/11/2023	10

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2982 31/10/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
DANIELE SIMONE RORBACKER PESSOA	49941536	90	NII10	03/11/2023	10
EUGENIO GIL FARYNIUK	50020053	54	NII10	28/11/2023	10
CELIA REGINA KONOROVSKI	50022552	1	NII11	03/11/2023	10
ROSMARY TEREZINHA PERIN DONDE	50069087	1	NII11	03/11/2023	10
MARCELA MESSAS AVENA KOPKO	50112314	2	NII11	03/11/2023	10
LUCIOLA ALVES BARAVIERA	50271498	92	NII05	03/11/2023	10
ANGELA MARIA MOCHI	50340503	52	NII05	03/11/2023	10
ALTAMIR RAMLOV	50408744	2	NII05	10/11/2023	10
ROSENEI DANIEL PROCOPPIO	50525953	2	NII11	03/11/2023	10
MARIA ODETE FERREIRA	50810747	1	NII10	03/11/2023	10
NILCEIA ALVES DA SILVA	51062280	55	NII11	03/11/2023	10
ROSALBA KOERICH	51138341	1	NII11	20/11/2023	30
SILVIA MARIA CASTANHO	51221680	54	NII11	03/11/2023	10
KALLINKA RUBIA VIEIRA DE SOUZA	51276701	1	NII11	16/11/2023	30
IRENEIDE APARECIDA DA SILVA	51422406	1	NA35	05/11/2023	30
EVERALDO BURDA DE FRANCA	51602765	93	NII07	03/11/2023	10
SIMONE KOEHLER	51777344	1	NII11	08/11/2023	15
ELI MARIA TAMAI	52025869	4	NII11	03/11/2023	10
CARMEM LUCIA MOREIRA MENDES NASCIMENTO	52094933	5	NII11	03/11/2023	10
ELENICE TERESINHA VIOLA	52458943	2	NII10	03/11/2023	10

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2983 31/10/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARCIA CRUZ	52707293	3	NII11	03/11/2023	10
ALUIZIO BARALDI	52821622	90	NII11	03/11/2023	10
VALERIA SORIANA WISCHRAL	52928575	53	NII11	03/11/2023	10
ROSELI RAASCH	53135552	89	NII11	03/11/2023	10
WAGNER DA SILVA CORREA	53180000	90	NII06	03/11/2023	10
ZENILDA FATIMA DA SILVA BUENO	53381197	4	NII11	03/11/2023	10
ELZA DE SOUZA	53489028	54	NII11	03/11/2023	10
SIRLEI REGINA ALBERTI SLOGO	53539718	54	NII11	03/11/2023	10
SANDRA REGINA FLORES	53551882	55	NII11	03/11/2023	10
MARCIA DE OLIVEIRA BARBOSA	53664067	89	NII06	03/11/2023	10
LIDIO DOS SANTOS	53685196	56	NII11	03/11/2023	10
DELMAR ELOIR WALTER	53693296	2	NII11	03/11/2023	10
KATIA ORDALIO	54206771	1	NII11	03/11/2023	10
CELIA APARECIDA DE ALMEIDA FERREIRA	54435932	55	NII11	03/11/2023	10
NILDETE MARIA FERREIRA BONINI	55608423	54	NA29	17/11/2023	10
ALESSANDRA DE FATIMA MARQUETE KUSSEM	55690162	2	NI10	03/11/2023	10
LUCIANA MARIA RIBEIRO	55760772	2	NII10	03/11/2023	10
MARA SANDRA ABREU	56304240	1	NII11	03/11/2023	10
ELIANE KOZAK	56759751	94	NII11	03/11/2023	10
SILEI GERLACH GERLING	57058412	1	NII11	03/11/2023	10

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2984 31/10/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LUCIMARI BOVO ESTEVAM	57094656	1	NII11	03/11/2023	10
JEAN LEONARDO LOSS MACHADO	57406534	3	NII11	03/11/2023	10
SARA CAMARGO BARRETO	57407182	1	NII11	03/11/2023	10
LUCIANA SANTOS DE OLIVEIRA MIRANDA	57531630	91	NII11	03/11/2023	10
GILMAR DA SILVA FERREIRA	57653345	3	NI04	03/11/2023	10
ANDREA TAMURA KAZUMA	57781610	52	NII11	13/11/2023	20
LUCAS LOUREIRO NUNES	57824697	55	NII04	03/11/2023	10
ANTONILDA CHAICOUSKI	58150606	55	NII11	03/11/2023	10
RONALDO MORATO	58186007	3	NII11	03/11/2023	10
EMILIO PIVA	58211621	55	NII06	03/11/2023	10
MARGARETE PINHEIRO DIAS	58653659	1	NII10	03/11/2023	10
MARIA BERNADETE GONCALVES GOMES	58965049	3	NII11	03/11/2023	10
ADRIANA THOME	59359886	4	NII11	18/11/2023	10
EDINA MARIA NUNES DE FARIA GRANETTO	59480367	4	NII11	03/11/2023	10
PATRICIA KEIKO DE OLIVEIRA	59555871	4	NII10	03/11/2023	10
MARILENE BOSCHEN BRITO	59625039	4	NII11	03/11/2023	10
MARISA APARECIDA RIOS	59626086	55	NII11	03/11/2023	10
ANA PAULA GOMES	59743430	4	NII11	03/11/2023	10
DILEUSA GONCALVES CAMARGO	59850326	94	NII11	03/11/2023	10
EDNA MERQUIADES FERNANDES	59960806	2	NII11	03/11/2023	10

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2985 31/10/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ROZELY APARECIDA AZEVEDO DE PAULA	60451419	3	NII11	03/11/2023	10
LEANDRO OTEKA	60851247	2	NII11	03/11/2023	10
MARCIA TEREZA CZERNYSZ RIBAS	60930031	54	NII11	03/11/2023	10
ADRIANA MARILU APARECIDA ROMERO GIAROLA	61106782	55	NII09	03/11/2023	10
LILIAN BELUCO DA SILVA	61180400	1	NII09	03/11/2023	10
SORAYA TRINDADE	61377760	2	NII11	03/11/2023	10
EDSON PESCARA	61518207	2	NII09	03/11/2023	10
EVA ANDREIA DA COSTA SILVA	61580794	3	NII11	10/11/2023	10
ANDREIA RIBEIRO PIMENTEL	61628592	1	NII11	03/11/2023	10
BEATRIZ KRAY	61671587	1	NII09	03/11/2023	10
MARIA ERMINIA SCHNEIDER DEGENHARDT	61682880	4	NII04	10/11/2023	10
CARMEM FERREIRA DE MEIRA	61800484	1	NA36	08/11/2023	15
ADRIANA CARLA DE OLIVEIRA	61813926	4	NII10	03/11/2023	10
ROSANA DE MORAES	61839488	55	NII11	03/11/2023	10
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	61930310	56	NII11	03/11/2023	10
MICHELLE PAIS DA COSTA	62099216	4	NII09	03/11/2023	10
JOSE ROBERTO MANRIQUE	62305967	2	NII10	03/11/2023	10
CASSIA ADRIANA VERTUAN	62389630	52	NII08	03/11/2023	10
ELIANA CONCEICAO TAVARES	62833858	92	NII10	03/11/2023	10
KAROLINE DA SILVA VOGT	62993154	55	NII11	03/11/2023	10

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2986 31/10/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
BERNADETE ELIANE KANARSKI SILVA	63118869	52	NII11	03/11/2023	10
MARTHA TRAVINSKI	63431826	1	NA36	20/11/2023	15
JOSE ANTONIO VOGT	63674826	2	NII07	03/11/2023	10
ANTONIA BENEDITA DE OLIVEIRA	63811629	4	NII09	03/11/2023	10
MARCIO FLORES DA SILVA	63843474	4	NII11	03/11/2023	10
EDMARA DE OLIVEIRA	63843679	2	NII08	03/11/2023	10
LUCIA DUTRA DA SILVA	63973408	3	NII11	13/11/2023	10
ISABEL MARQUES MEIRINHO	64085808	4	NII11	03/11/2023	10
ADRIANE BRAND CASTRO	64347152	1	NII11	03/11/2023	10
DANIEL VINICIUS DE SOUZA	64586203	4	NII11	03/11/2023	10
MARCELI CHRISTINA STRUZ	64596411	1	NII11	03/11/2023	10
EMERSON LUIZ DE SOUZA	64657461	4	NII11	03/11/2023	10
DEISE CANESIN MOISES	64691171	1	NII11	03/11/2023	10
DIRCEIA DOS REIS VIEIRA	64696947	3	NII11	03/11/2023	10
SOLANGE DE FATIMA CORDEIRO	64807951	3	NA29	12/11/2023	15
DIRLEI FERNANDO WISNIEVSKI	65154234	4	NII06	03/11/2023	10
CRISTIANE MORENO MARTINS	65387395	55	NII11	03/11/2023	10
LUCIANO ARAUJO	65408147	55	NI06	03/11/2023	10
JANETE DE OLIVEIRA	65571889	4	NII11	03/11/2023	10
VERIDIANA RODRIGUES DOS SANTOS	65646862	2	NII11	03/11/2023	10

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2987 31/10/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
VIVIA CRISTIAN LOPES RODRIGUES	65771454	4	NII11	03/11/2023	10
JOSIANA CRISTINA DA SILVA TERESKA	66467392	92	NII11	03/11/2023	10
MARGARIDA TEREZINHA KATSKKI	66595161	4	NII11	03/11/2023	10
ANGELA DA SILVA DOS SANTOS	66671984	1	NII11	03/11/2023	10
ANA PAULA FANTINELI BRONZATO	66959376	3	NII11	03/11/2023	10
SIMONE LORENA TOBBIN PEREIRA	66979091	2	NII11	03/11/2023	10
IVAN DANIEL AMARAL FERREIRA	67089367	94	NII09	03/11/2023	10
EDSON DA SILVA AUGUSTO	67217446	93	NII11	03/11/2023	10
SILVIA FOLTRAN RODRIGUES	67252527	1	NII11	03/11/2023	10
CELIO ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA	67346661	55	NII11	03/11/2023	10
ELZA BARBOZA DOS SANTOS	67361520	3	NII11	03/11/2023	10
DÉBORA APARECIDA DA SILVA	67686217	54	NII11	03/11/2023	10
LAURO ZUBEK	67784073	93	NII09	03/11/2023	10
ROBERTA MOSS KOSOSKY	67813626	1	NA34	20/11/2023	15
QUEZIA BATISTA	67842030	3	NII11	03/11/2023	10
VILMA PACHECO DO NASCIMENTO GRANDONI O	68074975	2	NII11	03/11/2023	10
OSNI GUSTAVO DE ASSIS FAGUNDES	68076250	93	NII11	03/11/2023	10
DAYANNE AGNOLETTTO	68157315	52	NII11	03/11/2023	10
CARLA APARECIDA LAMAU MARTINHAGO	68165857	53	NII11	03/11/2023	10
ALESSANDRA TIEMY SOUZA MARUO	68169020	92	NII08	03/11/2023	10

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2988 31/10/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
FLAVIO ROBERTO DA SILVA MACHOSIKI	68341604	93	NII11	03/11/2023	10
JULIANA PAVELSKI HUPALO	68356911	3	NII11	17/11/2023	10
JULIANA PAVELSKI HUPALO	68356911	2	NII11	07/11/2023	10
CHRISTIANE DE SOUZA BETERINCOSTO	68379610	1	NII11	03/11/2023	10
ROSANI MARIA CASTAMAN SOBOTTKA	68489946	1	NII11	03/11/2023	10
LUCIANE DE SOUZA	68502756	54	NII09	03/11/2023	10
DAYANE KAROLINE BONETTE ANDRETA	68550637	55	NII11	03/11/2023	10
ALEX MARTINS	68665183	53	NII11	03/11/2023	10
PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA	68671825	2	NII11	03/11/2023	10
ERNANI MARON	68793300	54	NII11	03/11/2023	10
ELIANE CRISTINA DEPETRIS	68830060	3	NII11	03/11/2023	10
WAGNER EISNER	68892520	94	NII11	03/11/2023	10
DENISE APARECIDA LENZI	68954851	2	NII101	03/11/2023	10
CLAUDINEIA MARIA DE SIQUEIRA CALIXTO	69173950	93	NII08	03/11/2023	10
LILIANE APARECIDA MARQUARDT SALES	69249140	4	NII11	03/11/2023	10
ANGELA MARIA FRANCISCO	69409610	1	NII10	03/11/2023	10
LUIZ ALESSANDRO BITTENCOURT MOCHKO	69519067	4	NII06	28/11/2023	10
ELIANE BOSCHEN CAPRIGLIONE	69530761	1	NII10	03/11/2023	10
FLAVIO KOTZWITZ JUNIOR	69615350	4	NII11	03/11/2023	10
ROSANGELA BASTOS	69655254	1	NII11	03/11/2023	15

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2989 31/10/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
VALERIA DE FRANCA BUSATO	69746101	92	NII11	03/11/2023	10
MARIBEL DO ROCIO KACZJK	69909400	55	NII11	03/11/2023	10
JOSILAINE DOS SANTOS VZOREK	69972896	89	NII11	03/11/2023	10
MARCINEIA CRISTINA PAULO BORGES	69984576	2	NII11	03/11/2023	10
SELOIR LOCH	69993303	54	NII11	03/11/2023	10
GISLAINE SCHIAVO MIQUELINO	70003937	1	NII11	03/11/2023	10
GESIELI TOMAZETTO	70088355	1	NII11	03/11/2023	10
ERICSON RODRIGUES CARNEIRO	70201801	54	NII11	03/11/2023	10
ANDREIA CHRISTINA AYRES	70239566	53	NII09	03/11/2023	10
LUCINEIA APARECIDA FERREIRA	70316838	2	NII11	03/11/2023	10
ANA CANDIDA SALVI	70329131	53	NII10	03/11/2023	10
ADRIANO RIBEIRO DA COSTA	70487837	91	NII07	03/11/2023	10
LUCIANA JUSTUS DE LIMA	70723255	55	NII11	03/11/2023	10
SOELI JUNGBECK SOARES	70835002	4	NII08	03/11/2023	10
ELAINE FERREIRA DE LIMA	71042448	1	NII09	03/11/2023	10
WILLIAM COELHO DE ARAUJO FAGUNDES	71050718	52	NII09	03/11/2023	10
ELIANE BATISTA RIBEIRO NEVES	71093760	52	NII11	04/11/2023	10
JOCELI APARECIDA SILVEIRA SICHILERO	71119882	1	NII11	03/11/2023	10
FRANCINE ZANELLA	71166988	3	NII11	03/11/2023	10
ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS CUSTODIO	71394980	1	NII11	03/11/2023	10

118728/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2990 31/10/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
OXANA MARUCYA DEMCZUK	71397289	3	NII11	03/11/2023	10
RICARDO RAFAEL SILVEIRA	71551636	52	NII11	03/11/2023	10
MARILDA COSTA DE GODOY	71668410	54	NII09	09/11/2023	10
DENISE RODRIGUES DE OLIVEIRA	71704360	55	NII11	03/11/2023	10
RENATA GOMES DOS SANTOS	71741591	55	NII10	03/11/2023	10
REGINA COSTACURTA	72048377	2	NII08	03/11/2023	10
ALEX VIEIRA BATISTA	72192249	1	NII11	03/11/2023	10
MARCIA SANDRA FERRARI CRIVELIN	72305973	56	NII11	03/11/2023	10
LORLETTE REYNAUD KLUG	72472080	2	NII11	03/11/2023	10
RENATA GLADIS KERBER	72528220	2	NII11	03/11/2023	10
REJANE EGIDIA LUCCA CAETANO	72693531	2	NII11	03/11/2023	10
ODEMIR HOFFMANN	72724747	91	NII11	03/11/2023	10
RENATA SANTOS VENTURINO	72946588	1	NII11	03/11/2023	10
ELISANGELA VENANCIO RAMOS	73046254	93	NII09	03/11/2023	10
ANDRESSA LETICIA WEIGERT	73182859	2	NII11	03/11/2023	10
RONALDO CEZAR DALL'AQUA	73201934	55	NII07	03/11/2023	10
MARIA CRISTINA DA SILVA CASTILHO	73247276	55	NII06	03/11/2023	10
ALESSANDRA MIRANDA PEDROSO	73343755	1	NII11	03/11/2023	10
MARIA APARECIDA FERREIRA	73394830	54	NII10	03/11/2023	10
RENATA CREVELIN NOGUEIRA	73486564	92	NII09	03/11/2023	10

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2991 31/10/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
DENADIR CARDOZO MARQUES DE CASTILHO	73548365	2	NII11	03/11/2023	10
VALERIA TUDISCO RAMARI	73557313	1	NII11	03/11/2023	10
EDMILSON DIAS CARDOSO	73602726	52	NII11	12/11/2023	15
LUCIANI ALVES OSADCZUK	73663784	1	NII09	03/11/2023	10
RODRIGO LUCHETT	73682614	1	NII05	03/11/2023	10
ELIANA APARECIDA DA SILVA GAVA	73855071	93	NII11	03/11/2023	10
MARCIA APARECIDA FRACARO KICHE	73907586	1	NII11	03/11/2023	10
SANDRO FRANCISCO SIEGA	73923360	55	NII11	03/11/2023	10
MARIA SOLANGE CARLOS GRABNER	74141358	1	NII11	03/11/2023	10
REGIANE CRISTINA FERREIRA FERNANDES	75060718	56	NII11	03/11/2023	10
REGIANE CRISTINA FERREIRA FERNANDES	75060718	55	NII11	03/11/2023	10
MARIA ROSIANE PEREIRA DA SILVA AZEVEDO	75085745	4	NII11	03/11/2023	10
MARCIA DOS SANTOS DE REZENDE	75130945	92	NII11	03/11/2023	10
DYANE DA SILVA	75142358	91	NII11	03/11/2023	10
ADRIANE FILA	75160585	53	NII11	03/11/2023	10
ODAIR PEREIRA DOS SANTOS	75179774	4	NII11	03/11/2023	10
JOSIMERY GUAITANELE PETRONILHO	75196512	4	NII11	03/11/2023	10
JOYCE RAFAGNIN DE PINHO BIAGGI	75198280	91	NII11	03/11/2023	10
DAVID PEREIRA DE AZEVEDO	75216734	89	NII11	03/11/2023	10
TONY RAFAEL DE SOUZA BUENO	75268297	5	NII11	03/11/2023	10

1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,					
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.					
PORTARIA N. 2992 31/10/2023					
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO					
NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
RENATO FABRICIO DE MELO ALONSO	75283776	92	NII10	03/11/2023	10
PATRICIA LOPES GONCALVES MAMUS	75504594	93	NII11	03/11/2023	10
LICIANE SCHAVAREN	75536976	93	NII08	03/11/2023	10
KATIUSSA MICHELE CANOLA	75556888	93	NII11	03/11/2023	10
ADEMAR PEREIRA DE MACEDO	75824394	1	NII09	03/11/2023	10
MARTA AGNER COSTA ROSA	76267049	55	NII11	03/11/2023	10
FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	76278164	4	NII11	03/11/2023	10
VERONICE DE SOUZA ROMERO	76330050	1	NII11	03/11/2023	10
ANGELO ROBERTO BERTOLIN	76462372	55	NII11	03/11/2023	10
MARIANA CASAVECHIA BASSETTO	76554927	93	NII11	03/11/2023	10
ELIANE FERNANDES JOAQUIM REGERT	76759529	1	NII09	03/11/2023	10
ELISANGELA MARTINS PAULINO DE MATOS	76861617	52	NII11	03/11/2023	10
FRANCIELLY DANUBIA DEBONA RODRIGUES	76925747	1	NII11	03/11/2023	10
LUZIANE SCIPIONI	77001832	2	NII11	03/11/2023	10
MARCIA CRISTINA OLIVEIRA NOVAK MACHADO	77092137	55	NII11	03/11/2023	10
JOAO CHRISOSTEMO DE OLIVEIRA	77192832	1	NII08	18/11/2023	15
ANDREIA BUGALSKI STELMACK	77214623	5	NII11	03/11/2023	10
PAOLA ZADURESKI GOUVEIA MOREIRA	77492305	93	NII11	03/11/2023	10
DANIELE NASCIMENTO	77585567	55	NII11	03/11/2023	10
LEILA DE SA MOREIRA	77632247	54	NII06	24/11/2023	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,					
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.					
PORTARIA N. 2993 31/10/2023					
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO					
NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ROBERTO ALVES DE MIRA	78088192	91	NII06	03/11/2023	10
SANDRA OLIVEIRA GUIMARAES	78252090	95	NII11	03/11/2023	10
MAIKON PAVEI BOFF	78258705	5	NII11	03/11/2023	10
VIVIANE APARECIDA DA SILVA	78289490	2	NII11	10/11/2023	10
ELANO GUSTAVO REIN	78336390	2	NII06	03/11/2023	10
JANE REALI	78347910	52	NII11	03/11/2023	10
EVANDRO ROBERTO BLOOT	78426110	54	NII11	03/11/2023	10
EDER ROBERTO MEIRA	78562404	93	NII11	03/11/2023	10
ELAINE APARECIDA VIANA	78574682	52	NII11	03/11/2023	10
JOSIANI DE CARVALHO	78775696	1	NII11	03/11/2023	10
GISELLE SILVA BRAND ALVES	79087394	93	NII04	05/11/2023	10
MIGUEL NIEDWIESKI CRACCO	79457671	52	NI05	03/11/2023	10
EDIMARA PEREIRA	79483397	55	NII06	03/11/2023	10
LUCILENE NUNES DOS ANJOS	79483630	54	NII11	03/11/2023	10
FLAVIA CAROLINA DITERT	79555266	55	NI08	03/11/2023	10
PEDRO SOARES MACHADO JUNIOR	79614840	2	NII10	03/11/2023	10
ALESSANDRA PINHEIRO DE CASTRO	79690694	4	NII10	03/11/2023	10
ITALO RAWLYK SANTUCCI	79730998	91	NII07	03/11/2023	10
EVANDRO CEZAR DALLASSENTA	79754919	4	NII07	03/11/2023	10
KEZIA DOS SANTOS ANDRADE ESCODONI	79864650	91	NII11	03/11/2023	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,					
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.					
PORTARIA N. 2994 31/10/2023					
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO					
NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LINCOLN RIBAS DE SOUZA	79919012	55	NII09	03/11/2023	10
LUCIA EMILIA DMEU DA SILVA	80027885	4	NII11	03/11/2023	10
ANGELA BALCEVICZ	80063458	94	NII11	03/11/2023	10
AGUEDA CHRISTIAN CARLOS TERLESKI	80194366	93	NII11	03/11/2023	10
GISELE LUCIANE APARECIDA PEREIRA SCHIE	80390130	93	NII11	03/11/2023	10
JOICEMAR SASSI PERETTI	80447663	4	NII11	03/11/2023	10
JEAN CARLO ALVES DA SILVA	80466102	92	NII10	03/11/2023	10
ADRIANA TROJAN FENERICH	80689926	55	NII10	03/11/2023	10
JULIANA CRISTINA ZANARDO DE OLIVEIRA	80777299	2	NII11	03/11/2023	10
BRUNA GISELE VIEIRA DE ALMEIDA	80911211	53	NII11	03/11/2023	10
ADEVANILSON PEREIRA OLIVEIRA	80948360	55	NII10	03/11/2023	10
MARLY ELIZABET VASATTA	81044813	1	NII11	03/11/2023	10
RODRIGO JAREMCZUK DOS SANTOS	81110603	55	NII10	03/11/2023	10
LORIANE DRANKA DE MATOS	81137250	5	NII11	03/11/2023	10
JACKSON COUTO AGUIAR CONVENTO	81343500	4	NII09	03/11/2023	10
VANDERLEI RETCIO	81402205	93	NII10	03/11/2023	10
JOLLY PEREIRA DE OLIVEIRA LOURENCO	81408025	4	NII11	03/11/2023	10
ELIZETE MARIA HERKERT GALVAO	81476829	2	NII11	13/11/2023	10

OSNI WIONZEK	81534870	3	NII10	03/11/2023	10
CRISTIANE CIRINO	81553190	2	NII11	03/11/2023	10

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2995 31/10/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ALINE SALGUEIRO DE OLIVEIRA	81563284	54	NII11	03/11/2023	10
JOAO PEDA SOARES JUNIOR	81678839	3	NII11	03/11/2023	10
JULIANA MACHADO LEME	81776571	53	NII06	03/11/2023	10
JAMIL JORGE JARJURA JUNIOR	81812691	55	NII10	03/11/2023	10
JANESLAINE RUIZ NICIOLI	81910090	3	NII11	03/11/2023	10
BRUNO CESAR LEITE	81923795	55	NII11	03/11/2023	10
FABIO DOS SANTOS RIGUETTO	82106731	3	NII09	03/11/2023	10
ALESSANDRA FERNANDA FIGUEIRA	82131493	1	NII11	03/11/2023	10
MERIE HELEN ROELA VALONE SANTINI	82220810	2	NII10	03/11/2023	10
ANA ROSA MACHADO	82232290	92	NII11	03/11/2023	10
LILIAN DE SOUZA SALES	82241973	89	NII11	03/11/2023	10
MAGALI VIEIRA DA SILVA	82338420	55	NII09	03/11/2023	10
CARMEL DA COSTA BRANDAO DOS SANTOS	82443495	53	NII11	03/11/2023	10
RUDIMAR GOMES BERTOTTI	82570063	4	NII11	03/11/2023	10
WANESSA PRISCILLA BARBIERI	82700420	2	NII11	03/11/2023	10
MARIA LUCIA CHECOZZI DE LIMA	82802134	2	NII11	24/11/2023	10
ADRIANO ALBERTO DA SILVA	82816550	4	NII11	03/11/2023	10
CLAUDIA FATIMA DE QUADROS OGRODOWSKI	82863222	2	NII11	03/11/2023	10
EDILAINE TIMPORINI	82887750	3	NII10	03/11/2023	10
MARIO FERNANDO ZANONA	82966633	55	NII11	03/11/2023	10

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2996 31/10/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
DANIELA ROGELIN MERINO	83047534	53	NII11	03/11/2023	10
MARCIANE DA SILVA BECKER	83150971	1	NII11	03/11/2023	10
MARCIA RODRIGUES DA SILVA NIRO	83252456	2	NII11	03/11/2023	10
EDILENE LOVATTO	83323876	55	NII11	03/11/2023	10
LEANDRO DE OLIVEIRA	83483067	2	NII11	03/11/2023	10
ELIANDRO MENSCH BUFFON	83507519	93	NII11	03/11/2023	10
ESTEVAO BELINATO BENITZ	83725290	91	NII11	03/11/2023	10
ADENI JOSE DA SILVA	83779462	1	NII07	03/11/2023	10
IVANA FIGEL BARBOSA	83882328	4	NII11	03/11/2023	10
CELMA TESSARI DE GOES	83956143	4	NII11	03/11/2023	10
MARCIA REGINA PEREIRA DA SILVA	84006610	52	NII11	03/11/2023	10
ANDERSON LUIZ MACHADO	84131911	93	NII11	03/11/2023	10
HALEY RODRIGUES DO NASCIMENTO PICOLI	84438928	3	NII11	03/11/2023	10
ROSANE PEREIRA GRZESZESZESZYN	84473006	3	NII10	03/11/2023	10
CRISTIANA FADIN	84559121	1	NII11	03/11/2023	10
DAIENE CRISTINA MAZALI DOS SANTOS	84718572	5	NII11	03/11/2023	10
CLAUDINEI LUIZ FERNANDES	84812145	55	NII10	03/11/2023	10
DIANA MARIA CAMPOS TEIXEIRA COLOMBELLI	84827207	55	NII11	03/11/2023	10
GRACIELI DAIANE GNOATTO HRCHOROVITCH	85115308	52	NII11	03/11/2023	10
HIDERSON MARCIANO	85154494	55	NII08	03/11/2023	10

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2997 31/10/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS CAVASSIN	85276190	4	NI06	03/11/2023	10
RAFAELE APARECIDA CASAGRANDE DE LIMA	85304895	4	NII11	03/11/2023	10
MARCELO REIS STAGGEMEIER	85530925	1	NII11	03/11/2023	10
RENATA KARINE WISTUBA	85619802	4	NII10	03/11/2023	10
MARVELISE MULDER DE OLIVEIRA	85651226	1	NII11	03/11/2023	10
JULIANA DALBOSCO	85787900	5	NII09	03/11/2023	10
DYOZEPE MATIAS DE OLIVEIRA	86120615	56	NII11	03/11/2023	10
ELAINE FERNANDA ZANONI	86245523	92	NII10	03/11/2023	10
SONIA REGINA DE SOUZA ROSSATO	86271273	92	NII11	03/11/2023	10
JULIANO BRANDELE	86356538	55	NII08	03/11/2023	10
JOSEANE MARTINS	86570238	1	NI05	03/11/2023	10
DEBORA GOMES DE OLIVEIRA	86635100	89	NII11	03/11/2023	10
JOCIELE BELO	86732220	2	NII11	03/11/2023	10
MICHELE RAMOS MACHADO	86923947	1	NII09	03/11/2023	10
MARIA IZABEL DOS ANJOS	86956390	1	NII09	10/11/2023	10

ROSIANE DOS ANJOS	87064387	90	NII10	03/11/2023	10
ROSIANE DOS ANJOS	87064387	91	NII10	03/11/2023	10
MARA PATRICIA BORGES	87077241	1	NII09	03/11/2023	10
FRANCIELLE DE ARAUJO OLIVEIRA FERRO	87443396	1	NII11	03/11/2023	10
CLOVIS FURLANETTO	87514935	55	NII11	03/11/2023	10

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2998 31/10/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ELAINE MARIA DA VEIGA	87935515	1	NII09	03/11/2023	10
JOSIANE MILLAM DOS REIS	88096436	1	NII11	03/11/2023	10
KASSANDRA NOVAKOWSKI ALEXANDRE DA SILVA	88320352	91	NII11	03/11/2023	10
THIAGO DOS SANTOS DE LIMA	88430980	53	NII11	03/11/2023	10
THIAGO DOS SANTOS DE LIMA	88430980	54	NII11	03/11/2023	10
EVANDRO LUIZ NALEPA	88454405	2	NII11	03/11/2023	10
MARCIANE DE OLIVEIRA CAMPOS CAVASIN	88473655	1	NII11	03/11/2023	10
SUZANA FURUKAWA	88572068	5	NII10	03/11/2023	10
FERNANDA PEREIRA DA SILVA AMBONATTI	88677790	1	NII09	03/11/2023	10
INEZ KOLESKA BACHUK	88979737	54	NII11	03/11/2023	10
VALERIA PEDROCHI RIBEIRO	89197783	89	NII11	03/11/2023	10
RAPHAELA DALCOMUNI DE MACEDO	89785332	91	NII10	03/11/2023	10
FABIANA RIBAS ACCO DA SILVA	89826608	2	NII11	03/11/2023	10
SIDNEIA ZANCANELA NOVAIS	89893178	55	NII11	03/11/2023	10
RONALDO ADRIANO GELINSKI LISBOA	90066196	2	NII05	03/11/2023	10
CARLA APARECIDA NUNES DE SOUZA	90373269	2	NII11	03/11/2023	10
SHEILA REGINA SANTANA	90393081	93	NII11	03/11/2023	10
ELIANE VALOTO GONCALVES	90456202	55	NII11	03/11/2023	10
TATIANE MEIRA PINTO	90560832	2	NII10	03/11/2023	10
ANDERSON DA FONSECA SAPUCAIA	90603884	1	NII11	03/11/2023	10

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2999 31/10/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CRISTIANE MAIRA MARION	90933221	2	NII04	03/11/2023	10
FERNANDA GAMBERINI RUIZ	91746816	1	NII10	03/11/2023	10
ERIKA RODRIGUES SILVA MALLMANN	91942305	1	NII11	03/11/2023	10
EDER AUGUSTO JACENTE	91978490	2	NII10	03/11/2023	10
PATRICIA DZIADO	92256243	53	NII07	03/11/2023	10
MARIANE OTILIO FROES NUNES	92446581	55	NII10	03/11/2023	10
ROBERTA KELLY SANTOS ZIMERMANN	92447324	92	NII11	03/11/2023	10
EDVANIA CASSIA ALVES DE OLIVEIRA	92555976	92	NII11	03/11/2023	10
CRISTIANE BACH	92821226	3	NII11	03/11/2023	10
ROSELI APARECIDA PRESTES GOMES DA SILVA	93017196	3	NII11	03/11/2023	10
JULIANA MARIA HEBERLE TRES	94336643	93	NII11	03/11/2023	10
ANA PAULA BERTONI	94387965	93	NII10	03/11/2023	10
VALDINEI JOSE DE ANDRADE	94476240	3	NII11	14/11/2023	10
DAIANE FATIMA MIRANDOLA DA SILVA	94560632	4	NII11	03/11/2023	10
NAYAD PEREIRA ABONIZIO ABRUCEIS	94797713	4	NII11	03/11/2023	10
PATRICIA OENING BETELLI	94867720	4	NII11	03/11/2023	10
FELIPPE ESTEVAM JAQUES	94918197	52	NII11	03/11/2023	10
DANIELE MARIA VAZ JUNHO	95013198	1	NII07	03/11/2023	10
KELLY DOS SANTOS MOREIRA	95118917	1	NII07	03/11/2023	10
FLAVIA LAISSE FARIAS	95185428	55	NII11	03/11/2023	10

118741/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3000 31/10/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
PATRICIA BAHLS RAIMUNDO	100136848	92	NII11	03/11/2023	10
LUZIA FERNANDA BIAZOTTO	100227525	90	NII11	03/11/2023	10
LUCIANO BATISTA DE FREITAS	100433877	93	NII11	03/11/2023	10
REGINALDO PROENCA	106220131	53	NII11	03/11/2023	10
SONIA ROSELI ERTEL	108101199	2	NII11	03/11/2023	10
JANELUCY BARROS PENHARVEL	108106980	1	NII10	03/11/2023	10
LUIZ ALBERTO CARLOS SERATO	108229888	3	NII06	13/11/2023	10
GIOVANA RODRIGUES DA SILVA	111124418	54	NII11	03/11/2023	10
ROSINEI OHSE LEMES	111148597	2	NII11	03/11/2023	10
FERNANDA DE OLIVEIRA BEZERRA	111183155	90	NII06	03/11/2023	10
FLAVIA LAISSE FARIAS	95185428	56	NII11	28/11/2023	10
ROSANA ZAFALON	95686060	3	NII07	17/11/2023	5

TATIANE MOLINA COUTO	95804055	94	NII10	03/11/2023	10
DIOGO HENRIQUE DE LARA	97172714	4	NII11	03/11/2023	10
VANESSA FELD	97395497	4	NII11	03/11/2023	10
CLAUDINETE DE APARECIDA DE LIMA	97507430	4	NII11	03/11/2023	10
HELENA APARECIDA DE OLIVEIRA	98049134	93	NII11	03/11/2023	10
KELLY ROBERTA SIMON	98472517	2	NII11	03/11/2023	10
FRANCIELE SIQUEIRA MIOTTO	98507205	5	NII11	03/11/2023	10
JOSE GUSTAVO PONTES	99221305	93	NII11	03/11/2023	10

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3001 31/10/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
RENATA LUCAS STOWE	123269004	93	NII11	03/11/2023	10
RODRIGO PFLANZER	123729633	93	NII11	03/11/2023	10
KLEBER DOS ANJOS DE OLIVEIRA	123921534	88	NII06	13/11/2023	10
LARELIS STORCH LEMKE	124128064	52	NII11	03/11/2023	10
SIMONE FERREIRA CALADO	124589010	5	NII11	03/11/2023	10
MIRELY FIGUEIREDO DO CARMO RIGONI	124606543	55	NII10	03/11/2023	10
DANILO EDUARDO PINTO DE MIRANDA	125041450	54	NII11	03/11/2023	10
ROSANA DE FATIMA AMOEDO DA CUNHA	125065783	55	NII11	03/11/2023	10
MARCELO DE MELLO	125884326	55	NII08	03/11/2023	10
ERIKA GOMES DA ROSA	125961452	1	NII11	03/11/2023	10
VALMIR NUNES VIEIRA	127515859	3	NII10	03/11/2023	10
IVANILDO VIEIRA LIMA	127584486	1	NII11	03/11/2023	10
GABRIELA SANTIAGO CARDOSO	128750568	4	NII11	03/11/2023	10
ROGER RODRIGUES GERMINIANO	129035617	4	NII11	03/11/2023	10
PATRICIA ROGERIA DE MATOS RODRIGUES TO	130172199	4	NII11	03/11/2023	10
ANTONIO CARLOS LINS	132428956	1	NII11	03/11/2023	10
JOSE PAULINO ROCHA JUNIOR	135062650	1	NII10	03/11/2023	10
WILDEMBERG TAVARES SILVA	135198285	1	NII09	03/11/2023	10

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3002 31/10/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANGELA DE FATIMA COELHO MENDES FABRO	12028865	1	NII11	14/11/2023	40
IEDA MARIA KUCERA	12212259	2	NII11	28/11/2023	40
FATIMA IZABEL MARTIN GOMES	13332428	1	NII11	22/11/2023	40
MARIA DE LOURDES SANTOS VACHOLZ	13892466	3	NII11	22/11/2023	40
RAINHA ROSA DE AZEVEDO SOARES	13909946	22	NII11	03/11/2023	10
ODETE TEREZINHA ZENI	14125329	3	NII11	16/11/2023	40
LORENA LUCIA UILLI	34369828	1	NII11	10/11/2023	25
NELSON SILVIO BRESOLIN	41848880	3	NII11	05/11/2023	25
JOSEMARI APARECIDA GONCALVES	50380742	99	NII10	03/11/2023	10
CLAUDIA LOPES	60046220	96	NII11	03/11/2023	10
VALMIR DORIGON	63059765	3	NII10	03/11/2023	10
EDNA DA SILVA FRISON	71448347	2	NII11	03/11/2023	10
JACINTA APARECIDA DOS REIS OLIVEIRA	97929289	2	NII11	03/11/2023	10
RODRIGO JOSE SANTOS PCHEPIORKA	99341246	98	NII08	03/11/2023	10

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3003 31/10/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
DENISE CERUTTE DE ALMEIDA	32078478	1	NAXVI	18/11/2023	50
ROSELI NAUFAL	41481374	1	NAXVIII	12/11/2023	50

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3004 31/10/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ALGARI FATIMA DE OLIVEIRA BRAZ	126765509	1	NAVIII	30/11/2023	15
ALVANIR ZANELLA	60876118	1	NAVIII	06/11/2023	15
JOSE MARTINS DA SILVA	61615539	1	NAVIII	20/11/2023	15
IGLE MARIA DOS SANTOS	69014194	1	NAVIII	12/11/2023	15

JEFERSON DE JESUS ANTUNES RIBEIRO
LARISSA PONCE NAGAI94243912
982184832
1NAII
NAVIII13/11/2023
13/11/202310
15

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3005 31/10/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MONICA CIELO VEDDOIN	125372805	1	NAVIII	03/11/2023	15
FERNANDO LUIZ ZANFERRARI	18823586	1	NAVIII	09/11/2023	15
EVERALDO CARDOSO	39640520	1	NAVIII	27/11/2023	15
BEATRIZ WITECKE	41175087	1	NAVIII	10/11/2023	15
JOELMA ANATAIR CARNEIRO ELIAS	41630930	1	NAXVIII	16/11/2023	45
WASHINGTON DA SILVA	42583324	1	NAXVII	14/11/2023	45
MELKIZEDEKE MENEZES	44459108	1	NAXVIII	04/11/2023	35
ANGELICA CRISTINE LOBO DOS SANTOS	58699209	1	NAVIII	03/11/2023	15
REJANE CRISTINA KUCMANSKI	71837947	1	NAV	09/11/2023	15
ADRIANA SOARES DA SILVA	71839990	1	NAV	06/11/2023	15
FAUSTO ANTONIO GASPARD	75410204	40	NAVIII	06/11/2023	15
NELSON LOPES DA SILVA FILHO	80253435	2	NAVIII	06/11/2023	15
RENATA DA ROCHA FROTA	81582157	1	NAVIII	06/11/2023	15
FABIANA CESTARI DE PAULA	87221784	1	NAVIII	10/11/2023	15
BRASIL VIANNA NETO	9558624	3	NAXII	06/11/2023	50

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3006 31/10/2023

ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
RICARDO ANDRE FERREIRA MARTINS	147779631	1	NAIII	24/11/2023	10
JUSSARA ELIANA UTIDA	14806245	2	NAII	20/11/2023	25
ZENILDO SILVA TAVARES DE LIRA	57080175	1	NAA 15	14/11/2023	10
BRUNO DE CASTRO FONSECA	78329602	52	NAE 15	14/11/2023	10
BRUNO AMBROZIO GALINDO	80193637	2	NAIV	11/11/2023	15
ANDERSON HENRIQUE GUENIAT DA SILVA	98156968	1	NAE 15	04/11/2023	10

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3007 31/10/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIA IMACULADA NOGUEIRA DA SILVA	40712224	1	NII11	27/11/2023	20
ANA PAULA TAVARES DE OLIVEIRA	41356774	97	NII11	03/11/2023	10
MARIA CRISTINA SILVESTRINI DIAS DE GOES	41558423	96	NII11	04/11/2023	10
REGINA MARGARETE DE VECCHI	42009318	97	NII10	03/11/2023	10
ROMANA APARECIDA DE SOUZA MORAIS	42319252	97	NII11	03/11/2023	10
AUGUSTO JONACIR LOURENCO PIMENTEL	42822116	3	NII05	03/11/2023	10
ROSE MERE DE SOUZA	44196492	3	NII11	03/11/2023	10
LUCINARA LISBOA GOMES	45112551	3	NII10	03/11/2023	10
ADRIANA DE FATIMA NIBICHINIACK CARVALHO	54225466	97	NII10	03/11/2023	10
ROSANE TEMP MAYER	58468606	97	NII11	03/11/2023	10
LUIZ CARLOS GRANETTO NASCIMENTO	60746850	3	NII03	03/11/2023	10
AMANDA DRZEWINSKI DE MIRANDA	61693017	97	NII103	03/11/2023	10
IEDA RISSE KONZEN	61785710	99	NII09	03/11/2023	10
LUCAS RONCAGLIO	65364409	99	NII11	03/11/2023	10
ELIANE DALACOSTA	66487628	97	NII107	03/11/2023	10
CLAUDIA DANIELA TILLWITZ	68109256	2	NII11	03/11/2023	10
MARIA LUCIANE KUBLITSKI	68654203	96	NII11	03/11/2023	10
BEATRIZ DELDOTTO DIAS DA SILVA	69612474	4	NII11	03/11/2023	10
LUCIANA TOMAZ DE AQUINO	70674831	3	NII09	03/11/2023	10
SIDINEIA CONRADO UCZAK	73203066	99	NII11	03/11/2023	10

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3008 31/10/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ADRIANA PAULA RUSSO LOPES	73227950	1	NII11	09/11/2023	15
FABIO TANDLER SCHULTZ	74097324	2	NII11	11/11/2023	10
ANA PAULA DOS SANTOS	75019750	98	NII08	03/11/2023	10

LUZIA SISCATI SOUZA	79690899	3	NII11	03/11/2023	10
VIVIANE CHRISTINE MARTINS	80111193	99	NII07	03/11/2023	10
EONYCE RITA TASCA	80910320	97	NII11	03/11/2023	10
SANDRA MARA RIBEIRO	81374490	3	NII11	03/11/2023	10
FRANCIELY DO VALE ANTUNES	81467285	96	NII11	03/11/2023	10
JULIANA PAULA MARIANI	81810427	2	NII10	03/11/2023	10
ROSENILDE LONGEN	84714054	96	NII11	03/11/2023	10
VANESSA REGINA GUTH SCHENA	89729068	3	NII11	03/11/2023	10
RENATO SCHNEIDER	91240122	2	NII10	03/11/2023	10
RENATO SCHNEIDER	91240122	3	NII08	03/11/2023	10
KATIUSCIA MARIA POTRICH	92662551	2	NII10	03/11/2023	10
CARLA LUCIANE IVANOWSKI	92752062	96	NII11	03/11/2023	10
MILDRED CORINA MAIA SIQUEIRA	98274952	3	NII11	03/11/2023	10

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3009 31/10/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ROBERTO JOSE DOS SANTOS	34465061	99	NII11	27/11/2023	15
GILCIARA NERIS DE SOUZA	44944626	2	NII11	03/11/2023	10
MARIA CLEONICE DOS SANTOS ANJOS	51600045	99	NII04	03/11/2023	10
NOEMIA MAURICIO DE SOUZA	51775910	3	NII10	03/11/2023	10
VALDECIR RAMOS SANTOS	58942456	96	NII11	16/11/2023	10
IZIS MARA SILVA ESSER	76407533	96	NII11	03/11/2023	10
KELLY ADRIANE COLONHESE BATISTA	77386343	96	NIII06	03/11/2023	10
PATRICIA DE OLIVEIRA DE RAMOS	78168790	97	NII11	03/11/2023	10
WAGNER MARTINS DUARTE	78942096	2	NII11	03/11/2023	10
SAMIRA ALINE DE MATTOS PRADO	82984542	3	NII11	03/11/2023	10
LUZIA DE CASSIA CARVALHO	83256320	2	NII11	03/11/2023	10
JANETE DA SILVA ILHA	93709993	97	NI09	03/11/2023	10
REGINA MARIA DOMINGOS	97037957	97	NII11	03/11/2023	10
DANIELA DE SOUZA TAPETY	97776580	1	NII10	03/11/2023	10
JUSSARA LACERDA SILVA RESOLEN	97981175	96	NIII06	03/11/2023	10

118737/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3010 31/10/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIA TERESA SERABION GRACA	10539692	2	NIII11	22/11/2023	35
SONIA MARIA FEDRIGO	11772579	1	NII11	03/11/2023	10
FRANCISCA BENEDITA MARIANETTE PEREIRA	15973617	1	NII06	03/11/2023	10
JULIO CEZAR BITTENCOURT	16520322	1	NII11	03/11/2023	10
MYRIAM SCHOLZ DE ANDRADE	18400251	1	NI09	12/11/2023	10
MARIA CLOTILDE BAGATIN	19791939	1	NII09	03/11/2023	10
FATIMA APARECIDA DOS SANTOS FALEIROS	21581224	1	NII11	03/11/2023	10
ISABELLE GRACIA	30940130	1	NII11	19/11/2023	15
DIRCE TEREZINHA NARDI RUSCHEL	31699134	1	NII11	03/11/2023	10
ARLETE APARECIDA PIURCOSKI BACH	33054211	1	NII11	03/11/2023	10
SANDRA MARA SOARES FERREIRA	33061501	1	NII11	03/11/2023	10
ANDRE MAURICIO TEIXEIRA	33639406	1	NII11	03/11/2023	10
FRANCINE MARIE BROZA	34901961	1	NII11	03/11/2023	10
INES MORETÃO DA CUNHA	34913781	1	NII11	03/11/2023	10
GENI REHBEIN DE LIMA BOZA	34956537	97	NII11	26/11/2023	10
ROSILDA DE FATIMA KAVISKI	35141014	1	NI06	03/11/2023	10
MARIA ROSA DE LIMA OLIVEIRA	35707760	1	NII11	03/11/2023	10
ONELIA NESI DE SOUZA	35750851	1	NII11	03/11/2023	10
MARLI MARMENTINI DE OLIVEIRA	36248068	1	NII11	03/11/2023	10
ELIZABETH SCHMIDT PARANHOS	9664645	1	NI09	03/11/2023	10

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3011 31/10/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LORENI DE MORAIS BURGARDT	36270845	1	NII11	03/11/2023	10
MARIA JOANA DOS SANTOS	36958383	1	NII07	03/11/2023	10
SOLANGE ORLIKOVSKI	37483478	1	NII08	20/11/2023	10
LEOCILDA PACHECO DOS SANTOS	38510606	1	NII11	03/11/2023	10
IARA APARECIDA DE LIMA	40383280	1	NII09	03/11/2023	10
JUSSARA KNAIPP	41396997	1	NII10	03/11/2023	10
MARINA BAY	41675578	1	NII10	03/11/2023	10
MARIA DE FATIMA BONILHA DE SOUZA	42764043	1	NII11	03/11/2023	10
MARIA IRENIR SCANDOLARA	42900710	1	NII10	03/11/2023	10

TANIA MARA ILKIU HEGGLER	42905801	1	NII11	03/11/2023	10
ROSELIA SOLSKI	43027190	3	NII11	03/11/2023	10
ROSANI DE FATIMA LEAL	43665022	1	NII08	03/11/2023	10
SONIA MARIA PASTRE WALTER	44096137	1	NII11	03/11/2023	10
MEIRY VANIA SIQUEROLI	44347946	1	NII11	03/11/2023	10
CATARINA BUENO DA LUZ	44403935	1	NII07	03/11/2023	10
ANA MARCIA LEONARCZYK KOTRICH	44822199	97	NII11	03/11/2023	10
ELIZABETE GAVLOVSKI	44843420	1	NII11	03/11/2023	10
NILTON JOSE CAROLESKI	45035611	97	NII09	03/11/2023	10
ROSIMERE STOFFEL GOMES LUCIO	45037517	91	NII106	03/11/2023	10
SONIA DO ROCIO FERREIRA DA SILVA	45799816	1	NII10	03/11/2023	10

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3012 31/10/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CLAUDIO LUIS NASCIMENTO OGLIARI	46102126	97	NII11	08/11/2023	15
CARMEN MARILIA JUCK CORTES	46389689	1	NII06	03/11/2023	10
TAMMY FROELICH CECYN	47195144	1	NII11	03/11/2023	10
REGINEIDE EVANGELISTA DA SILVA LANCONI	47382254	99	NII08	03/11/2023	10
MARIA APARECIDA DA SILVA	47781299	1	NII11	03/11/2023	10
ROSANGELA APARECIDA KOSME	47847109	1	NII08	03/11/2023	10
MARIA IZABEL CHANDOCHA KOZLOWSKI	48338496	2	NII11	03/11/2023	10
NOEMIA DE SOUZA SILVA	48874762	97	NII08	03/11/2023	10
MARIA ROSELY DE COL	50178145	91	NII09	03/11/2023	10
ANAGISA DE PAULA	50188922	1	NII10	03/11/2023	10
LUCIANA CRISTINA CRUZ FRITEGOTTO	50457087	1	NII11	03/11/2023	10
CLEONICE BOARETTO RODRIGUES	50720411	96	NII11	03/11/2023	10
JOSSEMARA PEREIRA GAMIN	50851222	1	NII09	13/11/2023	10
ROSANGELA APARECIDA CRESTANI	51031024	1	NII11	03/11/2023	10
LIRIA MARIA COLACO SANTIAGO	51266510	1	NII10	03/11/2023	10
CLIMERIO GALVAO	51428862	1	NI01	15/11/2023	10
SERGIO RODRIGO DE SOUZA OLIVEIRA	51544587	1	NII11	03/11/2023	10
MARCIA BEDANI RODMANN	51632656	1	NII11	03/11/2023	10
MARCIA DO ROCIO ZANETTI MERCHIORI	52005035	1	NII11	14/11/2023	10
ALESSANDRA BATISTA	52288223	1	NII11	03/11/2023	10

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3013 31/10/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARILDE DE FATIMA CATAFEITA	52687853	97	NII11	03/11/2023	10
EDISELMA REGINA DE DEUS	53175252	1	NII11	03/11/2023	10
MARINHO NUNES DOS SANTOS	53753396	1	NII08	03/11/2023	10
CATIA ROSANE COSTA DE MORAES	53963277	97	NII11	03/11/2023	10
MARIA ELISA KOSTRZEWA	55216622	1	NII11	03/11/2023	10
TALITA MELLO DA ROCHA	55916373	1	NII11	03/11/2023	10
PAULO GARCIA PEREZ	56877380	1	NII11	03/11/2023	10
ANA CRISTINA JITIKOSKI	57061367	1	NII10	03/11/2023	10
MADELAINE VIERO ZANELA	57228520	3	NII11	03/11/2023	10
SOLANGE MARIA JUSTEN	57260750	1	NII11	03/11/2023	10
RICARDO OLIVEIRA ESTURILHO	58321311	1	NI06	03/11/2023	10
CLEUNICE DE FATIMA CARNEIRO GONCALVES	58519510	1	NII08	03/11/2023	10
VANDA MARIA REICHARDT	58846694	1	NII11	03/11/2023	10
MARILIA CLENK BRUDEK GLOVATISKI	58931829	1	NII11	03/11/2023	10
ELAINE CRISTINA DA SILVA GARRETT	59272349	1	NII11	03/11/2023	10
WILLIAN ALEXANDRE CHUEIRI BOLDORI	59371835	2	NII07	03/11/2023	10
LISANDRA MARA KUREK KLOSS	59419340	1	NII09	03/11/2023	10
ZAOR CAETANO JUNIOR	59827693	1	NII04	03/11/2023	10
NILZA DE SOUZA ALMEIDA	59865820	1	NII08	25/11/2023	10
VINICIUS VITORINO GUIMARAES	60045364	97	NII10	03/11/2023	10

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3014 31/10/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
THAISA SIRLEI CHEMIM	60113262	1	NII06	03/11/2023	10
LUCIANA TAVARES DE MIRANDA	60150761	1	NII11	03/11/2023	10
JULIANA LOPES BATISTA	60322449	96	NII09	03/11/2023	10
MARCOS CORDEIRO DOS SANTOS	60836396	3	NII11	03/11/2023	10
RACHEL DE OLIVEIRA AUGUSTO	60992410	1	NII11	03/11/2023	10
ELAINE MAYER HORNING	61275347	1	NII11	05/11/2023	10

MARISETE VITALI DE SOUZA	61432264	2	NII11	03/11/2023	10
MARCOS AURELIO DOS SANTOS	61750967	1	NII08	03/11/2023	10
LUANDA CAROLINA FALAVINE	62115190	1	NII10	03/11/2023	10
ROSANA WATAMBAK	62133589	1	NI09	03/11/2023	10
ANDERLEIA REGINA VIOLATO ANGELINI	62188839	2	NII11	03/11/2023	10
MICHELE ENGELS	62202939	2	NII09	10/11/2023	10
MICHELE ENGELS	62202939	1	NII09	10/11/2023	10
MERLE CRISTIANE DE CAMARGO	62210877	1	NII09	03/11/2023	10
ARCELINA BORTOLINI SANDRI	62447435	1	NII11	03/11/2023	10
MARINES MARIA PENSO FOLETTO	62553197	98	NII11	03/11/2023	10
FRANCISCO MARCINIAR	62663340	3	NII11	03/11/2023	10
MERI ANE FATIMA PINA WASZCZUK	62709820	3	NII11	03/11/2023	10
MARCELO PENTEADO CAMPOS ARAUJO	63016535	92	NII11	03/11/2023	10
SILVIA ANDREIA FERNANDES RIBEIRO	63119997	96	NII11	03/11/2023	10

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3015 31/10/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
TATIANI MOREIRA DOS SANTOS DA MOTTA	63157716	96	NII11	03/11/2023	10
ANDRESSA APARECIDA PIERUCCINI	63268712	3	NII06	03/11/2023	10
FLAVIA CRISTINA BACELAR	63365750	96	NI06	03/11/2023	10
FERNANDO MACIEL	63652091	1	NII04	03/11/2023	10
ARLENE CRISTIANE MARTINS DE LIMA	63686280	3	NI08	03/11/2023	10
MARIA DAS GRACAS PEZENTE YOGI	64275992	1	NII11	03/11/2023	10
HERICLES FERNANDO SILVEIRA DUARTE	64563335	1	NII11	03/11/2023	10
JULIANE DA VEIGA TRIACCA	64783459	99	NII06	03/11/2023	10
MONICA ALICE ALEXANDER	65394537	1	NII11	03/11/2023	10
ELEANDRO ANDRADE DE MATOS	65574071	1	NII11	03/11/2023	10
SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA	65853035	3	NII11	03/11/2023	10
WANDERLEA MARIA CADENA PINTO	66202666	1	NII09	28/11/2023	10
CLAUDETE HRYSYKI VUJANSKI BORSUK	66891852	3	NII11	03/11/2023	10
LUCIANA RISSO	67051386	1	NII11	03/11/2023	10
LUCIANA MARQUES PEDRO	67070739	97	NII11	03/11/2023	10
FABIANA CAVASSANI FUSSUMA DE SOUZA	67141369	1	NII11	03/11/2023	10
JOZIANE DAS GRACAS DE LIMA	67226119	3	NII10	03/11/2023	10
ROSIMAR PEREIRA DOS ANJOS NUNES	67663667	1	NII11	03/11/2023	10
MARCIA CRISTINA DE PAULA	67901118	1	NII11	10/11/2023	10
FERNANDO FERNANDES PEREIRA	68866421	1	NII07	05/11/2023	10

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3016 31/10/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
RAQUEL APARECIDA DE SOUZA SILVA MENDES	69024807	2	NII11	03/11/2023	10
RAQUEL APARECIDA DE SOUZA SILVA MENDES	69024807	1	NII11	03/11/2023	10
JOSE CARLOS BATISTA DA SILVA	69057780	1	NII11	10/11/2023	10
ELICEIA ZATCERONEY BRYLAK	69465374	97	NII106	03/11/2023	10
MARCIO JOSE GLAAB	69813666	96	NII10	28/11/2023	10
ADRIANA FLORINDA SANTOS DE MORAIS	69964400	3	NII11	03/11/2023	10
ADENAURO MARTINI	70748371	96	NII11	03/11/2023	10
NEIDE MARIA DO REGO PAPAET	70893797	97	NII11	03/11/2023	10
LEILA AMARAL DA COSTA	71060292	1	NII11	03/11/2023	10
ARIADNE DAIANE DE ASSIS	71296180	1	NII11	22/11/2023	15
PAULA CRISTINA GARCIA VENGRUS	71689093	1	NII10	03/11/2023	10
VERA LUCIA MARODIN DE OLIVEIRA	71788750	1	NII10	03/11/2023	10
LUCIANA CATARINA DA SILVA	71945774	1	NII11	03/11/2023	10
NOEMI FARIA ALVES DOS SANTOS	71982750	1	NII11	03/11/2023	10
DINA MARA BECKER	72209974	3	NII07	03/11/2023	10
EDUARDO ZOCANTE	72375114	3	NII11	03/11/2023	10
VANESSA ALVES GALVAO LEITE	72399528	1	NII06	03/11/2023	10
DANIELA PETRUCCI XAVIER VIANA	72811470	1	NII11	03/11/2023	10
SILVIA REGINA BENTO RIBEIRO	72855396	1	NII11	03/11/2023	10
MARIA EUNICE DOS SANTOS DE SOUZA	73649048	1	NII11	03/11/2023	10

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3017 31/10/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ELISANGELA FRANCISCO ALVES	73859352	1	NII11	10/11/2023	10
AMANDA NOGUEIRA ROSA	74048749	1	NII11	03/11/2023	10
VANESSA THAIS SOARES	74103499	99	NII10	03/11/2023	10

ALESSANDRA DA CONCEICAO TABORDA ELIBIO	75117612	1	NII09	13/11/2023	10
VANIA CRISTINA ROMERO	75376715	97	NII11	03/11/2023	10
KARIN ROSANI PEREIRA	75803842	1	NI08	03/11/2023	10
JULIANA MACHADO ALMEIDA	75830815	97	NII11	03/11/2023	10
ADRIANA MARQUES DE ANDRADE	75984812	3	NII11	03/11/2023	10
SARA VANDERLICE FRAITAS	76038228	1	NII11	03/11/2023	10
ALINE GOLIN MORANTE	76089515	1	NII06	03/11/2023	10
GREICE DE LIMA CARDOSO	76145148	3	NII11	03/11/2023	10
RAFAELA OVSIANI	76166358	2	NII08	03/11/2023	10
VIVIANE DEFRANCESCHI POLO	76177988	97	NII11	03/11/2023	10
ADRIANA DE OLIVEIRA	76480311	1	NII11	03/11/2023	10
SILVANE ROSA GOMES TONIN	76685509	1	NII11	03/11/2023	10
MOIZES BUDIN	77642528	1	NII11	03/11/2023	10
JAQUELINE MACHADO	78357843	1	NI05	03/11/2023	10
ANDERSON ANDRE FERREIRA MARTINS	78580887	1	NII09	03/11/2023	10
ANDRESSA MARCHIORE MELO DE LIMA	78662190	1	NII11	14/11/2023	10
MARCELO KURZ THIEL	78803290	1	NI07	03/11/2023	10

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3018 31/10/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANNA BEATRIZ TREVIZAN DE CASTRO E SILV	78975075	1	NII11	03/11/2023	10
DAEANE VALENTE ALEXANDRINO	79002917	1	NII09	03/11/2023	10
PAULO SURA	79505706	1	NII11	03/11/2023	10
RENATA PEREIRA FREIRE	79838489	1	NII11	03/11/2023	10
SONIA WILSEK	80293798	1	NII11	03/11/2023	10
MARIA LUIZA LAUBER	80334877	1	NII11	03/11/2023	10
DANIELE MARIA AZEREDO KONART	80463073	1	NII11	10/11/2023	10
DANIELA LOPES RIBEIRO	80605676	1	NII10	03/11/2023	10
PATRICIA FERREIRA COELHO	80870647	1	NII11	03/11/2023	10
MARISTELA SANT'ANA DE OLIVEIRA	81516855	1	NII11	03/11/2023	10
GUILHERME STONOGA	82222510	1	NI03	03/11/2023	10
JULIANE RODRIGUES VELOZO	82504869	1	NII10	03/11/2023	10
VITOR HUGO RODRIGUES	82572023	1	NII11	03/11/2023	10
LUCIANA SOCORRO DA SILVA COIMBRA	82784110	1	NII11	03/11/2023	10
PAULO FERNANDO GATTI	83012099	1	NII09	03/11/2023	10
ELOISA MOURA DA SILVA ANDREIA	83497556	1	NII11	03/11/2023	10
CLAUDIA CAROLINA CORREA DO PRADO	83707070	1	NI05	12/11/2023	5
SIMONE CARLA DOS SANTOS WOHLFARTH	84739324	1	NII11	06/11/2023	10
VIVIAN XAVIER	86185121	1	NII11	03/11/2023	10
LUIZ RICARDO SOARES FERREIRA	87120295	1	NII11	03/11/2023	10

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3019 31/10/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CATIA MARGARETE MULLER	102146093	1	NII11	03/11/2023	10
CAROLINE ANDRESSA MOMENTE MELO	102883896	2	NII02	08/11/2023	5
JOSE EUDES DE ARAQUAN BATISTA	103949629	1	NII11	12/11/2023	10
ANGELA LINK SACCOL	108186690	1	NII11	11/11/2023	10
CLARA LORENA SLEIMAN	111632111	1	NII11	03/11/2023	10
MARIA CLAUDIA GORGES	126132590	1	NII11	03/11/2023	10
CLEOCI SOARES DE BARROS	129326565	1	NII08	03/11/2023	10
THIAGO JOSE DA ROCHA	87257401	1	NII11	03/11/2023	10
RAFAEL FERNANDO DE MEDEIROS	87483940	1	NII07	03/11/2023	10
PAOLA POSNIK	87692230	1	NII10	03/11/2023	10
CARLA VEQUE VERA	88029267	1	NII11	03/11/2023	10
ANDRESSA BENTEO	88799275	1	NII11	03/11/2023	10
LILIAN JUSSIANI SIMONI	88834542	1	NII11	03/11/2023	10
ALESSANDRA ISERNHAGEN	88970055	1	NII11	14/11/2023	10
SAMUEL LIEBEL	90209620	1	NII11	03/11/2023	10
LERIANE BRAGANHOLO DA SILVA	90270290	1	NI07	03/11/2023	10
PRISCILA CHAPIEWSKI	90822659	1	NII09	03/11/2023	10
INES DA SILVA GOMES	91107910	1	NII10	10/11/2023	10
VIVIANE DE FREITAS DA SILVA SAKAMOTO	92023770	1	NII10	03/11/2023	10
LEANDRO LUCCA	92256510	1	NII11	03/11/2023	10

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3020 31/10/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
------	----	----	-------	----------	---

ROMAN SCHOSSIG	133859284	1	NII09	03/11/2023	10
GILSELAINE AFONSO LOVATO	135021830	1	NII10	03/11/2023	10
SERGIO WALDOMIRO KUNS	135167983	1	NII11	25/11/2023	10
RITA MARLI JUNG	135178764	1	NII11	03/11/2023	10
LUIZ CARLOS SENESI	135195111	1	NII03	10/11/2023	10
ALESSANDRO SAID TOUCHAN	135207233	1	NII11	03/11/2023	10

118732/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 3021 31/10/2023

ORGÃO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JOSE CARLOS CARVALHO ZONTA			4	57	08/04/1994	14/04/1996	PM.ANGULO
79593524	1	NAI			15/04/1996	04/06/1998	PM.LOBATO

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 3022 31/10/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
DENISE MARIA ZANLORENCI			0	300	02/03/2011	31/12/2011	SEED/CRES. PROFESSOR
19168972	24	NII11					
LUCIA KLOSOWSKI BOBATO			7	173	09/02/1998	31/12/1999	PM.MALLET PROFESSOR
20540249	2	NII11			02/12/2003	16/11/2005	PM.MALLET PROFESSOR
					07/05/2009	21/12/2012	PM.MALLET SECRETARIA

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 3023 31/10/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
DENISE MARIA ZANLORENCI			18	140	02/03/1981	31/08/1982	INSS. PROFESSOR
19168972	24	NII11			05/02/1985	27/06/1988	INSS. PROFESSOR
					10/02/1992	18/05/1992	INSS. PROFESSOR
					17/02/1994	31/12/1998	INSS. PROFESSOR
					02/03/2000	04/07/2008	INSS. PROFESSOR
JANDIRA LOPES DE OLIVEIRA			11	36	05/01/1987	03/02/1987	INSS.
34588376	1	NA28			25/01/1999	30/09/2005	INSS.
					01/02/2006	31/03/2006	INSS.
					01/05/2006	30/06/2010	INSS.

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 3024 31/10/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SONIA MARIA ZANKOSKI			0	101	21/02/1994	31/05/1994	SEED/CLT. PROFESSOR
37383376	2	NII108					

118742/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 3025 31/10/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 105 DE 03/01/2007 O NOME DE JULIANE BUDAL DA SILVA GRALAKI GRITTEN R.G. 52012651 LF - 1

118744/2023

Resolução SEAP Nº 3364

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, considerando que conforme disposto no inciso I, do artigo 25, da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, compete à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP a coordenação e gestão das atividades de administração de recursos humanos;

considerando o contido no artigo 12 e seu § 1º da Lei Estadual n.º 13.666, de 05 de julho de 2002; e

considerando o contido na alínea e, do Parágrafo único, do artigo 20, do Decreto Estadual n.º 8.466, de 1º de julho de 2013, bem como o contido no protocolo n.º 20.687.467-8;

RESOLVE

Alocar na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, a servidora Luciana Ormond Zapp, RG n.º 7.325.411-6, cargo de Agente

Profissional, função Engenheiro Civil, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, da Secretaria de Estado das Cidades – SECID.

Curitiba, 30 de outubro de 2023.

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

DSRH/RES. 35/2023 RSS

Protocolo: 20.687.467-8

119087/2023

Resolução SEAP Nº 3369

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, considerando que conforme disposto no inciso I, do artigo 25, da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, compete à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP a coordenação e gestão das atividades de administração de recursos humanos;

considerando o contido no artigo 12 e seu § 1º da Lei Estadual n.º 13.666, de 05 de julho de 2002; e

considerando o contido na alínea e, do Parágrafo único, do artigo 20, do Decreto Estadual n.º 8.466, de 1º de julho de 2013, bem como o contido no protocolo n.º 20.812.325-4;

RESOLVE

Alocar na Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU, a servidora Nicolle Pereira Silva Cavalcanti, RG n.º 8.354.793-6, cargo de Agente de Execução, função Técnico Administrativo, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF.

Curitiba, 30 de outubro de 2023.

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

DSRH/RES. 36/2023 RSS

Protocolo: 20.812.325-4

119094/2023

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEIC/JUCEPAR Nº 234/2023

Concede Promoção por Aquisição de Estabilidade ao servidor do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, o Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC, o Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná – Jucepar, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 13 da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, o Despacho do Governador, de 28 de abril de 2023 (protocolo nº 20.306.993-6), o contido na Lei nº 13.666/2002, de 05 de julho de 2002, alterada pela Lei nº 21.367, de 28 de fevereiro de 2023, que instituiu o Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE e o disposto no Protocolo nº 20.898.854-9,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder ao servidor estável, ativo, regidos pela Lei Estadual nº 13.666, de 05 de julho de 2002, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, 1 (uma) classe salarial a título de **PROMOÇÃO POR AQUISIÇÃO DE ESTABILIDADE** na forma do inciso I, § 1º do artigo 9ºA da Lei 13.666/2002, conforme o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Determinar o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional às Unidades de Recursos Humanos dos servidores, nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de outubro de 2023.

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência - SEAP

Ricardo José Magalhães Barros

Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SEIC

Marcos Sebastião Rigoni de Mello

Presidente – Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR

ANEXO ÚNICO
PROMOÇÃO POR AQUISIÇÃO DE ESTABILIDADE

Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	Cargo	DE	PARA
						Classe	Classe
ITTALO MARTINS DONADELLO	5.839.737-7	1	QPPE	JUCEPAR	AGE	I	II

119153/2023

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IDR Nº 224/2023

Concessão de Progressão por Antiguidade aos empregados públicos, tornar sem efeito progressão por antiguidade aos empregados públicos e retificação integrante do Quadro Próprio da EMATER.

O Secretário de Estado da Administração e Previdência, o Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 13-A da Lei Complementar nº 231 de 17 de dezembro de 2020, o Despacho do Governador de 28 de abril de 2023 (Protocolo nº 20.306.993-6), o contido na Lei 16.536 de 30 de junho de 2010, que instituiu o Quadro Próprio do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, e o disposto no Protocolo nº 20.815.348-0.

RESOLVEM:

Art. 1º Incluir no anexo único da Resolução nº 158 de 14 de agosto de 2023, publicada em DIOE nº 11.483 de 16 de agosto de 2023, que concedeu **progressão por antiguidade** aos empregados públicos do Quadro Próprio da EMATER, regidos pela Lei Estadual n.º 16.536 de 30 de junho de 2010, conforme especificamos:

N.	NOME	RG	LF	QUADRO FUNCIONAL	TIPO DE FUNDO	CARGO	DE		PARA	
							CL	REF	CL	REF
1	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	41682850	1	EMATER	CLT	AAE	TE03	08	TE03	09
2	DENISE MARIA BANDEIRA PICININI	43703994	1	EMATER	CLT	AAE	AD03	09	AD03	10
3	JOSE SERGIO RIGHETTI	110027176	1	EMATER	CLT	AAE	SP03	10	SP03	11

Art. 2º Tornar sem efeito o anexo único da Resolução nº 158 de 14 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.483 de 16 de agosto de 2023, na parte que concedeu progressão em 01 (uma) classe salarial a título de progressão por antiguidade, ao empregado público Quadro Próprio da EMATER, regido pela Lei Estadual n.º 16.536 de 30 de junho de 2010, conforme segue:

N.	NOME	RG	LF	QUADRO FUNCIONAL	TIPO DE FUNDO	CARGO	DE		PARA	
							CL	REF	CL	REF
1	LUIZ ALBERTO ZAWADZKI	34508097	1	EMATER	CLT	AAE	SP03	06	SP03	07

Art. 3º Retificar o Anexo Único da Resolução nº 158 de 14 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.483 de 16 de agosto de 2023, na parte que concedeu Progressão, em 01 (uma) referência salarial pelo critério de Antiguidade, ao servidor RICARDO DOMIGUES, regido pela Lei Estadual n.º 16.536 de 30 de junho de 2010, que instituiu o Quadro Próprio do Instituto Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural -EMATER, conforme segue:

N.	NOME	RG	LF	QUADRO FUNCIONAL	TIPO DE FUNDO	CARGO	DE		PARA	
							CL	REF	CL	REF
1	RICARDO DOMINGUES	11967248	1	EMATER	CLT	AAE	SP03	11	SP03	12

Art.4º Determinar às Unidades de Recursos Humanos dos servidores a inserção dos registros nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de outubro de 2023.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR – EMATER

119090/2023

RESOLUÇÃO SEAP Nº 3361/2023

Concede Promoção por Aquisição da Estabilidade aos servidores do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 13 da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, o Despacho do Governador, de 28 de abril de 2023 (protocolo nº 20.306.993-6), o contido na Lei nº 13.666/2002, de 05 de julho de 2002, alterada pela Lei nº 21.367, de 28 de fevereiro de 2023, que instituiu o Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE e o disposto no Protocolo nº 21.236.670-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores estáveis, ativos, regidos Lei Estadual nº 13.666, de 05 de julho de 2002, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, 1 (uma) classe salarial a título de **PROMOÇÃO POR AQUISIÇÃO DA ESTABILIDADE** na forma do inciso I, § 1º do artigo 9ºA da Lei 13.666/2002, conforme o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Determinar o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional às Unidades de Recursos Humanos dos servidores, nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de outubro de 2023.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

ANEXO ÚNICO
PROMOÇÃO POR AQUISIÇÃO DA ESTABILIDADE

NOME	RG	LF	QUADRO	ÓRGÃO	CARGO	DE	PARA
						CLASSE	CLASSE
Vanessa Christine Kroska	8.659.961-9	52	QPPE	SEAP	AGP	I	II

119609/2023

Resolução SEAP nº 3415/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº 0007 de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Josemara Zabunov, RG Nº 7.267.535-5, para responder como Chefe da Divisão de Cargos e Salários da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP/DCSA, no período de 13/11/2023 a 21/11/2023, em virtude das férias do titular da função, o servidor Jessé Adelino Salvador, RG nº 8.485.832-3.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de outubro de 2023

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência
119283/2023

Resolução SEAP nº 3416/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº 0007 de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Josemara Zabunov, RG Nº 7.267.535-5, para responder como Chefe da Divisão de Cargos e Salários da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP/DCSA, no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, em virtude das férias do titular da função, o servidor Jessé Adelino Salvador, RG nº 8.485.832-3.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de outubro de 2023

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência
119288/2023

DESPACHO Nº: 2.631/2023

Protocolo nº: 20.189.666-5

Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON

Assunto: Procedimento licitatório – PREG-E nº 32/2023 – SRP – adjudica e homologa

Data: 30/10/2023

1. Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade **PREG-E 32/2023**, tipo maior desconto, visando o **Registro de Preços**, para futura e eventual aquisição de **HORTIFRUTIGRANJEIROS**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 2241/2542a – mov. 98), a fim de atender as necessidades de diversos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Paraná, sediados nos municípios de Londrina, Apucarana, Arapongas, Rolândia, Jacarezinho, Cornélio Procopio e Ivaiporã, conforme descrição no Anexo VI do Edital (fls. 2499/2526 – mov. 98).

2. As empresas declaradas vencedoras se encontram relacionadas abaixo:

EMPRESA/CNPJ	CNPJ/CPF Nº	LOTES
S O M NASSER ALIMENTOS	43.375.632/0001-42	06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15
J F DA SILVA HORTIFRUTI LTDA.	51.245.172/0001-66	01, 02, 03, 04, 05, 19, 20, 21 e 22
Lotes Fracassados	-	16, 17, 18, 23, 24 e 25

3. O valor total arrematado no procedimento importa em **R\$ 1.121.604,60** (um milhão, cento e vinte e um mil, seiscentos e quatro reais e sessenta centavos), obtendo-se o desconto de 1,03% sobre o preço máximo fixado para a disputa, desconsiderados os valores atribuídos aos lotes fracassados.

4. Considerando a Informação nº 11/2023 da Assessoria Técnica do DECON (fls. 3986/3988a – mov. 196), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os artigos 7º e art. 13, incisos VII e VIII, e art. 107, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, **ADJUDICO E HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9.762/2013.

6. Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP para publicação e demais providências.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

119319/2023

LOTTOPAR

Loteria do Estado do Paraná – LOTTOPAR

AVISO DE NULIDADE DE PORTARIAS
PORTARIAS TÉCNICAS Nº 66 a 69
Protocolos: 21.204.941-7;
20.959.987-2;
20.960.360-8; e
20.956.390-8.

O Diretor Presidente da Loteria do Estado do Paraná, através deste aviso **DECLARA NULO** os efeitos das Portarias técnicas nº 066/2023, 067/2023, 068/2023 e 069/2023 expedidas pela LOTTOPAR na data de 23/10/2023.

Os documentos serão reformulados e republicados.

Curitiba, 01 de novembro de 2023.

Daniel Romanowski
Diretor Presidente

119399/2023

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

RESOLUÇÃO Nº 130, de 31 de outubro de 2023.

Divulgação do preço médio ponderado para o milho.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 4º, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, em atendimento ao disposto na Lei nº 15.605/2007 e no art. 3º c/c o art. 8º, inciso IX, do Regulamento anexo ao Decreto nº 1.444/2007, e

considerando que o preço médio nominal, da saca de 60 kg de milho recebido pelos produtores no Estado do Paraná, referente ao mês **outubro de 2023**, restou **59,86 %** (cinquenta e nove inteiros e oitenta e seis centésimos por cento) **superior** ao preço mínimo nominal do milho de **R\$ 17,67** (dezesete reais e sessenta e sete centavos), divulgado pela CONAB/MAPA para o mês de **outubro** dos anos de **2014; 2015 e 2016;**

considerando que o preço médio nominal da saca de 60 kg de milho recebido pelos produtores no Estado do Paraná, referente ao mês **outubro de 2023**, restou **56,36 %** (cinquenta e seis inteiros e trinta e seis centésimos por cento), **superior** ao preço mínimo nominal de **R\$ 19,21** (dezenove reais e vinte e um centavos) divulgado pela CONAB/MAPA para **outubro de 2017;**

considerando que o preço médio nominal da saca de 60 kg de milho recebido pelos produtores no Estado do Paraná, referente ao mês **outubro de 2023**, restou **55,77 %** (cinquenta e cinco inteiros e setenta e sete centésimos por cento), **superior** ao preço mínimo nominal de **R\$ 19,47** (dezenove reais e quarenta e sete centavos) divulgado pela CONAB/MAPA para **outubro de 2018;**

considerando que o preço médio nominal da saca de 60 kg de milho recebido pelos produtores no Estado do Paraná, referente ao mês **outubro de 2023**, restou **50,89 %** (cinquenta inteiros e oitenta e nove centésimos por cento) **superior** ao preço mínimo nominal de **R\$ 21,62** (vinte e um reais e sessenta e dois centavos), divulgado pela CONAB/MAPA para **outubro de 2019;**

considerando que o preço médio nominal da saca de 60 kg de milho recebido pelos produtores no Estado do Paraná, referente ao mês **outubro de 2023**, restou **44,32 %** (quarenta e quatro inteiros e trinta e dois centésimos por cento) **superior** ao preço mínimo nominal de **R\$ 24,51** (vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos), divulgado pela CONAB/MAPA para **outubro de 2020;**

considerando que o preço médio nominal da saca de 60 kg de milho recebido pelos produtores no Estado do Paraná, referente ao mês **outubro de 2023**, restou **39,62 %** (trinta e nove inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) **superior** ao preço mínimo nominal de **R\$ 26,58** (vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos), divulgado pela CONAB/MAPA para **outubro de 2021;**

considerando que o preço médio nominal da saca de 60 kg de milho recebido pelos produtores no Estado do Paraná, referente ao mês **outubro de 2023**, restou **28,81 %** (vinte e oito inteiros e oitenta e um centésimos por cento) **superior** ao preço mínimo nominal de **R\$ 31,34** (trinta e um reais e trinta e quatro centavos), divulgado pela CONAB/MAPA para **outubro de 2022;**

considerando que o preço médio nominal da saca de 60 kg de milho recebido pelos produtores no Estado do Paraná, referente ao mês **outubro de 2023**, restou **20,25 %** (vinte inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) **inferior** ao preço mínimo nominal de **R\$ 55,20** (cinquenta e cinco reais e vinte centavos), divulgado pela CONAB/MAPA para **outubro de 2023;**

RESOLVE:

Art. 1º **Divulgar** o preço médio nominal ponderado para **outubro de 2023**, da saca de 60 kg (sessenta quilogramas) de milho, no importe de **R\$ 44,02** (quarenta e quatro reais e dois centavos).

Parágrafo Primeiro. Para efeito de equivalência em produto, no que concerne ao Programa Trator, Implementos e Equipamentos Solidários, o índice de subvenção econômica para as operações contratadas com equivalência em produto aos preços mínimos nominais dos anos de **2014; 2015; 2016; 2017; 2018; 2019; 2020; 2021 e 2022**, com parcelas **vincendas no mês de novembro de 2023**, é igual a zero.

Parágrafo Segundo. Para efeito de equivalência em produto, no que concerne ao Programa Trator, Implementos e Equipamentos Solidários, o índice de subvenção econômica para as operações contratadas com equivalência em

produto, ao preço mínimo nominal de **R\$ 55,20** (cinquenta e cinco reais e vinte centavos) e, vincendas no mês **novembro de 2023**, é de **20,25 %** (vinte inteiros e vinte e cinco centésimos por cento).

Parágrafo Terceiro. Farão jus ao índice de subvenção econômica estabelecida no Parágrafo Segundo, os mutuários que pagarem as parcelas até o vencimento do contrato pactuado com o agente financeiro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

119276/2023

RESOLUÇÃO Nº 131, de 31 de outubro de 2023.

Designa servidora para substituir a Chefe do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional, durante férias regulamentares.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e com fundamento no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Rafaela de Souza Lemes Justos Machado**, RG nº 8.682.143-5, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional (Desan), durante 11 (onze) dias, no período de 16/10/2023 a 26/10/2023, referente a férias do exercício de 2021, da titular **Márcia Cristina Stolarski**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação e revoga a Resolução nº 118/2023 de 4 de outubro de 2023.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

119628/2023

RESOLUÇÃO Nº 132, de 1º de novembro de 2023.

Divulga preços médios para milho e leite-cota.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas cláusulas 4 e 5 do Convênio SEAB/SEFA/BANESTADO-EMATER-PR,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os preços médios recebidos pelos produtores de milho e leite-cota, referentes ao mês de **outubro de 2023**, fixados em R\$ 44,02 (Quarenta e quatro reais e dois centavos) por 60 quilogramas de milho e R\$ 2,21 (Dois reais e vinte e um centavos) por litro de leite-cota.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

119636/2023

RESOLUÇÃO Nº 133, de 1º de novembro de 2023.

Divulga o preço médio mensal do leite UHT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º **Divulgar** o preço médio de comercialização do Leite UHT (UHT-longa vida), no âmbito do mercado atacadista do Estado do Paraná, para o mês de **outubro de 2023**, conforme aferido para o leite longa vida integral em R\$ 3,47 (três reais e quarenta e sete centavos) por litro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

119641/2023

ADAPAR

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 355 DE 27/10/2023

ORGÃO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
RUTE NATSUKO HINO SUONO				30	23/05/2002 22/05/2007	07/02/2024 07/03/2024
32378161	1	NAII	211759062			

117463/2023

Secretaria das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DISPENSA GMS Nº 45958/2023 - PROTOCOLO Nº 21.193.408- 6

OBJETO: Doação de 1 (um) veículo, MODELO: Renault/Logan Aut 1016V para o **município de Rio Branco do Sul**, ANO: 2008, PLACA: AQV 0822, Renavam: 116408715, Patrimônio: 100001201515, nos valores de **R\$ 1.510,60 (hum mil, quinhentos e dez reais e sessenta centavos)**. **Autorizo Diretor Geral:** 25/10/2023, conforme menciona as fls. 30.

Curitiba, 31 de Outubro de 2023.

MARCIO MARCOLINO

DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

119069/2023

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DISPENSA GMS Nº 45971/2023 - PROTOCOLO Nº 21.134.730- 9

OBJETO: Doação de 2 (dois) veículos, MODELO: Renault/Logan e Renault Sandero para o **município de Pérola**, ANO: 2008 e 2016, PLACA: AQV 0247 e BAO 1437, Renavam: 116409681 e 1088720940, Patrimônio: 100001201516 e 100002440352, nos valores de **R\$ 4.872,90 (Quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa centavos)**. **Autorizo Diretor Geral:** 25/10/2023, conforme menciona as fls. 37.

Curitiba, 31 de Outubro de 2023.

MARCIO MARCOLINO

DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

119054/2023

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID.

I. AUTORIZO, com fulcro no art. 108 da Lei nº 15.608/2007, no Inciso VI, art. 4º da Lei Estadual nº 19.848/2019, com base no **Pregão Eletrônico nº 1252/2022– DECON/SEAP** (fls. 03-109), considerando o Memorando nº 177/2023 do Núcleo Administrativo Setorial – NAS/SECID (fls. 02), a Ata de Registro de Preço (fls. 121-135), no Relatório Analítico de Solicitação de Compras – GMS (fls. 147) e no Mapa Comparativo/Vantajosidade de Preços (fls. 153-156), que atestam formal e legalmente o procedimento em comento, e tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira (fls.149-152) **a realização da despesa no valor total de R\$ 143,00 (cento e quarenta e três reais)**, com a empresa **REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP**, CNPJ: **07.725.386/0001-50**, vencedora do Lote 09 do Pregão citado, para aquisição de açúcar (conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital do certame), desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 15.608/2007.

II. CONDICIONO ao NAS/SECID o cumprimento da legislação vigente, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estarem todas dentro do seu prazo de validade e sem pendências, no momento da efetivação contratação. Da mesma forma, adverte-se o setor técnico competente a necessidade de verificação de cumprimento do §3º do art. 75 da Lei Federal de nº 14.133/2022 e dos art. 31 e do § único do art. 161 do Decreto Estadual de nº 10.086/2022.

III. PUBLIQUE-SE, como condição para eficácia dos instrumentos, nos termos do art. 61 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

DATA: 01 de novembro de 2023.

MARCIO MARCOLINO

DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

119473/2023

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID.

I. AUTORIZO, com fulcro no art. 108 da Lei nº 15.608/2007, no Inciso VI, art. 4º da Lei Estadual nº 19.848/2019, com base no **Pregão Eletrônico**

nº **1251/2022– DECON/SEAP** (fls. 03-90), considerando o Memorando nº 175/2023 do Núcleo Administrativo Setorial – NAS/SECID (fls. 02), a Ata de Registro de Preço (fls. 104-120), no Relatório Analítico de Solicitação de Compras – GMS (fls. 132) e no Mapa Comparativo/Vantajosidade de Preços (fls. 140-152), que atestam formal e legalmente o procedimento em comento, e tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira (fls.134-137) **a realização da despesa no valor total de R\$ 1.320,00 (Hum mil, trezentos e vinte reais)**, com a empresa **REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP**, CNPJ: **04.725.386/0001-50**, vencedora do Lote 10 do Pregão citado, para aquisição de leite (conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital do certame), desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 15.608/2007.

II. CONDICIONO ao NAS/SECID o cumprimento da legislação vigente, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estarem todas dentro do seu prazo de validade e sem pendências, no momento da efetivação contratação. Da mesma forma, adverte-se o setor técnico competente a necessidade de verificação de cumprimento do §3º do art. 75 da Lei Federal de nº 14.133/2022 e dos art. 31 e do § único do art. 161 do Decreto Estadual de nº 10.086/2022.

III. PUBLIQUE-SE, como condição para eficácia dos instrumentos, nos termos do art. 61 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

DATA: 01 de novembro de 2023.

MARCIO MARCOLINO

DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

119475/2023

Secretaria da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

Sessão de avaliação de Propostas pelo Comitê Estadual	16 de outubro de 2023
Edital de Resultado do Comitê Estadual	20 de outubro de 2023
Assinatura dos Termos de Convênio <i>Condicionada à conclusão e aprovação dos procedimentos administrativos.</i>	06 de novembro de 2023
Publicação dos Termos de Convênio no Diário Oficial	A partir de 01 de dezembro de 2023
Transferência de Recursos	A partir de 04 de dezembro de 2023
Acompanhamento e controle	Durante todo o período do convênio
Prestação de Contas / Devolução de Saldos	Até 45 dias do término do prazo do Plano de Trabalho
Análise da Prestação de Contas	Até 60 dias a partir da entrega da Prestação de Contas
Encerramento	Com a aprovação das contas

Permanecem em vigor, íntegros e inalterados, todos os demais dispositivos desta Chamada Pública 01/2023.

Curitiba, 30 de outubro de 2023.

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia
e Ensino Superior do Paraná.

118616/2023

PARANÁ EMPREENDE MAIS – PEM

RECURSOS APROVADOS

ENCOMENDA GOVERNAMENTAL Nº 04/2023 SETI/CCT

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR (Seti), localizada na Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, Curitiba (PR), considerando o contido na **Encomenda Governamental nº 04/2023**, de 19 de maio de 2023, torna público os recursos aprovados para o financiamento de projetos das universidades estaduais, para a execução do Programa Paraná Empreende Mais (PEM), conforme Anexo I.

A presente Encomenda Governamental nº 04/2023 visa dar seguimento à política de desenvolvimento social e econômico preconizada pelo Governo do Estado do Paraná.

O PEM está vinculado à Agência de Desenvolvimento Regional Sustentável e de Inovação (Ageuni) e apoia ações de empreendedorismo, por meio da oferta de projetos de formação para micros, pequenos, médios empresários, microempreendedores individuais (MEIs) e pessoas a partir de dezesseis anos interessadas em abrir novos negócios.

Curitiba, 01 de novembro de 2023.

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná

ANEXO I

PARANÁ EMPREENDE MAIS - PEM

RECURSOS APROVADOS

INSTITUIÇÃO	CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
UEL	R\$ 297.344,00	R\$ 00,00	R\$ 297.344,00
UEM	R\$ 297.344,00	R\$ 00,00	R\$ 297.344,00
UEPG	R\$ 297.344,00	R\$ 00,00	R\$ 297.344,00
UNICENTRO	R\$ 297.344,00	R\$ 00,00	R\$ 297.344,00
UENP	R\$ 297.344,00	R\$ 00,00	R\$ 297.344,00
UNESPAR - Paranaguá	R\$ 297.344,00	R\$ 00,00	R\$ 297.344,00
UNESPAR - Campo Mourão	R\$ 297.344,00	R\$ 00,00	R\$ 297.344,00
UNIOESTE EAD	R\$ 360.000,00	R\$ 00,00	R\$ 360.000,00
UNIOESTE - Cascavel	R\$ 297.344,00	R\$ 00,00	R\$ 297.344,00
UNIOESTE - Francisco Beltrão	R\$ 297.344,00	R\$ 00,00	R\$ 297.344,00
TOTAL	R\$ 3.036.096,00	R\$ 00,00	R\$ 3.036.096,00

119633/2023

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO
SUPERIOR DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SETI/FUNDO PARANÁ

6ª RETIFICAÇÃO CP Nº 01/2023

PROGRAMA AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUSTENTÁVEL E DE INOVAÇÃO DO PARANÁ (AGEUNI)

O Secretário de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso das suas atribuições legais, nos termos da CP 01/2023 – AGEUNI torna pública a referida retificação, que altera o item 12. ETAPAS E PRAZOS.

Onde se lê:

12. ETAPAS E PRAZOS

Lançamento da Chamada Pública	17 de maio de 2023
Apresentação da Proposta	17 de maio a 30 de junho de

Simplificada	2023
Avaliação de Propostas pelo Comitê Regional	Entre 30 de junho e 9 de julho de 2023
Edital de Resultado do Comitê Regional	11 de julho de 2023
Submissão do Plano de Trabalho e respectivo Plano de Aplicação ao Fundo Paraná	De 12 de julho a 22 de setembro de 2023
Parecer de Consultor Ad Hoc do Fundo Paraná	De 25 de setembro a 06 de outubro de 2023
Sessão de avaliação de Propostas pelo Comitê Estadual	16 de outubro de 2023
Edital de Resultado do Comitê Estadual	20 de outubro de 2023
Assinatura dos Termos de Convênio	30 de outubro de 2023

Condicional à conclusão e aprovação dos procedimentos administrativos.	
Publicação dos Termos de Convênio no Diário Oficial	06 de novembro de 2023
Transferência de Recursos	A partir de 09 de novembro de 2023
Acompanhamento e controle	Durante todo o período do convênio
Prestação de Contas / Devolução de Saldos	Até 45 dias do término do prazo do Plano de Trabalho
Análise da Prestação de Contas	Até 60 dias a partir da entrega da Prestação de Contas
Encerramento	Com a aprovação das contas

Leia-se:

Lançamento da Chamada Pública	17 de maio de 2023
Apresentação da Proposta Simplificada	17 de maio a 30 de junho de 2023
Avaliação de Propostas pelo Comitê Regional	Entre 30 de junho e 9 de julho de 2023
Edital de Resultado do Comitê Regional	11 de julho de 2023
Submissão do Plano de Trabalho e respectivo Plano de Aplicação ao Fundo Paraná	De 12 de julho a 22 de setembro de 2023
Parecer de Consultor Ad Hoc do Fundo Paraná	De 25 de setembro a 06 de outubro de 2023

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO
SUPERIOR.

Protocolo nº: 21.222.502-9

Interessado: Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Assunto: 1º Termo Aditivo

Empresa: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Vigência: 04/11/2023 a 03/11/2024

Objeto: Prestação de serviço de correio modalidade Carta Autorizo, com fundamento no contido no art. 103, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/2007, no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a celebração do 1º **Termo Aditivo** ao contrato **5812/2022**, firmado entre esta Pasta e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Publique-se e Cumpra-se
Curitiba, 01 de novembro de 2023.

Aldo Nelson Bona
Secretário de Estado

119416/2023

UEL

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS –
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA GEFIS Nº 2265/2023

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR

Os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1040/2023

Pregão Eletrônico nº 14/2023

Contratada: TRATORLON PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Serviço de manutenção mecânica em veículos flex

GESTOR
Servidor DANIEL SOUZA DE OLIVEIRA CORREA Matrícula 0403609 Unidade Diretoria de Serviços Gerais E-mail dcorrea@uel.br

FISCAL
Servidor JONAS VILLA Matrícula 1013165 Unidade Divisão de Transporte E-mail villa@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 30 de outubro de 2023.

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças

119432/2023



UEM

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS:

RESOLVE

Tornar pública a Portaria nº 790/PRH, de 31 de outubro de 2023, que **ALTERA** o Regime de Trabalho do(a) servidor(a) **ANSELMO ALEXANDRE MENDES**, lotado(a) no(a) Departamento de Educação Física, função de Professor Adjunto, de 24 para 40 horas semanais. Esta Portaria entra em vigor a partir de 06/09/2023, revogadas as disposições em contrário.

Tornar pública a Portaria nº 791/PRH, de 31 de outubro de 2023, que **ALTERA** o Regime de Trabalho do(a) servidor(a) **GABRIEL FERNANDO ESTEVES CARDIA**, lotado(a) no(a) Departamento de Educação Física, função de Professor Adjunto, de 20 para 40 horas semanais. Esta Portaria entra em vigor a partir de 06/09/2023, revogadas as disposições em contrário.

Tornar pública a Portaria nº 792/PRH, de 31 de outubro de 2023, que **ALTERA** o Regime de Trabalho do(a) servidor(a) **PATRICIA LOPES DA SILVA DE ARAUJO**, lotado(a) no(a) Departamento de Engenharia Têxtil, função de Professor Adjunto, de 40 para 20 horas semanais. Esta Portaria entra em vigor a partir de 25/09/2023, revogadas as disposições em contrário.

Tornar pública a Portaria nº 793/PRH, de 31 de outubro de 2023, que **ALTERA** o Regime de Trabalho do(a) servidor(a) **ALINE COLARES DO VALE DOMINGUES**, lotado(a) no(a) Departamento de Engenharia Civil, função de Professor Assistente, de 20 para 40 horas semanais. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/10/2023, revogadas as disposições em contrário.

Tornar pública a Portaria nº 799/PRH, de 01 de novembro de 2023, que **CONCEDE** 30 dias de **LICENÇA ESPECIAL** em favor dos servidores abaixo relacionados:

Nome	RG	Função	Período Aquisitivo	Início	Término
TERESA DE JESUS DOS S MEDEIROS	37421685/PR	AUXILIAR OPERACIONAL	01/06/2013 a 31/05/2018	16/10/2023	14/11/2023
E CONCEDE 60 dias de LICENÇA ESPECIAL em favor dos servidores abaixo relacionados:					
Nome	RG	Função	Período Aquisitivo	Início	Término
KIYOMI TANAKA KANABUSHI	39689758/PR	INSTRUTOR DE IDIOMAS	21/12/2012 a 20/12/2017	24/10/2023	22/12/2023

Tornar pública a Portaria nº 994/PRH, de 31 de outubro de 2023, que **ALTERA** o regime de trabalho do(s) servidor(es) docente(s) abaixo relacionado(s) de T-40 para TIDE (Tempo Integral e Dedicção Exclusiva), concedendo a remuneração equivalente ao novo regime.

Nome	RG	UF	Função	Lotação	Data TIDE
CARLOS EDMUNDO R FONTES	16200689	PR	PROF.ASSOCIADO	DMD	27/07/2023
GABRIELA CRISTINA SANTIN	76069166	PR	PROF.ADJUNTO	DOD	14/06/2023
MARTIN ZAVADINACK NETTO	20984317	PR	PROF.ADJUNTO	DMD	31/08/2023

119562/2023

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá - UEM, Prof. Dr. Leandro Vanalli, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública as Portarias de averbação de tempo de contribuição datadas de 27/02/2015, conforme abaixo:

PORTARIA Nº. 996/2023-GRE

Considerando o protocolo nº 21.256.838-4 de 31/10/2023;
Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº. 14023050.1.00077/15-9, datada de 27/02/2015, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;
considerando o disposto no Art. 26 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) SOLANGE COSTA DE FREITAS, portador(a) da RG nº. 1.368.821-4 /PR, no cargo de MUSICO, conforme abaixo discriminado:

Órgão	Período	Anos	Meses	Dias
Mun. de Maringá	05/03/1979 a 01/08/1979	00	04	27
INSS	01/01/1994 a 31/01/1994	00	01	00
INSS	01/08/1995 a 30/09/1995	00	02	00
TOTAL		00	07	27

118636/2023

UENP

PORTARIA Nº 014/2023 CCS/CJ/UENP

Súmula: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O Professor Doutor Fabrício José Jassi, Diretor do Centro de Ciências da Saúde do Campus de Jacarezinho, da Universidade Estadual do Norte do Paraná, nomeado pela Portaria nº 001/2023- GR, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a Decisão Final proferida por meio da Portaria nº 012/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.518, nos autos da Sindicância ocorrida por meio dos autos do E-Protocolo nº 20.961.232-1

RESOLVE

Art. 1º. Nos termos do artigo 13 e seguintes da Resolução nº 001/2021 – CONSUNI/UENP, instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face dos discentes, Kaio Henrique da Silva Souza, Thiago Santos Bressani e Izabella Batista Ramos, por em tese terem infringido e descumprido os dispositivos legais previstos nos artigos 44 e 45 da Resolução acima citada, em especial do artigo 45, inciso X – Cometer ato contra o patrimônio, assim tipificado: furto, roubo, extorsão, dano, vandalismo, apropriação indébita, estelionato, receptação e fraude.
Art. 2º. Considerando a Portaria GR nº 209/2023 que nomeou a Comissão Processante Permanente na UENP, designa-se os seguintes servidores para comporem o PAD: Francisco Carlos Mainardes da Silva, como presidente, Jaime Domingues Brito e Ana Rita Levandovski.

Art. 3º. O E-Protocolo atribuído ao expediente é o de nº: 21.266.553-3.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacarezinho, 01 de novembro de 2023.

Fabrício José Jassi

Diretor do Centro de Ciências da Saúde

119448/2023



EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS Nº 02/2023

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio do(a) UNESPAR – Campus Curitiba I inscrita no CNPJ sob o nº 05.012.896/0007-38 situada à Rua Barão do Rio Branco, nº 370, Bairro Centro, Cidade de Curitiba – Paraná, representada por seu dirigente, o Senhor Marco Aurélio Koentopp, torna público o procedimento de doação de bens móveis inservíveis e/ou desnecessários deste ente Público Estadual, constante no Protocolo Administrativo nº **20.540.227-6**, em atendimento às disposições da Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, da Lei Estadual nº 5.406, de 05 de outubro de 1966, com nova redação da Lei Estadual nº 19.322, 19 de dezembro 2017, do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e do Decreto Estadual nº 4.336, de 25 de fevereiro de 2009, com nova redação do Decreto Estadual 8.561, de 21 de dezembro de 2017, o qual será realizado nos seguintes termos:

1. DOS BENS

1.1. Os bens móveis de que trata este Edital foram declarados inservíveis e/ou desnecessários pela Comissão de Inventário e Inservibilidade designada pela Resolução nº 09 de 30 de maio de 2023, por não mais atenderem às finalidades públicas deste ente Público Estadual, conforme Termo de Inservibilidade e/ou Desnecessidade constante do protocolo em referência.

1.2. A relação completa do(s) **01 (um) lote** de bens inservíveis e/ou desnecessários a serem doados encontra-se no ANEXO I deste Edital, fixado no mural institucional e publicado no endereço eletrônico a seguir indicado: <https://embap.curitiba1.unespar.edu.br/>

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Os bens inservíveis e/ou desnecessários somente poderão ser doados, para fins e uso de interesse social, aos órgãos e entidades da administração direta, autárquica ou fundacional da União, de Estados ou de Municípios, assim como às organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.

2.1.1. Não poderão participar do presente certame as empresas públicas e sociedades de economia mista, ainda que caracterizadas como estatais não dependentes ou prestadoras de serviços públicos.

2.2. Constituem pressupostos para a participação no presente certame:

3. Quando se tratar de órgãos ou entidades da administração direta, autárquica ou fundacional da União, de Estados ou de Municípios:

- a) exposição de motivos, firmada pelo representante legal do órgão ou entidade, justificando a necessidade do bem(ns) pretendido(s) e indicando o fim a que se destina(m);
- b) comprovação da lei de criação ou autorização de criação do órgão ou entidade, bem como do ato de investidura de seu representante legal;
- c) prova de inscrição no cadastro de pessoas jurídicas;
- d) prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede, ou outra equivalente, bem como de regularidade para com a Fazenda do Estado do Paraná, no que couber;
- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- f) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) certidão liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Parágrafo primeiro. As exigências indicadas nas alíneas “d”, “e” e “f” não se aplicam aos órgãos Administração Pública Direta do Estado do Paraná.

Parágrafo segundo. As fundações públicas que possuam natureza jurídica de direito privado ficam também sujeitas ao disposto na alínea “a” do item 2.2.2.

4. Quando se tratar de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, além das exigências constantes das alíneas “a”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 2.2.1, deverão cumprir também os seguintes requisitos:

- a) certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de suas eventuais alterações;
- b) prova de registro no órgão estadual competente;
- c) previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- d) declaração de que a entidade mantém escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- e) no mínimo dois anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- f) cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- g) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

- 4.1.1. Quando se tratar de órgãos ou entidades da administração direta, autárquica ou fundacional da União, de Estados ou de Municípios:
- h) exposição de motivos, firmada pelo representante legal do órgão ou entidade, justificando a necessidade do bem(ns) pretendido(s) e indicando o fim a que se destina(m);
 - i) comprovação da lei de criação ou autorização de criação do órgão ou entidade, bem como do ato de investidura de seu representante legal;
 - j) prova de inscrição no cadastro de pessoas jurídicas;
 - k) prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede, ou outra equivalente, bem como de regularidade para com a Fazenda do Estado do Paraná, no que couber;
 - l) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
 - m) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
 - n) certidão liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Parágrafo primeiro. As exigências indicadas nas alíneas “d”, “e” e “f” não se aplicam aos órgãos Administração Pública Direta do Estado do Paraná.

Parágrafo segundo. As fundações públicas que possuam natureza jurídica de direito privado ficam também sujeitas ao disposto na alínea “a” do item 2.2.2.

4.1.2. Quando se tratar de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, além das exigências constantes das alíneas “a”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 2.2.1, deverão cumprir também os seguintes requisitos:

- h) certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de suas eventuais alterações;
- i) prova de registro no órgão estadual competente;
- j) previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- k) declaração de que a entidade mantém escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- l) no mínimo dois anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- m) cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- n) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
- o) comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
- p) atestado de que a entidade privada está prestando atendimento gratuito e que seus dirigentes não recebem remuneração a qualquer título.

5. DO PROCEDIMENTO

5.1. Os órgãos e entidades interessados poderão agendar horário com a Divisão de Administração e Finanças (DAF/Campus de Curitiba I) para vista prévia dos bens. O agendamento poderá ser solicitado pelo e-mail: financeiro.embap@unespar.edu.br, realizando-se as inspeções de **Sexta a Sexta feira, no horário das 10 h às 12 h e das 13 h às 16:30 h**.

5.2. As entidades e órgãos interessados deverão **encaminhar suas solicitações, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital**, dirigidas à Comissão de Inventário e Inservibilidade da UNESPAR – Campus Curitiba I no setor Divisão de Administração e Finanças (DAF/Campus de Curitiba I) deste Ente Público, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, nº 370, Bairro Centro, Curitiba – Paraná, de **Sexta a Sexta feira, das 10 h às 12 h e das 13 h às 16:30 h**, conforme ANEXO II.

5.3. A solicitação do órgão ou entidade deverá conter a qualificação do solicitante, o(s) lote(s) de bens pertinente(s), a finalidade a que os bens serão destinados, a identificação da pessoa que detenha poderes para a continuidade do ato de recebimento, bem como a comprovação de atendimento das exigências indicadas nos itens 2.2.1 ou 2.2.2.

5.3.1. Em nenhuma hipótese a entidade ou órgão interessado poderá manifestar interesse na doação de bens avulsos, isto é, desconsiderando os lotes indicados no ANEXO I deste Edital.

5.4. A ausência de apresentação de uma finalidade e uso de interesse social para a destinação dos bens, bem como os documentos exigidos nos itens 2.2.1 ou 2.2.2, acarretará na desclassificação do órgão ou entidade solicitante.

5.5. Havendo mais de um órgão ou entidade interessado nos bens, o atendimento será feito na seguinte ordem de preferência:

- a) Órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica ou fundacional do Estado do Paraná;
- b) Órgãos ou entidades da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional dos demais entes federativos, sem distinção entre si;
- c) Organizações da sociedade civil.
- Findo o prazo para manifestação dos interessados, a ordem de classificação será publicada em até 3 (três) dias úteis no Diário Oficial do Estado do Paraná e disponibilizada em igual prazo no [website https://embap.curitiba1.unespar.edu.br/](https://embap.curitiba1.unespar.edu.br/), conforme ANEXO III.
- Caso haja igualdade nas condições dos interessados, e respeitada a ordem de classificação publicada nos termos do item 3.6, será adotado o critério de sorteio, a ser efetivado em sessão pública com data, horário e local agendados e publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná e no [website https://embap.curitiba1.unespar.edu.br/](https://embap.curitiba1.unespar.edu.br/).
- O resultado do sorteio será publicado nos meios de comunicação indicados no item 3.7, em até 3 (três) dias úteis a contar da data da sessão pública, conforme ANEXO IV.

- Após a definição dos órgãos ou entidades beneficiários, o dirigente da UNESPAR – Campus Curitiba I, tomará as providências administrativas para a formalização da doação, nos termos do Decreto Estadual nº 4.336/2009, como nova redação do Decreto Estadual nº 8.561/2017.
- Autorizada a doação, as despesas com carregamento e transporte dos bens serão de inteira responsabilidade do beneficiário, assim como eventuais danos a terceiros ocorridos durante o carregamento ou transporte.
- A retirada dos bens deverá ser efetuada pelo contemplado, em horário a ser previamente agendado junto a Divisão de Administração e Finanças da UNESPAR – Campus Curitiba I, e deverá ser realizada impreterivelmente no **prazo de até 10 (dez) dias** úteis a contar da assinatura do Termo de Doação de Bens Inservíveis e/ou Desnecessários, conforme modelo constante no ANEXO V, sob pena de o material ser oferecido a outro órgão ou entidade, respeitada a ordem de classificação.
- Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo destinatário, ou apresentarem algum risco ao meio ambiente, deverão ser descartados pelo próprio destinatário com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

d) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- O presente Edital poderá ser impugnado por qualquer participante, interessado ou cidadão no **prazo de até 5 (cinco) dias** úteis a contar da publicação do instrumento na imprensa oficial.
- Os participantes poderão interpor recurso administrativo sem efeito suspensivo contra os atos de classificação e de sorteio, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis de sua publicação na imprensa oficial.

5.6. A Comissão de Inventário e Inservibilidade deverá analisar e emitir decisão sobre o teor da impugnação ao Edital e dos recursos administrativos em até 5 (cinco) dias úteis da data do respectivo protocolo.

5.7. A Comissão de Inventário e Inservibilidade do Campus de Curitiba I (UNESPAR) será responsável pela prática dos atos procedimentais que não caibam expressamente ao Dirigente do Órgão, bem como pela resolução dos casos omissos.

Curitiba, 20 de Outubro de 2023.

Marco Aurélio Koentopp Campus Curitiba I - UNESPAR

ANEXO I**RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS****LOTE 1**

ÍTEM	DESCRIÇÃO/ PATRIMÔNIO	PLAQUETA	ESTADO DE CONS.	VALOR AQUISI ÇÃO	VALOR LÍQUIDO
1	CADEIRA ESTOFADA VERMELHA	100001952323	Inservível	1	9,19
2	MESA DE MADEIRA PARA ESCRITÓRIO COM 3 GAVETAS	100001952370	Inservível	32	163,2
3	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETARIA ESTOFAMENTO PRETO	100001952373	Inservível	4	147,09
4	BALCÃO PARA PIA	100001952374	Inservível	100	92,77
5	CADEIRA PRETA ESTOFADA EM COURO PRETO	100001952383	Inservível	1	9,19
6	CADEIRA ESCRITÓRIO ESTOFAMENTO VERMELHO	100001952386	Inservível	4	147,09
7	CADEIRA DIRETOR PRETA	100001952451	Inservível	4	147,09

8	CADEIRA UNIVERSITÁRIA AZUL COM APOIO	100001952457	Inservível	1	75,7
9	MESA PARA COMPUTADOR COM SUPORTE PARA TECLADO	100001952464	Inservível	32	102,08
10	CADEIRA ESTOFADA VERMELHA	100001952643	Inservível	1	9,19
11	BANQUETA DE MADEIRA PARA PIANO	100001952646	Inservível	1	1,37
12	CADEIRA PRETA GIRATORIA MODELO DIRETOR	100001952778	Inservível	192	9,19
13	CADEIRA PRETA GIRATORIA PRETA MODELO DIRETOR	100001952783	Inservível	192	9,19
14	BANQUETA DE MADEIRA	100001952809	Inservível	1	1,37
15	CADEIRA DIRETOR VERMELHA	100001953063	Inservível	1	147,09
16	ESTANTE DE MADEIRA	100001953105	Inservível	1	3,82
17	CADEIRA VERMELHA ESTOFADA SEM BRAÇO	100001953180	Inservível	1	9,19
18	CADEIRA UNIVERSITÁRIA AZUL COM APOIO	100001953248	Inservível	1	75,7
19	CADEIRA UNIVERSITÁRIA AZUL COM APOIO	100001953265	Inservível	1	75,7
20	CADEIRA UNIVERSITÁRIA AZUL COM APOIO	100001953271	Inservível	1	75,7
21	CADEIRA UNIVERSITÁRIA AZUL COM APOIO	100001953275	Inservível	1	75,7
22	CADEIRA ESCRITÓRIO ESTOFAMENTO VERMELHO	100001953426	Inservível	4	147,09
23	CADEIRA SECRETARIA FIXA ESTOFAMENTO VERMELHO	100001953427	Inservível	4,06	147,09
24	CADEIRA DE MADEIRA	100001953487	Inservível	1	36,48

25	CADEIRA ESTOFADA	100001953599	Inservível	1	9,19
26	ESTANTE DE PARTITURA EM MADEIRA	100001953602	Inservível	1	3,82
27	CADEIRA DE FERRO QUADRADA ESTOFAMENTO PRETO	100001953664	Inservível	1	147,09
28	CADEIRA ESTOFADA VERMELHA	100001953692	Inservível	1	9,19
29	Cadeira Fixa azul	10000195378 2	Inservível	170	105,72
30	CADEIRA DE FERRO ESTOFADA COR ALUMINIO	10000195378 4	Inservível	1	147,09
31	BANQUETA DE MADEIRA	10000195386 1	Inservível	1	1,37
32	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA CINZA	10000195388 0	Inservível	4	147,09
33	ARMARIO DE MADEIRA COM 02 PORTAS	10000195388 1	Inservível	1	8
34	CADEIRA ESTOFADA VERMELHA	10000195388 4	Inservível	1	9,19
35	CADEIRA UNIVERSITÁRIA AZUL COM APOIO	10000195407 7	Inservível	1	75,7
36	CADEIRA UNIVERSITÁRIA AZUL COM APOIO	10000195407 8	Inservível	1	75,7
37	CADEIRA ESCRITÓRIO ESTOFAMENTO VERMELHO	10000195408 9	Inservível	4	147,09
38	BANCO DE MADEIRA BAIXO	10000195424 3	Inservível	1	21,92
39	BANQUETA PARA PIANO	10000195427 3	Inservível	11,39	21,92
40	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA PEQUENA COM APOIO CEQUIPEL	10000195439 1	Inservível	1	4,73
41	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA PEQUENA COM APOIO CEQUIPEL	10000195439 6	Inservível	1	4,73
42	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA PEQUENA	10000195439 7	Inservível	1	4,73

	COM APOIO CEQUIPEL				
43	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA PEQUENA COM APOIO CEQUIPEL	10000195440 2	Inservível	1	4,73
44	BALCAO EM MDF AZUL COM 2 PORTAS	10000195440 6	Inservível	1	9,19
45	CADEIRA DE FERRO ASSENTO DE PLÁSTICO PRETO	10000195441 1	Inservível	1	147,09
46	BANCO DE MADEIRA BAIXO	10000195442 4	Inservível	1	21,92
47	CAVALETE PARA PINTURA	10000195445 2	Inservível	68	56,95
48	QUADRO BRANCO PAREDE	10000195445 5	Inservível	1	9,89
49	CADEIRA DE FERRO ASSENTO DE PLÁSTICO PRETO	10000195449 3	Inservível	1	147,09
50	CADEIRA DE FERRO ASSENTO DE PLÁSTICO PRETO	10000195450 3	Inservível	1	147,09
51	MESA	10000195457 6	Inservível	1	301,2
52	Cadeira escolar branca	10000195458 8	Inservível	170	58,42
53	MESA DE MADEIRA COMPRIDA BAIXA	10000195459 2	Inservível	1	206,05
54	CADEIRA ESCOLAR EM GERAL	10000195487 2	Inservível	10	5,08
55	CADEIRA DE FERRO QUADRADA ESTOFAMENTO PRETO	10000195487 7	Inservível	1	147,09
56	CADEIRA ESCOLAR EM GERAL	10000195487 9	Inservível	10	5,08
57	CADEIRA FORMICA	10000195488 0	Inservível	10	5,08
58	CADEIRA ESCOLAR EM GERAL	10000195488 4	Inservível	10	5,08
59	CADEIRA ESCOLAR EM GERAL	10000195488 7	Inservível	10	5,08
60	CADEIRA ESCOLAR BEGE	10000195498 2	Inservível	11,28	81,28

61	CADEIRA ESCOLAR EM GERAL	10000195498 3	Inservível	10	5,08
62	CADEIRA FORMICA	10000195498 4	Inservível	10	5,08
63	CADEIRA ESCOLAR EM GERAL	100001954986	Inservível	10	5,08
64	Cadeira escolar branca	100001954987	Inservível	170	58,42
65	CADEIRA FORMICA	100001954990	Inservível	10	5,08
66	CADEIRA FORMICA	100001954992	Inservível	10	5,08
67	CADEIRA FORMICA	100001954993	Inservível	10	5,08
68	Estante Cavalete de madeira para pintura	100001955030	Inservível	68,7	40,93
69	CADEIRA DE MADEIRA	100001955079	Inservível	1	5,08
70	CADEIRA ESCOLAR PRETA ASSENTO MARROM	100001955080	Inservível	11,28	81,28
71	CADEIRA DE MADEIRA	100001955081	Inservível	1	5,08
72	CADEIRA DE MADEIRA	100001955094	Inservível	1	5,08
73	CADEIRA DE MADEIRA	100001955096	Inservível	1	5,08
74	ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS CINZA	100001955107	Inservível	1	16,91
75	BANQUETA ALTA ESTOFADA	100001955131	Inservível	1	21,92
76	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	100001955175	Inservível	1	81,28
77	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	100001955177	Inservível	1	81,28
78	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	100001955178	Inservível	1	81,28
79	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	100001955179	Inservível	1	81,28
80	CADEIRA ESCOLAR BEGE	100001955235	Inservível	11,28	81,28
81	Cadeira escolar branca	100001955237	Inservível	170	58,42
82	CADEIRA ESCOLAR BEGE	100001955238	Inservível	11,28	81,28

83	CADEIRA UNIVERSITÁRIA MARROM COM APOIO	100001955245	Inservível	1	75,7
84	CADEIRA ESCOLAR BEGE	100001955253	Inservível	11,28	81,28
85	MESA PARA ESCRITÓRIO	100001957711	Inservível	32	102,08
86	CAVALETE PARA PINTURA	100001958119	Inservível	68	56,95
87	CAVALETE PARA PINTURA	100001958120	Inservível	68	56,95
88	CAVALETE PARA PINTURA	100001958121	Inservível	68	56,95
89	CAVALETE PARA PINTURA	100001958122	Inservível	68	56,95
90	CAVALETE PARA PINTURA	100001958136	Inservível	68	56,95
91	CAVALETE PARA PINTURA	100001958137	Inservível	68	56,95
93	ESTABILIZADOR PRETO FORCE LINE	100001952293	Inservível	16,99	40,21
94	VENTILADOR HOUSTON COM PEDESTAL COR BRANCO	100001952360	Inservível	3,93	38,4
95	AQUECEDOR BRITÂNIA 1500	100001953518	Inservível	57,14	134,08
96	ESTABILIZADOR PRETO FORCE LINE	100001953677	Inservível	16,99	40,21
97	AMPLIFICADOR DE SOM MULTIUSO	100001953751	Inservível	10,57	166,75
98	BEBEDOURO DE AGUA PLASTICO	100001953817	Inservível	1	6,72
99	AQUECEDOR A GAS HELIUS PRETO	100001955007	Inservível	30	8,38
100	AQUECEDOR CORCHO OD SYSTEM	100001955230	Inservível	57	134,08
101	AQUECEDOR MONDIAL PRETO	100001955809	Inservível	30	8,38
103	ESTABILIZADOR FORCELINE PRETO	100001952297	Inservível	39,95	2,51
104	ESTABILIZADOR FORCELINE PRETO	100001952749	Inservível	39	2,51
105	ESTABILIZADOR NHS MINI III	100001952841	Inservível	16,99	40,21
106	ESTABILIZADOR	100001953401	Inservível	1	2,51

	DE ENERGIA BEGE				
107	ESTABILIZADOR FORCELINE PRETO	100001953421	Inservível	39	2,51
108	ESTABILIZADOR FORCELINE PRETO	100001953943	Inservível	39,95	2,51
109	ESTABILIZADOR FORCELINE PRETO	100001953960	Inservível	39,95	2,51
110	ESTABILIZADOR FORCELINE PRETO	100001954206	Inservível	39	2,51
111	ESTABILIZADOR FORCELINE	100001954235	Inservível	39	2,51
112	ESTABILIZADOR PRETO FORCE LINE	100001955700	Inservível	16,99	40,21
114	TELEFONE SEM FIO INTELBRAS 2,4GHZ	100001952317	Inservível	11	15,65
115	APARELHO DE FAX PANASONIC KX-FT932	100001952319	Inservível	130	65,92
116	TELEFONE COM FIO PREMIUM INTELBRAS	100001952397	Inservível	11	15,65
117	TELEFONE KE PRETO	100001952410	Inservível	1	0,98
118	APARELHO DE FAX PANASONIC KX-FT932	100001953397	Inservível	130	65,92
119	TELEFONE SEM FIO PANASONIC	100001953398	Inservível	11	15,65
120	TELEFONE COM FIO DURA BRAND	100001953631	Inservível	11	15,65
121	INTERFONE	100001953786	Inservível	11	15,72
122	TELEFONE COM FIO GIGASET DA100 SIEMENS	100001953804	Inservível	11	15,65
123	TELEFONE COM FIO TC500 INTELBRAS	100001953805	Inservível	11	15,65
124	TELEFONE COM FIO INTELBRAS PLENO	100001953806	Inservível	11	15,65
125	TELEFONE COM FIO SIEMENS EUROSET 805 S	100001953822	Inservível	11	15,65
126	TELEFONE COM FIO TELEPAR INTELBRAS	100001953835	Inservível	11	15,65
127	INTERFONE FORCE LINE	100001953836	Inservível	16,99	15,72

128	TELEFONE COM FIO INTELBRAS TI630i	100001953837	Inservível	11	15,65
129	TELEFONE SEM FIO CORDLESS 900MHZ	100001953838	Inservível	11	15,65
130	TELEFONE SEM FIO PANASONIC 900MHZ CORDLESS	100001953839	Inservível	11	15,65
131	TELEFONE COM FIO SIEMENS EUROSET 805 S	100001953840	Inservível	11	15,65
132	TELEFONE SEM FIO PANASONIC 900MHZ CORDLESS	100001953842	Inservível	11	15,65
133	TELEFONE SEM FIO VTECH	100001953843	Inservível	11	15,65
134	TELEFONE COM FIO INTELBRAS PLENO	100001953967	Inservível	11	15,65
135	TELEFONE COM FIO INTELBRAS PLENA	100001953974	Inservível	11	15,65
136	TELEFONE COM FIO PANASONIC	100001954201	Inservível	11	15,65
137	TELEFONE PRETO EUROSET 3005 SIEMENS	100001954207	Inservível	11	15,65
139	APARELHO DVD DAYS DYD-2200	100001953164	Inservível	120	57,57
140	VIDEOCASSETTE LG EC-971B	100001953165	Inservível	100	175,68
141	TV TUBO 29" GRADIENTE	100001953166	Inservível	370	38,4
142	TV TUBO 29" CCE	100001953167	Inservível	370	38,4
143	VIDEOCASSETTE PHILIPS TURBO DRIVE VR755	100001953169	Inservível	120	175,68
144	MIXER PHILIPS SURPOUND RECEIVER FR732	100001953175	Inservível	100	930,56
145	SUBWOOFER	100001953296	Inservível	1	31,35
146	TV 42" SAMSUNG	100001953317	Inservível	202,39	575,97
147	CAMERA DIGITAL SONY CYBER-SHOT 3.2 MEGAPIXELS	100001953432	Inservível	191,65	217,6
148	APARELHO DVD PIONNER	100001953626	Inservível	120	57,57
149	APARELHO DVD TEAC	100001953682	Inservível	120	57,57

150	CAIXA DE SOM PHILIPS COR PRATA	10000195379 8	Inservível	4	112
151	CAIXA DE SOM PHILIPS COR PRATA	10000195379 9	Inservível	4	112
152	PROJETOR KODAK CAROUSEL 750H	10000195384 7	Inservível	89	95,36
153	PROJETOR	10000195384 8	Inservível	89	95,36
154	PROJETOR CINZA KINDERMANN 1500	10000195384 9	Inservível	89	95,36
155	PROJETOR KODAK CAROUSEL S	10000195385 0	Inservível	89	95,36
156	PROJETOR AUTOFOCUS	10000195385 1	Inservível	89	95,36
157	APARELHO DVD PANASONIC DMR-T3040	10000195390 2	Inservível	120	57,57
158	APARELHO DVD PANASONIC DMR-T3040	10000195390 3	Inservível	120	57,57
159	VIDEOCASSETE LG EC-971B	10000195390 5	Inservível	100	175,68
160	APARELHO DVD GRADIENTE D21/3	10000195390 6	Inservível	120	57,57
161	TELA PARA PROJEÇÃO	10000195445 1	Inservível	20	210,79
162	MICRO SISTEM RADIO CD DECK	10000195770 1	Inservível	1	7,78
164	CPU ILHA WAY ATHLON 5000 PRETO	10000195223 5	Inservível	1074,0 2	9,59
165	CPU ILHA WAY ATHLON 5000 PRETO	10000195223 6	Inservível	1074,0 2	9,59
166	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SAMSUNG SCX-4828FN	10000195226 8	Inservível	799	211,64
167	CPU ILHA WAY ATHLON 5000 PRETO	10000195227 7	Inservível	1074,0 2	9,59
168	CPU PRETO ILHA WAY	10000195227 8	Inservível	91,52	124,67
169	CPU ILHA WAY ATHLON 5000 PRETO	10000195227 9	Inservível	1074,0 2	9,59
170	MONITOR AOC PRETO COM TECLADO ILHASERVIC E E MOUSE	10000195230 6	Inservível	311,81	12,5

	CAIXA DE SOM				
171	IMPRESSORA HEWLETT PECKARD DESKVET 930C	100001952310	Inservível	430	211,64
172	CPU ILHA WAY ATHLON 5000 PRETO	100001952311	Inservível	1074,02	9,59
173	CPU ILHA WAY ATHLON 5000 PRETO	100001952312	Inservível	1074	9,59
174	IMPRESSORA PHASER 3250	100001952318	Inservível	799	211,64
175	MONITOR AOC PRETO	100001952351	Inservível	311	12,5
176	IMPRESSORA HP DESKJET 3820	100001952402	Inservível	1	16,28
177	IMPRESSORA PHASER 3250	100001952409	Inservível	799	211,64
178	CPU PRETO	100001952465	Inservível	91,52	124,67
179	CPU CITEX	100001952466	Inservível	91,52	124,67
180	CPU PRETO	100001952467	Inservível	91,52	124,67
181	CPU PRETO	100001952468	Inservível	91,52	124,67
182	CPU PRETO TAC	100001952469	Inservível	91,52	124,67
183	CPU PRETO NOVA	100001952470	Inservível	91,52	124,67
184	CPU PRETO	100001952471	Inservível	91,52	124,67
185	CPU ILHA WAY ATHLON 5000 PRETO	100001952653	Inservível	1074	9,59
186	CPU ILHA WAY ATHLON 5000 PRETO	100001952658	Inservível	1074	9,59
187	CPU ILHA WAY ATHLON 5000 PRETO	100001952661	Inservível	1074	9,59
188	CPU ILHA WAY ATHLON 5000 PRETO	100001952665	Inservível	1074	9,59
189	CPU ILHA WAY ATHLON 5000 PRETO	100001952669	Inservível	1074	9,59
190	CPU ILHA WAY ATHLON 5000 PRETO	100001952678	Inservível	1074	9,59
191	CPU ILHA WAY ATHLON 5000 PRETO	100001952681	Inservível	1074	9,59
192	MONITOR AOC PRETO COM TECLADO	100001952684	Inservível	311,81	12,5

193	CPU ILHA WAY ATHLON 5000	100001952832	Inservível	1074	9,59
194	CPU ILHA WAY ATHLON 5000 PRETO	100001953173	Inservível	1074,0 2	9,59
195	MONITOR PRETO SAMSUNG	100001953300	Inservível	244,75	162,45
196	CPU ILHA WAY ATHLON 5000 PRETO	100001953336	Inservível	1074	9,59
197	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET 3050	100001953364	Inservível	799	211,64
198	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SAMSUNG SCX-4100	100001953394	Inservível	799	211,64
199	CPU ILHA WAY ATHLON 5000 PRETO	100001953399	Inservível	1074	9,59
200	CPU ILHA WAY ATHLON 5000 PRETO	100001953404	Inservível	1074	9,59
201	IMPRESSORA PHASER 3250	100001953630	Inservível	799	211,64
202	MONITOR PRETO SAMSUNG	100001953646	Inservível	244,75	162,45
203	MONITOR AOC PRETO COM TECLADO ILHASERVIC E E MOUSE	100001953871	Inservível	311,81	12,5
204	CPU ILHA WAY ATHLON 5000 PRETO	100001953872	Inservível	1074,0 2	9,59
205	IMPRESSORA SAMSUNG XEROX SCX-4100	100001953874	Inservível	430,97	211,64
206	CPU ILHA WAY ATHLON 5000 PRETO	100001953878	Inservível	1074,0 2	9,59
207	IMPRESSORA HP HEWLETT PACKARD DESKJET 870CXI	100001953887	Inservível	120	211,64
208	CPU ILHA WAY ATHLON 5000 PRETO	100001953895	Inservível	1074,0 2	9,59
209	CPU ILHA WAY ATHLON 5000 PRETO	100001953896	Inservível	1074	9,59
210	CPU ILHA WAY ATHLON 5000 PRETO	100001953897	Inservível	1074	9,59
211	IMPRESSORA HP DESKJET 840C	100001953925	Inservível	40	16,28

212	CPU ILHA WAY ATHLON 5000 PRETO	100001953927	Inservível	1074,0 2	9,59
213	IMPRESSORA LEXMARK E250dn	100001953956	Inservível	430,97	211,64
214	MONITOR AOC PRETO	100001953969	Inservível	311	12,5
215	CPU ILHA WAY ATHLON 5000 PRETO	100001954067	Inservível	1074,0 2	9,59
216	CPU ILHA WAY ATHLON 5000 PRETO	100001954103	Inservível	1074	9,59
217	CPU PRETO ILHA WAY	100001954104	Inservível	91,52	124,67
218	CPU PRETO ILHA WAY	100001954106	Inservível	91,52	124,67
219	MONITOR PRETO AOC	100001954211	Inservível	244,75	162,45
220	CPU ILHA WAY ATHLON 5000 PRETO	100001954212	Inservível	1074	9,59
221	IMPRESSORA PHASER 3250	100001954216	Inservível	799	211,64
222	IMPRESSORA PHASER 3250	100001955308	Inservível	430	211,64
223	CPU ILHA WAY ATHLON 5000 PRETO	100001955445	Inservível	1074	9,59
224	CPU ILHA WAY ATHLON 5000 PRETO	100001955446	Inservível	1074,0 2	9,59
225	CPU ILHA WAY ATHLON 5000 PRETO	100001955464	Inservível	1074,0 2	9,59
226	CPU ILHA WAY ATHLON 5000 PRETO	100001955466	Inservível	1074,0 2	9,59
227	CPU ILHA WAY ATHLON 5000 PRETO	100001955477	Inservível	1074,0 2	9,59
228	CPU ILHA WAY ATHLON 5000 PRETO	100001955479	Inservível	1074	9,59
229	CPU ILHA WAY ATHLON 5000 PRETO	100001955480	Inservível	1074,0 2	9,59
230	CPU ILHA WAY ATHLON 5000 PRETO	100001955491	Inservível	1074	9,59
231	CPU PRETO ILHA WAY	100001955492	Inservível	91,52	124,67
232	CPU ILHA WAY ATHLON 5000 PRETO	100001955604	Inservível	1074,0 2	9,59

233	CPU ILHA WAY ATHLON 5000 PRETO	100001955606	Inservível	1074	9,59
234	CPU ILHA ATHLON 5000 PRETO	100001955607	Inservível	1074	9,59
235	CPU ILHA WAY ATHLON 5000 PRETO	100001955608	Inservível	1074	9,59
236	CPU ILHA WAY ATHLON 5000 PRETO	100001955610	Inservível	1074	9,59
237	CPU ILHA WAY ATHLON 5000 PRETO	100001955611	Inservível	1074	9,59
238	CPU ILHA WAY ATHLON 5000 PRETO	100001955612	Inservível	1074	9,59
239	CPU PRETO NOVA	100001955615	Inservível	91,52	124,67
240	CPU PRETO NOVA	100001955616	Inservível	91,52	124,67
241	CPU PRETO NOVA	100001955617	Inservível	91,52	124,67
242	CPU ILHA WAY ATHLON 5000 PRETO	100001955618	Inservível	1074	9,59
243	CPU ILHA WAY ATHLON 5000 PRETO	100001955620	Inservível	1074	9,59
244	CPU ILHA WAY ATHLON 5000 PRETO	100001955621	Inservível	1074	9,59
245	CPU ILHA WAY ATHLON 5000 PRETO	100001955622	Inservível	1074	9,59
246	CPU PRETO NOVA	100001955623	Inservível	91,52	124,67
247	CPU ILHA WAY ATHLON 5000 PRETO	100001955626	Inservível	1074,0 2	9,59
248	CPU PRETO NOVA	100001955628	Inservível	91,52	124,67
249	CPU ILHA WAY ATHLON 5000 PRETO	100001955629	Inservível	1074	9,59
250	SCANNER DE ALTA VELOCIDADE MODELO AV1860	100001955648	Inservível	6500	9,21
251	MONITOR AOC PRETO	100001955825	Inservível	311,81	12,5
252	MONITOR AOC PRETO	100001955826	Inservível	311,81	12,5
253	MONITOR AOC PRETO	100001955827	Inservível	311,81	12,5
254	MICRO BRAZILPC FX8300 16MB/6GB/1TB/DV DRW/TC/MS/WIN1 0	100003074375	Inservível	2100	9,59

256	CALCULADORA ELETTRICA	100001953362	Inservível	1	5,5
257	CALCULADORA REGISTRADORA ELGIN	100001953841	Inservível	38,25	88
259	FILTRO DE AGUA ELÉTRICO DE MESA	100001952290	Inservível	1,95	107,52
260	FILTRO DE AGUA BRANCO GFN 2000	100001952320	Inservível	1	17
261	FILTRO DE AGUA ELÉTRICO DE MESA	100001952412	Inservível	1,95	9,28
262	FOGÃO 4 BOCA DAKO COR BRANCO	100001953665	Inservível	108,55	185,6
263	REFRIGERADOR ELECTROLUX R280	100001953666	Inservível	100	639,68
264	PURIFICADOR ELECTROLUX SUPER LUXO	100001953825	Inservível	1,95	111,97
265	FOGÃO A GÁS	100001953828	Inservível	1	11,6

ANEXO II

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE BENS

À
Comissão de Inventário e Inservibilidade Campus de Curitiba I - EMBAP
Rua Barão do Rio Branco, 370

UF:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
RG:
CARGO: CPF:
e-mail:

O(a) _____ (solicitante), neste ato representado(a) por seu (cargo do representante legal), vem solicitar a doação dos bens móveis inservíveis e/ou desnecessários do UNESPAR – Campus Curitiba I, constantes na relação abaixo, que será utilizado _____ (indicar a finalidade e uso de interesse social dos bens):

LOTE	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO

Justificativa: _____ (justificar a necessidade dos bens pretendidos).

OBS.: Em nenhuma hipótese a entidade ou órgão interessado poderá manifestar interesse na doação de bens avulsos, isto é, desconsiderando os lotes indicados neste ANEXO.

Curitiba, XXXX. Nome/Cargo

ANEXO III

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

A Comissão de Inventário e Inservibilidade do Campus de Curitiba I - UNESPAR, designada pela Resolução nº 09, de 30 de maio de 2023 torna pública a lista de classificação dos órgãos e entidades participantes do Chamamento Público para Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários nº 2 / 2023, conforme o item 3.6 do respectivo Edital:

LOTE SOLICITADO	ÓRGÃO/ENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO

Curitiba, xx de Curitiba de xx de 20XX.

COMISSÃO DE INVENTÁRIO E INSERVIBILIDADE
UNESPAR – Campus de Curitiba I

ANEXO IV

MODELO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO

1. A Comissão de Inventário e Inservibilidade do Campus de Curitiba I - UNESPAR, designada pela Resolução nº 09, de 30 de Maio de 2023, torna pública a realização de sessão pública para sorteio de desempate, nos termos do item 3.7 do Edital de Chamamento Público para Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários nº 02 / 2023, a realizar-se no dia xx/xx/xxxx, às xx horas (Horário de Brasília), na sede do Campus Curitiba I - UNESPAR, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 370, Bairro Centro, Cidade de Curitiba, Paraná.

2. Após a realização da Sessão Pública, o resultado do sorteio será publicado em até 03 (três) dias úteis no Diário Oficial do Estado do Paraná e disponibilizado no seguinte site: <https://embap.curitiba1.unespar.edu.br/>.

3. A presença dos órgãos ou entidades na sessão de sorteio é facultativa. Assegura-se a todos os participantes a interposição de recurso administrativo sem efeito suspensivo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do resultado do sorteio na imprensa oficial.

XX, de XXXX de 20XX.

COMISSÃO DE INVENTÁRIO E INSERVIBILIDADE
Campus de Curitiba I - UNESPAR

ANEXO V

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS Nº XX/20XX

Termo de Doação de Bens Móveis Inservível(is) e/ou Desnecessário(s) que celebram o Campus de Curitiba I - UNESPAR e o (ganhador).

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da UNESPAR - Campus de Curitiba inscrita no CNPJ sob o nº 05.012.896/0007-38 situada à Rua Barão do Rio Branco nº 370, Bairro Centro, Cidade de Curitiba – Paraná, representada por seu Dirigente, o Senhor Marco Aurélio Koentopp, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.242.XXX-X/PR e do CPF/MF nº 503.736.XXX-XX, doravante denominado **DOADOR**, e o(a) **(NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE)**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado pelo seu representante legal, o(a) Sr(a)., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF/MF nº, doravante denominado **DONATÁRIO**, ajustam o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS**, com fundamento no art. 76, II, "a", da Lei nº 14.133/2021, no artigo 1º da Lei Estadual nº 5.406/1966, com nova redação da Lei Estadual nº 19.322/2017, no Decreto Estadual nº 10.086/2022, e no Decreto Estadual nº 4.336/2009, como nova redação do Decreto Estadual nº 8.561/2017, conforme condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O **DOADOR** declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móveis discriminado(s) a seguir:

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO (R\$)	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL (R\$)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O **DOADOR** transfere gratuitamente ao **DONATÁRIO** a propriedade do(s) bem(ns) discriminado(s) na Cláusula Primeira deste Termo de Doação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

Compromete-se o **DONATÁRIO** a proceder à retirada dos bens móveis discriminados na Cláusula Primeira, no estado em que se encontram, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste Termo de Doação.

PARAGRAFO ÚNICO - São de responsabilidade do **DONATÁRIO** todos os encargos relativos à retirada dos bens do local onde se encontram, bem como por todas as despesas de transporte e pelos eventuais riscos e prejuízos decorrentes de seu manuseio, inclusive no que se refere a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO DO(S) BEM(NS)

O **DONATÁRIO** compromete-se, em observância ao que o dispõe o art. 76, II, “a”, da Lei nº 14.133/2021, a destinar o(s) bem(ns), exclusivamente, para a consecução da seguinte finalidade de interesse social: [ESPECIFICAR A FINALIDADE E USO DE INTERESSE SOCIAL].

PARÁGRAFO ÚNICO. O descumprimento do disposto no *caput* nesta Cláusula sujeitará o donatário qualificado como organização da sociedade civil sem fins lucrativos às penalidades previstas no artigo 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e art. 192 e seguintes do Decreto Estadual nº 10.086/2022, mediante procedimento autônomo em contraditório, nos termos do referido diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

O **DONATÁRIO** responde pela utilização e conservação do(s) bem(ns) nas esferas administrativa, civil e criminal, desde a data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O **DOADOR** providenciará a publicação do extrato deste Termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNPC) e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgão contratante, nos termos do art. 252 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Doação.

Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, de XXXX de 20XX.

Nome do Representante Legal DOADOR

Nome do Representante Legal DONATÁRIO

TESTEMUNHAS

1. _____ NOME:

CPF:

RG:

2. _____ NOME:

CPF:

RG:

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EM DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS

O ÓRGÃO/ENTIDADE, inscrito no CNPJ/MF nº. _____, neste ato representado pelo seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. _____ e do CPF/MF nº _____, declara ter recebido, nesta data, do Senhor(a) _____, ocupante do cargo de _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. _____ e do CPF/MF nº. _____, lotado no(a) _____ (Nome do Órgão/Ente Público Estadual), o(s) bem(ns) móveis abaixo identificado(s), para a destinação prevista na Cláusula Quarta do Termo de Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários nº. _____/20XX.

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO (R\$)	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL (R\$)

--	--	--	--	--	--

..... de

de 20XX.

Campus de Curitiba I - UNESPAR
ÓRGÃO/ENTIDADE

119500/2023

TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO(S) INSERVÍVEL(IS) E/OU DESNECESSÁRIO(S) EM FAVOR DE MUNICÍPIO N.º004/2023

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR Campus de Paranavaí**, com sede na Avenida Gabriel Esperidião, S/n - Jardim Morumbi, Paranavaí - Paraná, CEP 87.703-000, inscrito no CNPJ/MF N.º 05.012.896/004-95, neste ato representada pela Diretoria Geral da Unespar Campus Paranavaí Sra. Maria Antonia Ramos Costa, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 2.XXX.568-XX e do CPF/MF n.º 632.XXX.789-72, doravante denominado **DOADOR** e o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, inscrito CNPJ/MF n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Carlos Henrique Rossato Gomes, portador da Cédula de Identidade RG N.º 7.XXX.634-0 e do CPF/MF N.º 047.XXX.849-81, doravante denominado **DONATÁRIO**, ajustam o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**, com fundamento no artigo 76, inciso II, alínea "a" da Lei Federal n.º 14.133/2021; no artigo 610, inciso II na alínea, "a", do Decreto Estadual n.º 10.086/2022; no artigo 1º da Lei Estadual n.º 20.790/2021; no decreto Estadual 4.336/2009, com redação parcialmente alterada pelo Decreto Estadual n.º 8.561/2017; conforme condições a seguir descritas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O **DOADOR** declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) veículo(s) automotor(es) discriminado(s) a seguir:

	DESCRIÇÃO	PLACA	ANO/MODELO	RENAVAM	PATRIMÔNIO	VALOR
01	RENAULT/LOGAN AUT 16	AQY-6375	2009	00124534775	100001755886	R\$ 360,78

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O **DOADOR** transfere ao **DONATÁRIO** a propriedade do(s) automotor(es) discriminado(s) na Cláusula Primeira deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO NATÁRIO

Compromete-se o **DONATÁRIO** a efetuar a transferência do(s) veículo(s) junto ao Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de seu recebimento, sob pena de desfazimento da doação.

Parágrafo Primeiro, O **DONATÁRIO** é responsável por todas as despesas decorrentes da transferência do(s) veículo(s) inclusive impostos, taxas e multas pendentes, ainda que decorrentes de fatos anteriores à doação.

Parágrafo Primeiro. O **DONATÁRIO** é responsável por todas as despesas decorrentes da transferência do(s) veículos inclusive impostos, taxas e multas pendentes, ainda que decorrentes de fatos anteriores à doação.

Parágrafo Segundo. O **DONATÁRIO** se compromete a retirar o(s) veículo(s) doado(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do Termo de Doação, sob pena de desfazimento da doação.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESTINAÇÃO DO BEM

O **DONATÁRIO** compromete-se, em observância ao que dispõe o art. 610, inciso II, alínea "a" do Decreto Estadual n.º 10.086/2022 e o artigo 76, inciso II, alínea "a" da Lei Federal n.º 14.133/2021, a destinar o veículo exclusivamente, para a consecução da seguinte finalidade de interesse social: o veículo terá sua utilidade conforme ofício 333/2023 da prefeitura de Paranavaí esse veículo que será utilizado na prestação de serviço em favor da Entidade **GRUPO GOTAS DE ESPERANÇA - GOES**, essa entidade trabalha no atendimento de portadores de HIV (soro positivo) e necessita de veículo para transporte dos mesmo, desta forma o município contribuirá para a melhor qualidade de vida dos que precisam do atendimento da entidade **GOES**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Paranavaí, para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Doação.

Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranavaí, 16 de outubro de 2023.

MARIA ANTONIA RAMOS COSTA
DOADORCARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
DONATÁRIO**ANEXO TERMO DE DOAÇÃO****TERMO DE ENTREGA DE VEÍCULO(S) AUTOMOTOR(ES)**

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, inscrito no CNPJ/MF N.º 76.977.768-81, neste ato representado pelo Senhor Carlos Henrique Rossato Gomes ocupante do cargo de Prefeito da Município de Paranavaí, portador da Cédula de Identidade RG N.º 7.XXX.634-0 e do CPF/MF N.º 047.XXX.849-81 declara ter recebido, nesta data, do Senhor JOSÉ GERALDO DA SILVA, ocupante do cargo de Chefe da Seção de Controle da Frota, portador da Cédula de Identidade RG n.º 13.XXX.814-8/PR e do CPF/MF n.º 011.XXX.308-39, lotado no Campus de Paranavaí da Unespar, o veículo abaixo identificado, para destinação prevista na Cláusula Quarta do Termo de Doação de Veículo Automotor n.º 004/2023.

	DESCRIÇÃO	PLACA	ANO/MODELO	RENAVAM	PATRIMÔNIO	VALOR
01	RENAULT/LOGAN AUT 16	AQY-6375	2009	00124534775	100001755886	R\$ 360,78

JOSÉ GERALDO DA SILVA
SERVIDOR DA UNESPARCARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
DONATÁRIO

119505/2023

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR/REITORIA

A Reitoria da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte **PORTARIA**:

Portaria nº 1240/2023 de 31/10/2023. Art. 1º Conceder fruição de saldo de férias à servidora Maria Antonia Ramos Costa, RG nº 2.XXX.568-2/PR, Diretora Geral do Campus de Paranavai, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, no período de 16/11/2023 a 07/12/2023. **Art. 2º** Conceder a substituição para o servidor Elias de Souza Júnior, RG nº 1.XXX.954-5/PR, Vice-Diretor do Campus de Paranavai, durante o período de férias da Titular.

Salete Paulina Machado Sirino - **Reitora**

119294/2023

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR/REITORIA

A Reitoria da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte **PORTARIA**:

Portaria nº 1241/2023 de 31/10/2023. Art. 1º Conceder ao servidor Pedro Henrique Martins, RG nº 1.XXX.198-7 /PR, no cargo de professor Ensino Superior, na função de Professor Auxiliar, lotado no campus de Paranaguá, Licença Especial de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 01/08/2004 a 31/07/2009 e fruição em 01/11/2023 a 29/01/2024.

Salete Paulina Machado Sirino - **Reitora**

119522/2023

UNICENTRO

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte **PORTARIA**:

1.155-GR, de 1º-11-2023: Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, PD, designada pela Portaria nº 955-GR/UNICENTRO, de 28 de agosto de 2023. Essa prorrogação é por trinta dias, a partir de 28 de outubro de 2023.

Prof. Dr. Fábio Hernandes,
Reitor.

119608/2023

UNIOESTE

PORTARIA Nº 3589/2023-GRE, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando a Lei Estadual nº 6174/70, de 16 de novembro de 1970; considerando a Lei Estadual nº 20.656/2021, de 03 de agosto de 2021; considerando o Código Disciplinar da Unioeste, aprovado pela Resolução nº 099/2023-COU, de 13 de julho de 2023; considerando o Processo nº 21.243.299-7, de 27 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do Docente RICARDO KRAUSKOPF NETO, RG nº 1.451.665-4; lotado no Centro de Engenharias e Ciências Exatas do Campus de Foz do Iguaçu, por possível infringência da Resolução 099/2023 – COU no Art. 11, Inciso XL – praticar assédio moral, compreendido como a exposição de alguém a situações humilhantes e constrangedoras, repetidas e prolongadas; e XLI – praticar assédio sexual, compreendido como constranger alguém com intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, estando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a presente Comissão: GABRIELA DE CAMARGO HIZUME, RG nº 12.305.188-2, como Presidente; JOSÉ MARIA RAMOS, RG nº 5.355.288-9; e EDNILSE MARIA WILLERS, RG nº 4.738.254-8; como membros.

Art. 3º Conforme dispõe o Art. 68 da Resolução nº 099/2023-COU, e a Lei Estadual nº 20.656/2021, fica determinado que o Processo Administrativo deverá ser iniciado dentro do prazo de 03(três) dias, contados a partir da publicação da Portaria de instauração no DIOE, devendo estar concluído em 90(noventa) dias úteis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
Reitor

118144/2023

PORTARIA Nº 3590/2023-GRE, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando a Lei Estadual nº 6174/70, de 16 de novembro de 1970; considerando a Lei Estadual nº 20.656/2021, de 03 de agosto de 2021; considerando o Código Disciplinar da Unioeste, aprovado pela Resolução nº 099/2023-COU, de 13 de julho de 2023; considerando o Processo nº 21.242.347-5, de 27 de outubro de

2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do Docente RICARDO LUIZ BARROS DE FREITAS, RG nº 14.346.765-1; lotado no Centro de Engenharias e Ciências Exatas do Campus de Foz do Iguaçu, por possível infringência da Resolução 099/2023 – COU no Art. 11, Inciso XXXVIII – procedimento que importune a outrem ou cause perturbação às atividades acadêmicas, além dos previstos no Artigo 279 da Lei nº 6174/70, estando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a presente Comissão: ADRIANA DO VAL ALVES TAVEIRA, RG nº 9.910.283-7, como Presidente; EDNILSE MARIA WILLERS, RG nº 4.738.254-8; e LUIS CESAR YANZER PORTELA, RG nº 7.102.345-1; como membros.

Art. 3º Conforme dispõe o Art. 68 da Resolução nº 099/2023-COU, e a Lei Estadual nº 20.656/2021, fica determinado que o Processo Administrativo deverá ser iniciado dentro do prazo de 03(três) dias, contados a partir da publicação da Portaria de instauração no DIOE, devendo estar concluído em 90(noventa) dias úteis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
Reitor

118148/2023

PORTARIA Nº 3598/2023-GRE, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais,

considerando a Lei Estadual nº 20.656/2021, de 03 de agosto de 2021;

considerando o Processo nº 20.113.635-0, de 24 de fevereiro de 2023;

considerando o Memorando nº 078/2023-Corregedoria, de 31 de outubro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora TATIANE FONSECA DA SILVA, RG nº 10.488.294-3, como Defensor Dativo do discente LEONARDO HYOUN MIN KIM, RG nº 9.426.270-4, matriculado no Curso de Administração do Centro Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Foz do Iguaçu, na Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 0859/2023-GRE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
REITOR

119291/2023

Secretaria da Cultura

RESOLUÇÃO SEEC Nº 0103/2023

A Secretária de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 47 da Lei nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, e pelo Decreto nº 003, de 01 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Retificar a Resolução nº 0101/2023, de 25 de outubro de 2023, publicada no DIOE nº 11.531, de 27 de outubro de 2023, na parte onde se lê: “no período de 30/10/2023 a 11/11/2023”, leia-se: “no período de 01/11/2023 a 11/11/2023”.

Curitiba, 31 de outubro de 2023.

Luciana Casagrande Pereira Ferreira
Secretária de Estado da Cultura

119341/2023

RESOLUÇÃO SEEC Nº 0104/2023

A Secretária de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais

conferidas pelo artigo 47 da Lei nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, pelo Decreto nº 003, de 01 de janeiro de 2023 e o contido no protocolo nº 20.869.007-8,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Elietti de Souza Vilela**, RG n.º 21010936, ocupante do cargo em comissão de Diretora Geral, para responder, cumulativamente, pela função de Secretária de Estado da Secretaria de Estado da Cultura, no período de 04/11/2023 à 16/11/2023, nos termos do artigo 5º, III da Lei nº 21.352/2023;

Art. 2º - Designar **Cirillo José Basso**, RG n.º 6.046.362-0, ocupante do cargo em comissão, para responder pela função de Diretor do Museu de Arte Contemporânea do Paraná, no período de 04/11/2023 à 11/11/2023;

Art. 3º - Designar **Juliana Ferreira de Oliveira**, RG n.º 12.335.966-6, ocupante do cargo em comissão, para responder pela função de Diretora do Museu Paranaense, no período de 04/11/2023 à 10/11/2023;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de outubro de 2023.

Luciana Casagrande Pereira Ferreira
Secretária de Estado da Cultura

119343/2023

RESOLUÇÃO Nº 102/2023– SEEC

Súmula: Designa e nomeia Comissões de Análise Técnica e de Mérito e Comissão de Seleções referentes aos editais da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, realizados pelo Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Cultura.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas respectivas atribuições legais, em especial os incisos II, VII e X do artigo 47, da Lei Estadual nº 21.352/2023 e o artigo 2º da Lei Estadual nº 18.381/2014,

Considerando a realização dos Editais de Chamamento para contratação de fomento cultural, por meio de Termos de Execução Cultural, decorrentes da execução da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, pelo Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Cultura;

Considerando o Edital de Credenciamento de Pareceristas nº 001/2023-SEEC-PR;

RESOLVE

Art. 1º Designa e nomeia os seguintes servidores públicos para eventual formação de Comissão de Análise Técnica e de Mérito dos projetos culturais apresentados nos editais de chamamento público realizado pelo Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, no âmbito da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, e Decreto Estadual nº 3.463/2023.

I – Comissões de Análise Técnica e de Mérito – área Audiovisual

a. Edital de Chamamento nº 002/2023 – audiovisual I – Apoio a Projetos de Produção Audiovisual e de Desenvolvimento de Roteiros para Obras Audiovisuais:

- i. Jefferson Ferreira Vaz, RG nº 4.253.046-8;
- ii. Vânia Machado, RG nº 5.164.379-8;

b. Edital de Chamamento nº 005/2023 – audiovisual II – Apoio a Reformar, Restauros, Manutenção a Funcionamento de Salas de Cinema:

- i. Jefferson Ferreira Vaz, RG nº 4.253.046-8;
- ii. Vânia Machado, RG nº 5.164.379-8;

- iii. Norma Priscila Haluch Biu, RG nº 8.749.326-1;
- iv. Nicole Lemanczyk, RG nº 5.997.329-0.

c. Edital de Chamamento nº 004/2023 – audiovisual III – Apoio a Projetos de Qualificação Profissional, Digitalização de Obras, Produção Intelectual, Cineclubes e Festivais Audiovisuais:

- i. Jefferson Ferreira Vaz, RG nº 4.253.046-8;
- ii. Vânia Machado, RG nº 5.164.379-8;
- iii. Laura Inês Sada Haddad, RG nº 5.783.406-4;

d. Edital de Chamamento nº 007/2023 – audiovisual IV – Apoio para Circulação, Distribuição e Licenciamento para Projetos de Obras Audiovisuais

- i. Jefferson Ferreira Vaz, RG nº 4.253.046-8;
- ii. Vânia Machado, RG nº 5.164.379-8;

II – Comissão de Análise Técnica e de Mérito – área Artes Visuais:

- a. Pedro Furlan da Silva, RG nº 5.962.477-6;
- b. Ellen Cunha do Nascimento, RG nº 9.688.591-1;
- c. Patrícia Elvira Mannarino Miernicowski, RG nº 5.819.970-2;
- d. Denise Cristina Wendt, RG nº 3.474.60-1;
- e. Luiz Gustavo Vardanega Vidal Pinto, RG nº 5.300.000-2.

III – Comissão de Análise Técnica e de Mérito – área Circo:

- a. Mayara Bonde, RG nº 8.265.862-9;
- b. Daniele Cristina Mariano de Lima, RG nº 10.120.725-0;
- c. João Pedro Barauna da Silva, RG nº 13.231.402-0;
- d. Ricardo Ramos Garanhani, RG nº 3.234.286-8.

V – Comissão de Análise Técnica e de Mérito – área Dança:

- a. Cinthia de Andrade Correia Pinto, RG nº 3.395.035-7;
- b. Vania Maria de Oliveira Kesikowski, RG nº 1.672.249-9;
- c. Carlos Cavalcante, RG nº 6.388.035-3;
- d. Neury Rodrigues Gaio, RG nº 3.456.408-6;
- e. Gabrielle Kauana Lisboa Massolin da Costa, RG nº 12.951.517-1;

IV – Comissão de Análise Técnica e de Mérito – área Literatura, Livro e Leitura e Edital de Chamamento nº XX/2023 – Outras Palavras Editoras Independentes

- a. Marianna Baptista de Arruda Camargo, RG nº 4.158.388-6;
- b. Elizabeth Teixeira Cusatis, RG nº 3.448.563-1;
- c. Alessandro Manoel Santos Lima, RG nº 14.943.936-6;
- d. Paula Gonçalves Jedy, RG nº 7.831.776-0;
- e. Luiz Felipe Leprevost, RG nº 7.070.597-4

V – Comissão de Análise Técnica e de Mérito – área Música:

- a. Allan Kolodzieiski, RG nº 9.904.554-0;
- b. Marília de Lourdes Alves Silva de Abreu, RG nº 5.895.581-7;
- c. Ezequiel de Matos RG nº 3.939.480-4;
- d. Afrânio da Costa Freire, RG nº 6.395.675-9;
- e. Antonio Mariano Thomazini, RG nº 5.749.788-2;

VI – Comissão de Análise Técnica e de Mérito – área Ópera:

- a. Allan Kolodzieiski, RG nº 9.904.554-0;
- b. Ezequiel de Matos RG nº 3.939.480-4;
- c. Lucinete de Jesus Mafrá Vieira, RG nº 2.217.123-2;
- d. Jorge Ivan Sada de Almeida, RG nº 3.299.946-8;
- e. Paulo Augusto Ogura, RG nº 4.262.255-9;

VII – Comissão de Análise Técnica e de Mérito – área Patrimônio:

- a. Rafael Balestieri dos Santos, RG nº 6.249.076-4;
- b. Aimore Índio do Brasil Arantes, RG nº 2.083.012-3;
- c. Cristina Carla Kluppel, RG nº 3.722.783-8;
- d. Norma Priscila Haluch Biu, RG nº 8.749.326-1;
- e. Gabriela Ribeiro Bettiga, RG nº 2.053.514-8;

VIII – Comissão de Análise Técnica e de Mérito – área Povos e Comunidades Tradicionais:

- a. Ellen Cunha do Nascimento, RG nº 9.688.591-1;
- b. Claudia Ines Parellada, RG nº 3.722.321-2;
- c. Denise Hass, RG nº 2.097.103-7;
- d. Rafael Balestieri dos Santos, RG nº 6.249.076-4;
- e. Josiele Andrea Spenassatto, RG nº 14.383.339-9.

IX – Comissão de Análise Técnica e de Mérito – área Teatro:

- a. Mayara Bonde, RG nº 8.235.862-9;
- b. Daniele Cristina Mariano de Lima, RG nº 10.120.725-0;
- c. João Pedro Barauna da Silva, RG nº 13.231.402-0;
- d. Julio Cesar de Souza Mota, RG nº 6.405.464-3.

Parágrafo Único: Caberá às Comissões a análise técnica e de mérito dos projetos culturais apresentados nas áreas artístico-culturais, listados neste artigo, nos termos definidos em cada edital referente à cada área.

Art. 2º. Designa e nomeia os seguintes servidores públicos para formação de Comissão de Seleção dos editais de chamamento público

realizados pelo Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, no âmbito da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, e Decreto Estadual nº 3.463/2023.

- a. Claudia Chipon Staude, RG nº 6.010.522-7;
- b. Wanessa Cardoso Wiacek Hoinacki, RG nº 7.378.498-0;
- c. Luiz Gustavo Vilela Teixeira RG nº 14.937.645-3;
- d. Inês Kiyomi Koguisi, RG nº 3.162.468-1;
- e. Marcos Coga da Silva, RG nº 3.550.461-3;
- f. Maria Marta Sienna, RG nº 1.726.884-8.

§1º - A Comissão de Seleção será composta pelos servidores designados no caput e membros contratados por meio do Edital de Credenciamento de Pareceristas – categoria membro de comissão de seleção.

§2º - Caberá à Comissão de Seleção observar as diretrizes definidas para a seleção de projetos culturais estabelecida em cada edital de chamamento público, aplicadas aos projetos culturais que obtiverem a pontuação mínima de classificação no instrumento convocatório.

Art. 3º. As Comissões de Análise Técnica e de Mérito e a Comissão de Seleção reportam-se à Diretoria de Apoio, Fomento e Incentivo à Cultura, da Secretaria de Estado da Cultura.

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 31 de outubro de 2023.

Luciana Casagrande Pereira Ferreira

Secretária de Estado da Cultura

119393/2023

Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

DESPACHO SECRETARIAL nº 403/2023 – SEDEF

Referente ao protocolo nº 21.105.839-0.

- I. **AUTORIZO**, com fulcro no inciso VI, artigo 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e com fundamento no art. 82 da Lei Federal de nº 14.133/2021, e com base no **Pregão Eletrônico nº 022/2023 – SEAP/DECON**, e considerando a solicitação e justificativa do Núcleo Administrativo Setorial (fl. 02. Mov. 02), na Ata de Registro de Preço SEI-CED nº 081/2023 (fls. 140-172. Mov. 09), na declaração de cumprimento de requisitos da Empresa (fl. 201. Mov. 34), no Relatório Analítico de Solicitação de Compras (fl. 178-181. Mov. 17), no Mapa de Vantajosidade/Formação de Preço (fl. 135. Mov. 38), na Lista de Verificação à ATA de Registro de Preço (fls. 209-210, Mov. 39), e na Informação Técnica nº 479/2023-SEDEF/AT (fls. 225-227. Mov. 45) que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários, a contratação da empresa **VILMA JUSTINO DE MATOS LISBOA DISTRIBUIDORA**, vencedora do Lote(s) 01, 02, 03 e 04 – do Pregão citado, e considerando a disponibilidade orçamentária e financeira (fls. 183-186. Mov. 19-22), **a realização da despesa no valor de até R\$ 17.513,60 (dezesete mil, quinhentos e treze reais, sessenta centavos)**, para aquisição de galão e copo de água através do Contrato nº 5507/2023 (fls. 216-223. Mov. 43) e empenho, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 15.608/2007 e no Decreto nº 7.303/2021.

- II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do NAS/SEDEF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências e atender as ressalvas indicadas pela Assessoria Técnica.

- III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 01 de novembro de 2023.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

119144/2023

DESPACHO SECRETARIAL nº 399/2023 – SEDEF

Referente ao protocolo nº 21.153.867-8.

- I. **AUTORIZO** com base no inciso VI, Artigo 4º da Lei nº 21.352/2023, com fundamento na Informação Técnica do Escritório Regional de Curitiba (f. 5. Mov. 5), na Nota Fiscal nº 269 (f. 3. Mov. 3), na Informação Técnica nº 385/2023 da Divisão de Proteção Social Especial – DPSE/CPAS/SEDEF (fls. 16-17 Mov. 9), bem como na Informação nº 488/2023 da Assessoria Técnica – SEDEF/AT (fls. 42-45

Mov. 31), que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários ao pagamento, reconheço o dever de pagar, em favor da **CASA DE APOIO ANJO DA GUARDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.595.631/0001-88, **a título indenizatório e, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira constante na Informação nº 0658/2023/NFS/SEDEF (f. 24. Mov. 15), QDD (fl. 25. Mov. 16) e Declaração de Adequação de Despesa nº 0658/2023/NFS/SEDEF (fl. 26. Mov. 17), a realização da despesa no valor de R\$ 2.700,00 (Dois mil e Setecentos Reais)**, referente a continuidade da prestação do serviço similar de acolhimento institucional a M.d.S, após o fim do período de vigência do Contrato nº 052/2022, relativo ao período de 26/08/2023 a 24/09/2023.

- II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do NAS/SEDEF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, o NAS/SEDEF deverá atestar que o recibo não terá cobrança de juros e multas e verificar, na ocasião do pagamento, e se as habilitações fiscais e trabalhistas, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estão dentro de seu prazo de validade e sem pendências.

- III. **NÃO AUTORIZO** o pagamento de multas e juros, devendo ser pagos, se for o caso, pelo servidor que os gerou.

- IV. **DETERMINO** o envio do Protocolo nº 21.153.867-8 à Corregedoria para apuração de possíveis irregularidades.

- V. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 31 de outubro de 2023.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

119575/2023

RESOLUÇÃO Nº 186/2023 – SEDEF

RETIFICADO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 03 de 1º de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto nº 00021/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a servidora Ângela Maria da Cruz, RG nº 5.388.068-1 para responder pelo Núcleo Regional de Londrina, em substituição a servidora Michelle Cristina Contato, RG nº 6.634.206-3, por motivo da fruição de férias da titular, no período de 04.12.2023 a 23.12.2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de outubro de 2023.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

119216/2023

DESPACHO SECRETARIAL nº 397/2023 – SEDEF

Referente ao protocolo nº 21.264.091-3

- I. **RATIFICO** a situação ensejadora da inexigibilidade de licitação e **AUTORIZO**, com fundamento no art. 74, caput da Lei Federal de nº 14.133/2021, no art. 148 e seguintes do Decreto Estadual de nº 10.086/2022, com base na Informação Técnica nº 07/2023 - CPAS/SEDEF (fls.03-09. Mov. 03), bem como na Informação Técnica nº 498/2023 – AT/GAB-PGE (fls. 129-141. Mov. 57), **a contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação** da empresa **J. & O. RAVANELLO LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 06.010.210/0001-47**, para a acomodação de pessoas em situação emergência ocasionada pelas fortes chuvas e tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira (Movs. 50, 51 e 52), **a presente despesa no valor total R\$ 529.950,00 (quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta reais)**.

- II. **CONDICIONO** ao NAS/SEDEF o cumprimento da legislação vigente, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estarem todas dentro de seu prazo de validade e sem pendências, no momento da efetiva contratação. Da mesma forma, adverte-se o setor técnico competente a necessidade de verificação de cumprimento do § 3º do art. 75 da Lei Federal de nº 14.133/2022 e dos art. 31 e do § único do art. 161 do Decreto Estadual de nº 10.086/2022.

- III. **PUBLIQUE-SE**, como condição para eficácia dos instrumentos, nos termos do art. 61 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Curitiba, 01 de novembro de 2023.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

119577/2023

DESPACHO SECRETARIAL nº 402/2023 – SEDEF

Referente ao protocolo nº 21.138.114-0.

- I. **AUTORIZO** com base no inciso VI, Artigo 4º da Lei nº 21.352/2023, com fundamento na Informação Técnica do

Escritório Regional de Umuarama (f. 5. Mov. 5), na Nota Fiscal nº 382 (f. 3. Mov. 3), na Informação Técnica nº 375/2023 da Divisão de Proteção Social Especial – DPSE/CPAS/SEDEF (fls. 16-17. Mov. 09), bem como na Informação nº 494/2023 da Assessoria Técnica – SEDEF/AT (f. 35-38. Mov. 25), que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários ao pagamento, reconheço o dever de pagar, em favor da **POUSADA LUZ E VIDA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 17.833.652/0001-00, a **título indenizatório** e, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira constante na Informação nº 0671/2023/NFS/SEDEF (f. 21. Mov. 13), QDD (fl. 22. Mov. 14) e Declaração de Adequação de Despesa nº 0671/2023/NFS/SEDEF (fl. 23. Mov. 15), a **realização da despesa** no valor de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, referente a continuidade da prestação do serviço similar de acolhimento institucional a M.K, após o fim do período de vigência do Contrato nº 048/2022, relativo ao período de 01/09/2023 a 30/09/2023.

- II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do NAS/SEDEF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, o NAS/SEDEF deverá atestar que o recibo não terá cobrança de juros e multas e verificar, na ocasião do pagamento, e se as habilitações fiscais e trabalhistas, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estão dentro de seu prazo de validade e sem pendências.
- III. **NÃO AUTORIZO** o pagamento de multas e juros, devendo ser pagos, se for o caso, pelo servidor que os gerou.
- IV. **DETERMINO** o envio do Protocolo nº 21.138.114-0 à Corregedoria para apuração de possíveis irregularidades.
- V. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 31 de outubro de 2023.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

119626/2023

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

Portaria nº 26019/2023/OP-GOUT. Prot. 21.256.822-8. Aproveitamento hidrelétrico com barragem. Outorgado(s) Cooperativa Agrária Agroindustrial - CPF/CNPJ 77.890.846/0059-95. Rio Socorro. Iguau. Coordenadas UTM 7.169.889,21 N 444.659,36 E. Validade 09/10/2026. Finalidade Aproveitamento de potencial hidráulico. Município Guarapuava. Esta portaria revoga a portaria nº 25837/2023/OP-GOUT.

119456/2023

Portaria nº 26012/2023/OD-GOUT. Prot. 19.469.102-5. Captação subterrânea. Outorgado(s) Inga Materiais Medico Hospitalares LTDA - CPF/CNPJ 04.037.992/0003-44. Ivaí. Coordenadas UTM 7.406.784,00 N 398.340,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Limpeza, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 3.70 m³/h 01:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Maringá. Esta portaria revoga a portaria nº 829/2012-DPCA.

119407/2023

Portaria nº 26013/2023/OD-GOUT. Prot. 19.576.304-6. Captação subterrânea. Outorgado(s) PRÉ MOLDADOS QUERÊNCIA LTDA - CPF/CNPJ 01.073.299/0001-77, BUSSADORI, GARCIA & CIA LTDA - CPF/CNPJ 01.236.287/0061-57, MARIA A. RIBEIRO QUERENCIA - CPF/CNPJ 03.790.644/0001-19. Ivaí. Coordenadas UTM 7.444.996,35 N 245.998,94 E. Validade 6 anos. Finalidade Processo fabril, Sanitário (consumo humano + limpeza), Sanitário (consumo humano + limpeza), Sanitário (consumo humano + limpeza), Limpeza. Vazão máxima outorgada 5.00 m³/h 04:09 horas/dia 30 dias/mês. Município Querência do Norte.

119447/2023

Portaria nº 26014/2023/OD-GOUT. Prot. 19.469.106-8. Captação subterrânea. Outorgado(s) AVENORTE AVICOLA CIANORTE LTDA - CPF/CNPJ 01.682.147/0001-71. Ivaí. Coordenadas UTM 7.379.198,00 N 334.915,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Processo fabril. Vazão máxima outorgada 30.00 m³/h 20:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Cianorte. Esta portaria revoga a portaria nº 11364/2022/AP-GOUT.

119449/2023

PARECER NEGATIVO nº 28889/2023/PN-GOUT. Protocolo 20.942.554-8. Indefere o requerimento de outorga de direito para Captação superficial de MERTON WILD - CPF/CNPJ 716.688.969-15. Rio Boi Piguá. Coordenadas UTM 7.259.929,62 N 251.095,14 E. Município Cascavel. Motivo: Indisponibilidade hídrica.

119450/2023

Portaria nº 26017/2023/OP-GOUT. Prot. 19.544.436-6. Captação subterrânea. Outorgado(s) Vitória Empreendimentos Ltda - CPF/CNPJ 11.106.918/0001-36. Pirapó. Coordenadas UTM 7.404.914,00 N 413.744,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Combate a incêndio, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 6.00 m³/h 05:12 horas/dia 30 dias/mês. Município Marialva. Esta portaria revoga a portaria nº 11668/2022/AP-GOUT.

119451/2023

Portaria nº 26015/2023/OD-GOUT. Prot. 21.256.996-8. Dragagem mineral. Outorgado(s) FURNAS EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA - CPF/CNPJ 08.969.508/0001-04, MINERAÇÃO ROGALSKI LTDA. - CPF/CNPJ 77.025.674/0001-75. Rio Tibagi. Tibagi. Coordenadas UTM 7.213.037,00 N 585.431,00 E. Validade 5 anos. Finalidade Mineração, Mineração. Município Ponta Grossa. Esta portaria revoga a portaria nº 14546/2023/OD-GOUT.

119151/2023

PARECER NEGATIVO nº 28888/2023/PN-GOUT. Protocolo 19.462.238-4. Indefere o requerimento de outorga de direito para Captação subterrânea de HUGO CINI S/A INDUSTRIA DE BEBIDAS E CONEXOS - CPF/CNPJ 76.490.572/0001-68. Coordenadas UTM 7.177.634,00 N 684.503,00 E. Município São José dos Pinhais. Motivo: Qualidade da água não compatível com o uso pretendido.

119306/2023

Portaria nº 26016/2023/OP-GOUT. Prot. 20.976.295-1. Captação superficial. Outorgado(s) Ivo Formentini - CPF/CNPJ 056.109.079-34. Mina/Nascente Azul. Piquiri. Coordenadas UTM 7.304.940,40 N 218.842,14 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Palotina.

119454/2023

Portaria nº 26018/2023/OP-GOUT. Prot. 21.172.206-1. Captação superficial. Outorgado(s) ANDERSON MARCOLINO FERREIRA - CPF/CNPJ 050.352.999-02, JHONATHAN NUNES FERREIRA - CPF/CNPJ 093.516.799-42, ERIVALDO JOSÉ FERREIRA - CPF/CNPJ 685.324.079-00, Jefferson Junior Nunes Ferreira - CPF/CNPJ 113.315.439-59. Represa Sem denominação na base. Paraná 1. Coordenadas UTM 7.444.196,45 N 243.512,96 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação, Irrigação, Irrigação, Irrigação. Vazão máxima outorgada 50.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Querência do Norte.

119455/2023

Portaria nº 26011/2023/OD-GOUT. Prot. 19.469.099-1. Captação subterrânea. Outorgado(s) AVENORTE AVICOLA CIANORTE LTDA - CPF/CNPJ 01.682.147/0001-71. Ivaí. Coordenadas UTM 7.379.398,00 N 334.897,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Processo fabril. Vazão máxima outorgada 29.00 m³/h 20:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Cianorte. Esta portaria revoga a portaria nº 11359/2022/AP-GOUT.

119406/2023

Portaria nº 26020/2023/OD-GOUT. Prot. 17.176.090-9. Captação superficial. Outorgado(s) SANDRO JOSE DE AMORIM - CPF/CNPJ 040.096.319-10. Mina/Nascente Sem denominação na base. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.221.435,41 N 200.748,21 E. Validade 6 anos. Finalidade Criação animal. Vazão máxima outorgada 2.21 m³/h 01:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Matelândia.

119554/2023

Portaria nº 26021/2023/OD-GOUT. Prot. 20.282.818-3. Captação superficial. Outorgado(s) CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA - CPF/CNPJ 61.064.929/0027-08. Mina/Nascente Sem denominação na base. Piquiri. Coordenadas UTM 7.272.941,00 N 230.945,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 24:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Toledo. Esta portaria revoga a portaria nº 12956/2023/OP-GOUT.

119564/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CONSTRUTEK INCORPORAÇÕES E ADM. DE IMOVEIS LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 308698 com validade até 31/10/2029, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na Rua Bálamo, 1 no município de Fazenda Rio Grande/PR.

119118/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à RICARDO MARCELO DA SILVA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 308641 com validade até 31/10/2029, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na ESTRADA FORTALEZA, 18 no município de Terra Roxa/PR.

119107/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DUPLICAÇÃO AVENIDA ALAN KARDEC, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 8397 com validade até 31/10/2033, para Restauração de obras viárias a ser implantada na Endereço: Rua Dom Pedro II - Avenida Genei Uehara Bairro: CENTRO Cep: 87200000 Município: Cianorte no município de Cianorte/PR.

119193/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PAVIMENTAÇÃO ESTRADA ICATU, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 8396 com validade até 31/10/2028, para Rodovias a ser implantada na Endereço: ESTRADA ENTRE PR-218 E DISTRITO ICATU Bairro: ICATU Cep: 87930000 Município: Querência do Norte no município de Querência do Norte/PR.

119195/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LAIRSON LUIS HORN, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 308588 com validade até 31/10/2029, para Industrial - Alimentos a ser implantada na interior, s/n no município de Planalto/PR.

119101/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JOAQUIM CARLOS DA SILVA TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 308612 com validade até 31/10/2029, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Rua Pitanga, 11 no município de São José dos Pinhais/PR.

119104/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à APACHE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 308677 com validade até 31/10/2029, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na RUA RIO GRANDE DO SUL COM RUA PRES. GETULIO VARGAS, S/N no município de Jataizinho/PR.

119113/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à C.VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Licença de Operação - LO nº 308675 com validade até 31/10/2025, para Industrial - Alimentos instalada na Avenida Ariosvaldo Bitencourt, 2000 no município de Palotina/PR.

119112/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AUTO POSTO ROSEIRA LTDA, a Licença de Operação - LO nº 308590 com validade até 31/10/2026, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na Rua Camilo Pereira de Lima, 1253 no município de São José dos Pinhais/PR.

119102/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MARCOS AURÉLIO PAUVELS, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 168041 com validade até 01/09/2025, para Agropecuária - Suinocultura instalada na PARTE DEST. LR 29, GL. 03, COL. A CASCATEL, S/N no município de Corbélia/PR.

119117/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESAO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AGROPASTORIL RIO FARIAS LTDA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 308717 com validade até 31/10/2026, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na EST LINHA HORIZONTE BELA VISTA, SN no município de General Carneiro/PR.

119120/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESAO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ESTRUTURA ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 308678 com validade até 31/10/2026, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na ESTRADA CERRO AZUL - TUNAS, KM 28, S/N no município de Cerro Azul/PR.

119114/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESAO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à GUSTAVO NEVES TOMSON, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 308672 com validade até 31/10/2026, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na Estrada municipal s/n, Lotes 12 e 12E, da Gleba nº 3, Parte ?C? da Col, s/n no município de Tunas do Paraná/PR.

119111/2023]**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESAO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AGROPASTORIL RIO FARIAS LTDA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 308714 com validade até 31/10/2026, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na EST LINHA HORIZONTE BELA VISTA, SN no município de General Carneiro/PR.

119119/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COASUL TRANSPORTADORA REVENDEDORA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 308681 com validade até 31/10/2025, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores a ser implantada na ROD ROD. PR 475, KM 81,2, s/n no município de Francisco Beltrão/PR.

119116/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MARCELO FERNANDES DIAS, a Licença Prévia - LP nº 43668 com validade até 31/10/2025, para Exploração de Pequenas Cascalheiras a ser implantada no Endereço:FAZENDA SALTINHO - LOTE 13 - A - REMANESCENTE 6 E 7 - E Bairro:ZONA RURAL Cep:86680000 Município:Nossa Senhora das Graças no município de Nossa Senhora das Graças/PR.

119196/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LEANDRO MOTTER LUDOVICO, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 308617 com validade até 31/10/2025, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na LR 168 e 167, GL 11 da Colonia Pindorama, S/N no município de Cafelândia/PR.

119106/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à POSTO NOVA PARADA LTDA, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 308598 com validade até 31/10/2024, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores a ser implantada na Rodovia PR 317 - KM 140, s/nº no município de Engenheiro Beltrão/PR.

119103/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DILSON JOSE HANAUER, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 308663 com validade até 31/10/2025, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na CAMPINA, LR 181, GL. 11, COL. PINDORAMA, S/N no município de Cafelândia/PR.

119110/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EMPREC TRANSPORTADORA E EMPREITEIRA LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 308661-R3 com validade até 31/10/2027, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos instalada na Rua Paranavai, 255 no município de Toledo/PR.

119109/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AUTO POSTO DOM PABLO LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 32719 com validade até 31/10/2027, para Posto de abastecimento de combustíveis e lavagem de veículos instalada no Endereço:AVENIDA PARANA - 331 Bairro: Cep:84350000 Município:Ortigueira no município de Ortigueira/PR.

119194/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AUTO POSTO BANDEIRANTES LTDA., a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 284702-R2 com validade até 18/11/2026, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na AV MANOEL CRISTOVAO NAZARIO, 90 no município de Quarto Centenário/PR.

119115/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 308569-R1 com validade até 31/10/2029, para Comércio e Serviço - Depósito e comércio de agrotóxicos instalada na Rodovia PR-483, S/N no município de Francisco Beltrão/PR.

119100/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TRANSPORTADORA VANTROBA LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 308616-R1 com validade até 31/10/2028, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos instalada na Rua Bento Ribeiro, 900 no município de Ponta Grossa/PR.

119105/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CERÂMICA CIDADE NOVA LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 308655-R2 com validade até 31/10/2027, para Industrial - Beneficiamento de minerais não metálicos instalada na ESTRADA PARA MAMBUCAS KM 01, S/N no município de Sapopema/PR.

119108/2023

Secretaria da Educação

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 476254 - 01/11/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1430
 Nome do Município: MANDAGUARI
 Código do Estabelecimento: 10
 Nome do Estabelecimento: VERA CRUZ, C E-EF M PROFIS N
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 943

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIAN FONTANA PILONI	152608110PR	1234	14300001D003	47	26/04/2023	2022
ALINE APARECIDA DA SILVA FERREIRA	155207140PR	1235	14300001D003	47	26/04/2023	2022
ANA BEATRIZ DE PAULA VIEIRA DA SILVA	152139195PR	1236	14300001D003	48	26/04/2023	2022
ANA BEATRIZ TARTARELI GONÇALVES	158757753PR	1237	14300001D003	48	26/04/2023	2022
ANGELA SOUZA GONCALVES GARCIA	154689540PR	1238	14300001D003	48	26/04/2023	2022
GABRIEL BARBOSA COSTA	144362098PR	1239	14300001D003	48	26/04/2023	2022
GABRIELLY GIOVANA ROCHA RIBEIRO	142576228PR	1240	14300001D003	48	26/04/2023	2022
GEOVANA ALVES DOS SANTOS	151616267PR	1241	14300001D003	49	26/04/2023	2022
HENRIQUE DOS SANTOS LESTCHECEHN GOMES	139125479PR	1242	14300001D003	49	26/04/2023	2022
MURILO JOSÉ DA COSTA PEREIRA	140813796PR	1243	14300001D003	49	26/04/2023	2022
NATHAN EMANOEL ROQUE SILVA	107437835PR	1244	14300001D003	49	26/04/2023	2022
RAFAEL OLENIK CABRAL	152436661PR	1245	14300001D003	49	26/04/2023	2022
RYAN RENATO DE ALMEIDA MORO	153122350PR	1246	14300001D003	50	26/04/2023	2022
STEFANI CRISTINA DE OLIVEIRA	142534452PR	1247	14300001D003	50	26/04/2023	2022
TAYNARA GRAZIELE DA SILVA CORREA	153967440PR	1248	14300001D003	50	26/04/2023	2022

MANDAGUARI, 1 de Novembro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): NEIDE COSTA ORNAGHI
 Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 2529/2016 - 01/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): VALDENI HISING MUNHÊ
 Nº Ato do(a) Diretor(a): RES Nº 3769/2021 - 10/09/2021

119409/2023

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 476250 - 01/11/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 480
 Nome do Município: CASCATEL
 Código do Estabelecimento: 2315
 Nome do Estabelecimento: CENTRO INT ED BAS JOV ADUL-CENAP, EF M P
 Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADIMARA GOMES DA SILVA	131951850PR	5295	04800231C001	82	24/10/2023	2023
ANTONIA RIBEIRO CARLOS	57626763PR	5296	04800231C001	82	25/10/2023	2023
BRUNA CRISTINA SOARES DO NASCIMENTO	137725932PR	5297	04800231C001	82	25/10/2023	2023
CARLA VIVIANE FERREIRA DA ROCHA	1090134774RS	5298	04800231C001	82	25/10/2023	2023
DANYELE APARECIDA BEZERRA	131955227PR	5299	04800231C001	82	25/10/2023	2023
ELIS GISELI PENTEADO ARSEGO	86394588PR	5300	04800231C001	83	25/10/2023	2023
HELLEN STEFANY BUENO DE OLIVEIRA	126889682PR	5301	04800231C001	83	25/10/2023	2023
LAURA FERNANDA FRANDOLOSO	127156620PR	5302	04800231C001	83	25/10/2023	2023
MARIZA GREGORIO	72032942PR	5303	04800231C001	83	25/10/2023	2023
ROSELY FERNANDES CHAVES	62721065PR	5304	04800231C001	83	25/10/2023	2023
ROSENY MACHADO DE OLIVEIRA	97518866PR	5305	04800231C001	84	25/10/2023	2023
SANDRA MELLO DE SOUZA SILVA	134498579PR	5306	04800231C001	84	25/10/2023	2023
SELMA FATIMA LOURENCO	96672136PR	5307	04800231C001	84	25/10/2023	2023
SUSANE STADLER SCHAITEI	124099560PR	5308	04800231C001	84	25/10/2023	2023
TANIA MARA SIUTA	108969083PR	5309	04800231C001	84	25/10/2023	2023
TEREZINHA SUELI ZDEBSKI	57081341PR	5310	04800231C001	85	25/10/2023	2023
ELAINE DALLA GIACOMASSA PAULI	82896139PR	5311	04800231C001	85	31/10/2023	2022
ELIANE RIBEIRO DOS SANTOS	125448348PR	5312	04800231C001	85	31/10/2023	2022
PRISCILA MAYARA COUTO RIBEIRO	99763981PR	5313	04800231C001	85	31/10/2023	2022

CASCATEL, 1 de Novembro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): VANDA MARILDA PAES SCOPEL
 Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO 01/21 - 01/08/2021

Nome do(a) Diretor(a): ADILSON ANTONIO SCOPEL

Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO 01/02 - 10/02/2002

119373/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 476249 - 01/11/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 420

Nome do Município: CAMPO LARGO

Código do Estabelecimento: 1562

Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS CAMPO LARGO

Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALINE DE FREITAS ROSEIRA	109780049PR	866	04200156D002	64	06/10/2023	2023
ARETHA RAU AVOLETTI	364217133SP	867	04200156D002	64	06/10/2023	2023
ANDRIELLY APARECIDA MACIEL DOS SANTOS DA SILVA	148818002PR	868	04200156D002	64	06/10/2023	2023
BEATRIZ DE SOUZA SCHINDA	141238990PR	869	04200156D002	65	17/10/2023	2023
AMANDA ALVES DE ABREU	141741446PR	870	04200156D002	65	17/10/2023	2023
ANNA BEATRIZ VALENTE	145878527PR	871	04200156D002	65	17/10/2023	2023
DIEGO DEZENTENIKI	138649059PR	872	04200156D002	65	17/10/2023	2023
ERICK MIQUELASSO	127696926PR	873	04200156D002	65	17/10/2023	2023
FABIANA DE LIMA ARAUJO	600951674SP	874	04200156D002	66	17/10/2023	2023
FRANCISCA ELIANE DA SILVA	002872210RN	875	04200156D002	66	17/10/2023	2023
JANEFFER NANCY ROGACHESKI	110775849PR	876	04200156D002	66	17/10/2023	2023
JOHNATAN DA SILVA VAZ	136282964PR	877	04200156D002	66	17/10/2023	2023
NERLI DO ROCIO VIEIRA	91459035PR	878	04200156D002	66	19/10/2023	2023
PEDRO BRUCE LEE VAZ DA SILVA	141741462PR	879	04200156D002	67	19/10/2023	2023
SILVIA APARECIDA CORDEIRO	82598111PR	880	04200156D002	67	19/10/2023	2023
THAVANY CASTRO DE OLIVEIRA	104427359PR	881	04200156D002	67	19/10/2023	2023
IRENE APARECIDA UKAN	90054180PR	883	04200156D002	67	19/10/2023	2023
VALDIRENE CASTANHO	80728506PR	884	04200156D002	68	19/10/2023	2023
ANA CAROLINE POLISTCHUK FERREIRA	106924554PR	885	04200156D002	68	19/10/2023	2023
ANA PAULA BEJE SANTOS	146678491PR	886	04200156D002	68	19/10/2023	2023
ANDREIA DOS SANTOS DE LIMA	104154247PR	887	04200156D002	68	19/10/2023	2023
ADRIAN MORAES DE FREITAS	142290502PR	888	04200156D002	68	19/10/2023	2023
BIANCA CUBAS DE MORAES	106379823PR	889	04200156D002	69	19/10/2023	2023
CAMILY CARLESSO	137047373PR	890	04200156D002	69	19/10/2023	2023
CRISTINA LOBATO NUNES	425390AP	891	04200156D002	69	19/10/2023	2023
DANIELE FERREIRA DE MELLO	92663507PR	892	04200156D002	69	19/10/2023	2023
DARLI CELESTINA ALVES FERREIRA	89440661PR	893	04200156D002	69	19/10/2023	2023
ELISA JULINDA DE RAMOS	137036150PR	894	04200156D002	70	19/10/2023	2023
GIOVANNA RIBAS VIANINI	146249043PR	895	04200156D002	70	19/10/2023	2023
GISLAINE GOMES DO VALLE	137729768PR	896	04200156D002	70	19/10/2023	2023
JESIEL CASTANHO DE OLIVEIRA	109827339PR	897	04200156D002	70	20/10/2023	2023
JOAQUIM DOUGLAS SANTOS DE LIMA	48255517SP	898	04200156D002	70	20/10/2023	2023
JULIANO BARROS SANTOS	83224479PR	899	04200156D002	71	20/10/2023	2023
KAMILA CRISTINE FLORENCIO DA ROCHA	133891471PR	900	04200156D002	71	20/10/2023	2023
KAREN CAMILLE BENITEZ PIRES DE SOUZA	148524254PR	901	04200156D002	71	20/10/2023	2023
KAYNE ALVES	140254894PR	902	04200156D002	71	20/10/2023	2023
LAISA VITORIA CHAGAS MOREIRA	145735114PR	903	04200156D002	71	20/10/2023	2023
LUANA DE BRITO MAZZO DE AZEVEDO	128336753PR	904	04200156D002	72	20/10/2023	2023
LUANA MEDEIROS XAVIER	108345080PR	905	04200156D002	72	20/10/2023	2023
LUCAS FELIPE PIRES DE LARA	140308820PR	906	04200156D002	72	20/10/2023	2023
MARIA ISABEL CAMARGO	95728979PR	907	04200156D002	72	20/10/2023	2023
MILLENA FINATTO DA FONSECA	6430774SC	908	04200156D002	72	20/10/2023	2023
NATHAN HENRIQUE VOLOCHEN MANFRON	98926852PR	909	04200156D002	73	20/10/2023	2023
MARISA NUNES	64386280PR	910	04200156D002	73	20/10/2023	2023
RENATA CHUELONG	135518204PR	911	04200156D002	73	20/10/2023	2023
SUELEN APARECIDA DOS SANTOS	99362120PR	912	04200156D002	73	20/10/2023	2023
ROSIMERI EBERT DRUN MAIA	83824484PR	913	04200156D002	73	20/10/2023	2023
SIMONE GONÇALVES DA SILVA	62825650PR	914	04200156D002	74	20/10/2023	2023
STEISSI MARIANA PEREIRA DOS PASSOS	93695143PR	915	04200156D002	74	20/10/2023	2023
MAIARA GONÇALVES MORDEZIN SOARES	127302677PR	916	04200156D002	74	20/10/2023	2023
VANILDA CRISTINA DA SILVA SANTOS	102282043PR	917	04200156D002	74	20/10/2023	2023
VINICIUS EDUARDO KRAÇOSKI	142210088PR	919	04200156D002	75	20/10/2023	2023
EMILLY BATISTA DINIZ	138220915PR	920	04200156D002	75	20/10/2023	2023
ELEN CRISTINA VELOSO	97494312PR	921	04200156D002	75	20/10/2023	2023
SABRINA DE PAULA MAURICIO	136136429PR	922	04200156D002	75	20/10/2023	2023
LARISSA APARECIDA DE OLIVEIRA	143568555PR	923	04200156D002	75	20/10/2023	2023
MARILIZE DOS SANTOS DE LIMA	90614940PR	924	04200156D002	76	20/10/2023	2023

JANAIR DE FATIMA BORA RADULSKI	72213378PR	925	04200156D002	76	20/10/2023	2023
ALEXSANDRA DE MORAES	68753376PR	926	04200156D002	76	20/10/2023	2023
MARIA LUIZA FERREIRA DE MELLO	141359312PR	927	04200156D002	76	24/10/2023	2023

CAMPO LARGO, 1 de Novembro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): IVONE DA APARECIDA LEAL FRANCO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 02 - 25/08/2016

Nome do(a) Diretor(a): MARCIO DOLIZETE MUGNOL SANTOS

Nº Ato do(a) Diretor(a): 01 - 25/08/2016

119352/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 476255 - 01/11/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 15565
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS UNITEC
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CAMILA OLIVEIRA DA SILVA	136256033PR	6412	06901556D010	30	27/10/2023	2022

CURITIBA, 1 de Novembro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): CICERA RAQUEL MENEZES

Nº Ato do(a) Secretário(a): 19/2023 - 26/10/2023

Nome do(a) Diretor(a): LUIZ FELIPE DZIEDRICKI

Nº Ato do(a) Diretor(a): 06/2014 - 13/05/2014

119453/2023

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 476256 - 01/11/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 15565
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS UNITEC
Nome do Curso: Curso: ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM DO TRABALHO - 193

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
LUCÉLIA APARECIDA DA SILVA MACHADO	30680783XSP	6098	06901556C003	91	27/09/2023	2023

CURITIBA, 1 de Novembro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): CICERA RAQUEL MENEZES

Nº Ato do(a) Secretário(a): 19/2023 - 26/10/2023

Nome do(a) Diretor(a): LUIZ FELIPE DZIEDRICKI

Nº Ato do(a) Diretor(a): 06/2014 - 13/05/2014

119457/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 476251 - 01/11/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1430
Nome do Município: MANDAGUARI
Código do Estabelecimento: 10
Nome do Estabelecimento: VERA CRUZ, C E-EF M PROFIS N
Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
AMANDA RAFAELA CORREA PRADO	154244417PR	1220	14300001D003	44	24/04/2023	2022
ANA BEATRIZ DA SILVA DOS REIS	153953333PR	1221	14300001D003	45	24/04/2023	2022
ANA CLARA DIAS MEDEIROS	144666542PR	1222	14300001D003	45	24/04/2023	2022
BEATRIZ RODRIGUES DE MORAIS	152750480PR	1223	14300001D003	45	24/04/2023	2022
CAMILA CASSIANA CLAGNAN DIAS	155358653PR	1224	14300001D003	45	24/04/2023	2022
CAMILA GUIRRA CAMARGO	141227084PR	1225	14300001D003	45	24/04/2023	2022
DANIEL MICHAEL MARQUES DE OLIVEIRA	151600255PR	1226	14300001D003	46	24/04/2023	2022
EDUARDA FERNANDA GONÇALVES PEREIRA ZAMOURA	154048219PR	1227	14300001D003	46	24/04/2023	2022

GABRIELLY FERREIRA DIAS	151899161PR	1228	14300001D003	46	25/04/2023	2022
GEOVANA CASSIA DA SILVA LIMA	153346151PR	1229	14300001D003	46	25/04/2023	2022
LORENA CRISTINA LACERDA DA SILVA	148104719PR	1230	14300001D003	46	25/04/2023	2022
NATALIA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	149619658PR	1231	14300001D003	47	25/04/2023	2022
PAULA THAYSA DOS SANTOS OLIVEIRA	148545162PR	1232	14300001D003	47	25/04/2023	2022
VITÓRIA MICHAELA LIMA DA SILVA	159171604PR	1233	14300001D003	47	25/04/2023	2022

MANDAGUARI, 1 de Novembro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): NEIDE COSTA ORNAGHI
Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 2529/2016 - 01/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): VALDENI HISING MUNHÊ
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES Nº 3769/2021 - 10/09/2021

119378/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 476248 - 01/11/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2730
Nome do Município: TELEMACO BORBA
Código do Estabelecimento: 895
Nome do Estabelecimento: SENAI-CENTRO EDUC PROFIS DE TEL BORBA
Nome do Curso: Curso: POS-MEDIO-TEC.EM MEC.INDUST. - 1088

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JULIANO DE JESUS MACHADO	67203194PR	382	27300089D001	77	16/09/2010	2010

TELEMACO BORBA, 1 de Novembro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): PRISCILA FIRME REICHTER ALVES MOREIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA Nº 06/2022 - 31/10/2022

Nome do(a) Diretor(a): FABIANE MARIA FIGUEROA PEREIRA
Nº Ato do(a) Diretor(a): PORTARIA Nº 01/2023 - 02/03/2023

119309/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 476252 - 01/11/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1530
Nome do Município: MARINGA
Código do Estabelecimento: 2177
Nome do Estabelecimento: EFICAZ - CEM, C-EI EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 539

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALEX DA SILVA FERREIRA	147781105PR	3300	15300217D005	40	10/10/2023	2023
ANGELICA CRISTINA ZAMPIERI DA SILVA	70416913PR	3301	15300217D005	40	10/10/2023	2023
CARLOS GABRIEL RAMOS RIBEIRO	21986920MG	3302	15300217D005	40	10/10/2023	2023
DAYANE CARDOSO SILVA	17151498MG	3303	15300217D005	40	10/10/2023	2023
NELMA LOPES	91931095PR	3385	15300217D005	57	31/10/2023	2023
AZENALDO SOARES PEREIRA	17655145AM	3386	15300217D005	57	31/10/2023	2023

MARINGA, 1 de Novembro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): SILVIA GABRIELA RENDON GOYA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 04/2023 - 06/06/2023

Nome do(a) Diretor(a): AMANDA CÉZAR DE CASTRO CHAVES
Nº Ato do(a) Diretor(a): 07/16 - 04/01/2016

119396/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 476253 - 01/11/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2570
Nome do Município: SAO JOSE DOS PINHAIS
Código do Estabelecimento: 1393
Nome do Estabelecimento: SAO CRISTOVAO, C E-EF M N PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 539

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
REGINALDO REIS PIRES	92739184RJ	139	25700139D001	28	25/10/2023	2023
THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA	133421378PR	140	25700139D001	28	25/10/2023	2023
WAGNER MOZER DE SOUZA	97386315PR	141	25700139D001	29	25/10/2023	2023

SAO JOSE DOS PINHAIS, 1 de Novembro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA CARDOSO DE MEIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 18001 - 07/11/2011

Nome do(a) Diretor(a): JAQUES MARCELO PEREIRA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 741 - 04/03/2016

119404/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 476258 - 01/11/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 370
Nome do Município: CAMBE
Código do Estabelecimento: 523
Nome do Estabelecimento: OLAVO BILAC, C E-EF M N PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
EVA APARECIDA DOS SANTOS	146839444PR	745	03700052D002	49	26/10/2023	2023
GABRIEL SARAIVA VENANCIO	148847096PR	746	03700052D002	49	26/10/2023	2023
JESSICA APARECIDA ZANDONÁ DOMINGOS DE LIMA LOPES	109967416PR	747	03700052D002	50	26/10/2023	2023
JORGE LUÍS DA SILVA DE PADUA	150027748PR	748	03700052D002	50	26/10/2023	2023
MARIANA CRISTINA BATISTA DOS SANTOS	144627326PR	749	03700052D002	50	26/10/2023	2023
RENATA GERMANO DE LIMA FERREIRA	138011186PR	750	03700052D002	50	26/10/2023	2023
ROSANE FRANCIELLE VIEIRA	103601601PR	751	03700052D002	50	26/10/2023	2023
SILVIA CRISTINA PEIXE ALVES	57373652PR	752	03700052D002	51	26/10/2023	2023

CAMBE, 1 de Novembro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): LUCIANO DE ALMEIDA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 3242 - 15/06/2022

Nome do(a) Diretor(a): RENTA MAGALHÃES FROTA ALVES
Nº Ato do(a) Diretor(a): 63 - 11/01/2022

119623/2023

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 476257 - 01/11/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 15565
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS UNITEC
Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA LUCIA DE OLIVEIRA	84624039PR	6413	06901556C004	53	27/10/2023	2021

CURITIBA, 1 de Novembro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): CICERA RAQUEL MENEZES
Nº Ato do(a) Secretário(a): 19/2023 - 26/10/2023

Nome do(a) Diretor(a): LUIZ FELIPE DZIEDRICKI
Nº Ato do(a) Diretor(a): 06/2014 - 13/05/2014

119519/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 125 - 01/11/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2830
Nome do Município: UMUARAMA
Código do Estabelecimento: 21292
Nome do Estabelecimento: HILDA TRAUTWEIN KAMAL, C E PROFA-EF M P
Nome do Curso: TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
---------------	----	---------	-------	-------	--------------	-----------

ALINE MÍDIÃ PEREIRA DA SILVA	110380186PR	38	283021292D001	8	25/10/2023	2021
AMANDA RAFAELA DE SOUZA	110394110PR	39	283021292D001	8	25/10/2023	2021
ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA	137244519PR	22	283021292D001	5	05/10/2023	2020
ANA PAULA DUTRA	99483903PR	21	283021292D001	5	05/10/2023	2020
ANDRÉ FELIPE DE ANDRADE	125472184PR	40	283021292D001	8	25/10/2023	2021
ANDREIA LEANDRA DOS SANTOS LUCIO	102912446PR	23	283021292D001	5	05/10/2023	2020
ANGELA PEREIRA DA SILVA	79490997PR	24	283021292D001	5	05/10/2023	2020
BRUNA THEODORO CHAVES	25707655MT	25	283021292D001	5	05/10/2023	2020
DANIELLA CRISTHINA MAIA DE SOUZA	127216495PR	41	283021292D001	9	26/10/2023	2021
DAYANE JOB DA SILVA PASCOAL	88203585PR	42	283021292D001	9	26/10/2023	2021
EDINEIA MARTINS DOS SANTOS	103631866PR	26	283021292D001	6	05/10/2023	2020
ESTELA VALERIO DA ROCHA	140609790PR	27	283021292D001	6	05/10/2023	2020
GRACIELE OTIENE MEDEIROS LEITE	103839203PR	28	283021292D001	6	06/10/2023	2020
IEDA CORRÊA DELFIN	13.706.898-2PR	43	283021292D001	9	26/10/2023	2021
JOSÉ CARLOS CAMPANHA	17959532PR	29	283021292D001	6	06/10/2023	2020
JULIANA APARECIDA DO AMARAL ALVES	95379478PR	30	283021292D001	6	06/10/2023	2020
KEITY LILIAN FERREIRA DA SILVA	100620189PR	44	283021292D001	9	26/10/2023	2021
LUCIANA ALMEIDA RUFINO	10.403.120-0PR	31	283021292D001	7	06/10/2023	2020
LUCIANA SILVA DOS SANTOS SCHMITZ	110389060PR	37	283021292D001	8	09/10/2023	2020
MARIA DAS GRAÇAS TEÓFILO FERREIRA	150223210PR	32	283021292D001	7	06/10/2023	2020
MARILEIDE SCUTARI ROCHA FERNANDES	106017425PR	33	283021292D001	7	06/10/2023	2020
NILVA DE ALMEIDA OLIVEIRA	523398414SP	45	283021292D001	9	26/10/2023	2021
NILVA FERNANDES LOPES	50689859PR	50	283021292D001	10	26/10/2023	2021
ROSILDA ALVES DOS SANTOS	89249058PR	46	283021292D001	10	26/10/2023	2021
SAVANA APARECIDA PAIVA BORGES	9359619-6PR	47	283021292D001	10	26/10/2023	2021
SIMONE ALCIDES	10.236.573-9PR	51	283021292D001	11	26/10/2023	2021
SIMONE DA CRUZ FELISBINO	91706890PR	48	283021292D001	10	26/10/2023	2021
TAIARA ALVES SILVA	12.522.556-0PR	34	283021292D001	7	06/10/2023	2020
TATIANE OLIBONE DE CAMARGO	458666907SP	35	283021292D001	7	06/10/2023	2020
VALDINEY LUCHTEMBEGE	62169729PR	36	283021292D001	8	06/10/2023	2020
VANIA MARIA STUMPF	000972091MT	49	283021292D001	10	26/10/2023	2021

UMUARAMA, 01 de Novembro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): ROSEMARI APARECIDA DA SILVA BROGIATO
 Nº Ato do(a) Secretário(a): Res. nº Nº 03865
 Nome do(a) Diretor(a): JEFFERSON HENRIQUE TRENTA
 Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº Nº 00741

119527/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 126 - 01/11/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2790
 Nome do Município: TOLEDO
 Código do Estabelecimento: 20526
 Nome do Estabelecimento: JARDIM EUROPA, C E-EF M PROFIS
 Nome do Curso: TEC EM INFORMATICA-INT ET IC

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
AMÁBILY NANHANY RIBEIRO DA SILVA	145446619PR	1	279020526D001	1	30/10/2023	2022
AMANDA LIMA DE OLIVEIRA	142874989PR	2	279020526D001	1	31/10/2023	2022
JOSÉ PEDRO DE LIMA FOGAÇA	139240219PR	3	279020526D001	1	31/10/2023	2022
TAIARA GABRIELE DA SILVA	15.036.403-5PR	4	279020526D001	1	31/10/2023	2022
VITOR MANOEL APARECIDO DE SOUZA	145124263PR	7	279020526D001	2	31/10/2023	2022
WEDILLA CRISTINA KURLAPSKI ARAUJO	139867513PR	5	279020526D001	1	31/10/2023	2022
WESLEI APARECIDO GONÇALVES	143353842PR	6	279020526D001	2	31/10/2023	2022

TOLEDO, 01 de Novembro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): SIRLEY BRANDAO DA SILVA
 Nº Ato do(a) Secretário(a): Res. nº Nº 07249
 Nome do(a) Diretor(a): SHIRLEY BRACHT PEREIRA
 Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº Nº 03769

119544/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 123 - 01/11/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2830
 Nome do Município: UMUARAMA
 Código do Estabelecimento: 21292
 Nome do Estabelecimento: HILDA TRAUTWEIN KAMAL, C E PROFA-EF M P
 Nome do Curso: QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ALINE MIDIA PEREIRA DA SILVA	110380186PR	50	283021292C001	5	25/10/2023	2020
AMANDA RAFAELA DE SOUZA	110394110PR	51	283021292C001	6	25/10/2023	2020
ANDRÉ FELIPE DE ANDRADE	125472184PR	52	283021292C001	6	25/10/2023	2020
DANIELLA CRISTHINA MAIA DE SOUZA	127216495PR	53	283021292C001	6	25/10/2023	2020
DAYANE JOB DA SILVA PASCOAL	88203585PR	54	283021292C001	6	25/10/2023	2020
IEDA CORRÊA DELFIN	13.706.898-2PR	55	283021292C001	6	25/10/2023	2020
KEITY LILIAN FERREIRA DA SILVA	100620189PR	56	283021292C001	7	25/10/2023	2020
NILVA DE ALMEIDA OLIVEIRA	523398414SP	64	283021292C001	8	25/10/2023	2020
NILVA FERNANDES LOPES	50689859PR	57	283021292C001	7	25/10/2023	2020
ROSILDA ALVES DOS SANTOS	89249058PR	58	283021292C001	7	25/10/2023	2020
SAVANA APARECIDA PAIVA BORGES	9359619-6PR	59	283021292C001	7	25/10/2023	2020
SIMONE ALCIDES	10.236.573-9PR	62	283021292C001	8	25/10/2023	2020
SIMONE DA CRUZ FELISBINO	91706890PR	60	283021292C001	7	25/10/2023	2020
SIMONE DA CRUZ FELISBINO	91706890PR	61	283021292C001	8	25/10/2023	2020
VANIA MARIA STUMPF	000972091MT	63	283021292C001	8	25/10/2023	2020

UMUARAMA, 01 de Novembro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): ROSEMARI APARECIDA DA SILVA BROGIATO
 Nº Ato do(a) Secretário(a): Res. nº Nº 03865
 Nome do(a) Diretor(a): JEFFERSON HENRIQUE TRENTTO
 Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº Nº 00741

119463/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 127 - 01/11/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1530
 Nome do Município: MARINGA
 Código do Estabelecimento: 14717
 Nome do Estabelecimento: GASTAO VIDIGAL, C E DR-EF M PROFIS
 Nome do Curso: TEC EM QUIMICA-SUB ET PI

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
BRUNO FELIPE DE AMORIM	147815395PR	12	153014717D001	3	26/10/2023	2022
GUSTAVO JOSÉ PRESA CORREIA	133055827PR	13	153014717D001	3	26/10/2023	2022

MARINGA, 01 de Novembro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): ADRIANA GUANDALINI BOSSA
 Nº Ato do(a) Secretário(a): Res. nº Nº 02796
 Nome do(a) Diretor(a): SERGIO MARTINHAGO
 Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº Nº 03364

119573/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 476253 - 01/11/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2570
 Nome do Município: SAO JOSE DOS PINHAIS
 Código do Estabelecimento: 1393
 Nome do Estabelecimento: SAO CRISTOVAO, C E-EF M N PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 539

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
REGINALDO REIS PIRES	92739184RJ	139	25700139D001	28	25/10/2023	2023
THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA	133421378PR	140	25700139D001	28	25/10/2023	2023
WAGNER MOZER DE SOUZA	97386315PR	141	25700139D001	29	25/10/2023	2023

SAO JOSE DOS PINHAIS, 1 de Novembro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA CARDOSO DE MEIRA
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 18001 - 07/11/2011

Nome do(a) Diretor(a): JAQUES MARCELO PEREIRA
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 741 - 04/03/2016

119404/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 124 - 01/11/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 24376
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS DEMOCRATA

Nome do Curso:

TEC EM TRANSACOES IMOB-S ET GN

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ANA CLÁUDIA OPALINSKI	94448310PR	94	069024376D001	19	31/10/2023	2023
OSMAR ENDRIC DE ALMEIDA	124674484PR	95	069024376D001	19	31/10/2023	2023

CURITIBA, 01 de Novembro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a):

HOMERO QUADROS FILHO

Nº Ato do(a) Secretário(a):

Nº Ato: 006/2013 Data Ato: 07/11/2013

Nome do(a) Diretor(a):

KAROLYNE ROSÁRIO GOLAZ

Nº Ato do(a) Diretor(a):

Nº Ato: 05/2014 Data Ato: 12/02/2014

119484/2023

RESOLUÇÃO N.º 7.684/2023 – GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2013, 04/2021 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 3141/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 20.429.439-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, o Colégio Prime – Ensino Médio, situado na Rua João Wyclif, 530, no Município e NRE de Londrina.

§ 1.º A instituição de ensino é mantida por Colégio Prime Londrina Ltda, criada em Ata datada de 30/01/2023 e a entidade mantenedora da instituição de ensino foi constituída por Contrato Social, registrado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41211396391, de 01/03/2023.

§ 2.º O credenciamento é concedido pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 01/01/2024. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2.º Autorizar o funcionamento do Ensino Médio, com implantação simultânea, na instituição citada no Art. 1.º.

Parágrafo único: A autorização é concedida pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 01/01/2024. A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do ensino 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.

Art. 3.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de novembro de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

119402/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED**PORTARIA N.º 619/2023 – GS/SEED**

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, e com base no disposto nas Leis Estaduais n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, e n.º 11.713, de 7 de maio de 1997, e considerando o contido no protocolado n.º 21.234.290-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar a prorrogação do afastamento de Elenice Parise Foltran, RG n.º 4.509.479-0, professora do Quadro Próprio do Magistério – QPM desta Secretaria, com carga horária de 20 horas semanais, para continuar exercendo suas funções na Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, no período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, em regime de Tempo Integral de Dedicção Exclusiva – TIDE, com amparo na Certidão emitida pela UEPG.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de outubro de 2023.

João Luiz Giona Junior

Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

119365/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED**PORTARIA N.º 620/2023 – GS/SEED**

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, e com base no disposto nas Leis Estaduais n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, e n.º 11.713, de 7 de maio de 1997, e considerando o contido no protocolado n.º 21.238.779-7,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar a prorrogação do afastamento de José Trobia, RG n.º 3.347.834-8, professor do Quadro Próprio do Magistério – QPM desta Secretaria, com carga horária de 20 horas semanais, para continuar exercendo suas funções na

Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, no período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, em regime de Tempo Integral de Dedicção Exclusiva – TIDE, com amparo na Certidão emitida pela UEPG.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de outubro de 2023.

João Luiz Giona Junior

Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

119367/2023

RESOLUÇÃO N.º 7494/2023 – GS/SEED

Súmula: Sobrestá Processo que visa apurar Descumprimento de Competências na atuação da diretora, conforme disposto no Decreto Estadual n.º 7.943, de 22 de junho de 2021.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, e, considerando o contido no protocolo n.º 18.759.180-5.

R E S O L V E:

Art. 1.º Sobrestar o Processo que visa à apuração de descumprimento de competências fixadas no Decreto Estadual n.º 7.943, de 2021 e insuficiência nas atribuições constantes na Resolução n.º 1.393 – GS/SEED, de 2022, atribuídas, em tese, ao servidor Antônio Luiz Ribeiro de Souza, portador do RG n.º 5.006.575-8 no exercício da função de diretor auxiliar no Colégio Estadual Guilherme Pereira Neto, município de Curitiba/PR, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Curitiba, pelo prazo de 180 dias.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

Curitiba, 31 de outubro de 2023.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

119240/2023

RESOLUÇÃO N.º 7533/2023 – GS/SEED

Súmula: Alterar a Resolução n.º 7388/2023 – GS/SEED.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, após vistos e examinados os Autos n.º 27/2022, de Processo Administrativo Disciplinar, e considerando o contido no protocolado n.º 20.874.516-6,

R E S O L V E:

Art. 1.º – O Preâmbulo da Resolução n.º 7388/2023 – GS/SEED, de 24 de outubro de 2023, publicada em Diário Oficial do Estado de 25 de outubro de 2023, passa a constar conforme o seguinte texto: O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Estadual n.º 18.590 de 13 de outubro de 2015, no Decreto Estadual n.º 7.943, de 22 de junho de 2021, e na Resolução n.º 7.123 – GS/SEED, de 10 de novembro de 2022, bem como ao contido no Protocolado n.º 20.874.516-6.

Art. 2.º – O art. 1.º da Resolução n.º 7388/2023 – GS/SEED, passa a constar conforme o seguinte texto: Art 1.º – Designar Ana Maria Molini, RG: 3.677.912-8/PR, Odirlei Silva de Souza, RG: 8.479.010-9/PR Larissa Fonseca Figueira, RG: 8.819.463-2/PR, servidores do Núcleo Regional de Educação de Jacarezinho, para compor a Comissão de Apuração de Descumprimento de Competências nos âmbitos Pedagógicos; Administrativo/Financeiro e Democrático, fixadas no Decreto Estadual n.º 7.943/2021 e insuficiência nas atribuições constantes na Resolução n.º 7.123/2022 – GS/SEED, atribuídas, em tese, a servidora Sabrina da Silva Valle Meotti, RG: 7.600.260-6/PR, professora do Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 52 e 53, no exercício da função de Diretora na Escola Estadual Professor Francisco Benedetti (CEEBJA), do município de Joaquim Távora, pertencente ao Núcleo Regional de Educação de Jacarezinho, nos anos 2022 a 2023.

Art. 3.º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de outubro de 2023.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

119320/2023

RESOLUÇÃO N.º 7539/2023 – GS/SEED

Súmula: Arquivo Sindicância.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, após vistos e examinados os Autos n.º 225/2023, de Sindicância, considerando

o contido no protocolado n.º 20.328.143-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Arquivar o procedimento de sindicância instaurado em decorrência de indícios de irregularidades e ilícitos não comprovados no protocolo n.º 20.328.143-9, com fundamento no art. 125, inciso IV, alínea “a”, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de outubro de 2023.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

119304/2023

RESOLUÇÃO N.º 7602/2023 – GS/SEED

Súmula: Designa servidores para compor a Comissão Paritária prevista na alínea “c”, inciso II, do art. 20 da Lei n.º 18.590, de 13 de outubro de 2015.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei n.º 18.590, de 13 de outubro de 2015, no Decreto Estadual n.º 7.943, de 22 de junho de 2021, e na Resolução n.º 7.123 – GS/SEED, de 10 de novembro de 2022, bem como no contido no Protocolado 19.266.211-7, Autos 07/2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar Olga Ruiz Canova, RG n.º 6.773.883-7, e Regina de Araujo Julio, RG n.º 5.272.865-7, representantes do Conselho Escolar no Colégio Estadual para Educação de Jovens e Adultos Professor Manoel Rodrigues da Silva, no município de Maringá, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Maringá, lotados e em exercício na mesma instituição de ensino, e membros Juliane Maria Fonseca Silva, RG n.º 7.899.720-6 e Angela Letícia Nezzo Ramos da Silva, RG n.º 6.501.939-6, servidoras em exercício na Secretaria de Estado da Educação, afim de compor a Comissão Paritária prevista na alínea “c”, inciso II, do art. 20 da Lei n.º 18.590, de 2015 para decisão, para aprovação ou não, do afastamento definitivo do Diretor e Diretor Auxiliar, após relatório e sugestão da Comissão de Apuração, referente ao descumprimento das Competências, atribuídas em tese, aos servidores: Alseleide Alves Leal, RG n.º 8.323.050-9, Professor do Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 02, no exercício da função de Diretora; Sílvia Helena Zequim Maia, RG n.º 4.853.188-1, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 01, no exercício da função de Diretora Auxiliar, ambos lotados no Colégio Estadual para Educação de Jovens e Adultos Professor Manoel Rodrigues da Silva, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Maringá, nos anos letivos de 2021 – 2023.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de outubro de 2023.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

119256/2023

RESOLUÇÃO N.º 7631/2023 – GS/SEED

Súmula: Designa servidores para compor a Comissão Paritária prevista na alínea “c”, inciso II, do art. 20 da Lei n.º 18.590, de 13 de outubro de 2015.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei n.º 18.590, de 13 de outubro de 2015, no Decreto Estadual n.º 7.943, de 22 de junho de 2021, e na Resolução n.º 7.123 – GS/SEED, de 10 de novembro de 2022, bem como no contido no Protocolado 19.931.700-8, Autos 15/2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar Eliane Cristina de Carvalho Garrido de Lima, RG n.º 4.707.629-3, e Gessiana Kenia Cavassin, RG n.º 8.576.196-0, representantes do Conselho Escolar no Colégio Estadual Deputado Arnaldo Faivro Busato – Ensino Fundamental e Médio, no município de Pinhais, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, lotados e em exercício na mesma instituição de ensino, e membros Juliane Maria Fonseca Silva, RG n.º 7.899.720-6 e Margaret Virgínea Gonçalves, RG n.º 3.653.172-0, servidoras em exercício na Secretaria de Estado da Educação, afim de compor a Comissão Paritária prevista na alínea “c”, inciso II, do art. 20 da Lei n.º 18.590, de 2015 para decisão, aprovação ou não, do afastamento definitivo do Diretor e Diretor Auxiliar, após relatório e sugestão da Comissão de Apuração, referente ao descumprimento das Competências, atribuídas em tese, aos servidores: Bernadete Rodrigues, RG n.º 4.628.200-0, Professora do Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 02, no exercício da função de Diretora; Josiane Terezinha de Lima, RG n.º 9.813.771-8, pertencente ao Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB, LF 01, no exercício da função de Diretora Auxiliar, e Mônica Batista da Silva Santos, RG n.º 5.626.507-4, Professora do Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 02 e LF 97, no exercício da função de Diretora Auxiliar, todas lotadas no Colégio Estadual Deputado Arnaldo Faivro Busato – Ensino Fundamental e Médio jurisdicionado do Núcleo Regional Área Metropolitana Norte, nos anos letivos de 2021 – 2023.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de outubro de 2023.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

119290/2023

RESOLUÇÃO N.º 7645/2023 – GS/SEED

Súmula: Afasta servidor cautelarmente.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 20.548.238-5,

RESOLVE:

Art. 1.º Afastar cautelarmente por 30 (trinta) dias, o servidor Victor Hugo Rodrigues Garcia Gonzalez, R.G. 12.741.997-3/PR, professor da disciplina de Filosofia, professor contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, com fulcro no art. 103, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, para assegurar que a mesma, não venha a influenciar na apuração das irregularidades.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de outubro de 2023.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

119308/2023

RESOLUÇÃO N.º 7646/2023 – GS/SEED

Súmula: Retifica a Resolução n.º 7052/2023 – GS/SEED.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 19.036.905-6,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar a Resolução n.º 7052/2023 – GS/SEED, publicada em 10 de outubro de 2023 no Diário Oficial n.º 11520, que designa servidores para promoverem Processo Administrativo Disciplinar, conforme segue:

1 - No art. 1.º, onde se lê: Vanessa Pedrosa, leia-se: Vanessa Pedrozo da Silva.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de outubro de 2023.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

119241/2023

RESOLUÇÃO N.º 7647/2023 – GS/SEED

Súmula: Rescinde contratação em Regime Especial - PSS.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, na Lei Complementar n.º 108, de 19 de maio de 2005, na Instrução Normativa da CGE n.º 3, de 7 de dezembro de 2015, e o contido no Protocolado n.º 20.168.093-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Rescindir o contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação do Paraná e o funcionário Aparecido Francisco Pitoli, RG n.º 3.175.619-7, contratado por Regime Especial através de Processo Seletivo Simplificado – PSS, com fulcro na Cláusula Nona do contrato de trabalho c/c art. 17, inciso III, da Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, por infração do art. 293, inciso V, alínea “c”, todos da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de outubro de 2023.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

119295/2023

RESOLUÇÃO N.º 7660/2023 – GS/SEED

Súmula: Sobrestá Processo Administrativo Disciplinar.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolado n.º 20.241.855-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar em razão de Solicitação de Avaliação da Capacidade Laborativa, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de 27/10/2023 a 26/11/2023.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de outubro de 2023.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

119300/2023

RESOLUÇÃO N.º 7661/2023 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância PSS.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, na Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, na Instrução Normativa da CGE n.º 3, de 7 de dezembro de 2015, e o contido no protocolado n.º 20.449.692-7,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, Rosane Fortunato, RG n.º 6.013.403-0, Tania Mara Tizot Pereira,

RG n.º 7.661.342-7, e Luciana Daskiu Aguiar Kammer, RG n.º 3.994.152-0, todas em exercício no Núcleo Regional de Educação de Pitanga, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta da servidora Maíara de Freitas, RG n.º 9.737.966-1, professora contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por, supostamente, infringir o art. 279, incisos V e VI, art. 285, inciso XXI, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, bem como os preceitos éticos do magistério, previstos no art. 5.º, nos incisos I a VII, da Lei Complementar n.º 7, de 22 de dezembro de 1976.

Art. 2.º A servidora, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeita a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I, II e VI, c/c ao art. 293, incisos I, II e V, da Lei Estadual n.º 6.174/70, bem como o art. 17, da Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, e inciso I, da cláusula nona, do Contrato de Trabalho, sendo cabível, portanto, rescisão contratual.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de outubro de 2023.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

119305/2023

RESOLUÇÃO N.º 7662/2023 – GS/SEED

Súmula: Substitui membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar. O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolado n.º 20.649.408-5,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Gustavo Borges Munhão, RG n.º 10.115.136-0/PR, André Mateus Guilherme RG n.º 7.693.198-4/PR e Miguel César de Camargo RG n.º 4.269.631-5/PR, todos servidores em exercício no Núcleo Regional de Educação de Apucarana, em substituição aos servidores Fábio dos Santos Celestino de Oliveira, RG n.º 12.484.954-4/PR; Débora Regina de Almeida, RG n.º 6.728.735-5/PR e Adriane Valéria Kiszka Scheffer, RG n.º 3.661.946-5/PR, para atuarem no Processo Administrativo Disciplinar, sob presidência do primeiro nominado.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de outubro de 2023.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

119312/2023

RESOLUÇÃO N.º 7673/2023 – GS/SEED

Súmula: Arquivo Sindicância.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, após vistos e examinados os Autos n.º 243/2023, de Sindicância, considerando o contido no protocolado n.º 19.736.372-0,

R E S O L V E:

Art. 1.º Arquivar o procedimento de sindicância instaurado em decorrência de indícios de irregularidades e ilícitos não comprovados no protocolo n.º 19.736.372-0, com fundamento no art. 125, inciso IV, alínea “a”, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de outubro de 2023.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

119267/2023

RESOLUÇÃO N.º 7674/2023 – GS/SEED

Súmula: Absolve servidor em Processo Administrativo Disciplinar.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 16.695.573-4,

R E S O L V E:

Art. 1.º Absolver o servidor Gilberto de Freitas Aguiar, RG n.º 3.047.219-5, professor, QPM, LF 01 e 21, com fundamento no art. 182, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de outubro de 2023.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

119235/2023

RESOLUÇÃO N.º 7675/2023 – GS/SEED

Súmula: Revoga a Resolução n.º 6579/2023 – GS/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 20.974.350-7,

R E S O L V E:

Art. 1.º Revogar a Resolução GS/SEED n.º 6579/2023, publicada em 21 de setembro de 2023 no Diário Oficial n.º 11507, em razão de cumprimento de ordem judicial, conforme protocolado 21.206.361-4.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de outubro de 2023.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

119324/2023

RESOLUÇÃO N.º 7676/2023 – GS/SEED

Súmula: Arquivo Sindicância.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, após vistos e examinados os Autos n.º 21/2023, de Sindicância, considerando o contido no protocolado n.º 19.798.683-2,

R E S O L V E:

Art. 1.º Arquivar o procedimento de sindicância instaurado em decorrência de indícios de irregularidades e ilícitos não comprovados no protocolo n.º 19.798.683-2, com fundamento no art. 125, inciso IV, alínea “a”, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de outubro de 2023.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

119287/2023

RESOLUÇÃO N.º 7677/2023 – GS/SEED

Súmula: Arquivo Processo Administrativo Disciplinar.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, após vistos e examinados os Autos n.º 204/2022, de Processo Administrativo Disciplinar, e considerando o contido no protocolado n.º 19.112.580-0,

R E S O L V E:

Art. 1.º Arquivar o processo instaurado, em desfavor dos servidores Rodrigo Pflanzner, RG n.º 12.372.963-3, professor, QPM, LF 92 e 93, e Soni Ariane Teixeira Martins, RG n.º 6.414.913-0, professora, QPM, LF 01 e 99, com fundamento no art. 183, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e com as devidas baixas dos apontamentos em suas fichas funcionais.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 31 de outubro de 2023.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

119250/2023

RESOLUÇÃO N.º 7678/2023 – GS/SEED

Súmula: Arquivo Sindicância.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, após vistos e examinados os Autos n.º 143/2023, de Sindicância, considerando o contido no protocolado n.º 21.084.974-2,

R E S O L V E:

Art. 1.º Arquivar o procedimento de sindicância instaurado, em face da servidora Edna Rodrigues Guimarães, RG n.º 6.347.332-4, com fundamento no art. 183, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de outubro de 2023.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

119336/2023

RESOLUÇÃO N.º 7679/2023 – GS/SEED

Súmula: Arquivo Processo Administrativo Disciplinar.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, após vistos e examinados os Autos n.º 135/2023, de Processo Administrativo Disciplinar, e considerando o contido no protocolado n.º 19.348.293-7,

R E S O L V E:

Art. 1.º Arquivar o processo instaurado, em desfavor do servidor Roberson Francisco de Oliveira, RG n.º 7.980.149-6, agente educacional II, QFEB, LF 01, com fundamento no art. 183, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e com as devidas baixas dos apontamentos em sua ficha funcional.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 31 de outubro de 2023.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

119260/2023

RESOLUÇÃO N.º 7681/2023 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei

Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 19.783.746-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, Roseli Botelho Perandrê, RG n.º 5.691.462-5, José Ricardo Matiussi, RG: 4.997.974-6, Cláudia Milene Posso Moreno, RG 6.132.096-2, ambos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Goioerê, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual Cívico Militar Professor Manoel Borges de Macedo, município de Rio Branco do Sul, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 31 de outubro de 2023.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

119274/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Protocolo n.º 13.698.692-9 - Autos N.º 107/2018

A Secretaria de Estado da Educação - SEED notifica a empresa CASA DA MERENDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 13.316.546/0001-06, na pessoa de seu representante legal, para manifestação sobre o não recolhimento da GR-PR no valor de R\$ 113.800,00 (cento e treze mil e oitocentos reais), objeto das penalidades de Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração Pública pelo prazo de 01 (um) ano e Multa de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato n.º 745/2014 - GAS/SEED, inexecução parcial contratual devido ao não cumprimento da entrega da 3ª etapa/remessa dos 50.000 Kg restantes do fornecimento do Lote 03, aplicadas por meio do Despacho Governamental, de 18 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná sob n.º 11421, em 18 de maio de 2023, a qual, em decorrência do não pagamento do débito, será inscrita em Dívida Ativa do Estado do Paraná, nos termos do Ofício n.º 193/2023 do Núcleo Fazendário Setorial – NFS/SEED.

Decorridos 5 (cinco) dias úteis da publicação desta Notificação, os Autos serão encaminhados à Secretaria de Estado da Fazenda para efetivar a inscrição da notificada em Dívida Ativa do Estado do Paraná.

Curitiba, 31 de outubro de 2023.

João Luiz Giona Junior

Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

119466/2023

FUNDEPAR

PORTARIA Nº 0370/2023 – FUNDEPAR

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270/2023 de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de Maio 2017,

RESOLVE

Art. 1º Nomear MARCELLO MARCONDES DE ALBUQUERQUE, RG.: 6.126.030-7 para exercer a função de Diretor Técnico do Departamento de Engenharia e Projetos do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 0062/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE Executivo, Edição nº 11393 de 04 de abril de 2023, que nomeou Giselle Luzia Dziula, RG. 5.510.302-0, para a função de Diretora Técnica do Departamento de Engenharia e Projetos do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR. Publique-se. Anote-se.

Eliane Teruel Carmona

Diretora-Presidente FUNDEPAR

Decreto n.º 3.270/2023

119322/2023



Consulta dos Diários Oficiais

- Acesse o endereço:
<http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua publicação ou texto que precisa localizar.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria da Fazenda

PORTARIA Nº 268 DTE/SEFA, de 01 de novembro de 2023.

O DIRETOR DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução das despesas no mês de novembro de 2023, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com o Anexo I desta portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 01 de novembro de 2023.

Marcos Buarque Montenegro
Diretor do Tesouro Estadual

Página 1 de 12
Nº controle: 23002054

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOUREO DO ESTADO - DTE
Cancela Cota

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 268

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 01300							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		29.361,32	73.098,17			102.459,49	23003897
101				8.580,96		8.580,96	23003897
147				65.968,84		65.968,84	23003897
						177.009,29	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 01330							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101			175.277,13			175.277,13	23003897
						175.277,13	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 01333							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101			22,89			22,89	23003897
						22,89	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 01370							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101			108.927,28	762.329,80		871.257,08	23003897
						871.257,08	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 01400							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		13.960,79		134.990,94		148.951,73	23003897
101		21.875,16	65.156,37	1.803.669,06		1.890.700,59	23003897
147				34.892,57		34.892,57	23003897
						2.074.544,89	

Página 2 de 12

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 01500							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				25.458,51		25.458,51	23003897
101		15.447,41	2.139,99	283.870,66		301.458,06	23003897
						326.916,57	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 01600							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			3.303,25	32.409,41		35.712,66	23003897
101		1.728,28	1.804,48	4.172,38		7.705,14	23003897
						43.417,80	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 01700							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			39.754,80	1.257,36		41.012,16	23003897
						41.012,16	

ÓRGÃO	
UNIDADE CONTÁBIL	01900

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		34.169,91	20.320,86	3.979.679,65		4.034.170,42	23003897
						4.034.170,42	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 02100

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		18.641,40	479.491,46	38.883,47		537.016,33	23003897
147				778.983,81		778.983,81	23003897

Página 3 de 12

1,316,000,14

ÓRGÃO	
UNIDADE CONTÁBIL	02200

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			122.478,85	7.630,96		130.109,81	23003897
						130.109,81	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 02300

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		26.254,53	7.969,61	32.988,22		67.212,36	23003897
						67.212,36	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 02330

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		16.149,63	9.312,43	4.340,85		29.802,91	23003897
101				2.594,43		2.594,43	23003897
						32.397,34	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 02700

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		7.075.286,12		482.449,97		7.557.736,09	23003897
101		17.783,23	1.169.480,02	522.285,05		1.709.548,30	23003897
						9.267.284,39	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 02736

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			1.620,30	85.434,56		87.054,86	23003897
						87.054,86	

ÓRGÃO

Página 4 de 12

UNIDADE CONTÁBIL 02900

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		26.463,44	1.013.104,81	2.306.606,40		3.346.174,65	23003897
101				147.412,65		147.412,65	23003897
						3.493.587,30	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 02930

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demas Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		18.030,77	121.465,25	1.438.235,97		1.577.731,99	23003897
101			2.816.236,53	314.984,49		3.131.221,02	23003897
147				145.522,13		145.522,13	23003897
						4.854.475,14	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 03100

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		27.461.766,00	129.967.829,45	1.297.804.270,68		1.455.233.866,13	23003897
101			1.950.848,24	387.359.208,35		389.310.056,59	23003897
103			300.000,00			300.000,00	23003897
147			2.082.494,89	77.859.253,18		79.941.748,07	23003897
						1.924.785.670,79	

ÓRGÃO	
UNIDADE CONTÁBIL	03300

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				572.854,94		572.854,94	23003897
						572.854,94	

REGÃO								
UNIDADE	CONTÁBIL	03700						
Fonte		Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			1.250,95	90.329,52	606.234,23		697.814,70	23003897
147					547.000,00		547.000,00	23003897
							1.244.814,70	
								Página 5 de 12

ÓRGÃO								
UNIDADE	CONTÁBIL	03900						
Fonte		Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			429.364,02	120.590,07	992,45		550.946,54	23003897
101			515.795,72		1.147.211,16		1.663.006,88	23003897
125					292.105,20		292.105,20	23003897
147					36.000,00		36.000,00	23003897
							2.542.058,62	

ÓRGÃO								
UNIDADE	CONTÁBIL	03968						
Fonte		Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101				391,53			391,53	23003897
							391,53	

ÓRGÃO								
UNIDADE	CONTÁBIL	04100						
Fonte		Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			111.336,17	1.701.165,00			1.812.501,17	23003897
							1.812.501,17	

ÓRGÃO								
UNIDADE	CONTÁBIL	04130						
Fonte		Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100					33.444,03		33.444,03	23003897
							33.444,03	

ÓRGÃO								
UNIDADE	CONTÁBIL	04133						
Fonte		Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				80.368,22	6.712.551,03		6.792.919,25	23003897
147					120.000,00		120.000,00	23003897
							<u>6.912.919,25</u>	
								Página 6 de 12

ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL		04300					
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				92.405,09		92.405,09	23003897
						92.405,09	

ÓRGÃO								
UNIDADE CONTÁBIL		04330						
Fonte		Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			2.700,89	84.171,77	610.623,24		697.495,90	23003897
							697.495,90	

ÓRGÃO								
UNIDADE	CONTÁBIL	04500						
Fonte		Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			2.939,28	210.979,81	239.130,77		453.049,86	23003897
							453.049,86	

ÓRGÃO								
UNIDADE	CONTÁBIL	04530						
Fonte		Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			31.349,95	1.030.540,67	573.487,24		1.635.377,86	23003897
101				323.724,63	249.502,22		573.226,85	23003897
125					108.052,44		108.052,44	23003897
							2.316.657,15	

ÓRGÃO								
UNIDADE	CONTÁBIL	04531						
Fonte		Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			4.899,26	257.416,86	47.676,92		309.993,04	23003897
101				6.943,06	155.009,06		161.952,12	23003897
							471.945,16	

ÓRGÃO								
UNIDADE	CONTÁBIL	04532						
Fonte		Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo

100	168.780,76	303.652,46	223.931,74	696.364,96	23003897
101		3.749,40	654.442,48	658.191,88	23003897
				1.354.556,84	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04533

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		2.471,56	42.195,15	131.380,32		176.047,03	23003897
101		3,37		82.648,77		82.652,14	23003897
147				83.240,10		83.240,10	23003897
						341.939,27	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04534

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		37.725,62	526.215,78	40,45		563.981,85	23003897
101			3.883,87			3.883,87	23003897
						567.865,72	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04546

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		101.801,36	472.197,69			573.999,05	23003897
101				259.254,12		259.254,12	23003897
						833.253,17	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04548

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		14.778,95	72.168,60			86.947,55	23003897
101			879,11	31.830,75		32.709,86	23003897
						119.657,41	

Página 8 de 12

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04560

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				128.971,51		128.971,51	23003897
						128.971,51	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04760

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		1.102.650,26	2.662.295,83			3.764.946,09	23003897
101				3.310.288,67		3.310.288,67	23003897
						7.075.234,76	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04900

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		312.802,13	715.198,39	1.076.393,06		2.104.393,58	23003897
101				846,54		846,54	23003897
						2.105.240,12	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 05100

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		16.640,17	77.274,20	1.403.842,01		1.497.756,38	23003897
101				27.665,32		27.665,32	23003897
147				31.066,76		31.066,76	23003897
						1.556.488,46	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 05131

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				,62		,62	23003897
						,62	

Página 9 de 12

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 05132

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		5.080,56	72.298,36	216.820,82		294.199,74	23003897
101				44.038,62		44.038,62	23003897
147				57.852,35		57.852,35	23003897
						396.090,71	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 05900

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		439,69	1.926,09	98.343,97		100.709,75	23003897

101	49,33	49,33	23003897
		100.759,08	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06100

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		6.342,26	40.659,47	3.258.301,06		3.305.302,79	23003897
						3.305.302,79	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06300

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		7.145,31	465.783,29	514.421,40		987.350,00	23003897
						987.350,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06500

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		50.387,01	1.722.444,82	7.281.800,80		9.054.632,63	23003897
101				476.918,54		476.918,54	23003897
147				2.130.852,06		2.130.852,06	23003897
						11.662.403,23	

Página 10 de 12

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06530

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		19.688,48	195,87	1.099,36		20.983,71	23003897
101				11.631,74		11.631,74	23003897
						32.615,45	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06533

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			980,34	121.340,80		122.321,14	23003897
101			56.535,00			56.535,00	23003897
						178.856,14	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06700

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		30.607,84	5.539,58	7.524.559,19		7.560.706,61	23003897
101				1.918.619,45		1.918.619,45	23003897
125				266.614,90		266.614,90	23003897
147				3.040.266,66		3.040.266,66	23003897
						12.786.207,62	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06731

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		198,73	26.045,54	3.098.237,39		3.124.481,66	23003897
101				12,00		12,00	23003897
147				2.998.067,81		2.998.067,81	23003897
						6.122.561,47	

ÓRGÃO

Página 11 de 12

UNIDADE CONTÁBIL 06774

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				42.977,45		42.977,45	23003897
101				14.547,04		14.547,04	23003897
						57.524,49	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06900

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		3.114,59	229,98	501.695,68		505.040,25	23003897
						505.040,25	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06931

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			526.644,56	959.830,08		1.486.474,64	23003897
101			91.945,44	410.247,85		502.193,29	23003897
125				443.811,63		443.811,63	23003897
147				2.038.287,91		2.038.287,91	23003897
						4.470.767,47	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 07700

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
-------	---------	--------------------------------	--------------------------	--------------------	-------------------	-------	-------------------

100	9.147,49	2.074,93	20.908,08	32.130,50	23003897
101			1.294.331,67	1.294.331,67	23003897
125			1.592.300,26	1.592.300,26	23003897
147			342.239,32	342.239,32	23003897
				3.261.001,75	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 07730

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		220.795,74	11.133.131,43	21.140.777,41		32.494.704,58	23003897
101			10.200,00			10.200,00	23003897
147				2.788.676,97		2.788.676,97	23003897
						35.293.581,55	
						2.062.171.227,64	

Página 12 de 12

119422/2023

PORTARIA Nº 269 DTE/SEFA, de 01 de novembro de 2023.

O DIRETOR DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução das despesas no mês de novembro de 2023, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com o Anexo I desta portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 01 de novembro de 2023.

Marcos Buarque Montenegro
Diretor do Tesouro Estadual

Página 1 de 1

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOUREO DO ESTADO - DTE
Cancela CotaANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 269

Nº controle: 23002055

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 01300

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			13.343,45	73.098,17		86.441,62	23003898
						86.441,62	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04534

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101				819.447,01		819.447,01	23003898
						819.447,01	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04546

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				561.184,52		561.184,52	23003898
						561.184,52	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04548

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				118.595,18		118.595,18	23003898
						118.595,18	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04760

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				70.220,34		70.220,34	23003898
						70.220,34	
						1.655.888,67	

119424/2023

PORTARIA Nº 270 DTE/SEFA, de 01 de novembro de 2023.

O DIRETOR DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução das despesas no mês de novembro de 2023, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com o Anexo I desta portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 01 de novembro de 2023.

Marcos Buarque Montenegro
Diretor do Tesouro Estadual

Página 1 de 1
Nº controle: 23002056

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOURO DO ESTADO - DTE
Cancela Cota

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 270

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04100							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				2.567.026,86		2.567.026,86	23003900
						2.567.026,86	
						2.567.026,86	

119427/2023

PORTARIA Nº 271 DTE/SEFA, de 01 de novembro de 2023

O DIRETOR DO TESOURO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 05 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Atribuir as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado referentes a execução da despesa do mês de novembro de 2023, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes são as constantes do Anexo I.

Art. 2º. Os valores das Cotas Financeiras estipulados na coluna "ODC ESPECIAL" desta Portaria são aqueles referentes às seguintes naturezas de despesa: 3.3.90.04.00, 3.3.90.08.00, 3.3.90.14.00, 3.3.90.15.00, 3.3.90.34.00, 3.3.90.46.00, 3.3.90.48.00, 3.3.90.49.00, 3.3.91.41.00 e 3.3.91.97.00.

Art. 3º Os valores das Cotas Financeiras estipulados na coluna "ODC - SERVIÇOS" desta Portaria são aqueles referentes às seguintes naturezas de despesa: 3.3.90.39.43, 3.3.90.39.44, 3.3.90.39.47, 3.3.90.40.04, 3.3.90.40.05, 3.3.90.47.01 e 3.3.90.47.08.

Art. 4º. Os valores das Cotas Financeiras destinadas ao atendimento das espécies "2", "3", e "4", com exceção daquelas especificadas nos artigos 2º e 3º retro, estão alocados na coluna "Demais Espécies" desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 01 de novembro de 2023.

Marcos Buarque Montenegro
Diretor do Tesouro Estadual

Página 1 de 11
Nº controle: 23002058

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOURO DO ESTADO - DTE
Estabelece Cota

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 271

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 01300							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		41.054,44	136.831,16	484.706,41		662.592,01	23003901
101				7.590,85		7.590,85	23003901
147				147.685,19		147.685,19	23003901
						817.868,05	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 01330							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101			131.254,11			131.254,11	23003901
						131.254,11	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 01333							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101			9.545,38			9.545,38	23003901
						9.545,38	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 01370							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101			335.241,97	1.359.971,58		1.695.213,55	23003901
						1.695.213,55	

ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL		01400					
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		13.328,71		185.561,59		198.890,30	23003901
101		15.907,44	25.121,21	237.979,61		279.008,26	23003901
147				105.946,87		105.946,87	23003901
						583.845,43	

Página 2 de 11

Página 2 de 11

ORGÃO							
UNIDADE	CONTÁBIL	01500					
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101		187.335,05	24.739,00	1.018.492,09		1.230.566,14	23003901
						1.230.566,14	

ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 01600							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			58.349,44	94.639,61		152.989,05	23003901
101		24.024,08	4.319,23	52.669,78		81.013,09	23003901
						234.002,14	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 01700							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				9.071,11		9.071,11	23003901
147				662,00		<u>662,00</u>	23003901
						9.733,11	

ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 01900							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		63.607,93	84.643,64	6.951.036,39		7.099.287,96	23003901
101				38.145,87		38.145,87	23003901
						7.137.433,83	

ÓRGÃO							
UNIDADE	CONTÁBIL	02100					
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		28.668,84	103.323,42	846.044,14		978.036,40	23003901
				1.505,67		1.505,67	23003901
147				3.561.677,81		3.561.677,81	23003901
						4.541.219,88	

Página

3 de 11

Página 3 de 11

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 02200							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		768,00	219.408,54	380.166,02		600.342,56	23003901
						600.342,56	

ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 02300							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		28.317,97	41.424,07	428.301,48		498.043,52	23003901
101				11.583,60		11.583,60	23003901
						509.627,12	

ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 02330							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		16.477,72	57.723,68	52.969,76		127.171,16	23003901
101				2.265,11		2.265,11	23003901
						129.436,27	

ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 02700							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		9.527.152,34	1.755.000,00	9.983.150,76		21.265.303,10	23003901
101		55.553,12	1.602.320,48	4.882.686,99		6.540.560,59	23003901
						27.805.863,69	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 02736							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			9.496,93	161.293,60		170.790,53	23003901
						170.790,53	

Página 4 de 11

Página 4 de 11

ÓRGÃO	
UNIDADE CONTÁBIL	02900

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		27.739,21	2.063.834,80	4.112.722,64		6.204.296,65	23003901
101				169.497,25		169.497,25	23003901
						6.373.793,90	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 02930

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		92.668,36	2.614.566,55	2.375.814,12		5.083.049,03	23003901
101			591.738,47	800.693,80		1.392.432,27	23003901
147				101.977,87		101.977,87	23003901
						6.577.459,17	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 03300

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		253,25		754.727,64		754.980,89	23003901
						754.980,89	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 03700

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		6.546,78	16.706,19	587.329,20		610.582,17	23003901
147				53.000,00		53.000,00	23003901
						663.582,17	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 03900

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		11.749.345,69	2.818.902,11	41.898.584,61		56.466.832,41	23003901
101		1.220.267,51		10.938.097,12		12.158.364,63	23003901
125				415.026,08		415.026,08	23003901
147				1.402.131,00		1.402.131,00	23003901
						70.442.354,12	

Página 5 de 11

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 03968

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101			349,59			349,59	23003901
						349,59	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04100

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		47.956.974,30	4.494.470,14	48.843.142,07		101.294.586,51	23003901
						101.294.586,51	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04130

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		165.275,17		124.033,52		289.308,69	23003901
101				14.509,22		14.509,22	23003901
						303.817,91	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04133

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			324.077,10	29.949.435,70		30.273.512,80	23003901
						30.273.512,80	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04300

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				72.714,56		72.714,56	23003901
						72.714,56	

Página 6 de 11

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04330

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		14.495,46	36.948,89	2.058.140,74		2.109.585,09	23003901
						2.109.585,09	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04500

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		3.246,43	1.790,78	135.671,46		140.708,67	23003901
						140.708,67	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04530

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		368.874,55		1.486.685,65		1.855.560,20	23003901
101			290.747,96	260.635,88		551.383,84	23003901
125				287.116,68		287.116,68	23003901
						2.694.060,72	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04531

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		75.999,51	445.909,05	991.463,96		1.513.372,52	23003901
101			27.510,34	44.704,47		72.214,81	23003901
						1.585.587,33	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04532

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		208.727,22	1.430.662,40	879.535,49		2.518.925,11	23003901
101			3.093,12	259.826,37		262.919,49	23003901
						2.781.844,60	

Página 7 de 11

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04533

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		55.679,02	201.372,03	746.306,52		1.003.357,57	23003901
101			9.280,00	99.309,97		108.589,97	23003901
147				84.166,92		84.166,92	23003901
						1.196.114,46	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04534

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		69.232,63	416.255,21	997.464,12		1.482.951,96	23003901
101			16.576,00	159.490,44		176.066,44	23003901
						1.659.018,40	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04546

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		36.256,13	93.821,64	1.038.012,71		1.168.090,48	23003901
101				7.608,94		7.608,94	23003901
						1.175.699,42	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04548

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		42.323,45	162.174,70	742.119,09		946.617,24	23003901
101			5.961,62	28.483,07		34.444,69	23003901
						981.061,93	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04560

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				294.967,91		294.967,91	23003901
						294.967,91	

Página 8 de 11

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04760

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		5.926.688,36	5.325.741,90	239.663.599,25		250.916.029,51	23003901
101				4.869.298,33		4.869.298,33	23003901
						255.785.327,84	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04900

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		349.120,75	769.044,57	1.576.364,17		2.694.529,49	23003901
101				196.600,40		196.600,40	23003901
						2.891.129,89	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 05100

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		20.643,10	497.419,13	4.734.500,00		5.252.562,23	23003901
101				35.003,00		35.003,00	23003901
147				62.233,00		62.233,00	23003901
						5.349.798,23	

ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 05132							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		53.368,81	73.537,33	244.022,76		370.928,90	23003901
101				21.448,97		21.448,97	23003901
147				47.963,00		47.963,00	23003901
						440.340,87	

UNIDADE CONTÁBIL 05900							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		3.558,26	12.635,23	148.841,25		165.034,74	23003901
101				29,60		29,60	23003901
						165.064,34	

ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 06100							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		72.388,64	7.016,27	631.369,44		710.774,35	23003901
						710.774,35	

ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 06300							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		17.123,85	61.088,63	670.348,02		748.560,50	23003901
						748.560,50	

ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 06500							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		94.383,86	378.946,38	7.835.719,39		8.309.049,63	23003901
101				440.287,13		440.287,13	23003901
147				2.357.918,50		2.357.918,50	23003901
						11.107.255,26	

ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 06530							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		21.133,67	682.301,74	2.631.765,16		3.335.200,57	23003901
101			34.211,00	22.579,26		56.790,26	23003901
						3.391.990,83	

UNIDADE CONTÁBIL 06533							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			110.331,45	120.818,19		231.149,64	23003901
101			28.035,00			28.035,00	23003901
						259.184,64	

ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 06700							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		18.045,89	7.963,36	7.815.149,64		7.841.158,89	23003901
101				2.232.338,61		2.232.338,61	23003901
125				127.511,48		127.511,48	23003901
147				2.480.421,83		2.480.421,83	23003901
						12.681.430,81	

ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 06731							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		2.971,46	5.520,98	15.643.654,16		15.652.146,60	23003901
101				12,00		12,00	23003901
						15.652.158,60	

ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 06774							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				187.332,19		187.332,19	23003901
101				28.874,96		28.874,96	23003901
147				10.000.000,00		10.000.000,00	23003901
						10.216.207,15	

ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 06900							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		9.682,32	33.915,24	631.116,15		674.713,71	23003901

674.713,71

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06931

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			883.857,70	2.810.821,14		3.694.678,84	23003901
101			45.286,56	722.996,05		768.282,61	23003901
125				295.874,40		295.874,40	23003901
147				662.712,09		662.712,09	23003901
						5.421.547,94	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 07700

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		9.822,43	16.271,05	1.817.022,28		1.843.115,76	23003901
101				1.158.086,23		1.158.086,23	23003901
125				1.440.652,62		1.440.652,62	23003901
147				918.678,89		918.678,89	23003901
						5.360.533,50	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 07730

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		261.448,42	972.028,25	54.172.216,05		55.405.692,72	23003901
101			165.037,00			165.037,00	23003901
147				15.157.138,92		15.157.138,92	23003901
						70.727.868,64	
						678.566.429,04	

119428/2023

PROTOCOLO Nº : 20.177.100-5

DESPACHO Nº 1709/2023-SEFA/GS

INTERESSADO : Carlyle Lopes Steinstrasser

Portanto, considerando que o Núcleo de Recursos Humanos Setorial - SEFA/NRHS atestou o integral cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho (movs. 61,64,67-70);

ASSUNTO : Solicitação de Prorrogação de Teletrabalho

Considerando o Memorando nº 38/7/2023-NRHS/SEFA, no qual o Núcleo de Recursos Humanos Setorial - SEFA/NRHS solicitou a prorrogação do regime de teletrabalho por 120 (cento e vinte) dias (mov. 67);

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DESPACHO Nº 1708/2023-SEFA/GS

Portanto, considerando que a chefia imediata do servidor atestou o integral cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho (movs. 39-49);

Considerando o novo plano de trabalho colacionado pelo requerente (mov. 50);

Considerando o Memorando nº 073/2023-SEFA/NLCC, no qual a chefia imediata manifestou anuência quanto à prorrogação do regime de teletrabalho (mov. 57);

Considerando que a Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho - SEFA/CIGT, no Despacho nº 114/2023-SEFA/CIGT, concluiu que a documentação apresentada revela resultados positivos do desempenho do servidor no regime de teletrabalho e sugeriu a prorrogação (mov. 59);

Considerando a ciência e acordo da Diretoria-Geral - SEFA/DG, no Despacho nº 1924/2023-SEFA/DG (mov. 60);

Considerando as disposições da Lei Estadual nº 19.776/2018, do Decreto Estadual nº 9.879/2021, da Resolução SEAP nº 13.718/2022, da Resolução SEFA nº 592/2022 e da Resolução SEFA nº 593/2022;

Autorizo a prorrogação do regime de teletrabalho ao requerente por 120 (cento e vinte) dias a partir de 06 de novembro de 2023, nos termos do Plano de Trabalho;

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

118505/2023

PROTOCOLO Nº : 19.805.726-6

INTERESSADO : Karoline Ferreira Pontes

ASSUNTO : Solicitação de Prorrogação de Teletrabalho

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

118507/2023

RESOLUÇÃO SEFA Nº 1083, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Designação de substituição do Diretor da Escola Fazendária, por motivo de férias do titular.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, assim como considerando o contido no Protocolo nº 21.228.135-2,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **MARCOS ROGÉRIO PORTES**, RG nº 3.702.808-8, para responder como Diretor da Escola Fazendária – SEFA/EFAZ, em substituição de **MÁRIO SÉRGIO DA SILVA BRITO**, RG nº 13.809.461-8, por motivo de férias do titular, no período de 4 de dezembro de 2023 a 21 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de outubro de 2023

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

118510/2023

RESOLUÇÃO SEFA Nº 1084, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Designação de substituição da Chefia do Núcleo Fazendário Setorial da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP/NFS, por motivo de férias do titular.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, assim como considerando o contido no Protocolo nº 20.816.413-9,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, **LUZITA NERY GOMES MONTANHEIRO ROCHA**, RG nº 5.208.334-6, para responder como Chefe do Núcleo Fazendário Setorial da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP/NFS, em substituição de **LEONARDO TREVISAN VALENGA**, RG nº 10.765.856-4, por motivo de férias do titular, no período de 4 de dezembro de 2023 a 22 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de outubro de 2023

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

118495/2023

RESOLUÇÃO SEFA Nº 1085 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a Resolução nº 579, de 15 de junho de 2023.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, com fundamento no art. 4º da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como considerando a Resolução SEFA nº 579, de 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a interrupção das férias do servidor no dia 16 de julho de 2023; e,

CONSIDERANDO o contido no protocolo nº 20.588.744-0,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Resolução SEFA nº 579, de 15 de junho de 2023, onde se lê “no período de 03 de julho de 2023 a 1º de agosto de 2023”, leia-se “no período de 03 de julho de 2023 a 16 de julho de 2023”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de outubro de 2023

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

118436/2023

RESOLUÇÃO SEFA Nº 1086 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Designação de substituto para a Chefia da Divisão de Contabilidade-Geral da Secretaria de Estado da Fazenda por motivo de férias do titular.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, com fundamento no art. 4º da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como considerando o contido no protocolo nº 20.588.744-0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Marlene Strechar da Conceição**, RG nº 8.xxx.086-9, para responder como Chefe da Divisão de Contabilidade-Geral da Secretaria de Estado da Fazenda em substituição ao servidor **Marcos Barbosa Pinto**, RG nº 5.xxx.151-8, por motivo de férias do titular, no período de 30 de novembro de 2023 a 15 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de outubro de 2023

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

118440/2023

RESOLUÇÃO SEFA Nº 1087 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Designação de substituto para a Chefia do Núcleo Fazendário Setorial da Secretaria de Estado da Segurança Pública por motivo de férias do titular.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, com fundamento no art. 4º

da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como considerando o contido no protocolo nº 20.462.095-4,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Mateus Litz da Cruz**, RG nº 10.xxx.011-0, para responder como Chefe do Núcleo Fazendário Setorial da Secretaria de Estado da Segurança Pública em substituição ao servidor **Vitor Eduardo Lobo e Silva**, RG nº 12.xxx.161-8, por motivo de férias do titular, no período de 06 de novembro de 2023 a 20 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de outubro de 2023

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

118500/2023

RESOLUÇÃO SEFA Nº 1088 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Designação de substituto do Assessor de Assuntos Econômico-Tributários da Secretaria de Estado da Fazenda por motivo de férias do titular.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, com fundamento no art. 4º da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como considerando o contido no protocolo nº 21.219.994-0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Wagner Fernandes de Carvalho**, RG nº 6.xxx.234-7, para responder como Assessor de Assuntos Econômico-Tributários da Secretaria de Estado da Fazenda em substituição ao servidor **Gilberto Calixto**, RG nº 5.xxx.142-3, por motivo de férias do titular, no período de 11 de dezembro de 2023 a 21 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de outubro de 2023

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

118747/2023

RESOLUÇÃO SEFA Nº 1090, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Designação de substituição da Chefia do Departamento de Normas e Consolidação Orçamentária – DNCO/DOE, desta Secretaria de Estado da Fazenda, por motivo de férias do titular.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, assim como considerando o contido no Protocolo nº 21.126.228-1,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, **LETICIA DA COSTA BARBOSA**, RG nº 12.862.846-0, para responder como Chefe do Departamento de Normas e Consolidação Orçamentária – DNCO/DOE, desta Secretaria de Estado da Fazenda, em substituição de **RAFAEL DESLANDES NASCIMENTO**, RG nº 9.161.184-8, por motivo de férias do titular, no período de 20 de novembro de 2023 a 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de outubro de 2023

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

118724/2023

Secretaria de Infraestrutura e Logística

DER

PORTARIA Nº 338/2023-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.043.130-6, **RESOLVE:**

Designar como Agente da Autoridade de Trânsito deste Departamento de Estradas de Rodagem, ao Policial Militar abaixo nominado, em virtude de ter sido lotado no Batalhão de Polícia Rodoviária:

Graduação	Nome	RG
Cb. QPMG 1-0	Victor de Oliveira Silva	*.***.884-0

Curitiba, 31 de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

119384/2023

ORDEM DE SERVIÇO INTERNA 005/2023

O Engenheiro Chefe desta Superintendência Regional Noroeste, no uso de suas atribuições, que lhe são regularmente conferidas,

RESOLVE:

Designar os servidores **Nagma Lucy Barros** – RG *.*.*.421-6, ocupante do cargo de Agente de Execução/Técnico Administrativo, **Adriana Olini** – RG *.*.*.633-3, ocupante do cargo de Agente de Execução/Técnico Administrativo e **Rogério Franco da Silva** – RG *.*.*.890-5, ocupante do cargo de Agente de Execução/Técnico Administrativo, **para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância**, com a finalidade de apurarem fatos ocorridos referentes ao acidente ocorrido dentro do pátio do Escritório Regional Entre Rios, envolvendo o veículo nº de ordem 2CA986334, placas AOG5B50, Boletim de Acidente de Trânsito Unificado – BATEU nº 1138524/3. Protocolo nº 21.262.654-6.

Dê-se conhecimento.

Cumpra-se.

Maringá, 31 de Outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Atenciosamente

Darlan de Paiva Santana

Superintendente Regional Noroeste

119206/2023

DESPACHO: 1480/2023-DG
PROTOCOLO: 21.167.616-7 e anexos

1 - Com base na justificativa da Diretoria de Operações, demais documentos inclusos no processo em referência e no Parecer nº 812/2023 – PJ-ADM, emitido pela Procuradoria Jurídica deste Departamento em 19/10/2023, **RECONHEÇO** a situação de emergência que deu ensejo a presente Dispensa de Licitação que tem por escopo a Execução emergencial dos serviços de recuperação da Rodovia PR 151, KM 214 + 850 m - AC. II JAGUARIAÍVA - ENTR. PR-092 (B) (JAGUARIAÍVA) (INÍCIO OBRA DUPLICAÇÃO) 151S0167EPR, Jaguariaíva/PR, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e Projeto Básico; **AUTORIZO**, cumpridas as formalidades legais, a realização da despesa no valor de R\$ 4.254.000,00 e **ADJUDICO** o objeto à empresa GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA.

2 - Publique-se.

3 - Diretoria de Operações para as devidas providências.

Em, 31 de outubro de 2023.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Presidente

119344/2023

DESPACHO: 1488/2023-DG
PROTOCOLO: 20.516.894-0

1 - Aprovado pelo Conselho Diretor, conforme Deliberação nº 365/2023-CD, **HOMOLOGO**, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei nº 15.608/2007, no Decreto nº 4189/2016 e nos termos do Parecer nº 848/2023-PJ/ADM, o procedimento licitatório realizado na modalidade de Concorrência nº 12/2023-DER/DT e **ADJUDICO** ao CONSÓRCIO CONSTRUBES DIFFERENCIAL (composto pelas empresas CONSTRUBES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e DIFFERENCIAL ENGENHARIA LTDA), a execução do remanescente das obras de implantação das Marginais da Rodovia PR-466 no Município de Pitanga, numa Extensão de 4,22 km, no importe de R\$ 17.986.832,36.

2 - Publique-se.

3 - À Diretoria Técnica para as demais providências.

Em, 01 de novembro de 2023.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Presidente

119429/2023

PORTARIA Nº 337/2023-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XVII do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido no protocolado nº 21.246.327-2, RESOLVE:

	Nome/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DESIGNAR	Leo Ryzy Machado, RG n. *.*.*.977-5	Mem nº 71/2023 ER Vale do Chopim	Como Auxiliar do encarregado do pátio do Escritório Regional Vale do Chopim.	27/10/2023

Curitiba, 30 de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor Presidente do DER/PR.

119382/2023

PORTARIA Nº 339/2023-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XVII do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.258.044-9, RESOLVE:

	Nome/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DESIGNAR	Marcio Gurski, RG. *.*.*.473-9	Mem. nº 099/2023 SR LESTE	Para substituir o Eng. Marcio José Tozo, RG nº *.*.*.407-0, na Gerência de Obras e Serviços da Superintendência Regional Leste, no seu período de férias (saldo).	20/11/2023 a 28/11/2023

Curitiba, 31 de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor Presidente do DER/PR.

119383/2023

Secretaria da Justiça e Cidadania

RESOLUÇÃO Nº100, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Institui o Complexo Socioeducativo de Curitiba.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44 da Lei nº 21.352 de 01 de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto Estadual nº

645 de 28 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Complexo Socioeducativo de Curitiba no nível de execução da estrutura organizacional da Coordenação de Gestão do Sistema Socioeducativo do Estado do Paraná, unidade da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.

Art. 2º O Complexo Socioeducativo de Curitiba é constituído por um conjunto arquitetônico, composto por estabelecimentos socio educativos distintos para execução do programa de atendimento socioeducativo.

Art. 3º Integramo Complexo Socioeducativo de Curitiba os seguintes estabelecimentos socioeducativos:

- 1- Centro de Socioeducação Joana Richa;
- 2- Casa de Semiliberdade Regina Fischer Pessuti;
- 3- Escritório Regional de Socioeducação de Curitiba;
- 4- Coordenação de Gestão do Sistema Socioeducativo.

Art. 4º. Os servidores vinculados à Coordenação de Gestão do Sistema Socioeducativo passarão a compor a estrutura funcional do Complexo Socioeducativo de Curitiba.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de outubro de 2023.

(Assinado digitalmente)

Santini Roveda

Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

119068/2023

Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2023

Fundamento: com fundamento na Lei Federal 13.014/2014. PARTICÍPES:

1) Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.179.415/0001-63.

2) SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO ESTADO DO PARANÁ – OCEPAR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.038.513/0001-90.

OBJETO: Cooperação técnica entre os participantes: Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, em parceria com a OCEPAR, que visa orientar e fomentar o cooperativismo através de ações empreendedoras para as mulheres nos municípios do Estado do Paraná.

Valor: sem repasse de recursos

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2023 - objeto se enquadra na exceção prevista no art. 29, da Lei nº 13.019/2014.

Vigência: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no DIOE PR

Data de assinatura do aditivo de termo de fomento: 15/09/2023

Signatários: 1) pela Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial: Leandre Dal Ponte; 2) pela SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO ESTADO DO PARANÁ – OCEPAR: José Roberto Ricken - atual Presidente Executivo da Organização da Sociedade Civil.

119445/2023

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO SESA Nº 1548/2023

Declara estabilidade de servidor, em caráter condicional, diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

- o contido no protocolo nº 17.258.619-8, que trata da avaliação especial de

desempenho do estágio probatório da servidora Gabriela Souza Nagashima.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 1º de novembro de 2023, da servidora Gabriela Souza Nagashima, RG: nº 15.894.475-8/PR, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional, na função de Farmacêutico, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º A estabilidade ocorrerá em caráter condicional – isto é, a depender de posterior confirmação, por meio do trânsito em julgado da decisão liminar que oportunizou o acesso da servidora ao cargo.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de outubro de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

119045/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 1549/2023

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

- o contido no protocolo nº 17.279.989-2, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Geisa Bonfim Bevilacqua.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 9 de janeiro de 2024, da servidora Geisa Bonfim Bevilacqua, RG nº 13.367.482-9/PR, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Execução, na função de Técnico de Laboratório, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de outubro de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

119046/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 1550/2023

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade

do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

- o contido no protocolado nº 17.505.613-0, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório do servidor Fernando Daniel Lopes.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 28 de janeiro de 2024, do servidor Fernando Daniel Lopes, RG nº 7.318.549-1/PR, nomeado para o cargo de Promotor de Saúde Execução, na função de Técnico Administrativo, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de outubro de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

119047/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 1551/2023

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção de Regional de Saúde, na 07ª Regional de Saúde, em Pato Branco, durante as férias da titular.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o contido no protocolado nº 21.245.856-2.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANA PAULA RODRIGUES CARDOZO, RG nº 8.738.775-5/PR, Enfermeiro, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, Símbolo DAS-11, na 07ª Regional de Saúde, sede em Pato Branco, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 03/01/2024 a 22/01/2024, em substituição, durante a fruição de férias da titular LIANE ARRIECHE DA ROSA SANTOS, RG. nº 14.016.448-8/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de outubro de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

119049/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 1552/2023

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, na 07ª Regional de Saúde, em Pato Branco, durante as férias da titular.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o contido no protocolado nº 21.245.015-4.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora FLAVIA COSTA, RG 8.986.707-0 /PR, Auxiliar

Administrativo, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, Símbolo DAS-08, na 07ª Regional de Saúde, sede em Pato Branco, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 03/01/2024 a 17/01/2024, em substituição, durante a fruição de férias da titular CRISTIANE ROCHA KAMINSK, RG. nº 5.776.807-0/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de outubro de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

119050/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 1556/2023

Designa servidores para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º, incisos II, VIII, X, XIII e XVII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

o disposto na Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal especifica no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores Walter Henrique Trevisan, RG nº 2.201.964-3, Enfermeiro, Antonio Martins, RG nº 3.609.539-3, Técnico Administrativo, e Araci Filipak, RG nº 3.719.011-0, Técnica Administrativa, para comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro nos artigos 132 e 133 da Lei Estadual nº 20.656/2021, destinada a apurar fatos constantes do protocolo nº 20.920.026-0, em desfavor da servidora Andreia Monteiro Vieira Harmatiuk, RG nº 8.657.907-3, Auxiliar Administrativa, lotada no Hospital Regional de Ponta Grossa, desta Secretaria de Estado da Saúde, em tese, por apresentar faltas injustificadas, tendo, supostamente, infringido o Art. 279, incisos I, II, V, VI, XIV e XVII, e praticado proibição constante no Art. 285, inciso XV, da Lei Estadual nº 6.174/1970, sujeitando-se, caso constatada a irregularidade, após a instrução processual, a eventual aplicação de uma das penalidades previstas no Art. 293 da Lei Estadual nº 6.174/1970.

Art. 2º A função de Presidente fica atribuída ao servidor Walter Henrique Trevisan.

Art. 3º Revogar a Resolução SESA nº 1437/2023, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 11524 em 18/10/2023.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de outubro de 2023.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

119061/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 1557/2023

Designa servidores para compor Comissão de Sindicância

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º, incisos II, VIII, X, XIII e XVII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

O disposto na Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e O disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal especifica no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE

Art. 1º Designar as servidoras Eliana Maria de Paula Souza, RG 9.314.278-0, Técnica de Enfermagem, e Ana Paula Dalla Stella Ferreira, RG 7.891.729-6, Técnica de Enfermagem, para comporem Comissão de Sindicância, com fulcro nos artigos 124 e 133 da Lei 20.656/2021, destinada a averiguar os fatos constantes no protocolo nº 18.213.166-0, a fim de apurar a conduta do servidor José Roberto Magalhães Pereira, RG 3.879.444-2, Técnico de Radiologia, lotado na Vigilância em Saúde da 10ª Regional de Saúde, sede em Cascavel, em razão de suposta irregularidade na disposição funcional do servidor e, em tese, inobservância dos deveres contidos no artigo 285, incisos XIV e XXI, da Lei Estadual nº 6.174/1970.

Art. 2º A função de Presidente da Comissão fica atribuída à servidora Eliana Maria de Paula Souza.

Art. 3º Revogar a Resolução SESA nº 1448/2023, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 11524 em 18/10/2023.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de outubro de 2023.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

119125/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 1558/2023

Determina arquivamento do Processo de Sindicância destinado a apurar fatos constantes do protocolado nº 18.883.385-3.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 03 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo de Sindicância nº 18.883.385-3 instaurado pela Resolução nº 0582/2022, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 11254 em 05/09/2022, em cumprimento da decisão do Senhor Secretário de Estado da Saúde, às fls. 64 a 69 (mov. 35).

Justificativa: Abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora Jociane Aparecida Padilha.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de outubro de 2023.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

119062/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 1561/2023

Designa servidores para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º, incisos II, VIII, X, XIII e XVII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

o disposto na Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE

Art. 1º Reconduzir os servidores Paulo Roberto Stoef, RG nº 9.374.189-7, Farmacêutico, e Josemara Marques de Jesus, RG nº 8.700.826-6, Técnica de Enfermagem, para comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro nos artigos 132 e 133 da Lei Estadual nº 20.656/2021, destinada a apurar fatos constantes do protocolo nº 18.820.051-6, em desfavor do servidor Mario Cezar de Almeida, RG nº 12.894.090-1, Cargo em Comissão, lotado na 9ª Regional de Saúde, sede em Foz do Iguaçu, desta Secretaria de Estado da Saúde, em tese, por irregularidade no registro de frequência, tendo, supostamente, infringido o Art. 279, incisos I, II, V, VI, XIV e XVII, e, em tese, praticado a proibição constante no Art. 285, inciso XV, da Lei Estadual nº 6.174/1970, sujeitando-se, caso constatada a irregularidade, após a instrução processual, a eventual aplicação de uma das penalidades previstas no Art. 293 da Lei Estadual nº 6.174/1970.

Art. 2º Excluir a servidora Simone Mayumi Hanada, RG nº 8.130.579-0, Enfermeira.

Art. 3º Incluir a servidora e Larissa Favaretto Galuppo, RG nº 9.696.818-3, Farmacêutica.

Art. 4º A função de Presidente fica atribuída ao servidor Paulo Roberto Stoef.

Art. 5º Revogar a Resolução SESA nº 0940/2023, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 11466 em 24/07/2023.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de outubro de 2023.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

119067/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 1564/2023

Determina arquivamento do Processo de Sindicância destinado a apurar fatos constantes do protocolado nº 19.829.229-0

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo de Sindicância nº 19.829.229-0, instaurado pela RESOLUÇÃO SESA Nº 0032/2023, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 11344 de 23/01/2023, em cumprimento a decisão do Senhor Secretário de Estado da Saúde, constante as fls. 124 a 127 (mov. 40).

Justificativa: não comprovada materialidade e autoria de conduta irregular supostamente praticada pelo servidor.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de outubro de 2023.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

119077/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 1565/2023

Determina aplicação de penalidade no Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar fatos constantes no protocolo nº 17.916.717-4.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

o disposto na Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

o Decreto nº 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de advertência ao servidor Ary Ferreira Junior, RG 1.259.530-1, Médico, lotado no Hospital Regional da Lapa São Sebastião, sede no município da Lapa, nos termos do artigo 293, inciso I, da Lei Estadual 6174/1970, em cumprimento à decisão do Senhor Secretário de Estado da Saúde às fls. 136 a 142 (mov. 55)

Justificativa: Descumprimento dos deveres disciplinares previstos no artigo 279, inciso VI, da referida Lei.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de outubro de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

119129/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 1566/2023

Designa servidores para compor Comissão de Sindicância

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º, incisos II, VIII, X, XIII e XVII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

O disposto na Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e O disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores Marçal Honório dos Reis, RG 8.044.851-1, Técnico Administrativo, e Marcos Paulo Cordeiro, RG 9.942.983-6, Técnico Administrativo, para comporem Comissão de Sindicância, com fulcro nos artigos 124 e 133 da Lei 20.656/2021, destinada a averiguar os fatos constantes no protocolo nº 21.049.747-1, a fim de apurar a conduta do servidor Anderson Dias, cedido pelo Ministério da Saúde, lotado na 1ª Regional de Saúde, em razão de suposto acidente com veículo oficial do Estado e, em tese, inobservância dos deveres contidos no artigo 279, inciso IX, da Lei Estadual nº 6.174/1970.

Art. 2º A função de Presidente da Comissão fica atribuída ao servidor Marçal Honório dos Reis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de outubro de 2023.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

119079/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 1567/2023

Designa servidores para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º, incisos II, VIII, X, XIII e XVII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

o disposto na Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE

Art. 1º Designar as servidoras Lilian Cristina Xavier de Lima, RG nº 7.035.861-1, Técnica Administrativa, Polliana Nascimento dos Santos Reine, RG nº 9.119.033-8, Técnica Administrativa, e Beatriz Ferreira de Almeida, RG nº 3.096.653-8, Técnica Administrativa, para comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro nos artigos 132 e 133 da Lei Estadual nº 20.656/2021, destinada a apurar fatos constantes do protocolo nº 20.894.112-7, em desfavor da servidora Valéria Kazequer Viegas, RG nº 4.494.847-8, Auxiliar Administrativa, lotada no Hospital Regional do Litoral, 1ª Regional de Saúde, sede em Paranaguá, desta Secretaria de Estado da Saúde, em tese, por ocorrência de faltas injustificadas, tendo, supostamente, infringido o Art. 279, incisos I, II, V, VI e XVII, e praticado proibição constante no Art. 285, inciso XV, da Lei Estadual nº 6.174/1970, sujeitando-se, caso constatada a irregularidade, após a instrução processual, a eventual aplicação de uma das penalidades previstas no Art. 293 da Lei Estadual nº 6.174/1970.

Art. 2º A função de Presidente fica atribuída à servidora Lilian Cristina Xavier de Lima.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de outubro de 2023.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

119081/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 1568/2023

Designa servidores para compor Comissão de Sindicância

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º, incisos II, VIII, X, XIII e XVII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

O disposto na Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e O disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 03 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE

Art. 1º Designar as servidoras Tatiane Fatima Gregorio, RG 14.920.469-5, Técnica de Enfermagem, e Sara Simone Werle, RG 4.535.057-6, Técnica de Saúde, para comporem Comissão de Sindicância, com fulcro nos artigos 124 e 133 da Lei 20.656/2021, destinada a averiguar os fatos constantes no protocolo nº 18.768.950-3, a fim de apurar a conduta da servidora Dayane Lacerda Buchner Garcia, RG 8.841.588-4, Técnica de Enfermagem, lotada na 14ª Regional de Saúde, em tese, pela inobservância dos deveres contidos no artigo 279, incisos III, V, VI, XIV e XVII, da Lei Estadual nº 6.174/1970.

Art. 2º A função de Presidente da Comissão fica atribuída à servidora Tatiane Fatima Gregorio.

Art. 3º Revogar a Resolução SESA nº 0793/2023, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 11446 em 26/06/2023, Resolução SESA nº 0400/2023, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 11400 em 17/04/2023, Resolução SESA nº 0738/2022, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 11307 em 28/11/2022 e a Resolução SESA nº 0560/2023, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 11249 em 29/08/2022.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de outubro de 2023.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

119083/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 1569/2023

Designa servidores para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º, incisos II, VIII, X, XIII e XVII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

o disposto na Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE

Art. 1º Designar as servidoras Gleice Kelly Sano Ribeiro dos Santos, RG nº 7.399.964-2, Técnica Administrativa, Tatiane Carine Araujo, RG nº 9.186.712-5, Assistente de Farmácia, e Maria Helena Mendes Luiz, RG nº 4.535.151-3, Inspectora de Saneamento, para comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro nos artigos 132 e 133 da Lei Estadual nº 20.656/2021, destinada a apurar fatos constantes do protocolo nº 20.831.189-1, em desfavor do servidor Aécio Carlos Conchon, RG nº 3.208.485-0, Motorista, lotado no Hospital Doutor Anísio Figueiredo, sede em Londrina, desta Secretaria de Estado da Saúde, em tese, por falta de urbanidade, tendo, supostamente, infringido o Art. 279, incisos III, IV, V, VI, VII e XIV, da Lei Estadual nº 6.174/1970, sujeitando-se, caso constatada a irregularidade, após a instrução processual, a eventual aplicação de uma das penalidades previstas no Art. 293 da Lei Estadual nº 6.174/1970.

Art. 2º A função de Presidente fica atribuída à servidora Gleice Kelly Sano Ribeiro dos Santos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de outubro de 2023.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

119130/2023

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 21.226.624-8

- AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Parecer Referencial nº 003/2023 – PGE, **celebrar o Termo de Convênio**, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Hospital e Maternidade Doutor Paulo Fortes, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 81.356.321/0001-25, em cumprimento ao objeto proposto que dispõe sobre a prestação de bem-estar de assistência financeira complementar pelo Estado do Paraná às entidades que participaram no exercício de 2022, com o objetivo de permitir-lhes continuar prestando os serviços de assistência à saúde no cenário pós-pandemia da Covid-19, nos termos da Lei nº 21.292 de 07/12/2022 e Decreto nº 12.888 de 22/12/2022, por meio da aquisição de insumos Gás e outros materiais engarrafados e Manutenção de Conservação de Máquinas e Equipamentos Pessoa Jurídica.

- O valor para a execução do presente Convênio importa R\$ 67.648,84

(sessenta e sete mil e seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) com recursos da SESA/FUNSAUDE, proveniente da Fonte 100 do Tesouro do Estado.

sob pena de cancelamento deste ato.

3. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020,

4. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 31 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

119265/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 542 DE 31/10/2023

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
EDSON DOS SANTOS ZUCCOLI				90	22/12/2012 21/12/2017	01/02/2024 30/04/2024
8898243	1	NAXV	211403390			

119033/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 543 DE 31/10/2023

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
JOSE LUIZ NISHIHARA PINTO				30	22/12/2002 21/12/2007	02/01/2024 31/01/2024
51976681	1	NAXVIII	210849114			

119032/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 544 DE 31/10/2023

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
JANE DE FATIMA REIS PAVAN				90	23/03/2011 22/03/2016	10/12/2023 08/03/2024
44804379	1	NAVIII	209921448			

119034/2023

Secretaria da Segurança Pública

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 1649 DE 30/10/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
BERNADETH GARUS				90	02/04/2014 01/04/2019	01/12/2023 28/02/2024
16730726	1	NAUNICA	206299819			
REGINA KOSLOSKI				90	16/10/2010 15/10/2015	02/12/2023 29/02/2024
44923769	1	NAUNICA	197260289			
NILSON ROBERTO ANDRADE				90	01/03/2009 28/02/2014	01/12/2023 28/02/2024
53123350	1	NAUNICA	210775412			
VALDENISIO HOFFMANN				30	13/09/2010 12/09/2015	01/12/2023 30/12/2023
71407535	1	NAUNICA	211717289			

117989/2023

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO-GERAL

ATO DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 645, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Tornar regular promoção condicional – Ordem Judicial

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010, e o disposto no Art. 42, da Lei Estadual nº 5.940, de 08 de maio de 1969, em conformidade com o Art. 13-A da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Tornar regular a promoção condicional formalizada pela Portaria do Comando-Geral nº 046, de 11 de janeiro de 2017, publicada no Boletim do Comando-Geral nº 11, de 16 de janeiro de 2017, em favor da militar Valéria Alves da Silva – RG 10.834.059-2/PR, à graduação de Soldado QPM 1-0, a partir de 09 de janeiro de 2017. (E. P. Dig. 20.611.395-2);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação em Diário Oficial.

Assinado eletronicamente
Coronel QOPM Jefferson Silva,
Comandante-Geral da PMPR.

119443/2023

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO-GERAL

ATO DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 645, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Tornar regular promoção condicional – Ordem Judicial

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010, e o disposto no Art. 42, da Lei Estadual nº 5.940, de 08 de maio de 1969, em conformidade com o Art. 13-A da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Tornar regular a promoção condicional formalizada pela Portaria do Comando-Geral nº 631, de 10 de agosto de 2023, publicada no Boletim do Comando-Geral nº 152 de 15 de agosto de 2023, em favor do militar Carlos Roberto Vieira Juschaks, RG 8.179.214-3/PR, à graduação de Cabo QPM 1-0, a partir de 10 de agosto de 2023. (E. P. Dig. 20.776.924-0);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação em Diário Oficial.

Assinado eletronicamente
Coronel QOPM Jefferson Silva,
Comandante-Geral da PMPR.

119444/2023

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO-GERAL

ATO DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 645, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Tornar regular promoção condicional – Ordem Judicial

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010, e o disposto no Art. 42, da Lei Estadual nº 5.940, de 08 de maio de 1969, em conformidade com o Art. 13-A da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Tornar regular a promoção condicional formalizada pela Portaria do Comando-Geral nº 046, de 11 de janeiro de 2017, publicada no Boletim do Comando-Geral nº 11, de 16 de janeiro de 2017, em favor da militar Valéria Alves da Silva – RG 10.834.059-2/PR, à graduação de Soldado QPM 1-0, a partir de 09 de janeiro de 2017. (E. P. Dig. 20.611.395-2);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação em Diário Oficial.

Assinado eletronicamente
Coronel QOPM Jefferson Silva,
Comandante-Geral da PMPR.

119442/2023

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO-GERAL

ATO DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 647, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Anulação de Portaria e Promoção de Praça à graduação imediatamente superior

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010, e o disposto no Art. 42 da Lei Estadual nº 5.940, de 08 de maio de 1969, em conformidade com o contido no Art. 13-A da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, e, ainda, em face dos efeitos do teor dos Autos nº 0004941-62.2020.8.16.0004— 4º Vara da Fazenda Pública de Curitiba/PR, RESOLVE:

Art. 1º Anular a Portaria do Comando-Geral nº 642/2023, de 18 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.526/2023.

Art. 2º Promover, mediante ordem judicial de caráter definitivo, o Cabo QPM 1-0 Nivaldo Pedrini, RG 3.476.044-6-PR, à graduação de 3º Sgt. QPM 1-0, a contar de 04 de novembro de 2020. (Ref. E. P. Dig. Nº 17.775.429-3).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação em Diário Oficial

Assinado eletronicamente
Coronel QOPM Jefferson Silva,
Comandante-Geral da PMPR.

119560/2023

RESOLUÇÃO Nº 552/2023

Anular o conteúdo da Resolução nº 306/2023-SESP, firmar TAC nº 030/2023 com a empresa RESTAURANTE E PIZZARIA KAING GANG LTDA e designar CPPAD/SESP, para acompanhar e fiscalizar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, e pelo Decreto Estadual nº 12, de 1º de janeiro de 2023 e conforme protocolo nº 19.543.340-2.

CONSIDERANDO recomendação proveniente da Controladoria-Geral do Estado, (vide Informação de fls. 147 a 152, mov. 083, do e-protocolo nº 19.543.340-2);

CONSIDERANDO o princípio da autotutela da Administração Pública (Súmulas 346 e 473 do STF);

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, o conteúdo da Resolução nº 306/2023 – SESP, publicada no DIOE nº 11.402 de 19/04/2023 e, por consequência, o Termo de Ajustamento de Conduta nº 015/2023.

Art. 2º Fimar, nos termos dos arts. 208 e 214, ambos da Lei Estadual nº 20.656/2021 o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC nº 030/2023 com a empresa RESTAURANTE E PIZZARIA KAING GANG LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 78.455.730/0001-74, admitida por meio do Contrato nº 527/2022 – GMS nº 2236/2022, que teve por objeto a prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento transportado de refeições destinadas aos apenados e servidores da Cadeia Pública de Pinhão.

Art. 3º A COMPROMISSÁRIA, nos termos do art. 210, inciso IV, alínea “d”, da Lei Estadual nº 20.656/2021, se compromete a dar fiel cumprimento de suas obrigações em eventual contratação com a Administração Pública, a contar do firmamento deste instrumento.

Art. 4º Designar, o setor desta pasta Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares – CPPAD/SESP, para acompanhar e fiscalizar toda a execução deste Termo de Ajustamento de Conduta, nos termos do art. 211, da Lei Estadual nº 20.656/2021.

Art. 5º O presente procedimento de ajustamento terá vigência de 01 (um) ano.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 31 de outubro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

119234/2023

RESOLUÇÃO Nº 553/2023

Designa o Cel. PM Adilson Luiz Lucas Prüsse para responder como Secretário de Estado da Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, o Art. 4º Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, o Decreto Estadual nº 5.887, de 20 de dezembro de 2005, e o Decreto Estadual nº 12, de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Cel. PM Adilson Luiz Lucas Prüsse, RG. 4.562.144-8, para responder como Secretário de Estado da Segurança Pública, durante o afastamento deste titular, no período de 06/11/2023 a 12/11/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 26 de outubro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

119342/2023

RESOLUÇÃO Nº 554/2023

Designar servidor durante férias do titular.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 90 da Constituição Estadual, Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 5887, de 15 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 012, de 1º de janeiro de 2023, e considerando o contido no protocolo nº 21.201.610-1,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Rafael Bacelar de Souza, RG 8.105.705-2 para responder interinamente pelo Núcleo de Apoio Técnico Policial Civil, durante as férias do titular Ítalo Biancardi Neto, ambos ocupantes do cargo de Delegado de Polícia, no período de 02/01/2024 a 16/02/2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 01 de novembro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

119501/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 21.249.903-0

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 1º, §§ 1º e 5º e do artigo 2º, § 3º, do Decreto Estadual nº. 1.675/2023 e conforme Informação nº. 1994/2023 – AT/SESP, o uso de placas particulares por veículos oficiais, para serviço policial de natureza reservada, conforme justificativa e elementos da solicitação apresentada à fls. 04;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao Exmo. Sr. Diretor-Geral do DETRAN/PR para as medidas administrativas decorrentes, inclusive o prazo de vencimento da respectiva placa, nos termos do § 4º, do artigo 2º, do Decreto Estadual nº 1.675/2023.

Curitiba-Paraná, 31 de outubro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

119228/2023

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
QUARTEL DO COMANDO-GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 954, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Progressão de Oficiais e Praças.

O Comandante-Geral da PMPR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, da Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010 (Lei de Organização Básica), combinado com o art. 4º, inciso XXIV, do Decreto Estadual nº 7.339, de 8 de junho de 2010 (RISG/PMPR), considerando o Despacho Governamental (fls. 42 e 43/mov. 16) contido no e-protocolo 20.306.993-6, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.408, datado de 28 de abril de 2023, bem como o Despacho Governamental contido no e-protocolo sob nº 18.043.797-5, publicado na no Diário Oficial do Estado nº 11.081, datado de 20 de dezembro de 2021, que no item IV delega a este Comandante-Geral a competência para expedição do ato concessivo de promoção e progressão dos Oficiais e Praças da PMPR,

Resolve:

Art. 1º Progredir a referência dos seguintes integrantes da Polícia Militar do Paraná, **da referência 10 para referência 11**:

POSTO/ GRAD	NOME	RG
CEL	JEFFERSON SILVA	44370026
TENCEL	FLAVIO VICENTE FERRAZ	42660299
TENCEL	MARCOS JOSE FACIO	40798226
SUBTEN	APARECIDO GUILHERMINO DA SILVA	59911988
SUBTEN	HERCULES CESAR SIQUEIRA	50421759
SUBTEN	JAIR MOREIRA	42263575
SUBTEN	JOAO HENRIQUE VIDAL	51457099
SUBTEN	JOSE RENATO DE ARAUJO	57166908
SUBTEN	LUCIANO ROBERTO COMIN	39748134
SUBTEN	MARIONILDO BONI	50251837
SUBTEN	MILTON MARIANO GOMES	49364547
1SGT	APARECIDO JULIO CESAR DE PAULA	49364288
1SGT	CLAUDIO SIMAO DE SOUZA	44322773
1SGT	FABIO HENRIQUE DE ABREU	57443928
1SGT	JOSE CARLOS ROCHA	54074425
1SGT	LUIZ CARLOS ABREU SARMENTO	42965103
1SGT	LUIZ ROBINSON BORGES	44309971
1SGT	MARCELO MERCANTE DE SOUZA	63156086
1SGT	MARCIAL GUTIERREZ DE BONFIM	48679145
1SGT	PAULO SERGIO FERNANDES	50485099
1SGT	ROMILDO CONSULO JUNIOR	43165550
1SGT	SIDNEI TADEU ROCHEMBACH	58693910
2SGT	AGUINALDO FERREIRA DA SILVA	57311754
2SGT	LUCIO ADRIANO SIMONATO	49395264
2SGT	LUIS EDUARDO ANSELMO	46454618
2SGT	MOACIR FERNANDES KOCH	52307244
2SGT	SIDINEI ANTONIO DOS SANTOS	52766770

Art. 2º Progredir a referência dos seguintes integrantes da Polícia Militar do Paraná, **da referência 9 para referência 10**:

POSTO/ GRAD	NOME	RG
SUBTEN	ELESSANDRO EDUARDO PINHA	52857090
SUBTEN	EMMANUEL CUNICO DE ANDRADE	56314563
SUBTEN	GERSON JUSTINO	51166108
SUBTEN	JEFFERSON CARLOS DE WITTE	59399896
SUBTEN	MAINAR PIGOZZO LOPES	50547256
SUBTEN	NORIVAL HERMES PRESTES	53863019
SUBTEN	ROBERTO PINHEIRO DOS SANTOS	63664405
1SGT	IVOLI FERREIRA DE OLIVEIRA	49937202
2SGT	GILMAR GOMES	49417462
2SGT	LUIZ CARLOS COCK	45450937
2SGT	VALDEVINO ANACLETO DE ARAUJO	38269933
3SGT	ADAIR PASSOS	57242892
3SGT	JORGE CARLOS CARDOSO PEREIRA	51681380
3SGT	MARCOS ROBERTO DE ARAUJO	43013394

Art. 3º Progredir a referência dos seguintes integrantes da Polícia Militar do Paraná, **da referência 8 para referência 9**:

POSTO/ GRAD	NOME	RG
MAJ	ALCEU ABILIO COSTA	59178652
SUBTEN	ELIAS GOULARTE ALVES	49146752
2SGT	REGINALDO PINTO DA SILVA	61723870
3SGT	ORLANDO MANOEL DA ROSA FILHO	45511693
3SGT	PAULO SERGIO ROSA	45010473

Art. 4º Progredir a referência dos seguintes integrantes da Polícia Militar do Paraná, **da referência 7 para referência 8**:

POSTO/ GRAD	NOME	RG
SUBTEN	WILSON VANDERLEI BUENO DA SILVA	44408953
3SGT	ADRIANE SWED LIMA	77292616
3SGT	EMERSON SERGIO DA SILVEIRA	49271794
CABO	GILSON DE MELLO	62247614

Art. 5º Progredir a referência dos seguintes integrantes da Polícia Militar do Paraná, **da referência 6 para referência 7**:

POSTO/ GRAD	NOME	RG
CAP	ISMAEL VEIGA DA SILVA	83512415
CAP	TIAGO SWAAB SCHERER	85056107
1TEN	JARDEL DE AZEVEDO MARTINS	85003771
SUBTEN	MARCIO ROGERIO LEMOS	69615180
1SGT	AUDAIR PINTO	45333493
1SGT	FABIO JOSE NANTES SANTOS	77896953
1SGT	ILSON APARECIDO DA SILVA	57373563
1SGT	RODRIGO ANTONIO DE AZEVEDO	64502832
2SGT	CLAUDINEI DOS SANTOS	42739553
2SGT	CLAYTON SOARES DA CRUZ	53486533
2SGT	VALDINEI DAS GRACAS FREITAS	64209310

3SGT	ADEMIR APARECIDO MARIQUITO FILHO	52193320
3SGT	ADERSON DOS SANTOS MACHADO	62459670
3SGT	ALAN DOS SANTOS OLIVEIRA	69127495
3SGT	ALDO MASSAHIDE ARASAKI	85283529
3SGT	ANDERSON DOMINGUES	60171998
3SGT	ANDERSON JOSE VAZ	59795708
3SGT	ANDERSON RODRIGO DE OLIVEIRA	71607160
3SGT	CESAR BITENCOURT MARCAL	75259620
3SGT	CLAUDINEI MENEGON	59993364
3SGT	DIRCEU PICOLO	56274502
3SGT	EDENA ALEXANDRA JESS SALDANHA	69852220
3SGT	EDILSON DOS SANTOS	62704667
3SGT	ERIC TADEU ALVES	43780107
3SGT	FABIO DELEK	55174113
3SGT	FERNANDO FERREIRA MEIRA	69119050
3SGT	FLAVIO DE JESUS MACIEL	66162354
3SGT	FLAVIO SANCHES DE ANGELO	62409177
3SGT	JEAN KLEBER BOTTINO	56523251
3SGT	MARCO ANTONIO FAVARO	42265179
3SGT	MARLON ALUIZIO WITTKOWSKI	62428511
3SGT	NEURADIR PREVELATO COLINETE	37233510
3SGT	OMIR DOS REIS	50620182
3SGT	REGINALDO DE OLIVEIRA DUTRA	45217477
3SGT	SERGIO TRUS	50334929
3SGT	VALDECIR DE SOUZA FERREIRA	43731858
CABO	ADANILTON DE GODOIS	57613343
CABO	ALEX SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	63932639
CABO	ANDRE ALFREDO ROSA	69480756
CABO	CARLOS AUGUSTO FERREIRA	53025730
CABO	CELMIRO MENDES COSTA	61099379
CABO	CLAUDIO DE OLIVEIRA CARNEIRO	52519918
CABO	DANIEL ROBERTO BRUCZKOWSK	52357055
CABO	EDSON DOS SANTOS ROSA	59491253
CABO	ELCIO CAVALHEIRO	70842807
CABO	FABIO LUIZ DE OLIVEIRA LOPES	49821832
CABO	GERALDO CLAUDIO MOCELIM	58756814
CABO	GILSEMAR PINHEIRO	50997529
CABO	IWERSSEN TRZECIAK KINTOPP	55290016
CABO	JOSEMAR GONCALVES	59195123
CABO	JULIANO MENDES	62667885
CABO	LUCIANO HANYCZ	76376476
CABO	LUIZ ALBERTO ELIAS	54119755
CABO	LUIZ CARLOS TOBIAS	46921348
CABO	MARCIO HENRIQUE FAXINA	73647517
CABO	PAULO CORDEIRO	59890255
CABO	PEDRO OLIVEIRA	56831304
CABO	VALDEMAR DE MELLO LEITE	65398800

CABO	VALDEMIR SILVA GOLFETE	70465256
------	------------------------	----------

Art. 6º Progridir a referência dos seguintes integrantes da Polícia Militar do Paraná, **da referência 5 para referência 6:**

POSTO/GRAD	NOME	RG
MAJ	ALEXANDRO MARCOLINO GOMES	66606686
CAP	FABIO JOSE RIBEIRO	72946030
1SGT	BENTO ELISEO ALEIXO	65712270
2SGT	JOSUE ANTONIO DO NASCIMENTO MARTINS	73785146
3SGT	NILSON TEIXEIRA DA SILVA	63995126
3SGT	RICARDO FRANCO LEMOS	60999104
CABO	ADENILSON APARECIDO HUNGARO	72901410
CABO	AZAURI FERREIRA LIMA	67953762
CABO	BENTO FOGACA SAMPAIO	70175274
CABO	HENRIQUE SCHRANN NETO	56908773
CABO	MARCELO BORGES VIEIRA	82106049
CABO	RICARDO ALEXANDRE COSTA	61665773
CABO	RODRIGO MATHIAS	78596961

Art. 7º Progridir a referência dos seguintes integrantes da Polícia Militar do Paraná, **da referência 4 para referência 5:**

POSTO/GRAD	NOME	RG
2SGT	ANDERSON MARCIANO DAVID	65906333
2SGT	CHRISTIANE DE ARAUJO VALIM	62040580

Art. 8º Progridir a referência dos seguintes integrantes da Polícia Militar do Paraná, **da referência 3 para referência 4:**

POSTO/GRAD	NOME	RG
CAP	DANIELE SATO MARA	80411251
CABO	FRANCISCA ANDREA FERREIRA	78982900

Art. 9º Progridir a referência dos seguintes integrantes da Polícia Militar do Paraná, **da referência 2 para referência 3:**

POSTO/GRAD	NOME	RG
1TEN	BEATRIZ CAROLINA GERTZ	66793001
1TEN	BRUNO ARAUJO OLIVEIRA	124231094
1TEN	CLEITON GIACOMELLI DA SILVA	139787668
1TEN	DIEGO AUGUSTO FELTRIN	96777612
1TEN	FERNANDA ANDRADE SANTOS	100259605
1TEN	FERNANDA LUISA SERENA	88484657
1TEN	IGOR MIRANDA FERREIRA	93182332
1TEN	JOAO PAULO TAKATA	94532698
1TEN	JONAS DA SILVA DO AMARAL	139710843
1TEN	KARINA LORELEI KRAULICH	106066760
1TEN	MARIA AUGUSTA FURLANETTO	93792114
1TEN	MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA	138539466
1TEN	MAURICIO CARNIELETTO	71953610
1TEN	RAFAELA SILVA	89598362
1TEN	TIAGO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	110976798

1TEN	VALERIA HODECKER DE ALMEIDA	103822637
2TEN	AMAURI APARECIDO DE CAMPO	109141852
2TEN	ANDREI SILVEIRA	102710762
2TEN	DIOGO TOYOKUNI KOSAKA	105218478
2TEN	EDUARDO CORREA PERES	107070214
2TEN	JEAN CARLOS TEIXEIRA DE LIMA	107647210
2TEN	JULIANO BALTAZAR LUIZ	66676153
2TEN	LENIEL CORREIA EVANGELISTA	138542254
2TEN	LUCAS ANDRADE COSTA	139713028
2TEN	LUIZ THIAGO CARLI	64449796
2TEN	MATEUS LUIS DE OLIVEIRA PERES	99580127
2TEN	RAFAEL PIQUINA BOTECA	82300406
2TEN	TAYANA PRISCILA CEZAR	90032003
2TEN	THAYS GOMES BARROCA PINTO	93037561
2TEN	TIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA	84353779
2SGT	AILTON CORREIA DE LIMA	101578984
2SGT	ALEXANDRE GOMES DE SOUZA	98931945
2SGT	ANNE CAROLINE BOGARIN MANZOLLI	87071847
2SGT	BRIAN SANTOS DA SILVA	123370252
2SGT	CARLA BRITO TATSUI	99765720
2SGT	CARLOS JOSE DE CAMARGO	78306904
2SGT	EDIPO LUIS GARCIA	106211205
2SGT	FABRICIO DO NASCIMENTO AZEVEDO	92734684
2SGT	FERNANDO HENRIQUE SZARNIK	123498976
2SGT	FERNANDO RIBEIRO GERALDO	81749930
2SGT	GABRIEL LIMA DA SILVA	109479748
2SGT	GERSON JAIR JENSEN	83425563
2SGT	HELTON FERNANDO MAGALHAES	90467298
2SGT	LUIZA PEROTTI	82950800
2SGT	MAGAIVER TRES	139848373
2SGT	RAFAEL PLOTZ	108263679
2SGT	RAUL COSTA XAVIER	131394900
2SGT	RODOLFO NUNES BOZA	73025389
2SGT	WALISSON FERREIRA DA SILVA	98690514
3SGT	DAMARIS MARTINS PINTO BRANDAO	100134349
3SGT	JOESLEI DANIEL DE ALMEIDA	124097860
3SGT	JORGE HENRIQUE MORETO DANTAS	89460344
3SGT	MAICO ROGERIO FERREIRA	93555953
3SGT	PAULO ROBERTO PATRICIO SILVA	88125762
3SGT	RAFAEL ANDREAS BERWANGER	98147802
3SGT	THIAGO MOMESSO DE MENEZES	89020514
CABO	ADRIANO GONCALVES	94102413
CABO	ALDONY ANTONIO FERNANDES	98968210
CABO	AMANDA MORAIS BARBOSA	139673409
CABO	ANA KERLEN GALVAN DE SOUZA	88094611
CABO	ANTONIO RICARDO DIAS DA COSTA	138834220
CABO	AUGUSTO CESAR DIAS TREMEA	96459564

CABO	CARLA DE MORAES ANTUNES	80641613
CABO	CARLOS RAI COLHADO DA SILVA	106375895
CABO	CARLOS ROBERTO VIEIRA JUSCHAKS	81792143
CABO	CIRO JOSE KUCEK PESCH	68102596
CABO	CRISTIANO DE PAULA PEREIRA	103775159
CABO	DAIANA DA SILVA RODRIGUES	108758210
CABO	DANILLO GUSTAVO DE ALMEIDA	107868046
CABO	DANILO MUNIZ MARINHO DA ROCHA	126061773
CABO	DELMIR NOTTE	99375930
CABO	DIOGO BUGNO BURATTI	84278742
CABO	ELIAS SANT'ANNA DA SILVA	90277715
CABO	ELIZEU DE LIMA DA LUZ	75351399
CABO	ELTON JOHN CHMIELOWICZ	91273543
CABO	ERICA ALESSANDRA FERREIRA	131152698
CABO	FELIPE AUGUSTO DA SILVA GUARNIERI	138486532
CABO	FELIPE SPAK	86846683
CABO	JEFERSON LUIS ROCHA CARDOSO	83772255
CABO	JONAS KUTIANSKI DA SILVA	105347804
CABO	JORGE PATRICK DE CASTRO DA SILVA	102793102
CABO	JOSIMAR BALBINO PEREIRA DA SILVA	139829409
CABO	JULIANA SALVADOR CUROTTO	93631307
CABO	KARINE BEATRIZ RIBEIRO	139677862
CABO	LEANDRO CAETANO PINTO	132049998
CABO	LUCIANE DA ROSA ERN	127480273
CABO	LUIZ ANTONIO ELIAS	81143587
CABO	MARCUS VINICIUS VIANA MARQUES	95594212
CABO	MATHEUS RIBEIRO DOS SANTOS	129262036
CABO	MATIAS ALFREDO AIKES	88867742
CABO	MAYKEL CARLO PEREIRA DA SILVA	83947969
CABO	NAIDA IWASSE SILVESTRE	96983573
CABO	NUNO MIGUEL GONCALVES DA SILVA	105925158
CABO	PAULO ROBERTO LOPES DA SILVA	96657269
CABO	PEDRO LEONE BARAO	65413280
CABO	PETERSON VICENTE JULIO RODRIGUES GROLI	97362700
CABO	RAFAEL RODRIGUES SILVA	125419933
CABO	RAPHAEL HENRIQUE PIROSKI	139510569
CABO	RODRIGO DIAS ZACARELLI	93947606
CABO	RODRIGO DOS SANTOS ANDRADE	124944236
CABO	RODRIGO DOS SANTOS GONZALEZ	103754879
CABO	SANDRA SCHONS LEMOS DE OLIVEIRA	139627989
CABO	SOLON GABRIEL BEUREN CORDOVA	109305065
CABO	THIAGO AZEVEDO DOS SANTOS	81261270
CABO	TIAGO VITOR CHLUSEWICZ	73931860
CABO	TULIANY APARECIDA RONCONI	84312118
CABO	VITOR HUGO DOS SANTOS SILVA	108748494
CABO	WALTER ANTONIO SIEKICKI	87904113

CABO	WASHINGTON FERNANDO MARENA LANDGRAF	86662035
SD1C	ABNER MANOEL DA SILVA	139697251
SD1C	ADAIR JOSE ALVES DE LINS	77169199
SD1C	ADALBERTO ASSUNCAO FERRAZ	109141798
SD1C	ADELMO DOS SANTOS ASSUNCAO	86680530
SD1C	ADEMAR PAILCZUK	84274577
SD1C	ADENILSON APARECIDO MINHACO	94624525
SD1C	ADONIS CLAYTON BORDIN JUNIOR	93888049
SD1C	ADRIANO ACORDI PEREIRA	139443187
SD1C	ADRIANO DOS SANTOS MACEDO	94565871
SD1C	ADRIANO FERREIRA	87715353
SD1C	ADRIANO GOBETTI DE LIMA	109742430
SD1C	ADRIANO PEGORARI	90237934
SD1C	ADRIANO VIEIRA FERNANDES	99561157
SD1C	AFONSO MIGUEL DE ALENCAR	107394397
SD1C	AGEUZE DA SILVA JUNIOR	86099888
SD1C	AIRTON APARECIDO GUARATO	139708393
SD1C	ALAN BORGES DE MELLO	100830345
SD1C	ALAN DIOGO SCHONS	78304871
SD1C	ALAN EDUARDO SCHUSTER	126184824
SD1C	ALAN IRAJA WILBERT	77481346
SD1C	ALAN MATIAS BALTAZAR	139688759
SD1C	ALBERT D OGENNES OSSUCCI	99584025
SD1C	ALCIDINEI NATEL SAVOLDI	87960315
SD1C	ALDO FLORES DA SILVA JUNIOR	102334590
SD1C	ALESSANDRA MAISEN	98571736
SD1C	ALESSANDRA MARIA DE SOUZA	86811014
SD1C	ALESSANDRO BARBOSA BORGES	83540753
SD1C	ALESSANDRO DA SILVA CANDIDO	139686225
SD1C	ALESSANDRO DAVID VALLOTO	82792988
SD1C	ALESSANDRO KOZLIK	89005167
SD1C	ALEX ANDRE GOMES	100404150
SD1C	ALEX GOMES DA SILVA MULLER	123517350
SD1C	ALEX LIMA	107103880
SD1C	ALEX LIMA DA SILVA	76781915
SD1C	ALEX SANDER MORAES ESCOBAR	69746012
SD1C	ALEXANDRA DE JESUS ROCHA	89258030
SD1C	ALEXANDRE BARBOSA DE SOUZA	78996838
SD1C	ALEXANDRE BARBOSA SANTOS	139722396
SD1C	ALEXANDRE DE AZEVEDO ROSA	140019470
SD1C	ALEXANDRE DE LIMA	106881561
SD1C	ALEXANDRE DINIZ GONCALVES	90181009
SD1C	ALEXANDRE LUIZ BUENO	81446415
SD1C	ALEXANDRE MAGNO PRADO DA SILVA	71130673
SD1C	ALEXANDRE PACHECO MENEGUEL	87831817
SD1C	ALEXANDRE PALHANO	127292752
SD1C	ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS	88822447

SD1C	ALEXSANDRO MACHADO	99262842
SD1C	ALINE APARECIDA DE ARAUJO	124814987
SD1C	ALINE BERTOLDO FRANCA	97385564
SD1C	ALINE DE LIMA	107810234
SD1C	ALINE IZABEL RECH	105015917
SD1C	ALINE LOPES DE LIMA	100632411
SD1C	ALINE POLO	102774221
SD1C	ALINE TENORIO DOMINGUES	102058240
SD1C	ALISON FERNANDES DE LIMA	81176043
SD1C	ALISON JUKER	103587441
SD1C	ALISSON ADRIANO GOMES	128362991
SD1C	ALISSON NAIRNEI	107439757
SD1C	ALISSON NATAN DE GOES	104464939
SD1C	ALLAN FELIPE GARCIA	89505763
SD1C	ALLAN FELLIPE GOMES MURAROTO	102716620
SD1C	ALLAN FRANCO DE CAMARGO	75049889
SD1C	ALLAN MITSUO BANISKI IKAR	138536718
SD1C	ALLANA MYLENA DO CARMO SERRA	105904967
SD1C	ALTAIR VIDOTI JUNIOR	106489823
SD1C	ALUANA MARIA MURARO	79698792
SD1C	ALVARO MACIEL PEREIRA DE	139830466
SD1C	ALYSSON GOMES DA SILVA	83065672
SD1C	AMANDA AMERICO FONTOLAN SUCKOW	103381304
SD1C	AMANDA CARLA TSCHA	103117267
SD1C	AMANDA CASSIANA DE BORBA GARCIA BUENO	95923283
SD1C	AMAURI JOSE SEGOGNINI	94370523
SD1C	ANA CARLA BALBINOTTI	101703096
SD1C	ANA CAROLINA DE ALMEIDA LIDO	105917325
SD1C	ANA CAROLINA SIQUEIRA	111743479
SD1C	ANA CAROLINE CORREIA	105830394
SD1C	ANA CAROLINE DA LUZ	98560629
SD1C	ANA CAROLINE MORI	81508968
SD1C	ANA LUCIA KOSLOSKI MIRANDA	94763347
SD1C	ANA MARIA BALBINOT DO ANGELO	98051783
SD1C	ANA MARLLA GUILHERME SILVA	92057593
SD1C	ANA PAULA CORDEIRO GONCALVES	103945364
SD1C	ANA PAULA DE LARA	98086595
SD1C	ANA PAULA DE OLIVEIRA BELINELLI	95384110
SD1C	ANA PAULA FERREIRA	94962641
SD1C	ANA PAULA FESTI	103297532
SD1C	ANANDA FAVARO	106548722
SD1C	ANDERSON ARAUJO SILVA	88780906
SD1C	ANDERSON DE CARVALHO	82792490
SD1C	ANDERSON DE FREITAS TOLEDO	89391962
SD1C	ANDERSON DOS SANTOS	90927060
SD1C	ANDERSON DOS SANTOS CARVALHO	83465344

SD1C	ANDERSON DOUGLAS GEHLEN VIDOR	101034240
SD1C	ANDERSON FELIPE LOPPNOW	90967711
SD1C	ANDERSON PACHECO DOS SANTOS	90480669
SD1C	ANDERSON PELINSKI	102255437
SD1C	ANDERSON ROBERTO DRUSZCZ	88198697
SD1C	ANDERSON SOARES BARBOSA	93805089
SD1C	ANDRAUS SALLOUME	139371046
SD1C	ANDRE BACH BISS	93579712
SD1C	ANDRE BARBOSA DE OLIVEIRA	110651856
SD1C	ANDRE BEZERRA DOS SANTOS	139632702
SD1C	ANDRE CARDOZO DOS SANTOS	103359031
SD1C	ANDRE CORDEIRO DE LIMA	94878993
SD1C	ANDRE DA SILVA QUEIROZ	97249857
SD1C	ANDRE FELIPE REDKVA	107925708
SD1C	ANDRE FREITAS DA SILVA	103720508
SD1C	ANDRE LUIZ BELEZI	76279969
SD1C	ANDRE LUIZ CARZINO	139735285
SD1C	ANDRE LUIZ DE MARQUES	95158269
SD1C	ANDRE MACHARETE TEIXEIRA	103238897
SD1C	ANDRE MARCELO DE ALMEIDA	89055776
SD1C	ANDRE MARTA DA ROCHA	84338869
SD1C	ANDRE MENDES FELIZARDO	139695755
SD1C	ANDRE PEREIRA DA SILVA	94455120
SD1C	ANDRE RICARDO DE LIMA CORDEIRO	80928548
SD1C	ANDREA BITTENCOURT	82546456
SD1C	ANDREIA NUNES PROQUE	101618390
SD1C	ANDREIA RAMALHO PIRES	87958604
SD1C	ANDREIA SERVILHERI	83685417
SD1C	ANDRESSA DE LIMA	96781482
SD1C	ANDRESSA HONORATO PIOVESA	91211734
SD1C	ANDREW WILLIAN RIBEIRO PEREIRA	83744600
SD1C	ANDREY LUIZ ROCHA	91825449
SD1C	ANDRIELE CRISTIANE DOS SANTOS	103388902
SD1C	ANDRINO BORGES DE SAMPAIO	92963039
SD1C	ANDRIO VEIGA	96757638
SD1C	ANGELA PEREIRA PAIVA	128092153
SD1C	ANGELA TAVARES DE VARGAS	92042120
SD1C	ANTHONY ROLOFF ZIMMER	76588651
SD1C	ANTONIO CARVALHO NETO	85993488
SD1C	ANTONIO JOSIMAR BATISTA NEGRELE	96461305
SD1C	ARIANE DE LIMA KERTCHER	94289688
SD1C	ARIANE DE SOUZA SILVA	81297908
SD1C	ARIANE JAQUELINE BARRETO	88964608
SD1C	ARLEY LEANDRO DE MORAES JUVENCIO	83800844
SD1C	ARLINGTON CANDIDO DE BRITO	139829417
SD1C	ARMSTRONG ANTUNES DE LIMA	98644326
SD1C	AROLDO CHICORSKI RAMOS	99324821

SD1C	ARTUR BERNARDO FERREIRA	78401427
SD1C	ARTUR PINTO CAVALCANTE	129310235
SD1C	ATHOS BRANDINI	103935202
SD1C	AUDINEI DOS SANTOS MELO	85313460
SD1C	AUGUSTO CESAR LANDGRAF	82155333
SD1C	AXEL KLAMT SANTOS	103170290
SD1C	BARBARA CAMPOS BUZIGNANI	128428496
SD1C	BARBARA NORONHA MOTA GOMES MATHEUS	104642810
SD1C	BARBARA TRINDADE MOREIRA	78273330
SD1C	BIANKA KAREN BAUDI COSTA	127889759
SD1C	BRUNA AUGUSTA SOUZA FERREIRA	94606209
SD1C	BRUNA CAROLINA RANGEL	100533596
SD1C	BRUNA CRISTINA DE BARROS	100085127
SD1C	BRUNA CRYSTIANE DE MOURA	139682203
SD1C	BRUNA FRANCIELLI APARECIDA VENANCIO	104134459
SD1C	BRUNA MACHADO DA CRUZ	103863171
SD1C	BRUNA MARTINS KANEKO	61878408
SD1C	BRUNO ALEXSANDRO COSTA BARROS	88294459
SD1C	BRUNO ANDRE ROSA	74074286
SD1C	BRUNO ARAUJO COSTA DE GOUVEIA	91691264
SD1C	BRUNO CANO	139702352
SD1C	BRUNO CESAR DA COSTA ISHI	104239471
SD1C	BRUNO CESAR GEISS LUTZ	88188578
SD1C	BRUNO DE OLIVEIRA	96722370
SD1C	BRUNO DOS SANTOS ALBACH	96909420
SD1C	BRUNO DOS SANTOS SILVA	84555630
SD1C	BRUNO EDUARDO DIAS BAZA	97980217
SD1C	BRUNO GOMES GORDO	97102023
SD1C	BRUNO GUSTAVO LUCINDO	81006393
SD1C	BRUNO HENRIQUE KEPPEEN	72888863
SD1C	BRUNO HENRIQUE VALLE	103378885
SD1C	BRUNO KAUA MACHADO RABELO	102346653
SD1C	BRUNO LINCON FREIRE	90613588
SD1C	BRUNO MANTUAN DE ALMEIDA	108146966
SD1C	BRUNO MARTINS DE OLIVEIRA	139724640
SD1C	BRUNO MIGUEL DA SILVA	100209101
SD1C	BRUNO MORANDI RIBEIRO	102060210
SD1C	BRUNO ROCHA SILVERIO	129322942
SD1C	BRYAN LEE TAVARES	98444785
SD1C	CAMILA BATISTA PINTO DOS PASSOS	105512961
SD1C	CAMILA DE CARVALHO BRAGA	131779291
SD1C	CAMILA DOS SANTOS CORADIN	97301816
SD1C	CAMILE FOLTRAN	95049176
SD1C	CARLA MACHADO DA SILVA	139765567
SD1C	CARLA MAIARA RODRIGUES PEREIRA	87554732
SD1C	CARLOS ALBERTO PIRES	86461161

SD1C	CARLOS ALEXANDRE CORRALES	139568354
SD1C	CARLOS ALISSON DE OLIVEIR	104196829
SD1C	CARLOS AUGUSTO DA SILVA PAVEI	102440099
SD1C	CARLOS AUGUSTO MARTINS	139677196
SD1C	CARLOS AUGUSTO ROLON ALMIRON	123905180
SD1C	CARLOS EDUARDO BRAZ DOS SANTOS	125452752
SD1C	CARLOS EDUARDO CAVALARO DE AZEVEDO	124357551
SD1C	CARLOS EDUARDO COSTA	101123804
SD1C	CARLOS EDUARDO DE ALBUQUERQUE MORENO	99607750
SD1C	CARLOS EDUARDO MILKE DE LIMA	89228654
SD1C	CARLOS EDUARDO RIBEIRO	87614158
SD1C	CARLOS EDUARDO SILVA	84874019
SD1C	CARLOS EDUARDO SIQUEIRA	64514962
SD1C	CARLOS EDUARDO TORQUATO	78050748
SD1C	CARLOS HENRIQUE VAZ	102729196
SD1C	CARLOS ROBERTO CLAVERO VIANA SANTOS	89389364
SD1C	CAROLINA ASCARI BORNANCIN	127868948
SD1C	CAROLINA CAVALLI	123262611
SD1C	CAROLINA JULIA UMINO	96038607
SD1C	CAROLINA LOPES CAMARA	101105172
SD1C	CAROLINA VANESSA ANDREOLI	81212066
SD1C	CAROLINE ALEXANDRE	88279590
SD1C	CAROLINE ALVES DE BRITTO	93549309
SD1C	CAROLINE ANDREA DA SILVA	110974906
SD1C	CAROLINE BRAGUIM BIAZON	125921418
SD1C	CAROLINE BYHAIN RIBEIRO	98379240
SD1C	CASSIA RENATA SCHERER LINO	103476798
SD1C	CASSIO RAFAEL SANTOS DE LIMA	94716543
SD1C	CAUAN TARCISIO MARQUES	90575767
SD1C	CELSO ANTUNES DA SILVA	99750570
SD1C	CEZAR AUGUSTO CASSILHA	105297475
SD1C	CEZAR MIGUEL DO VALE PORT	123828151
SD1C	CEZAR RODOLPHO GUILHERME	75622546
SD1C	CEZER LUIZ DA SILVA LIMA	77612289
SD1C	CHARLES ADRIANO DA SILVA	93160150
SD1C	CINTHIA LIMA SUSIGAN SOUZA	93588690
SD1C	CINTIA MIQUELASSO	73529514
SD1C	CLAIDERSON KRASOTA MINIKO	104743536
SD1C	CLAUDIANE COVER	124191327
SD1C	CLAUDINEI GOMES DOS SANTOS	95526870
SD1C	CLAUDINEI MOISES BUZELATO	99896159
SD1C	CLAUDINEI SANTOS SILVA	86433257
SD1C	CLAUDINEY ANTONIO PAES JUNIOR	96263554
SD1C	CLAUDIO APARECIDO DOS SANTOS	78642742
SD1C	CLAUDIO RODRIGUES DA CRUZ	85468758
SD1C	CLAYDERMANN WITTNER	92443892

SD1C	CLEBER DE ARRUDA PEREIRA	129963565
SD1C	CLEBERSON DOS SANTOS PAULO	97593914
SD1C	CLEITON BATISTA TESSARO	101142094
SD1C	CLEITON NUNES RIBEIRO	89328055
SD1C	CLEVERSON ALVES DA SILVA	83179252
SD1C	CLEVERSON DA SILVA PEREIR	123247523
SD1C	CLEVERSON PEREIRA DA SILVA	87227146
SD1C	CLEYSON WIONCZAK	87024610
SD1C	CLEYTON NEY WINKELMANN	80786611
SD1C	CRISCIELI VICENTE DA SILVA	97981094
SD1C	CRISTIAN GONCALVES LUZ	139676831
SD1C	CRISTIANE POLESE	97243964
SD1C	CRISTIANO ANTONIO GUERRA	75577494
SD1C	CRISTIANO COZER	100404532
SD1C	CRISTIANO DA SILVA BARBOS	99406550
SD1C	CRISTIANO DE JESUS DOMINGUES	87247350
SD1C	CRISTIANO FUSTINONI DE LIMA	100034948
SD1C	CRISTIANO JOSE MARIANO	107816836
SD1C	CRISTINA SULEVIS	77492844
SD1C	DAIANA ALMEIDA	99434830
SD1C	DAIANE SANTOS DAMACENO	106381780
SD1C	DAIANI NEUNFELD KIESSLER	138495221
SD1C	DAILI JUNIOR WEBER	98478485
SD1C	DANIEL AGNELO DA SILVA	82209484
SD1C	DANIEL ALVES HINKELMANN	139614348
SD1C	DANIEL BELMIRO PEREIRA	93059468
SD1C	DANIEL BRIZOLA GOUVEIA	86464292
SD1C	DANIEL CAMPELO CUTRIM	139617355
SD1C	DANIEL DA SILVA CAMPOS	92252167
SD1C	DANIEL DIAS QUITERIO	91282267
SD1C	DANIEL FAGAN CERVANTES	93604873
SD1C	DANIEL RENIVALDO DOS SANTOS	139660315
SD1C	DANIEL ROBERTO CANEPELE	87643581
SD1C	DANIEL TADASHI OTA	139826019
SD1C	DANIEL TEIXEIRA HAUER	111257400
SD1C	DANIELE SANTOS	77018727
SD1C	DANILO FERREIRA DA SILVA	95216870
SD1C	DANILO JOSE BATISTA	95297056
SD1C	DANILSON MESQUITA VILARIN	79550442
SD1C	DARLENE MARTINS DE SOUZA	96377479
SD1C	DARTAGNAN DE VICTOR CARVALHO SILVA	89310300
SD1C	DARTAGNAN DOS SANTOS SALES	139715365
SD1C	DAVID DOS SANTOS CARDOSO	139820657
SD1C	DAVID LEE SANTANA	97005109
SD1C	DAVID RICARDO CREPALLI	86046490
SD1C	DAVIS ANTUNES DE MORAES	93806956
SD1C	DAYANE ANGELICA PEREIRA SENISKI	139814967

SD1C	DAYVID ROBERTO BROENSTRUP	97956081
SD1C	DAYVORO RONY SARMIECKI FERREIRA	101745147
SD1C	DEBORA CRISTINA DA VEIGA	83428724
SD1C	DEBORA DAVID PINHEIRO	96622260
SD1C	DEBORA DYANA MONTAGNOLI	130213251
SD1C	DEBORA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA	124766656
SD1C	DECIO BRESSAN JUNIOR	105843046
SD1C	DEISE LEPINSKI COELHO	98731849
SD1C	DEVIDE ORIS DO NASCIMENTO	105346140
SD1C	DEIVISON LUCAS BERTOLI	97955425
SD1C	DEMETRIUS VINICIUS DE CARVALHO	124343321
SD1C	DENIEL CESAR DAVANSO DA SILVA	108589370
SD1C	DENIS GUSTAVO SCHWAB	88922433
SD1C	DENIS MALIKOSKI VIEIRA	75547889
SD1C	DENIS WILIAN MORETTI DE CARVALHO	106183058
SD1C	DENNIS EUZEBIO DE OLIVEIR	104993095
SD1C	DIAN CARLOS DE BARROS ALVES RAMOS	133926453
SD1C	DIANA OLIVEIRA CONTADOR	104564461
SD1C	DIANA OLIVEIRA DE VALOES	95194230
SD1C	DIANDRA DE BASTOS	96965699
SD1C	DIEGO APARECIDO DA SILVA	89568129
SD1C	DIEGO ARAUJO DOS SANTOS	88406320
SD1C	DIEGO ARTHUR WITT	139668693
SD1C	DIEGO BARBOSA GOMES DE SOUZA	108298146
SD1C	DIEGO BASILIO FLORIANO	124123410
SD1C	DIEGO DE BASTIANI	80852932
SD1C	DIEGO DO NASCIMENTO DUARTE	139751922
SD1C	DIEGO DO ROSARIO GONCALVES	93471024
SD1C	DIEGO EMANUEL DUARTE	98873864
SD1C	DIEGO GIOVANI GASPARELLO	97475938
SD1C	DIEGO GUIMARAES TOMAZ DE LIMA	77503170
SD1C	DIEGO HENRIQUE DE MORAES LOPES VIEIRA	78126140
SD1C	DIEGO JESUS VARGAS CACHO	139676238
SD1C	DIEGO LEMES DE PAULA	95622941
SD1C	DIEGO LUIZ RIBEIRO	93988744
SD1C	DIEGO MEES PACHECO	89597838
SD1C	DIEGO NASCIMENTO DA SILVA	139846630
SD1C	DIEGO RAFAEL GUEDES PRESTES	85601369
SD1C	DIEGO RODRIGO TOZETTO MOREIRA	101110109
SD1C	DIEGO RODRIGUES DE CRISTO	103341140
SD1C	DIEGO ROGERIO ROCHA MELERE	80907583
SD1C	DIMAS CAMPOS	102533151
SD1C	DIMAS TOEBE	139685520
SD1C	DIOGENES DAROS	94768535
SD1C	DIOGO DA SILVA SANTOS	88911083
SD1C	DIOGO FELIPE BISCOUTO	90614533

SD1C	DIOGO HENRIQUE DO VALE	87659011
SD1C	DIOGO HENRIQUE FIGUEREDO	101367878
SD1C	DIOGO IVONEI GOMES	139672399
SD1C	DIOGO KLOSTERMANN	81779007
SD1C	DIOGO PRESTES DOS SANTOS	100699362
SD1C	DIONATAN DIEMIS MAEDA	139727495
SD1C	DIONATAS IRAJI SCHUERTZ	84631647
SD1C	DIONES CARDOSO DE SOUZA PEDRO	93566521
SD1C	DIVALDO DE ANDRADE JUNIOR	94099676
SD1C	DJORNES ANDERLE	98215930
SD1C	DOUGLAS ALVES NUNES	94497035
SD1C	DOUGLAS EVERTON LOPES DA SILVA	81336393
SD1C	DOUGLAS FREITAS MELO	124254434
SD1C	DOUGLAS GOMES DA SILVA MOTA	100283573
SD1C	DOUGLAS HENRIQUE TRENTA	104600077
SD1C	DOUGLAS MOREIRA DE ANDRADE	102948661
SD1C	DRYHELE CRISTINE WAGNER	97160791
SD1C	DYOGENES GARCIA	94020581
SD1C	DYORDAN VICENTE CARNEIRO	95811523
SD1C	EDENILSON CARLOS DA SILVA	103810418
SD1C	EDER BARBOSA DA SILVEIRA	94158893
SD1C	EDER DE MORAES CINQUE	140116610
SD1C	EDERSON LUAN RIBEIRO	96404379
SD1C	EDERVAN SILVEIRA DE PAULA	86214512
SD1C	EDICLONEI DE OLIVEIRA	88575130
SD1C	EDMILSON SALVADOR DA SILVA	138535177
SD1C	EDNA RENTZ	86921774
SD1C	EDSON ALEXANDRE ZAIONC	130494765
SD1C	EDSON ALVES NOGUEIRA	107496840
SD1C	EDSON ARY RUTHES	81615888
SD1C	EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA	78031786
SD1C	EDSON SALOMAO RIBEIRO	80758782
SD1C	EDUARDO DALLA VECCHIA SPERANDIO	97294356
SD1C	EDUARDO FELIPE GOMES DA SILVA	99252405
SD1C	EDUARDO FERREIRA DA SILVA	106368899
SD1C	EDUARDO FRANCISCO DA SILVA	93642414
SD1C	EDUARDO GABRIEL RODRIGUES	124579090
SD1C	EDUARDO GRUBER	101161250
SD1C	EDUARDO HENRIQUE PORTERO	96638051
SD1C	EDUARDO JOAQUIM DA SILVA	103653770
SD1C	EDUARDO MARQUES PAZ	139693671
SD1C	EDUARDO NASCIMENTO CORTES	139509072
SD1C	EDUARDO SEBASTIAO DE MELO	80625979
SD1C	EDVAN DELLANI	79382426
SD1C	EDVAN MATHEUS DE ALMEIDA	101990869
SD1C	EGLER VINICIUS PRESTES	67921003
SD1C	ELCIO PEREIRA LOPES JUNIOR	138481000

SD1C	ELDER DE SOUZA	92853373
SD1C	ELENICE SANDRI SECCHI DE MOURA	74047157
SD1C	ELENILDA NEVES DE PAULA MACEDO	82736549
SD1C	ELENIR NAVARRO	124915430
SD1C	ELIANA DJUBATIE	95263151
SD1C	ELIANDRA FOGACA SANTOS	95505945
SD1C	ELIANE BEATRIZ DE OLIVEIRA	89681928
SD1C	ELIANE CRISTINA BARBOSA	100189836
SD1C	ELIANE DA SILVA CARDOSO	77915702
SD1C	ELIANE KIESKI SZCZERBOWSK	139690427
SD1C	ELIAS AUGUSTO VILAS BOAS	125222331
SD1C	ELIAS GIMENEZ DE OLIVEIRA	92735354
SD1C	ELIEL DOS SANTOS	97007861
SD1C	ELIELTON ALEXANDRETTI	100661276
SD1C	ELIETE APARECIDA RODRIGUES	91621134
SD1C	ELIO LEITE NETO	76099219
SD1C	ELISANGELA DE FATIMA RODRIGUES PONTES	87903168
SD1C	ELISANGELA LUCASZINSKI DE CAMPOS	85693840
SD1C	ELITON LUIZ MOREIRA	89591627
SD1C	ELIU DE PAULA MARTINS ALMEIDA	102432401
SD1C	ELIVELTON DENER MURANTE	94808804
SD1C	ELIZETI CAVALHEIRO	88203453
SD1C	ELIZIANE ROSSIGNOLLO DE CONTI	104552625
SD1C	ELLEN CRISTINA HELLINGER	99575972
SD1C	ELOANA ALBINO	108747382
SD1C	ELOIZE DE ANGELIS HUSS	98556010
SD1C	ELTON DE OLIVEIRA DOS SANTOS	103756391
SD1C	ELZI MANOELLE NASCIMENTO	96744080
SD1C	EMANOELE MARTINI MALISAK	95320228
SD1C	EMANUEL MEYENBERG CUNHA	66114872
SD1C	EMANUELE PATRICIA DOS SANTOS	85564161
SD1C	EMERSON ANDRE LAURENTINO	139888936
SD1C	EMERSON BATISTA DA SILVA	100340100
SD1C	EMERSON JULIANO SZNICER CHAVES	90091204
SD1C	ENRRIQUE HIDEO KUWAKI	102701780
SD1C	ERIC FERNANDO DA SILVA	139696310
SD1C	ERICA CRISTINA RIBEIRO AUGUSTI	98982973
SD1C	ERICK DE OLIVEIRA FARIAS	87852318
SD1C	ERIK CALDONAZZO GUIDOLIN	95963919
SD1C	ERIKA PRISCILA OLIVEIRA	126046553
SD1C	ERIVELTON RIBEIRO PINTO	84222089
SD1C	ERMAN Y VILLA REAL LAURENTINO	123383427
SD1C	ERNANDO BATISTA DAMASCENO	89675316
SD1C	EROS HENRIQUE ALMEIDA	71135985
SD1C	ESTEVAO ANDERSON TROFINO	91944316
SD1C	EUCLIDES DIONY DE SOUZA	91939150

SD1C	EVANDRO DE CAMARGO	87050580
SD1C	EVANDRO PARANHOS DE SOUZA	107127291
SD1C	EVERALDO LINK	92113760
SD1C	EVERARDO PINHEIRO CALDEIRA JUNIOR	138511553
SD1C	EVERSON LUIZ NARDUCI	86351935
SD1C	EVERSON VERNICK DA SILVA	101137651
SD1C	EVERTON ADRIANO MOREIRA MACHADO	90379062
SD1C	EVERTON BUENO SPEROTTO	66039307
SD1C	EVERTON LUIS FASZANK	98756450
SD1C	EVERTON PIRES DA ROSA	105625871
SD1C	EVERTON ROSA LEITE	88559649
SD1C	EZABELLE DE OLIVEIRA	101933504
SD1C	EZEQUIEL HACCOURT	97162506
SD1C	FABIANA MORETTO CALUMBY	91142112
SD1C	FABIANE APARECIDA DA SILVA	107515976
SD1C	FABIO AMARO DE CASTILHO	107787771
SD1C	FABIO AUGUSTO BATISTA DA COSTA	111034761
SD1C	FABIO DA MAIA CABRAL	96005598
SD1C	FABIO DA SILVA BIANO	88217837
SD1C	FABIO DOS SANTOS CORDEIRO	98014853
SD1C	FABIO DOS SANTOS HEBERLE	89727804
SD1C	FABIO DOS SANTOS LIMA	90088130
SD1C	FABIO ELIAS DE MELO MONTEIRO	75806604
SD1C	FABIO GABRIEL GONCALVES	88558936
SD1C	FABIO GOMES EVANGELISTA	91611830
SD1C	FABIO JULIANO GOMES DE OLIVEIRA	104525350
SD1C	FABIO MARCELO RAMOS AGUAYO	103659760
SD1C	FABIO MODESTO DE SOUZA	97433208
SD1C	FABIO SALVADOR BIALSKI	98599150
SD1C	FABRICIO HIRT	62230436
SD1C	FABRICIO JOSE DOS SANTOS	139809513
SD1C	FABRICIO SOARES RAIMUNDO	110834390
SD1C	FAUSTO SOARES JUNIOR	98148183
SD1C	FELIPE ALMEIDA GAITA	139553179
SD1C	FELIPE BARROS TSUCHIDA	101211509
SD1C	FELIPE CHAIA KULIQUE	104708900
SD1C	FELIPE DA ROCHA DORNELLAS	129373245
SD1C	FELIPE GUSTAWO REIS ZAGON	85428900
SD1C	FELIPE LEONARDO DE SOUZA	80216971
SD1C	FELIPE MATEUS MARTINS CRUZ	127572690
SD1C	FELIPE MIGUEL NUNES	106017611
SD1C	FELIPE NEVES PIOVESAM	97028656
SD1C	FELIPE PALHANO SILVA	111180318
SD1C	FELIPE PROENCA ARAUJO	138471071
SD1C	FELIPE RAFAEL MAIA RODRIG	94541140
SD1C	FELIPE RUMAO DOS SANTOS DA SILVA	104059503

SD1C	FELIPE VIDAL BORGES	128599320
SD1C	FERNANDA DE SOUZA	104887945
SD1C	FERNANDA DO NASCIMENTO BARRETO	77750207
SD1C	FERNANDA KARINA BIGOSINSK	96864191
SD1C	FERNANDA LEITE DA'CAMPO	93986105
SD1C	FERNANDA RAMENA FRANKE IVANIKE	103311080
SD1C	FERNANDA ROMAN BOLICO	86979780
SD1C	FERNANDO ANTONIO BARTOLOMEI NEVES FILHO	103404258
SD1C	FERNANDO CESAR KOSLOWSKI	87697495
SD1C	FERNANDO CESAR SILVA PEREIRA	91393336
SD1C	FERNANDO CRISLEY GOMES PIRES	139716396
SD1C	FERNANDO DE LIMA FOGACA	139687175
SD1C	FERNANDO DE SOUZA BUENO	93949633
SD1C	FERNANDO HENRIQUE VENCATO	136426524
SD1C	FERNANDO MANCUELO OLIVEIRA	83899085
SD1C	FERNANDO MENDES COELHO	86616068
SD1C	FERNANDO RESENDE CAVALCANTE JUNIOR	126841582
SD1C	FERNANDO ROSNIECEK	139677790
SD1C	FERNANDO YUKIO ADANIYA	82769609
SD1C	FILIPE TODERO	138546039
SD1C	FLAVIO BINELI	87429407
SD1C	FLAVIO HENRIQUE COSTA	86370301
SD1C	FLAVIO SABBI JUNIOR	98096159
SD1C	FLAVIO WELITON BARBOSA	139685822
SD1C	FRANCIELE DA SILVA GUERREIRO	92524655
SD1C	FRANCIELE DE ALMEIDA	96295006
SD1C	FRANCIELE MOLINA DA SILVA	105514336
SD1C	FRANCIELE PALLU	107394931
SD1C	FRANCIELE PERINE SUGAMOSTOSTO	77729615
SD1C	FRANCIELLE CRISTINE B. DA SILVA URGIANI	73106290
SD1C	FRANCIELLE CRISTINE SANTI	89049245
SD1C	FRANCIELLE RONDEN SHING HARA	82067078
SD1C	FRANCIELLY CARLA DE OLIVEIRA	95975062
SD1C	FRANCINE HERPICH	138466787
SD1C	FRANCINE SHEENY BRANDT VIEIRA DA SILVA	89091560
SD1C	FRANCIS JOSE FERNANDES	88880269
SD1C	FRANCISCO BRUGNARI JUNIOR	91660695
SD1C	FRANCISCO MATHEUS MACHADO	88447018
SD1C	GABRIEL CAINA CLAZER ALANO	96925891
SD1C	GABRIEL FERREIRA DE LIMA	108610263
SD1C	GABRIEL HENRIQUE BALDUINO	107252932
SD1C	GABRIEL IOP REBOUCAS	139674618
SD1C	GABRIEL PAN	86585812
SD1C	GABRIEL WESLEY ALVES	139498518
SD1C	GABRIELA AMANDA NOGUEIRA	89603412
SD1C	GABRIELA GONÇALVES MARTIN	83911360

SD1C	GEDIEL ADRIANO VIANA	95264395
SD1C	GEFERSSON ALVES LOPES	127457301
SD1C	GELSO KURTZ	139728483
SD1C	GELSON FRANCO DOS SANTOS	139656741
SD1C	GELSON LUIZ KRZSINSKI	97381119
SD1C	GENILSON DE OLIVEIRA TEODORO	91504340
SD1C	GEOVANA DE ARAUJO GREBOGE	77940316
SD1C	GEOVANE DUARTE	87865240
SD1C	GERMANO MARCOS CHEVA	75768923
SD1C	GERSON LUIS DOS SANTOS	99320257
SD1C	GIAN MATEUS ALBERTI	139669169
SD1C	GILMAR PEREIRA DE SOUZA	138500861
SD1C	GILSE FERNANDA BARBOSA VOLTOLINI	95523820
SD1C	GIOVANI ADAMANTE NOVELLI	83646357
SD1C	GIOVANI FERREIRA BLAHUM	78417145
SD1C	GIOVANI HONORIO DAS NEVES	129119390
SD1C	GIOVANI ROSARIO DOS SANTOS	98899715
SD1C	GISELE ANDRESSA GABRIEL GONCALVES	99079720
SD1C	GISELE CRISTINA GILLI	138480208
SD1C	GISELE CRISTINA ZANIN BATISTA	77823123
SD1C	GISELE DA SILVA	105010923
SD1C	GISLAINE APARECIDA DE SOUZA TINIDO	97055068
SD1C	GIULIA AKEMI DE BONA	99352400
SD1C	GIUSEPPE DOS SANTOS	101027120
SD1C	GLAUCIA CAROLINE MARQUES	84471666
SD1C	GLAUCIA DANIELLE FARIA	83732806
SD1C	GLAUCIA GREYCE DO L. TEIXEIRA HACCOURT	139696670
SD1C	GLAUCO SILAS SOUZA	104600964
SD1C	GRACIANE BOEIRA	56440534
SD1C	GRAZIANI GIACOMETTI GARCIA	93744977
SD1C	GUILHERME AUGUSTO MARTINS	97452440
SD1C	GUILHERME COELHO	107537457
SD1C	GUILHERME DA CUNHA VENTURA	92505367
SD1C	GUILHERME DO RIO GARCIA	91116677
SD1C	GUILHERME FERNANDO BRAZOLOTO	109029050
SD1C	GUILHERME MATHEUS DOMINGUES DAROS	96730594
SD1C	GUILHERME PEREIRA NOVAIS	100322579
SD1C	GUILHERME SAMPAIO TABAJARA DA FONSECA	138471748
SD1C	GUILHERME YONEYAMA	103875480
SD1C	GUSTAVO ALVES DE MORAES	139715306
SD1C	GUSTAVO ANTUNES SANTOS OLIVEIRA	127590656
SD1C	GUSTAVO CORTEZ DE QUEIROZ	139673433
SD1C	GUSTAVO DE QUADROS POLICARPO	103283825
SD1C	GUSTAVO GABRIEL DE SOUZA	107615792
SD1C	GUSTAVO HENRIQUE DE LARA	128487069
SD1C	GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA	103894484

SD1C	GUSTAVO HENRIQUE KOTOVICZ	123529430
SD1C	GUSTAVO LUIS DIAS	97151342
SD1C	GUSTAVO VIDA PEREIRA	100237741
SD1C	GYSELLE GONCALVES PEREIRA	107653899
SD1C	HARON SOARES DE SOUZA	125207618
SD1C	HARYSON FERNANDO BARBOZA	80942184
SD1C	HEBER APARECIDO DA SILVA	139585127
SD1C	HEITOR AUGUSTO GOMES RIBEIRO	138549461
SD1C	HEITOR EMERSON NASCIMENTO	82787100
SD1C	HELDER NICOLODELLI	97757852
SD1C	HELDER ROGERIO DA SILVA	89571960
SD1C	HELENA APARECIDA KSENIUK	91640562
SD1C	HELIDA BARBOZA SAN GREGÓRIO	87106438
SD1C	HELIO FREIRES DA SILVA JUNIOR	139573757
SD1C	HELITON GRZEBIELUCKA	102066910
SD1C	HELTON DIEGO ESTEVES ROSEGHINI	85391887
SD1C	HEMILYN FRANCIELLE DA SILVA	89702399
SD1C	HENRIQUE MALHEIRO FERREIRA DA SILVA	94415721
SD1C	HENRIQUE SOUZA DA SILVA	139677056
SD1C	HENRIQUE VILAS BOAS DA SILVA	104230571
SD1C	HEULER DEIVID VIEIRA DOS SANTOS	101393160
SD1C	HIGO FERREIRA DE SOUZA	98388257
SD1C	HIGOR FONSECA ALVES OLIVEIRA	139797531
SD1C	HILANA DORALICE BARBOSA VARGAS REZENDE BORGES	90532855
SD1C	HUDSON FURLAN	108394358
SD1C	HUDSON HENRIQUE PICOLLOTO	92490556
SD1C	HUGO JULIANO PARRA MACEDO	110428090
SD1C	IBSON DA SILVA VIEIRA	139673646
SD1C	IGOR FERNANDO ESTEVES DE SOUZA	124752809
SD1C	IGOR GARCIA FORMICOLI	107156690
SD1C	IGOR JOSE BORDUN	77174630
SD1C	IGOR MENDES OPALINSKI	85724479
SD1C	INALDO DOS SANTOS DE MENESES	139829530
SD1C	INDIAMARA HELENA RAMOS DE MELO	89793912
SD1C	INGRID NAYARA RODRIGUES FERREIRA	104866638
SD1C	ISABELA ANA DE QUADROS BOSSAK	63277428
SD1C	ISABELLY ALEXANDRITA SEMA	97566054
SD1C	ISMAEL DE MELLO JUNIOR	104146201
SD1C	ISRAEL DEMETRIO CORREA	97558515
SD1C	ITALO ALBERTO CALDEIRA	92469468
SD1C	IVAN CARLOS FERREIRA	99090839
SD1C	IVANA FRANCIS ROCHA FERNANDES	92698556
SD1C	JACKSON LUIS DA SILVA	102275608
SD1C	JACKSON LUIS GASTALDO	95003940
SD1C	JACKSON MANOEL DA SILVA	123486587
SD1C	JADERSON GAJEWSKI	100869128

SD1C	JAIME ENEAS LOPES TORRES	109575259
SD1C	JANAINA ALVES VARJAO	99958545
SD1C	JANAINA DE PAULA CASTANHO	86150557
SD1C	JANAINA FERNANDA ZANCHETTI TAVARES	88058763
SD1C	JANAINA ZANIBONI MENCHI	97838992
SD1C	JANETE CRISTIANE MUNCH	98613625
SD1C	JAQUELINE JARDIM	101553469
SD1C	JAQUELINE ROCHA GOMES	88419391
SD1C	JAQUELINE SANTANA	101882543
SD1C	JEAN CARLO BITTENCOURT	93644816
SD1C	JEAN CARLO BORGES	88853652
SD1C	JEAN CARLO PEDROSO TENFEN	83785632
SD1C	JEAN CARLOS DE SOUZA GONCALVES	107947035
SD1C	JEAN CARLOS PIETRACZK	100014653
SD1C	JEAN GEORGE RIBEIRO	93749634
SD1C	JEAN JOSE ESCURO	102577671
SD1C	JEAN PAULO BORGES VIEIRA	92939189
SD1C	JEAN RAFAEL PACHECO	105961634
SD1C	JEAN REGIS BERNARDI	93648617
SD1C	JEDIELSON SILAS CAETANO	84007692
SD1C	JEFERSON LUIZ BANDEIRA	139708598
SD1C	JEFERSON PILONETO MULLER	89946093
SD1C	JEFFERSON ANTUNES DA SILVA	108478055
SD1C	JEFFERSON CARLOS RIBEIRO	94684919
SD1C	JEFFERSON DE FRANCA DOS SANTOS	87753514
SD1C	JEFFERSON JEAN NINGELISKI	123918207
SD1C	JEFFERSON JUNJI UYENO	72487079
SD1C	JEFFERSON MACHINESKI	86361426
SD1C	JEFFERSON MARCELO RODRIGU	98451021
SD1C	JEFFERSON OBERST MEIRELES	84555410
SD1C	JENNIFER CRISTINA KOVALSK	98875476
SD1C	JESSE VICTOR DE SOUZA DA ROCHA	101190480
SD1C	JESSICA DA SILVA BELIN	93485580
SD1C	JÉSSICA FRANZOSI COSTA	139632729
SD1C	JESSICA JHENNIFFER AMADIO	111517134
SD1C	JESSICA LEE DO PRADO AGUIRRE	125875076
SD1C	JESSICA POLIDORO	104289428
SD1C	JESSIKA RACHEL SGODA NIQUELE	80637357
SD1C	JHESSICA LARISA VICENTIN	86846470
SD1C	JHONATAN DENIS NERI	110026064
SD1C	JHONATAN SIMOES DE OLIVEIRA	104736262
SD1C	JHONATTAN LUIS MAIBUK CARDOSO	108928468
SD1C	JHONY MOREIRA ESPINDOLA	99920173
SD1C	JHULIAN DIEGO ELIAS DA SILVA	93682629
SD1C	JIMMY CHRISTYAN RODRIGUES	79776491
SD1C	JOAO ALECIO DA SILVA	100052458
SD1C	JOAO ANTONIO VAZ	97839662

SD1C	JOAO ELCIDES ZAHAILO	96582170
SD1C	JOAO ELIAS FERREIRA GIROTTO	101751163
SD1C	JOAO EMERSON ANHAIA MACHA	139708474
SD1C	JOAO EMILIO OLIVEIRA DA COSTA MOREIRA	81981647
SD1C	JOAO FELIPE IP	84043354
SD1C	JOAO FRANCISCO PIRES DA CRUZ	78199946
SD1C	JOAO GABRIEL BORTOLETTO DAMIAO	102903471
SD1C	JOAO GUILHERME ALVES BUSCH	63614599
SD1C	JOAO LUIZ KUSBICK TECHIO	97682658
SD1C	JOAO PAULO FRANKIU	92656470
SD1C	JOAO PAULO GOMES DE SOUZA	87693554
SD1C	JOAO PAULO GOUVEIA LOPES	86319454
SD1C	JOAO RECH NETO	87677141
SD1C	JOAO RICARDO ROSSANO WISNIEWSKI	139630122
SD1C	JOAO ROBERTO DA SILVA	87597903
SD1C	JOAQUIM DOS SANTOS SILVA	101292193
SD1C	JOCATA RAMOS FUCK	97532036
SD1C	JOCEMAR PEREIRA FERNANDES	125741754
SD1C	JOHNNY BATISTA NOGUEIRA DE ARAUJO	88621379
SD1C	JOHNNY ERICK RIBEIRO MARQUES	93975448
SD1C	JOHNNY VICENTE LOPES SOLDA	104338097
SD1C	JOICY AGUILERA DE SOUZA	84118079
SD1C	JONAS DANIEL MACHADO	57813237
SD1C	JONAS FRANCISCO MOREIRA	98443584
SD1C	JONAS GUIZZO	139539842
SD1C	JONATAN JUSTO LARANJEIRA	100924153
SD1C	JONATAS TAVARES FREIRE	139712927
SD1C	JONATHAN MAICON ORTIZ DA SILVA	100204363
SD1C	JONATHAN RODRIGO MARTINS	106739110
SD1C	JONNY WILLY ALEXIUS	88054660
SD1C	JORGE LUIZ CIEMNIEVSKY	103975468
SD1C	JOSE CLAUDINEI COSTA PEREIRA	72784367
SD1C	JOSE LEONARDO SULINO	138186741
SD1C	JOSE LUIZ MARTIN MASSOTTI	84198650
SD1C	JOSE VALTER ZACARIAS JUNIOR	98949771
SD1C	JOSE VESALOSKI NETO	91493551
SD1C	JOSELAINE DE OLIVEIRA	84158712
SD1C	JOSEMAR LOPES DOS SANTOS	79014869
SD1C	JOSEPH DE OLIVEIRA GOMES	96293062
SD1C	JOSIANE JULIAO CAVALARI	104956300
SD1C	JOSIANE POLLES	96224435
SD1C	JOSIEL DE GUSMAO FERREIRA	96034121
SD1C	JOSILENE MACIEL RODRIGUES	88950763
SD1C	JOSIMAR CIPRIANO	97377154
SD1C	JOSMAR ELEANDRO SWENAR	91816300
SD1C	JOVANI JUARES CEOLIN	139893093

SD1C	JUAN CARLOS NUNES LOPES	91999498
SD1C	JULCEMAR JOSE VIEIRA	96921802
SD1C	JULEIDE RIBEIRO DA SILVA	97524742
SD1C	JULHO CESAR DOS SANTOS	87472825
SD1C	JULIANA BEVILAQUA DA SILVA	107800549
SD1C	JULIANA DE FATIMA HENRIQUE BARBON	88757319
SD1C	JULIANA DE LIMA BOEING	80825790
SD1C	JULIANA KELLY DA CONCEICAO	76130574
SD1C	JULIANA MALHEIRO FERREIRA	97695261
SD1C	JULIANA PEREIRA DE CARVALHO	97546002
SD1C	JULIANE APARECIDA ROMAO GAVIOLLI	97328250
SD1C	JULIANE ARETUZE DE SOUZA	96567308
SD1C	JULIANE SCHMIDT SILVEIRA	95195970
SD1C	JULIANO FIGUEIREDO DA SILVA	103129591
SD1C	JULIANO JEAN RAMOS CAVASSIN	60650632
SD1C	JULIANO JOSE MARTINS	104745164
SD1C	JULIANO OLIVEIRA DE AZEVEDO	106441367
SD1C	JULIANO PEREIRA	95975453
SD1C	JULIANO RODRIGO ZACHEO	73049113
SD1C	JULIANO ROSA PORTELA	94992931
SD1C	JULIANO VITOR GRUCHOWSKI	110673906
SD1C	JULIANO ZANETTI	80985002
SD1C	JULIO CESAR AUGUSTO SEVERINO	104520960
SD1C	JULIO CESAR DE RAMOS	83495960
SD1C	JULIO CESAR PONTES FONSECA	103832918
SD1C	JULIO CESAR PORONHAK DE OLIVEIRA	97459037
SD1C	JULIO CESAR VIANA DA SILVA	96445083
SD1C	JULIO CEZAR DE LIMA	93728866
SD1C	JUNIO CEZAR MONTEIRO	105273541
SD1C	JUNIOR CEZAR GARBOSSI DA SILVA	92501515
SD1C	KAMILA CAROLINE CAMARGO	96451822
SD1C	KAMILA CRISTINA DA SILVA	100652730
SD1C	KARINA RIBEIRO DA SILVA	103467810
SD1C	KARINE DANIELA MARTINS SANTOS	102718810
SD1C	KARINE SILVA DE CAMARGO	110314388
SD1C	KAROLINE CAMILLA JENSEN	103608791
SD1C	KAROLINE LOUISE TABORDA	87512886
SD1C	KEILA TANNER DIAS	109270725
SD1C	KEITTY PATRINE KULKA DIAS	94019966
SD1C	KELISSON ELIAS DA SILVA	129898518
SD1C	KELLY DOURADO LUCINDA	109142840
SD1C	KELLY PEREIRA DE OLIVEIRA	106964327
SD1C	KELLY SUZANA CORTES CHAVE	79257940
SD1C	KELVIM CRYSTIAN LOCKS DA ROCHA	138465691
SD1C	KELVIN GUSTAVO DE BONA SANTOS	102599128
SD1C	KEROLLEN DOS SANTOS E SILVA	123649281

SD1C	KETLIN JANAINA PEREIRA ZAVAN	94852510
SD1C	KLEBER GUERREIRO DANELLE	88899970
SD1C	KLEBER WILLIAM GOMES DE ALMEIDA	86260611
SD1C	LAERTE DOS ANJOS JUNIOR	87405877
SD1C	LAION VINICIOS RUIZ	106020434
SD1C	LARISA CHAMBELY BALKO	96953976
SD1C	LARISSA APARECIDA DE OLIVEIRA	126665504
SD1C	LARISSA DE CASSIA CUSTODIO	131793090
SD1C	LARISSA DE SENE SILVA	139725476
SD1C	LAUFFI SEBASTIAN DADALT BERKENBROCK	62490195
SD1C	LAURENCE JACQUES MACIEL	139553349
SD1C	LEANDRO BIANCHINI DA SILVA	99619180
SD1C	LEANDRO BOROWIAKI NOVASCH	102843240
SD1C	LEANDRO CAMARGO RIBEIRO	108416459
SD1C	LEANDRO CEZAR SUREKI	97462810
SD1C	LEANDRO DA SILVA	94292883
SD1C	LEANDRO DA SILVA RIBEIRO	139679342
SD1C	LEANDRO DAMETTO	90855310
SD1C	LEANDRO DE FRANCA ANTUNES	89857139
SD1C	LEANDRO EDUARDO DO VALE	80165420
SD1C	LEANDRO FELIX ESQUILAGE	98172068
SD1C	LEANDRO FERNANDES DA CRUZ	139753488
SD1C	LEANDRO FRANCISCO MACHADO	93291140
SD1C	LEANDRO JACINTO SARTER	89167655
SD1C	LEANDRO MARCONDES BELO SILVEIRA	124793203
SD1C	LEANDRO MARQUES PINHA	86061457
SD1C	LEANDRO MOREIRA DA COSTA	139518616
SD1C	LEANDRO PERIN DOS SANTOS	94493960
SD1C	LEANDRO PINHEIRO DE ANDRADE	102662717
SD1C	LEANDRO SILVA GAZOLA	138494390
SD1C	LEANDRO SIQUEIRA	87051056
SD1C	LEANDRO WRUBEL CECHE	111748284
SD1C	LEILIANE DA SILVA PINHEIRO	88032632
SD1C	LEON GEREMIAS DA SILVA	102392280
SD1C	LEONARDO CAMARA	139546350
SD1C	LEONARDO COELHO DA CUNHA	139799968
SD1C	LEONARDO FELLIPE DE FREITAS	105947348
SD1C	LEONARDO LUCAS BALZANELLO	97902607
SD1C	LEONARDO PEREIRA DA SILVA	80237880
SD1C	LEONARDO PROVIN DIAS	93087984
SD1C	LEONARDO RODRIGUES NARVAE	91325942
SD1C	LEONARDO SCHOMBERGER HISS	111228370
SD1C	LEONARDO STOCCHO	98227555
SD1C	LEONARDO VIEIRA DOS SANTOS	103455928
SD1C	LEONARDO WAZ PINTO	139568281
SD1C	LEONES AMORIM DA SILVA	139820460

SD1C	LEONILDO LIMEIRA DANTAS	138477908
SD1C	LESLEY FERNANDES DA SILVA	99135433
SD1C	LETICIA APOLINARIO DA SILVA	97860254
SD1C	LETICIA ROMANOSKI	89593379
SD1C	LEUNAN JANDREY KAISER	99216450
SD1C	LIDIANE SIMONE DA SILVA	92293955
SD1C	LIGIA CARLA EVANGELISTA	83829680
SD1C	LINDOMAR ADRIANO DOS SANTOS	77352961
SD1C	LIVIA CARNEIRO DA SILVA	138480330
SD1C	LORENA GRACIELI NASCIMENTO	139768876
SD1C	LORENA SILVA COSTA	78239921
SD1C	LORENNNA DE CASTRO DA SILVA	95082041
SD1C	LORRAINE FALCI SALAZAR TAMURA	139720709
SD1C	LOUISE REJANE FORGHIERI	91135701
SD1C	LUAN CESAR DE SOUZA E SILVA	138541100
SD1C	LUAN MICHEL PIRES DE SOUZA	89573416
SD1C	LUANA ALVES VIEIRA	98965726
SD1C	LUANA DIAS SCHUARCZ	81124647
SD1C	LUANA GAFFURI DE SOUZA	103545110
SD1C	LUANA PADILHA BORDES	83800860
SD1C	LUANA PEREIRA TELES	128999906
SD1C	LUCAS ALEXANDRE DOS REIS	83158174
SD1C	LUCAS ALEXANDRE KLAWA	88044150
SD1C	LUCAS ALVES DO NASCIMENTO	101955010
SD1C	LUCAS AUGUSTO MAZUR	139667603
SD1C	LUCAS CAMARA MOURAO	139815084
SD1C	LUCAS DO NASCIMENTO	97490546
SD1C	LUCAS DOS SANTOS RIBEIRO	107059326
SD1C	LUCAS JOSE BRAGA AGASSI	83040890
SD1C	LUCAS LUIZ HONES	139714474
SD1C	LUCAS MATHEUS DA COSTA MADEIRA	128545409
SD1C	LUCAS MOREIRA FERREIRA SANTIAGO	91751704
SD1C	LUCAS NORTON DO PRADO	108125900
SD1C	LUCAS RODRIGUES BORGES	97211604
SD1C	LUCAS STRAPASSON	108632291
SD1C	LUCAS TIAGO FERNANDES SCHILLE	82030611
SD1C	LUCAS VINICIUS VELASCO LESSA	107538690
SD1C	LUCELIA LOPES DE SOUSA	78014440
SD1C	LUCIA REGINA ALVES COSTA	96768842
SD1C	LUCIAN DA FONTOURA GONCALVES	132049912
SD1C	LUCIANA BARROTI	72098056
SD1C	LUCIANA ORSO	89118514
SD1C	LUCIANA SAVITSKI	139663535
SD1C	LUCIANE IACHECHEN DA CHARY	108480360
SD1C	LUCIANO CABRAL	85719254
SD1C	LUCIANO DE ALMEIDA	92664058
SD1C	LUCIANO DOS SANTOS	79715930

SD1C	LUCIANO FERNANDES GARCIA	86120585
SD1C	LUCIANO GONCALVES	88718577
SD1C	LUCIANO INACIO DA SILVA	139678079
SD1C	LUCIANO MACIEL DE ANDRADE	76361525
SD1C	LUCIANO MANTOVANI VALERIO	97808180
SD1C	LUCIENE MACHADO DA SILVA	108018224
SD1C	LUCILENE SCHNEIDER DE SOUZA	85198726
SD1C	LUCINEIDE VITA TEOFILLO ALMEIDA	87940136
SD1C	LUIS FELIPE ALVES SILVA	98943277
SD1C	LUIS FERNANDO ANDRICH	102782054
SD1C	LUIS FERNANDO LAZARINI BARBOZA	69950655
SD1C	LUIS GUSTAVO BAGGIO BOSCH	93432576
SD1C	LUIS PAULO CABRERO ALARCO	93081145
SD1C	LUIS THIAGO FERREIRA SPARAPAN	84753157
SD1C	LUIS VINICIUS PITUCO LEMBECK	95865038
SD1C	LUIZ AFONSO DE FARIA PEREIRA	101622932
SD1C	LUIZ CARLOS DIAS	68823145
SD1C	LUIZ CARLOS FERNANDES DA SILVEIRA	60672245
SD1C	LUIZ CARLOS GERYTCH JUNIOR	78989530
SD1C	LUIZ CRISTIANO GRANDE	80903260
SD1C	LUIZ FERNANDO DE PAIVA SILVA	98676864
SD1C	LUIZ FERNANDO MARZANI DA SILVA	101335437
SD1C	LUIZ FERNANDO PIAZZA	106966044
SD1C	LUIZ GUILHERME DE SOUZA PINTO	102842600
SD1C	LUIZ HENRIQUE DE PAULA SA	76468680
SD1C	LUIZ PAULO DE AGUIAR GOZZI	138514234
SD1C	LUIZ PAULO FONTES VIEIRA	139524462
SD1C	MAGNO NUNES DA COSTA	137648156
SD1C	MAGNUN KENJI BASTOS MOTOKI	138554031
SD1C	MAIARA MYTHAN BARBON	102510046
SD1C	MAICOM JOSE COUTINHO	92249069
SD1C	MAICON FERNANDO LOPES	89660793
SD1C	MAIKOW LUIZ SIMM PLAZZA	103143012
SD1C	MANOEL FELIPE GUTH	108429186
SD1C	MANOEL RODRIGUES PEREIRA	98631763
SD1C	MANOLO SANCHES FERNANDES	139707826
SD1C	MARCEL GOMES PACHECO FERREIRA	139714407
SD1C	MARCELLA CHRISTIANE ROSA	88108000
SD1C	MARCELLI DOS SANTOS COELH	92638669
SD1C	MARCELO ALEXANDRE CONRATH	93117913
SD1C	MARCELO FERNANDES TRINDADE	79282324
SD1C	MARCELO FERREIRA	101195325
SD1C	MARCELO VICENTIN LOPES	87275361
SD1C	MARCIA REGINA PEREIRA ALVES	139723562
SD1C	MARCIELE SILVA LIMA	86183579
SD1C	MARCIELLO DAMIAO DE OLIVEIRA MELLO	99637072

SD1C	MARCIO CASTELLI BATISTA	94218900
SD1C	MARCIO DE FREITAS	88120035
SD1C	MARCIO GALDINO	81393443
SD1C	MARCIO JOSE DA SILVA	100929651
SD1C	MARCIO JOSE DE FREITAS	83584173
SD1C	MARCIO JOSE SELATCHECK	84103063
SD1C	MARCIO TRAJANO	99561092
SD1C	MARCO ANDRE TETTO PERES	81082677
SD1C	MARCO ANTONIO CWENDRYCH	94174112
SD1C	MARCO ANTONIO HONORIO DA COSTA	93269489
SD1C	MARCO AURELIO DE SOUZA JUNIOR	96123302
SD1C	MARCOS DOMINGOS DOS REIS	87570371
SD1C	MARCOS EDIMAR ALVES DOS SANTOS	139681142
SD1C	MARCOS ROBERTO TEIXEIRA PINTO	80281323
SD1C	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA AGIO	98352279
SD1C	MARCOS VINICIUS GARCIA DE ALMEIDA	92150968
SD1C	MARCOS VINICIUS LACERDA DE ARAUJO	94946433
SD1C	MARIA CANDIDA DA SILVA	108231190
SD1C	MARIA LUIZA GARRUTT KAMAL	84899577
SD1C	MARIANA AUGUSTA CARIAS SANTIAGO	90504428
SD1C	MARIANA DARIENCO VALENCA	92434729
SD1C	MARIANNE PAULA M. NOGUEIRA DE ANHAIA	82334068
SD1C	MARIELEN PIEROSAN FONTANA	92628680
SD1C	MARIZETE TEBAROSKI HEINDRICKSON	101881237
SD1C	MARJORI BEATRIZ SOARES DE OLIVEIRA	100673797
SD1C	MARLA CARINE SCHLICKMANN	96858787
SD1C	MARLON BRUNO CHAVES	139517741
SD1C	MARLON IVANKIO DOS SANTOS	85926896
SD1C	MATEUS DALL' AGNOL	91424614
SD1C	MATEUS MAGALHAES CELESTRINO	105589875
SD1C	MATHEUS CREMM CARDOZO	94072905
SD1C	MATHEUS DE ANDRADE PEREIRA	139713133
SD1C	MATHEUS SILVA ORTIZ	139666291
SD1C	MATHEUS STRAPASSON	108632267
SD1C	MATHEUS ZAHORCAK	126664613
SD1C	MAURICIO ADAMOWICZ REBELL	90639170
SD1C	MAURICIO CLEITON ROQUE	106749353
SD1C	MAURICIO DA SILVA BRITO	139835263
SD1C	MAURICIO NAKASHIMA	85188569
SD1C	MAURICIO SALDANHA DO NASCIMENTO	80921977
SD1C	MAURINEI PEREIRA DA SILVA	123341635
SD1C	MAURO BERG DO PRADO JUNIOR	69584675
SD1C	MAYARA BORBA BATISTELA ALMEIDA	102305124
SD1C	MAYCON EZEQUIAS PEREIRA DOS SANTOS	96074085
SD1C	MAYKI CHRISTYAN POLE MATUCHEWSKI	83065850
SD1C	MAYKON FELIPE DOS SANTOS	96955693

SD1C	MAYKON RODRIGUES REIS LOPES	139698398
SD1C	MAYKON WILLIAN PERACINI	126315783
SD1C	MERILIZE LUIZ TODESCHINI	91951169
SD1C	MICHAEL FUGI BARRIS	99934492
SD1C	MICHEL BERNARDO TILLWITZ	103606500
SD1C	MICHEL GOMES DA SILVA	97940762
SD1C	MICHEL MARCOS TSCHA	100415348
SD1C	MICHEL ROHR	92763242
SD1C	MICHEL SAES DA CRUZ	80279310
SD1C	MICHEL WILLIAM COSTA DA HORA	94182247
SD1C	MICHELE MEIRIANE MARTINS	82271864
SD1C	MICHELI PAULINO ALGOZO	89407702
SD1C	MICHELLE VARELA SILVA	138529916
SD1C	MICHELLY FRANCIS DOS SANTOS A. VIEIRA	92417735
SD1C	MIGUEL MARIANO LIMA DA SILVA	139823990
SD1C	MIGUEL RODRIGO DA SILVA STADLER	88322916
SD1C	MONIQUE NESKE	82482342
SD1C	MOZART BLANCO FLOR	136478303
SD1C	MURIEL RATZKE SILVA	85606549
SD1C	MURILO AUGUSTO DE OLIVEIRA	105360932
SD1C	NARIANE LAZZARI DOS REIS	139685229
SD1C	NASSER HICHAM REDA	107941975
SD1C	NASSER MOHAMED EGAL	94565529
SD1C	NATASHA APARECIDA GONCALVES	109723010
SD1C	NAYARA THAIS DA SILVA JARDIM	110487797
SD1C	NEFI DA SILVA MARTINS	129557699
SD1C	NEIVA DE SOUZA	95713327
SD1C	NELSON KELVIN PEREIRA DO NASCIMENTO	89071356
SD1C	NICHOLAS IURY FRANCO MENDES	105684150
SD1C	NILTON CESAR CARDIA	126915250
SD1C	NILVA APARECIDA CARLETTO	94406579
SD1C	NOEL ALVES DOS SANTOS MOURA	90194909
SD1C	ODAIR JOSE RODRIGUES BELISARIO	93178289
SD1C	OLEH YOSSAFAT VODIANI	77496920
SD1C	OLGACIR FRANCISCO DE CASTRO	97181020
SD1C	OLIVIO ALCEU BRUNETTI JUNIOR	92117812
SD1C	OSVINO ANDRE F. DE M. ALVES DE SOUZA	110178158
SD1C	OTAVIANO VERISSIMO DA SILVA JUNIOR	85259440
SD1C	OTAVIO DUARTE JUNIOR	90761048
SD1C	OTAVIO JUNIOR GOMES ARRUDA	94391180
SD1C	OTAVIO LUIZ BAY	90078640
SD1C	PAMELA CRISTINI WINTER	102252837
SD1C	PAMELA DANIELA PAIXAO CALIXTO	95711456
SD1C	PAOLLA BERGAMANN	78752980
SD1C	PATRICIA APARECIDA KUNTZE	91686970
SD1C	PATRICIA MACHADO DUTRA	98003940

SD1C	PATRICIA MAEHLER DOS SANT	95031510
SD1C	PATRICIA MARIA PEREIRA BORGES	91274531
SD1C	PATRICIA SANTANA DA SILVA	107236554
SD1C	PATRICIA TELEGINSKI CARARO	86012634
SD1C	PATRICK DE CARVALHO ARANTES	103353025
SD1C	PATRICK LENOS	99636548
SD1C	PAULA RENATA M. DE MARINS WOSNIAH	77727329
SD1C	PAULO ANDRE VARESQUI GARCIA	93478142
SD1C	PAULO CESAR BORITZA ANDRADE	138488071
SD1C	PAULO EDUARDO DO NASCIMENTO	95422047
SD1C	PAULO EUGENIO DE AQUINO JUNIOR	80051115
SD1C	PAULO HENRIQUE BAHNIUK	78540486
SD1C	PAULO HENRIQUE CALDAS GARCIA RIETOW	111465436
SD1C	PAULO HENRIQUE DE ARAUJO	83291664
SD1C	PAULO HENRIQUE GENARI BACH	70856549
SD1C	PAULO HENRIQUE MARQUIORI	131116721
SD1C	PAULO HENRIQUE SECO	88532180
SD1C	PAULO RICARDO BALDIN DA ROSA	90319817
SD1C	PAULO ROBERTO CARLOS DA SILVA	139495349
SD1C	PAULO SERGIO RIBEIRO VIEIRA	79777986
SD1C	PAULO VICTOR STIEGLE CAPELLA	107721339
SD1C	PEDRO EMILIO DO NASCIMENTO	134538430
SD1C	PEDRO HENRIQUE ALBUQUERQUE FRESNEDA	108310162
SD1C	PEDRO HENRIQUE GOLIN	139628381
SD1C	PEDRO HENRIQUE VAZ MEDEIROS	139717996
SD1C	PEDRO PAULO RIBEIRO DA ROSA	102540530
SD1C	PEDRO RAYMOND AUF DER MAUR	106349258
SD1C	PEDRO WOLFF DE CARVALHO	99538953
SD1C	PERICLES DE SOUZA SANTANA	103155959
SD1C	PETTER WELISSON DOS SANTOS	90215981
SD1C	PHELIPE DANIEL PEREIRA	96923503
SD1C	POLIANA BIONDO CARFI	92937577
SD1C	POLLYANA CRISTINA PEREIRA	105722770
SD1C	POLLYANNA LEOPOLDO DE LIMA	104064558
SD1C	PRISCILA APARECIDA SANTOS	86362295
SD1C	PRISCILLA CRISTIANE DEBONA	86703726
SD1C	RAEL MARIANO DOS SANTOS	87130649
SD1C	RAFAEL ANGOLERI	139619676
SD1C	RAFAEL ANTONIO TENFEN	98036776
SD1C	RAFAEL BARBOSA FERREIRA	60660662
SD1C	RAFAEL BOSCARDIN	139673654
SD1C	RAFAEL BRUNO DE OLIVEIRA	100381478
SD1C	RAFAEL BUSCHINI FRANCO	90063901
SD1C	RAFAEL CABANHA	100432390
SD1C	RAFAEL CABRAL TORQUETTO	90739743
SD1C	RAFAEL CESAR MORAIS	103467659

SD1C	RAFAEL DI LORENZO COSTA	129790202
SD1C	RAFAEL DIAS LOBATO	92962121
SD1C	RAFAEL GOIS SANTOS	129455098
SD1C	RAFAEL GOMES COELHO	139605330
SD1C	RAFAEL GUSTAVO RODRIGUES	125833276
SD1C	RAFAEL LIMA MENDES	96696795
SD1C	RAFAEL LUIS CAVALLI BUENO	91937859
SD1C	RAFAEL MACHADO DE SOUZA	137333287
SD1C	RAFAEL MARQUES CARNEIRO	96712197
SD1C	RAFAEL MATHEUS ARDUIM	102358180
SD1C	RAFAEL MONTEIRO HILÁRIO DA SILVA	96639554
SD1C	RAFAEL OLIVEIRA TAKAGI	97006407
SD1C	RAFAEL PAULO MOTA	92971821
SD1C	RAFAEL PEREIRA DIAS	96760884
SD1C	RAFAEL PIRES TRETENE	95099106
SD1C	RAFAEL RIBAS DO NASCIMENTO	138334210
SD1C	RAFAEL RIBEIRO DE ANDRADE	88392647
SD1C	RAFAEL RODRIGUES DE ANDRADE	105648685
SD1C	RAFAEL SATIN DOS SANTOS	66242218
SD1C	RAFAEL SENDESKI EUGENIO DOS SANTOS	61508341
SD1C	RAFAEL SILVA MEIRIM	138487032
SD1C	RAFAEL VANCO CARDOSO DE SOUZA	86475570
SD1C	RAFAEL VICTOR DA SILVA	96428790
SD1C	RAFAELA AMABILE RUSSI DIAS HENEMANN	81691908
SD1C	RAFAELA DOS SANTOS FRANCA	83841630
SD1C	RAFAELA PIRES DE PAIVA	94754135
SD1C	RAMON JOSE RODRIGUES	126436351
SD1C	RAONY GABRIEL DA SILVA	139444590
SD1C	RAONY RETHKA GONCALVES	89896967
SD1C	RAPHAEL CARMONA CABRERA	86942607
SD1C	RAYRA MARCELE ROCHA	109239470
SD1C	REBECA GAMA DE BRITO	129050160
SD1C	REGINALDO DE PAULA CORREIA	101880036
SD1C	REGINALDO PLINTA	72550846
SD1C	REGINALDO VENANCIO	105189354
SD1C	REGISLAINE DE SOUZA RAMOS	82358528
SD1C	RENAN APARECIDO NEVES DA SILVA	111269793
SD1C	RENAN DA SILVA	96472463
SD1C	RENAN DA SILVA GALEANO	98031367
SD1C	RENAN DO AMARAL MATTIAZZI	139553454
SD1C	RENAN GUZELOTO VIANA	110553196
SD1C	RENAN HENRIQUE VEIGA DE ALMEIDA	139698657
SD1C	RENAN MESTI DE ANDRADE	96461135
SD1C	RENAN SALVADOR BILESKI DOS SANTOS	105231482
SD1C	RENAN VITOR OLIVARES DA SILVA	128782540
SD1C	RENATA DE CAMPOS	85873741

SD1C	RENATA FARIA BARBOSA SVER	83413140
SD1C	RENATA ROCHA TAMAROZZI ANDREO JANDRE	96761775
SD1C	RENATHA KAROLINNE MOREIRA	125632068
SD1C	RENATO CANOFRE	139664370
SD1C	RENATO LUCIANO DE SOUZA	88840097
SD1C	RENATO LUIZ MORAES	101963497
SD1C	RENATO OLIVEIRA WUNDERWAL	99905565
SD1C	RENATO RIOS NEVES	139613252
SD1C	RENE BOARO	105347057
SD1C	RENE BRAZAO DA SILVA	129473339
SD1C	RENE LOPES BARBOSA	90900854
SD1C	RENILSON CARLOS DOS SANTO	88740670
SD1C	RENZO FACCION NOCITO	139797167
SD1C	RICARDO AUGUSTO BUZATO	63227030
SD1C	RICARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA	103172985
SD1C	RICARDO AUGUSTO ZANOLLA PINHEIRO	138557170
SD1C	RICARDO CAMBAUVA ANDRUKAI	68133661
SD1C	RICARDO DE MORAIS CARDOSO	100148790
SD1C	RICARDO DIAS DE LIMA	86465949
SD1C	RICARDO HENRIQUE DA SILVA	125048102
SD1C	RICARDO IVANKIO	92789020
SD1C	RICARDO OTTO DE OLIVEIRA	137598361
SD1C	RICARDO PIO	96376278
SD1C	RICARDO TAKASHI BRASILIANO	87973247
SD1C	RICARDO WACLAWIK	88875516
SD1C	RITA DE CASSIA GONCALVES	139756959
SD1C	RITA DUSINSKI	94193613
SD1C	ROBERSON MENDES FERREIRA	97644993
SD1C	ROBSON DA SILVA	95581021
SD1C	ROBSON DE ARAUJO RAMIRES	139875435
SD1C	ROBSON DE FREITAS SANTOS	94839327
SD1C	ROBSON ETELVINO DE MELO	106859213
SD1C	ROBSON FERNANDO DIAS DE PAULA	104681417
SD1C	ROBSON LUIZ RODRIGUES FERREIRA	86896257
SD1C	ROBSON LUIZ SKUBISZ	104747485
SD1C	ROBSON LUIZ VARGAS DE ANDRADE	95588557
SD1C	RODRIGO ADIR LIVI	87981231
SD1C	RODRIGO APARECIDO DA SILVA PRATA	105675887
SD1C	RODRIGO BARABACZ	90422979
SD1C	RODRIGO BRANCO PINHEIRO MELLO	110973837
SD1C	RODRIGO CARVALHO SIQUEIRA	124436362
SD1C	RODRIGO CESAR RODRIGUES	94032326
SD1C	RODRIGO DA SILVA DE ANDRADE	103079489
SD1C	RODRIGO DE MEIRAS	99808845
SD1C	RODRIGO DE OLIVEIRA	93177126
SD1C	RODRIGO DE PAULA RUSSI	98585516

SD1C	RODRIGO FERNANDES JULIANI	82769382
SD1C	RODRIGO MARTINS VARGAS	91957833
SD1C	RODRIGO MAURO LUIZ	85521624
SD1C	RODRIGO MENDES	82704396
SD1C	RODRIGO PARRA FERNANDES RUFINO	129520124
SD1C	RODRIGO POLATI	77620575
SD1C	RODRIGO RAMOS SARAIVA	109554847
SD1C	RODRIGO RIBEIRO BATISTA	87521265
SD1C	RODRIGO SANTOS DAS DORES	88610962
SD1C	RODRIGO SIDNEY STIGLA	139133277
SD1C	RODRIGO VANTROBA	102025881
SD1C	RODRIGO WILLIAM BUGGENHAGEN	138843556
SD1C	RODRIGO ZABLOSKI	87751791
SD1C	RODSON WELLYNGTON GOMES	99368497
SD1C	ROGER AGENOR VALENTE RENE	135446610
SD1C	ROGER VINICIUS TEMPORINI	90729802
SD1C	ROGER WELKER GOMES MACHADO	139789180
SD1C	ROGER WILLIAN FERREIRA DE LIMA	106996750
SD1C	ROGERIO APARECIDO CHAMBER	91408708
SD1C	ROGERIO GONCALVES JUNIOR	138177025
SD1C	ROGERIO MAURO SARDINHA	73512654
SD1C	ROGERS FIGUEIREDO CLARO	104175139
SD1C	RONALDO DE OLIVEIRA	86843471
SD1C	RONALDO FELIPE MIERES	108809043
SD1C	RONALDO REIMER	83595850
SD1C	ROSANGELA BISOUTO R. ANDREATTI HONORIO	102044444
SD1C	ROSEMERI BARBOSA ALVES	89047005
SD1C	RUBENS CARLOMAGNO DA SILVA	134568380
SD1C	RUBSNEY EDUARDO DA COSTA	100125455
SD1C	RUDINEY CESAR MAGEDANZ	79509485
SD1C	RUDINEY HENRIQUE BRAGGIO	102149602
SD1C	RUDIVAN FELIPE DOS SANTOS	76403228
SD1C	RUI CARLOS SENER	81415285
SD1C	RUTH DE CASSIA BEZERRA	77727680
SD1C	SAMUEL BRUNO DE AGUIAR	108711515
SD1C	SAMUEL CELLI DE SOUZA	98210547
SD1C	SAMUEL CORREIA BUENO	110583427
SD1C	SAMUEL DE ALMEIDA	127111839
SD1C	SAMUEL JANZ CARVALHO	81340625
SD1C	SAMUEL ROCHA	139685040
SD1C	SANDRA CRISTINA DE MORAIS	85894030
SD1C	SANDRO DE ALCANTARA DE OLIVEIRA	103027500
SD1C	SAULO FRANCISCO AMARAL	90603019
SD1C	SAULO GREGORIO DE ANDRADE	93786114
SD1C	SAULO ROBERTO LOUSA	100053454
SD1C	SEBASTIAO FRANCA RIBEIRO	82911430

SD1C	SEBASTIAO VALNEI DE OLIVEIRA	94572495
SD1C	SELANE CRISTINA DOS SANTOS	92187276
SD1C	SERGIO AUGUSTO REDKVA	105061714
SD1C	SHANON LEE SALDANHA OLIVEIRA	109932892
SD1C	SHAYENN LUA MONTEIRO	106173141
SD1C	SIDINEI ZANIBONI DA SILVA	88038169
SD1C	SIDMAR MOTA DOS SANTOS	90781570
SD1C	SIDNEI STADNIK	86012952
SD1C	SILVIA MARIA CHASTALO	98523863
SD1C	SILVIO DOMINGUES DANTAS	99795344
SD1C	SILVONEI MARCON	139710169
SD1C	SIMON VICENTE PASTORA CHAVES	139687221
SD1C	SIMONE DA SILVA CARNEIRO	79056715
SD1C	SIMONE LOPES MOREIRA ROSA	78670932
SD1C	SIMONE PASKO	70747901
SD1C	STEFF GUNTZEL LEALDINO	127372047
SD1C	STEPHANIE TOMAZ VASCONCELOS	104975429
SD1C	SUEENDY LEITE SANTANA	139676904
SD1C	SUELLEN AZEVEDO DA SILVA	107843159
SD1C	SULIVAN GRAHL GOMES DE OLIVEIRA	99771070
SD1C	SUZANA GOMES PEREIRA DE SOUZA	92473740
SD1C	SUZELEY MACHADO SILVA	124370272
SD1C	SUZIELE TUBIN	99833882
SD1C	TABATA LARISSA DE SOUZA VIEIRA	102750519
SD1C	TAIS MARIA PONIJALEKI	88532643
SD1C	TALITA LOUZARDO OLER	139730135
SD1C	TÂNIA ALVES MEDEIROS	99855010
SD1C	TARCISIO CASSIAS PEREIRA	105402120
SD1C	TATIANE FROIS DE ANDRADE	96631197
SD1C	TATIANE YAIRO DE ANDRADE	83727470
SD1C	THAIS ARIANE DA SILVA	124408695
SD1C	THAIS GABRIELA GONCALVES	104768296
SD1C	THAIS GUIDELLI DA SILVEIRA PINTO	139734831
SD1C	THAIS PEREIRA DA SILVA	130116159
SD1C	THALLITA GABRIELY BRASILEIRO SOUTO	124613736
SD1C	THARCISIO AUGUSTO MONTEIRO	98778195
SD1C	THARIK GIOMO SANCHEZ	98475940
SD1C	THAYS CANDIDA SCHMIDT REOLON	85587242
SD1C	THIAGO AUGUSTO BITTENCOURT SILVA	102973747
SD1C	THIAGO CABRAL ACHILLES	139559070
SD1C	THIAGO HENRIQUE BORTOLOTO	99117397
SD1C	THIAGO LUIS GUERREIRO	100461480
SD1C	THIAGO MELLO DA SILVA	90571770
SD1C	THIAGO MULLER DOS SANTOS	94072468
SD1C	THIAGO PARENTE SOARES	95288685
SD1C	THIAGO SKROBOT DA COSTA	82748016

SD1C	THIAGO SUNIGA DELFINO	85678817
SD1C	THIAGO TIFENSE WUNSCH	105206755
SD1C	THIAGO VINICIUS DE MORAES	108067276
SD1C	THIAGO VINICIUS DRAPALA	139732804
SD1C	THIAGO WORELL	104360246
SD1C	THOMAS PABLO FENNER	107576070
SD1C	TIAGO ANTONIO DA SILVA	99531185
SD1C	TIAGO AUWARTER SALVADOR	105445628
SD1C	TIAGO BANZA DE ARRUDA	139683560
SD1C	TIAGO CORREIA PINHO	97019533
SD1C	TIAGO DE AGUIAR BATISTA	139887930
SD1C	TIAGO ESTEVES DA CRUZ	71259552
SD1C	TIAGO FERNANDO JUNKES	85628445
SD1C	TIAGO FRANCESCHETTI BELLI	86958368
SD1C	TIAGO FRANCISCO DA SILVA	93332326
SD1C	TIAGO HENRIQUE BOTACIO	89512425
SD1C	TIAGO HENRIQUE DOS SANTOS	104658695
SD1C	TIAGO IZAIAS DAQUINO	78780231
SD1C	TIAGO LINCON ANTUNES	101152553
SD1C	TIAGO PEREIRA DE NONOHAY	85177907
SD1C	TIAGO TEIXEIRA	94450241
SD1C	TIDIANE INES RECKZIEGEL FERREIRA	68286107
SD1C	VAGNER CESAR URBANESKI	84288683
SD1C	VAGNER FERNANDO BUENO	139614518
SD1C	VALDECIR APARECIDO BONFIM	76861501
SD1C	VALDIRENE FERREIRA DE ANDRADE	139691253
SD1C	VALERIA AGUIAR FERREIRA	89288479
SD1C	VALERIA DOS ANJOS MACEDO	101305562
SD1C	VALERIA MARTINS HORACIO SANT'ANA	88302443
SD1C	VALERIA REGINA DA SILVA	79972967
SD1C	VALMIR MARQUES DA SILVA JUNIOR	139578821
SD1C	VALQUIRIA DA SILVA	92020223
SD1C	VALTER JOSE DZIOBA TURMIN	79283738
SD1C	VANDERLEI SUSSUMU ITO	85469355
SD1C	VANESSA ALVES PEREIRA BIALSKI	106910634
SD1C	VANESSA CLARA RODRIGUES	103067308
SD1C	VANESSA DE OLIVEIRA BORGE	76786054
SD1C	VANESSA DE OLIVEIRA CIRINO	139558553
SD1C	VANESSA DE OLIVEIRA GRACILIANO	88878809
SD1C	VANESSA DE OLIVEIRA SOUZA	91619610
SD1C	VANESSA PAIVA BETTES	96292970
SD1C	VANILDO LARROZA DALOLIO	97436576
SD1C	VERIDIANA FELIZ GODOY	90187015
SD1C	VICENTE RIBEIRO DA SILVA	125099610
SD1C	VICTOR ALEXANDRE RUGIK	88391160
SD1C	VICTOR DAVID MORETI MAIA	137536889
SD1C	VICTOR HUGO BRAZ DO NASCIMENTO	94983088

SD1C	VICTOR HUGO MARCAL	139670779
SD1C	VICTOR HUGO OLIVEIRA COUTO	103191270
SD1C	VICTOR LUIZ DE CARVALHO NETTO	98390499
SD1C	VICTOR ORTIZ MANTOVANI	100746484
SD1C	VILSON EDUARDO MORAIS	78074639
SD1C	VINICIUS AEROSO MENDES	96691980
SD1C	VINICIUS ALVES BARRETO ROCHA	87233804
SD1C	VINICIUS BARBOSA DE SOUZA	139832507
SD1C	VINICIUS BRANDOLI RANGEL	92350525
SD1C	VINICIUS DA SILVA MORALES	139643453
SD1C	VINICIUS ELIUD GONCALVES	95035396
SD1C	VINICIUS FERNANDES DA SILVA	109381039
SD1C	VINICIUS FRANCO GALERANI	80256175
SD1C	VINICIUS VIDOTTI TASHIMA	95741401
SD1C	VITOR AUGUSTO DOS SANTOS	98400036
SD1C	WAGNER ANTONIO STEINHAUS	105177275
SD1C	WAGNER AUGUSTO MIRANDA	85961586
SD1C	WAGNER BEL TRAMI	104842305
SD1C	WAGNER BERTUZZI DE OLIVEIRA	100918919
SD1C	WAGNER DOS SANTOS RODRIGUES	104869750
SD1C	WAGNER OVIDIO MENDES	84228672
SD1C	WAGNER RAMON FELIPPE MELO	84111899
SD1C	WALDIR JORGE VICENTIN DE OLIVEIRA	86846390
SD1C	WELINGTON ROBERTO TINEU	84977322
SD1C	WELLINGTON DE MELLO BATTINI	100176653
SD1C	WELLINGTON MICHEL FRANCA	95010989
SD1C	WELLINGTON WILLIAMS CAETA	123275250
SD1C	WELLYNGTON DE PAULA SANTOS	98499865
SD1C	WENDELL DA SILVA BAIÃO	86207958
SD1C	WESCLEY PAGANGLISO	86101548
SD1C	WESDERLEY CESAR MELLO DA SILVA	124971640
SD1C	WESLER HENRIQUE CECCON SOBRAL	95360319
SD1C	WESLEY DA SILVA COSTA	110876211
SD1C	WESLEY DOS ANJOS BRIQUEIS	95923895
SD1C	WESLEY GARCIA GALVAO	139545249
SD1C	WESLEY GIL DAS NEVES PINHEIRO	96558031
SD1C	WESLEY PEREIRA DOCEMA	94843120
SD1C	WEVERTON FERNANDES DOS PASSOS	98844805
SD1C	WILLIAM DOUGLAS SCHERWINS	138509150
SD1C	WILLIAM FERNANDO DE PAULA	103840945
SD1C	WILLIAM MATOS DOS SANTOS	130010130
SD1C	WILLIAM MOTA TEIXEIRA	139838181
SD1C	WILLIAM RAFAEL CREMONEIS	93080920
SD1C	WILLIAM THOMAS DE SOUZA	123766334
SD1C	WILLIAM CEZAR MANSANO	95272690
SD1C	WILLIAM LAMPERTI	104084907

SD1C	WILLIAN MIGUEL MARQUES	105507313
SD1C	WILLIAN ROBERTO DE LIMA	81554242
SD1C	WILLIAN SILVA BORGES	97719284
SD1C	WILLIANS FERREIRA	103107989
SD1C	WILSON ALEX BIANCHI	83536446
SD1C	WILTON SULIVAN DE SOUZA	87795276
SD1C	WLADIMIR ANDRADE DE MELLO	101180212
SD1C	YASMIN SORAIA DAS NEVES	97013640
SD1C	YOLANDA MARIA OKUBO CALIXTO	104282733

Art. 10º Progredir a referência dos seguintes integrantes da Polícia Militar do Paraná, da referência 1 para referência 2:

POSTO/GRAD	NOME	RG
SD1C	ROBSON PAULO GREBINSKY	96669194

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

Cel. QOPM Jefferson Silva,
Comandante-Geral da PMPR.

119262/2023

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Protocolo nº 18.983.796-8

I. RECONHEÇO e INDENIZO, com base na Informação nº. 1968/2023-AT/SESP, nos termos do Decreto Estadual nº. 8.594/2013 e observado o contido no protocolo supracitado, o pagamento de retroativo de Abono Permanência em favor dos 126 (cento e vinte e seis) servidores elencados às fls. 64/74, em conformidade com a Informação nº. 165/2023 – DIRH/DRH/SEAP (fls. 07/08), com o Ofício Circular nº. 826/2023 – SEAP (fls. 09/10) e com o Despacho nº. 462/2023-NRHS/SESP (fl. 74), no valor de R\$ 904.940,19 (novecentos e quatro mil, novecentos e quarenta reais e dezenove centavos);

II. PUBLIQUE-SE;

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 31 de outubro de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prússe,

Diretor Geral da SESP.

119141/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 21.138.183-3

I. AUTORIZO, nos termos do art. 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº 7.303/2021, e com base na Informação nº 1801/2023 – ATJ/SESP, a contratação da empresa **ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.968.874/0001-27, com sede no Município de Pinhais/PR, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de impressoras para etiquetas autoadesivas com insumos para atender a demanda do Hospital da Polícia Militar – HPM, objetivando a prorrogação de prazo de 23/11/2023 até 21/11/2024, mantendo-se o valor total do ajuste em R\$ 79.999,20 (setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos, conforme minuta às fls. 78/79);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 31 de setembro de 2023

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira

Secretário de Estado da Segurança Pública

119086/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

ATA Nº 38/2023

Às quatorze horas do dia trinta de outubro do ano de dois mil e vinte e três, na Sala de Reuniões deste Conselho – Casa Rosada, localizada à Avenida Iguaçu, nº 470, Rebouças, Curitiba/PR, realizou-se de forma ordinária a trigésima oitava sessão do ano, sob a presidência do Dr. Silvio Jacob Rockembach, e com a presença em plenário dos Conselheiros Dr. Riad Braga Farhat, Dr. Marcelo Lemos de Oliveira, Dra. Maritza Maira Haisi, Dr. Alan Henrique Flore, Dr. Lanevilton Theodoro Moreira, Dr. Adriano Chohfi e Dr. Bruno Assoni, bem como do Dr. Valmir Soccio, Secretário Geral do Conselho. Participação através de videoconferência do Conselheiro Dr. Renato Coelho de Jesus. O Senhor Presidente declarou aberta a sessão e anunciou a **PAUTA DE JULGAMENTO Nº 38/2023**: previamente afixada em edital existente no Conselho no dia 20.10.2023 e publicada no Diário Oficial do Estado nº 11526 de 20.10.2023 para conhecimento aos interessados, de acordo com o disposto no artigo 18 do Regulamento Interno do Conselho da Polícia Civil do Estado do Paraná, aprovado pela Deliberação 593/2006, na seguinte ordem: **PROT. 1355/2016/CPC (575/2016/CD) – SINDICÂNCIA DE ESTÁGIO PROBATÓRIO. ACUSADO: ALEXANDRE FERRAZ DE ALMEIDA POMBO**, Agente de Polícia Judiciária, ADVOGADOS: DRA. FERNANDA GABARDO PALLÚ – OAB/PR 94.778 e DRA. CAMILA DE MORAES MACIEL – OAB/PR 79.438. RELATOR: DR. BRUNO ASSONI. Ausente o sindicado. Presente sua defensora Dra. Fernanda Gabardo Pallú. Dada a palavra ao Conselheiro Dr. Bruno Assoni, que fez a apresentação do seu relatório e assim proferiu o seu voto: "(...) 49 - Frisa-se que este Egrégio Conselho Superior da Polícia Civil efetuou o julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 880/2016-CPC, o qual versava sobre os mesmos fatos apurados nesta Sindicância, sem que houvesse a condenação de nenhum dos policiais civis que foram processados, dentre os quais figurava o ora sindicado, tendo declarado a extinção da punibilidade em decorrência da prescrição da pretensão punitiva estatal (fls. 1036/1037). 50 - Ademais, conforme visto alhures, durante a instrução desta Sindicância, não foram produzidas provas hábeis a demonstrar que o sindicado descumpriu os requisitos do estágio probatório. 51 - Há, ainda, que se mencionar que as testemunhas Dr. Herculano Augusto de Abreu (fls. 583/589) e Gilberto Mansilha Ramos, que trabalharam com o sindicado, afirmaram que ele é um bom policial, disciplinado, possui idoneidade moral e disciplina, e que desconhecem qualquer fato que o desabone. 52 - Portanto, em relação aos fatos apurados na presente Sindicância, entendo que não há provas de que o servidor policial civil, ora sindicado, descumpriu os requisitos da idoneidade moral e da disciplina, não constituindo os fatos apurados nesta Sindicância em óbice para a sua confirmação no cargo efetivo para o qual foi nomeado. 53 - Por fim, cumpre assinalar que não se tem conhecimento de que o sindicado tenha praticado, desde que assumiu o cargo policial, qualquer fato desabonador de sua conduta profissional, conforme se observa nos Boletins de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório (fls. 771/806), que são todos favoráveis e não indicam qualquer mácula, e no relatório de antecedentes administrativos disciplinares (fls. 475/476). CONCLUSÃO: 54 - Ante todo o exposto, voto pela rejeição da alegação de ocorrência da prescrição arguida pela defesa do servidor policial civil e, no mérito, pelo arquivamento da presente Sindicância, por entender que não há provas suficientes de que o sindicado Alexandre Ferraz de Almeida Pombo, Agente de Polícia Judiciária, descumpriu os requisitos do estágio probatório, em especial os da idoneidade moral e da disciplina, previstos no artigo 37, § 1º, incisos II e IV, da Lei Complementar nº 14/1982, não constituindo os fatos ora apurados, portanto, em óbice para a confirmação do servidor no cargo; III - pelo encaminhamento de cópias das peças necessárias à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório – CAEDP/DPC, para as providências pertinentes. **PROT. 218/2021/CPC (075/2021/CD) – SINDICÂNCIA. ACUSADO: LUIZ ANTÔNIO FLAUZINO**, Agente de Polícia Judiciária. ADVOGADO: DR. RICARDO ALEXANDRE SEGATEL – OAB/PR 54.406. RELATOR: DR. ALAN HENRIQUE FLORE. Ausente o acusado. Participação do seu defensor por meio de videoconferência. Dada a palavra ao Conselheiro Dr. Alan Henrique Flore, que fez apresentação do seu relatório e assim proferiu o seu voto: "(...) Por tudo exposto, inexistindo elementos probatórios aptos a comprovar o cometimento das infrações administrativas disciplinares ora imputadas a servidor sindicado, outra medida não se mostra adequada senão a absolvição do referido acusado com relação aos fatos lançados na peça exordial, com o consequente reconhecimento de improcedência da pretensão punitiva formulada e o respectivo arquivamento da presente sindicância. Assim, no mérito, VOTO: 1. pela ABSOLVIÇÃO do sindicado LUIZ ANTONIO FLAUZINO pelas infrações previstas no art. 210, inc. III, V e XVIII, c/c

art. 212; art. 213, inc. VII, XII e XIII, todos da Lei Complementar n. 14/82 e suas alterações, postulando-se desde logo pelo arquivamento definitivo do presente procedimento. 2. Por fim, deixo de atribuir a pontuação prevista no artigo 91, "caput", e § 1º, da Instrução Normativa nº 01/2016, da Corregedoria-Geral da Polícia Civil, combinado com a Deliberação nº 867/2016, deste Egrégio Conselho da Polícia Civil, à presidência e secretário, em razão da entrada em vigor da Lei Complementar nº 259, de 21 de julho de 2023, que alterou os procedimentos administrativos de promoção de servidores policiais civis, não existindo mais a atribuição de pontuação a título de "elogio" para fins de promoção na carreira.". Após proferido o voto, foi dada a palavra ao novo defensor do acusado, que se absteve de proferir sustentação oral. A seguir, foi a matéria colocada em discussão, e após discutida, foi colocada em votação, sendo decidido, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pela ABSOLUÇÃO do acusado LUIZ ANTONIO FLAUZINO, Agente de Polícia Judiciária, das infrações disciplinares que lhe foram imputadas na peça exordial (artigo 210, incisos III, V e XVIII, c/c artigo 212; artigo 213, incisos VII, XII e XIII, todos da Lei Complementar n. 14/82 e suas alterações) por não restarem comprovadas; II - pelo arquivamento da sindicância em referência. **SEM PROCEDIMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO.** Na sequência, foi anunciada a **PAUTA ADMINISTRATIVA** na seguinte ordem: **ATA ANTERIOR nº 37:** aprovada e assinada pelos Senhores Conselheiros, conforme Protocolo Digital nº 21.214.223-9 (respectivas Deliberações nº 597 a 612, assinadas no Protocolo Digital nº 21.214.235-2). **PERMUTAS, DESIGNAÇÕES E REMOÇÕES:** **Prot. 170/2023CPC** - Considerando que o artigo 275, § 1º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil) estabelece que "o servidor policial civil poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial"; Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela movimentação dos seguintes servidores: REMOVER a servidora KAROLINE AMANDA BARROS BISCHOFF, Delegada de Polícia, da 17.ª Delegacia Regional de Polícia de Cruzeiro do Oeste, da 7ª Subdivisão Policial de Umuarama, para exercer as funções de seu cargo na sede da 6ª Subdivisão Policial de Foz do Iguaçu, da Divisão Policial do Interior - DPI, ficando dispensada de responder cumulativamente pelas Delegacias de Polícia de Mariluz, Tapejara e Teneiras do Oeste, conforme proposição verbal apresentada pelo Conselheiro Dr. Lanevilton Theodoro Moreira; DESIGNAR o servidor EMMANUEL LUCAS SOARES DE MOURA, Delegado de Polícia lotado na Delegacia de Polícia de Perola, da 7ª Subdivisão Policial de Umuarama, para responder cumulativamente pela 17.ª Delegacia Regional de Polícia de Cruzeiro do Oeste, bem como pelas Delegacias de Polícia de Mariluz, Tapejara e Teneiras do Oeste, todas da mesma Subdivisão Policial, conforme proposição verbal apresentada pelo Conselheiro Dr. Lanevilton Theodoro Moreira. **OFÍCIOS E OUTROS EXPEDIENTES:** **Protocolo Digital 21.205.641-3** - Ofício E/GB/054871/23 da Itaipu Binacional. Solicita a prorrogação, pelo período de 1º jan. a 31 dez. 2024, da cessão da servidora da Secretaria de Estado da Segurança Pública, PAMELA SUELLEN SILVA, para prestar serviços à ITAIPU, com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento mensal de parcelas remuneratórias, benefícios e encargos sociais. Com trâmite pela Casa Civil e Secretaria de Estado da Segurança Pública. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pelo deferimento da prorrogação da cessão pretendida referente a PAMELA SUELLEN SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária; II - pelo encaminhamento ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para providências. **Protocolo Digital 21.145.242-0** - Ofício n. 185/2023-DARH da Câmara Municipal de Maringá. Solicita a renovação da cessão da servidora VANESSA FERNANDA IMAI MICIONEIRO, Agente de Polícia Judiciária, para continuar prestando serviços na Câmara Municipal de Maringá como chefe de Gabinete do Vereador Luiz Claudio da Silva Alves, durante o exercício de 2024, sem ônus para o Governo do Estado. Com trâmite pela 9ª Subdivisão Policial de Maringá, Divisão Policial do Interior, Gabinete do Delegado Geral Adjunto e Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pelo deferimento da prorrogação da cessão pretendida referente a servidora VANESSA FERNANDA IMAI MICIONEIRO, Agente de Polícia Judiciária; II - pela restituição ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para providências. **REQUERIMENTOS:** **Protocolo Digital 21.194.505-2** - BRUNO GRECO BRANT DA COSTA RIBEIRO, Agente de Polícia Judiciária, solicita a emissão de 2ª via da cédula funcional e insígnia, em virtude de furto, conforme Boletim de Ocorrência n. 2023/1099361. Com trâmite pelo Instituto de Identificação e Corregedoria Geral da Polícia Civil. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pelo deferimento do pedido; II - pelo encaminhamento ao Instituto de Identificação para providências. **Protocolo Digital 21.058.811-6** - MARIA LUIZA EMÍLIA ANATER, Agente de Polícia Judiciária aposentada, solicita credencial funcional de inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso VII da Lei Complementar nº 14/82. Com trâmite pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Divisão de Infraestrutura, Instituto de Identificação e Corregedoria Geral da Polícia Civil. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que a requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma; II - pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná e após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para as providências pertinentes. **EXTRA PAUTA: Protocolo Digital 21.170.581-7** - Proposta apresentada pela Divisão Policial do Interior para alteração da Resolução n. 02/2022 do Conselho Superior da Polícia Civil (aprovada pela Deliberação n. 757/2022) que regulamenta os procedimentos, rotinas e metodologia de trabalho das Centrais

Regionais de Flagrantes (CRF) no âmbito da Polícia Civil do Paraná, considerando a necessidade de melhor distribuição e otimização dos recursos e da quantidade de servidores no âmbito da Polícia Civil do Estado do Paraná, bem como a necessidade de distribuir de forma equânime o trabalho de atendimento de ocorrências que demandam intervenção imediata do Delegado de Polícia no âmbito das unidades policiais vinculadas à nova metodologia de trabalho. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo proposição da Divisão Policial do Interior: I - pela aprovação da alteração proposta, passando os incisos X, XI e § 1º do artigo 1º e o artigo 10 da Resolução n. 02/2022, aprovada pela Deliberação n. 757/2022, de 12 de dezembro de 2022, a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. (...)

X - 10ª Central Regional de Flagrantes, abrangerá todas as unidades policiais civis localizadas na área das 15ª Subdivisão Policial de Cascavel;

XI - 11ª Central Regional de Flagrantes, abrangerá todas as unidades policiais civis localizadas nas áreas da 6ª Subdivisão Policial de Foz do Iguaçu e da 20ª Subdivisão Policial de Toledo;

(...)

§ 1º: As Centrais Regionais de Flagrantes do Interior, constantes dos incisos IV, VI, IX e X, terão como coordenador o Delegado Chefe da respectiva Subdivisão; as dos incisos III, V, VII, VIII, XI, XII e XIII, serão coordenadas por Comitê Gestor composto pelos Delegados Chefes das Subdivisões que integram a respectiva CRFs; a da Capital, prevista no inciso I, será coordenada pelo Delegado Chefe da Divisão de Polícia da Capital, e a da Região Metropolitana, prevista no inciso II, será coordenada pelo Delegado Chefe da Divisão de Polícia Metropolitana;

(...)

Art. 10. As unidades policiais civis integrantes da 10ª Central Regional de Flagrantes e da 11ª Central Regional de Flagrantes deverão adequar suas rotinas às mudanças estatutadas por esta Resolução a partir do dia 2 de janeiro de 2024;".

II - pelo encaminhamento do protocolado à Coordenação de Informática - COIN, para conhecimento e adequações necessárias. **Protocolo Digital 21.205.315-5** - Carta de Notificação relativa ao Mandado de Segurança Cível n. 001133-85.2023.8.16.0152 da Vara da Fazenda Pública de Santa Mariana, onde figuram como impetrante RENAN DIAS GONÇALVES e como impetrado o PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, a respeito da seguinte decisão: "Diante do exposto, **CONCEDO LIMINARMENTE a segurança pretendida, com a finalidade de DETERMINAR seja a autoridade coatora compelida a receber os documentos referente ao impetrante e que foram objeto do ato de sua convocação no concurso público subs judice, no prazo de cinco dias a contar de sua intimação, promovendo sua valoração no mesmo prazo e, uma vez constatada sua regularidade, seja o impetrante ato contínuo convocado para tomar posse no cargo em que fora aprovado, permanecendo investido até decisão final a ser proferida neste autos, sob pena de multa diária que fixo no importe de R\$500,00 (quinhentos reais)**". Com despacho do Presidente da Comissão do referido concurso, Dr. Fábio Renato Amaro da Silva Júnior, nos seguintes termos: "(...) Assim sendo, solicito o encaminhamento do presente para deliberação do Conselho da Polícia Civil acerca da proposta de nomeação do candidato, e após, envie-se ao Exmo Senhor Secretário de Segurança Pública a sugestão de nomeação do candidato RENAN DIAS GONÇALVES para o provimento do cargo na classe inicial da carreira de Agente de Polícia Judiciária, do Quadro Próprio de Pessoal da Polícia Civil, na Região do Interior do Estado em razão de vaga obtida pelo Concurso Público regido pelo Edital 01/2018 (sub judice)". Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo encaminhamento à Secretaria de Estado de Segurança Pública, através do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, com vistas à nomeação *sub judice* do candidato RENAN DIAS GONÇALVES para o provimento do cargo na classe inicial da carreira de Agente de Polícia Judiciária, do Quadro Próprio de Pessoal da Polícia Civil, na Região do Interior do Estado em razão de vaga obtida pelo Concurso Público regido pelo Edital 01/2018, em cumprimento à decisão liminar contida no Mandado de Segurança Cível n. 001133-85.2023.8.16.0152 da Vara da Fazenda Pública de Santa Mariana. **Prot. Ref. 13/2023/CPC** - Sindicância 275/2021/CD instaurada em desfavor de CACILDO MICHEL DE SOUZA FRANCO, Agente de Polícia Judiciária. Procedimento já apreciado conforme Deliberação n. 598/2023, de 23 de outubro de 2023. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, por ratificar a Deliberação n. 598/2023, de 23 de outubro de 2023, para que onde se lê "Prot. 13/2021/CPC (275/2021/CD)" leia-se "Prot. 13/2023/CPC (275/2021/CD)". Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente Ata, que se apresenta devidamente assinada eletronicamente pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Conselheiros e pelo Secretário Geral do Conselho.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOCHI 8 - BRUNO ASSONI

VALMIR SOCCIO
Secretário Geral do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL**DELIBERAÇÃO Nº 613/2023**

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o relatório e voto do Conselheiro Relator Dr. Bruno Assoni, referente aos autos de Sindicância **PROT. 1355/2016/CPC (575/2016/CD)** – acusado: ALEXANDRE FERRAZ DE ALMEIDA POMBO, Agente de Polícia Judiciária; advogadas: Dra. Fernanda Gabardo Pallú – OAB/PR 94.778 e Dra. Camila de Moraes Maciel – OAB/PR 79.438; ausente o sindicato e participação do sua defensora Dra. Fernanda Gabardo Pallú; em sessão ordinária realizada no dia trinta de outubro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pela rejeição da questão preliminar suscitada pela defesa com relação à prescrição, aos fundamentos contidos no voto do Conselheiro Relator;

II – pelo ARQUIVAMENTO dos autos, vez que não há provas suficientes de que o sindicado Alexandre Ferraz de Almeida Pombo, Agente de Polícia Judiciária, descumpriu os requisitos do estágio probatório, em especial os da idoneidade moral e da disciplina, previstos no artigo 37, § 1º, incisos II e IV, da Lei Complementar nº 14/1982, não constituindo os fatos ora apurados, portanto, em óbice para a confirmação do servidor no cargo;

III – pelo encaminhamento de cópias das peças necessárias à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório – CAEDP/DPC, para as providências pertinentes.

Curitiba, em 30 de outubro de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOIFI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL**DELIBERAÇÃO Nº 614/2023**

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o relatório e voto do Conselheiro Relator, Dr. Alan Henrique Flore, referente aos autos de Sindicância **PROT. 218/2021/CPC (075/2021/CD)** – acusado: LUIZ ANTÔNIO FLAUZINO, Agente de Polícia Judiciária; advogado: Dr. Ricardo Alexandre Segatel – OAB/PR 54.406; ausente o acusado e participação do seu defensor por meio de videoconferência; em sessão ordinária realizada no dia trinta de outubro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pela ABSOLVIÇÃO do acusado LUIZ ANTONIO FLAUZINO, Agente de Polícia Judiciária, das infrações disciplinares que lhe foram imputadas na peça exordial (artigo 210, incisos III, V e XVIII, c/c artigo 212; artigo 213, incisos VII, XII e XIII, todos da Lei Complementar n. 14/82 e suas alterações) por não restarem comprovadas;

II – pelo arquivamento da sindicância em referência.

Curitiba, em 30 de outubro de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOIFI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL**DELIBERAÇÃO Nº 615/2023**

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações

posteriores, apreciando o **Prot. 170/2023CPC** - Considerando que o artigo 275, § 1º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil) estabelece que “o servidor policial civil poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial”; Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço; em sessão ordinária realizada no dia trinta de outubro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela movimentação dos seguintes servidores:

REMOVER a servidora KAROLINE AMANDA BARROS BISCHOFF, Delegada de Polícia, da 17.ª Delegacia Regional de Polícia de Cruzeiro do Oeste, da 7ª Subdivisão Policial de Umuarama, para exercer as funções de seu cargo na sede da 6ª Subdivisão Policial de Foz do Iguaçu, da Divisão Policial do Interior - DPI, ficando dispensada de responder cumulativamente pelas Delegacias de Polícia de Mariluz, Tapejara e Tuneiras do Oeste, conforme proposição verbal apresentada pelo Conselheiro Dr. Lanevilton Theodoro Moreira;

DESIGNAR o servidor EMMANUEL LUCAS SOARES DE MOURA, Delegado de Polícia lotado na Delegacia de Polícia de Perola, da 7ª Subdivisão Policial de Umuarama, para responder cumulativamente pela 17.ª Delegacia Regional de Polícia de Cruzeiro do Oeste, bem como pelas Delegacias de Polícia de Mariluz, Tapejara e Tuneiras do Oeste, todas da mesma Subdivisão Policial, conforme proposição verbal apresentada pelo Conselheiro Dr. Lanevilton Theodoro Moreira.

Curitiba, em 30 de outubro 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOIFI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL**DELIBERAÇÃO Nº 616/2023**

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 21.205.641-3** – Ofício E/GB/054871/23 da Itaipu Binacional. Solicita a prorrogação, pelo período de 1º jan. a 31 dez. 2024, da cessão da servidora da Secretaria de Estado da Segurança Pública, PAMELA SUELLEN SILVA, para prestar serviços à ITAIPU, com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento mensal de parcelas remuneratórias, benefícios e encargos sociais. Com trâmite pela Casa Civil e Secretaria de Estado da Segurança Pública; em sessão ordinária realizada no dia trinta de outubro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo deferimento da prorrogação da cessão pretendida referente a PAMELA SUELLEN SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária;

II – pelo encaminhamento ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para providências.

Curitiba, em 30 de outubro 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOIFI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL**DELIBERAÇÃO Nº 617/2023**

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 21.145.242-0** – Ofício n. 185/2023-DARH da Câmara Municipal de Maringá. Solicita a renovação da cessão da servidora VANESSA FERNANDA IMAI MICIONEIRO, Agente de Polícia Judiciária, para continuar prestando serviços na Câmara Municipal de Maringá como chefe de Gabinete do Vereador Luiz Claudio da Silva Alves, durante o exercício de 2024, sem ônus para o Governo do Estado. Com trâmite pela 9ª Subdivisão Policial de Maringá, Divisão Policial do Interior, Gabinete do Delegado Geral Adjunto e Grupo

Auxiliar de Recursos Humanos/DPC; em sessão ordinária realizada no dia trinta de outubro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo deferimento da prorrogação da cessão pretendida referente a servidora VANESSA FERNANDA IMAI MICIONEIRO, Agente de Polícia Judiciária;

II – pela restituição ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para providências.

Curitiba, em 30 de outubro 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- ADRIANO CHOHI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 618/2023

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 21.194.505-2** – BRUNO GRECO BRANT DA COSTA RIBEIRO, Agente de Polícia Judiciária, solicita a emissão de 2ª via da cédula funcional e insígnia, em virtude de furto, conforme Boletim de Ocorrência n. 2023/1099361. Com trâmite pelo Instituto de Identificação e Corregedoria Geral da Polícia Civil; em sessão ordinária realizada no dia trinta de outubro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo deferimento do pedido;

II – pelo encaminhamento ao Instituto de Identificação para providências.

Curitiba, em 30 de outubro 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- ADRIANO CHOHI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 619/2023

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 21.058.811-6** – MARIA LUIZA EMÍLIA ANATER, Agente de Polícia Judiciária aposentada, solicita credencial funcional de inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso VII da Lei Complementar nº 14/82. Com trâmite pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Divisão de Infraestrutura, Instituto de Identificação e Corregedoria Geral da Polícia Civil; em sessão ordinária realizada no dia trinta de outubro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que a requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma;

II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná e após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para as providências pertinentes.

Curitiba, em 30 de outubro 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA

7- ADRIANO CHOHI

8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 620/2023

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 21.170.581-7** - Proposta apresentada pela Divisão Policial do Interior para alteração da Resolução n. 02/2022 do Conselho Superior da Polícia Civil (aprovada pela Deliberação n. 757/2022) que regulamenta os procedimentos, rotinas e metodologia de trabalho das Centrais Regionais de Flagrantes (CRF) no âmbito da Polícia Civil do Paraná, considerando a necessidade de melhor distribuição e otimização dos recursos e da quantidade de servidores no âmbito da Polícia Civil do Estado do Paraná, bem como a necessidade de distribuir de forma equânime o trabalho de atendimento de ocorrências que demandam intervenção imediata do Delegado de Polícia no âmbito das unidades policiais vinculadas à nova metodologia de trabalho; em sessão ordinária realizada no dia trinta de outubro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo proposição da Divisão Policial do Interior:

I – pela aprovação da alteração proposta, passando os incisos X, XI e § 1º do artigo 1º e o artigo 10 da Resolução n. 02/2022, aprovada pela Deliberação n. 757/2022, de 12 de dezembro de 2022, a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. (...)

X - 10ª Central Regional de Flagrantes, abrangerá todas as unidades policiais civis localizadas na área das 15ª Subdivisão Policial de Cascavel;

XI - 11ª Central Regional de Flagrantes, abrangerá todas as unidades policiais civis localizadas nas áreas da 6ª Subdivisão Policial de Foz de Iguaçu e da 20ª Subdivisão Policial de Toledo;

(...)

§ 1º: As Centrais Regionais de Flagrantes do Interior, constantes dos incisos IV, VI, IX e X, terão como coordenador o Delegado Chefe da respectiva Subdivisão; as dos incisos III, V, VII, VIII, XI, XII e XIII, serão coordenadas por Comitê Gestor composto pelos Delegados Chefes das Subdivisões que integram a respectiva CRFs; a da Capital, prevista no inciso I, será coordenada pelo Delegado Chefe da Divisão de Polícia da Capital, e a da Região Metropolitana, prevista no inciso II, será coordenada pelo Delegado Chefe da Divisão de Polícia Metropolitana;

(...)

Art. 10. As unidades policiais civis integrantes da 10ª Central Regional de Flagrantes e da 11ª Central Regional de Flagrantes deverão adequar suas rotinas às mudanças estatuidas por esta Resolução a partir do dia 2 de janeiro de 2024;"

II – pelo encaminhamento do protocolado à Coordenação de Informática – COIN, para conhecimento e adequações necessárias.

Curitiba, em 30 de outubro 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- ADRIANO CHOHI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 621/2023

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 21.205.315-5** – Carta de Notificação relativa ao Mandado de Segurança Cível n. 001133-85.2023.8.16.0152 da Vara da Fazenda Pública de Santa Mariana, onde figuram como impetrante RENAN DIAS GONÇALVES e como impetrado o PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, a respeito da seguinte decisão: "Diante do exposto, **CONCEDO LIMINARMENTE** a segurança pretendida, com a finalidade de DETERMINAR seja a autoridade coatora compelida a receber os documentos referente ao impetrante e que foram objeto do ato de sua convocação no concurso público subs judice, no prazo de cinco dias a contar de sua intimação, promovendo sua valoração no mesmo prazo e, uma vez constatada sua regularidade, seja o impetrante ato contínuo

convocado para tomar posse no cargo em que fora aprovado, permanecendo investido até decisão final a ser proferida neste autos, sob pena de multa diária que fixo no importe de R\$500,00 (quinhentos reais)". Com despacho do Presidente da Comissão do referido concurso, Dr. Fábio Renato Amaro da Silva Júnior, nos seguintes termos: "(...) Assim sendo, solicito o encaminhamento do presente para deliberação do Conselho da Polícia Civil acerca da proposta de nomeação do candidato, e após, envie-se ao Exmo Senhor Secretário de Segurança Pública a sugestão de nomeação do candidato RENAN DIAS GONÇALVES para o provimento do cargo na classe inicial da carreira de Agente de Polícia Judiciária, do Quadro Próprio de Pessoal da Polícia Civil, na Região do Interior do Estado em razão de vaga obtida pelo Concurso Público regido pelo Edital 01/2018 (sub judice)"; em sessão ordinária realizada no dia trinta de outubro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo encaminhamento à Secretaria de Estado de Segurança Pública, através do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, com vistas à nomeação sub judice do candidato RENAN DIAS GONÇALVES para o provimento do cargo na classe inicial da carreira de Agente de Polícia Judiciária, do Quadro Próprio de Pessoal da Polícia Civil, na Região do Interior do Estado em razão de vaga obtida pelo Concurso Público regido pelo Edital 01/2018, em cumprimento à decisão liminar contida no Mandado de Segurança Cível n. 001133-85.2023.8.16.0152 da Vara da Fazenda Pública de Santa Mariana.

Curitiba, em 30 de outubro 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT	2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI	4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE	6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOIFI	8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 622/2023

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. Ref. 13/2023/CPC** - Sindicância 275/2021/CD instaurada em desfavor de CACILDO MICHEL DE SOUZA FRANCO, Agente de Polícia Judiciária. Procedimento já apreciado conforme Deliberação n. 598/2023, de 23 de outubro de 2023; em sessão ordinária realizada no dia trinta de outubro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, por retificar a Deliberação n. 598/2023, de 23 de outubro de 2023, para que onde se lê "**Prot. 13/2021/CPC (275/2021/CD)**" leia-se "**Prot. 13/2023/CPC (275/2021/CD)**".

Curitiba, em 30 de outubro 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT	2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI	4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE	6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOIFI	8 - BRUNO ASSONI

119313/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 21.130.343-3

I. AUTORIZO, nos termos do art. 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº 7.303/2021, nos termos da Informação 1900/2023-ATJ/SESP, de contratação, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e, do outro lado, a empresa **ORTOART MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.530.330/0001-63, sediada no Município de Curitiba/PR – em utilização de Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 2345/2022 – visando a aquisição de materiais de síntese, próteses e materiais especiais, para atender a demanda do Hospital da Polícia Militar, no valor global de **R\$ 212.386,20 (duzentos e doze mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)**, conforme Minuta do Contrato (fls. 255/266);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 01 de novembro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

119478/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 20.987.585-3

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 1º, § 2º e § 7º do Decreto nº 4.189/2016, nos termos da Informação nº 1818/2023 – ATJ/SESP, a celebração do Termo de Cooperação, entre Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, e de outro lado o **Município de Chopinzinho/PR**, CNPJ nº 76.995.414/0001-60., cujo objeto é a conjugação de esforços entre as partes para a consecução de objetivos de interesse comum, visando ao fomento e à promoção de projetos e ações de segurança pública e de trânsito, por meio do compartilhamento do acesso e da integração dos sistemas informatizados de ambas as partes, conforme Minuta do Termo de Cooperação (fls. 57/61) e Minuta do Plano de Trabalho respectivo (fls. 62/66);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para demais providências.

Curitiba-Paraná, 01 de novembro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira

Secretário de Estado da Segurança Pública

119335/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 21.249.653-7

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 1º, §§ 1º e 5º e do artigo 2º, § 3º, do Decreto Estadual nº. 1.675/2023 e conforme Informação nº. 1993/2023 – AT/SESP, o uso de placas particulares por veículos oficiais, para serviço policial de natureza reservada, conforme justificativa e elementos da solicitação apresentada à fls. 06;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao Exmo. Sr. Diretor-Geral do DETRAN/PR para as medidas administrativas decorrentes, inclusive o prazo de vencimento da respectiva placa, nos termos do § 4º, do artigo 2º, do Decreto Estadual nº 1.675/2023.

Curitiba-Paraná, 31 de outubro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

119226/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 21.227.535-2

I. INDENIZO, com fundamento no inciso VI, do art. 3º, da Lei Estadual nº 17.169, de 24 de maio de 2012, no Decreto Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 2012 e de acordo com a Informação nº 2000/2023 - AT/SESP, as despesas decorrentes do exercício de ensino nas escolas da Polícia Militar do Paraná e nos Colégios da Polícia Militar do Paraná, por aulas ministradas no período compreendido entre 1º de setembro de 2023 a 20 de outubro de 2023, além de outras aulas ministradas no ano de 2023, conforme a indicação de curso, local, titulação e carga horária ministrada, atestada pelo mencionado Órgão às fls. 02/03 do protocolo referenciado, aos militares estaduais nas listados às fls. 04/14, somando as indenizações a despesa total global de **R\$ 201.526,25 (duzentos e um mil quinhentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos)**;

II. PUBLIQUE-SE;

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para implantação conforme os valores devidos a cada militar estadual e as demais providências legais pertinentes.

Curitiba-Paraná, 1 de novembro de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da SESP

119561/2023

ATA DA 1.ª APRESENTAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DAS EMPRESAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO – EDITAL N.º 006/2023

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às 08h30min, na rua Coronel Dulcídio, 800, 10º andar – sala de reuniões, teve início a primeira apresentação e demonstração das empresas relacionadas às soluções tecnológicas e equipamentos mencionados no chamamento público nº 006/2023 - Projeto Mulher Segura. O objetivo deste projeto é a realização de estudos, com a participação do Poder Judiciário e Ministério Público, para aquisição de soluções tecnológicas e dispositivos eletrônicos destinados ao referido Projeto.

A sessão foi conduzida pela Presidente da Comissão, a servidora Ana Cristina Oporto, conforme designado pela Resolução n.º 501/2023-SESP, e teve Sílvia Eliane dos Santos Stocco atuando como secretária. O rol de participantes encontra-se anexo a esta ata. A lista de presentes foi assinada pelos participantes durante a apresentação.

A Presidente da Comissão abriu a reunião, agradecendo a presença de todos, e então procedeu com a apresentação dos convidados representantes do Ministério Público do Estado do Paraná (MPPR) e do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR), ressaltando a importância da pauta a ser discutida, e prosseguiu explicando que haveria um total de quatro empresas participantes e que todas teriam o mesmo tempo de 40 minutos para suas apresentações na primeira Etapa, seguidos de 10 minutos reservados para perguntas para os integrantes da Comissão. Essa primeira etapa ocorreria durante o período da manhã. Além disso, ela informou que no período da tarde, as empresas seriam convidadas a participar da 2ª Etapa, que precederia a demonstração prática de como funcionam os dispositivos apresentados. A primeira empresa a fazer sua apresentação foi a Spacecomm, representada pelo seu sócio-fundador, Alfeu, e pelo Engenheiro Técnico Igor. Durante a apresentação, Alfeu fez uma breve explanação sobre a empresa, destacando sua trajetória desde 2006 até a data atual. Ele ressaltou o foco da empresa na evolução da monitoração de sentenciados, mencionando conquistas importantes, como a certificação ISO 9001-2015. Alfeu também compartilhou informações sobre as realizações da Spacecomm, incluindo o monitoramento de 550 mil indivíduos e a captura de noventa milhões de pontos de dados. Ele destacou que a empresa possui uma cadeia produtiva completa, abrangendo hardware, software, fabricação, assistência técnica e serviços em 14 estados, fornecendo uma visão geral da experiência e capacidades da Spacecomm no contexto do projeto Mulher Segura.

Após a apresentação inicial, o Engenheiro Técnico da Empresa Spacecomm, Igor, assumiu a palavra para detalhar o equipamento relacionado ao Chamamento Público em questão. Ele forneceu informações específicas sobre as características do dispositivo, incluindo: Capacidade de memória; Capacidade da bateria; Detecção de materiais metálicos; Recursos de comunicação; Acoplamento óptico com classificação IP68 (indicando resistência à poeira e à água); Ajuste da cinta para o tamanho ideal;

Mecanismo de abertura da cinta apenas por corte físico; Funcionalidade de envio de SMS automático; Detecção de aproximações com agressores; Área de rastreamento;

Botão de pânico; e Aplicativo para smartphones. Essa apresentação detalhada permitiu que os participantes da reunião compreendessem melhor as especificações técnicas do dispositivo oferecido pela Spacecomm para o Projeto Mulher Segura.

Após a conclusão da apresentação da Spacecomm, o Capitão Nicácio, membro da comissão, fez uma pergunta sobre os dispositivos oferecidos pela empresa. Ele questionou se a oferta incluía apenas o smartphone ou se também estava incluído o dispositivo de rastreamento com o botão de pânico. A resposta fornecida esclareceu que a empresa disponibiliza ambas as tecnologias, ou seja, tanto o smartphone quanto o dispositivo de rastreamento com o botão de pânico. Isso permitiria à Administração escolher a opção mais adequada de acordo com suas necessidades específicas no âmbito do Projeto Mulher Segura.

A próxima empresa a realizar sua apresentação foi a 7Seventech Soluções Tecnológicas, a empresa explicou sua origem em Joinville, Santa Catarina, e detalhou a solução tecnológica que estavam oferecendo, que estava direcionada principalmente para vítimas de agressão. A premissa fundamental da solução era fornecer um sistema preventivo que alertasse a vítima quando o agressor estivesse se aproximando, usando os telefones tanto da vítima quanto do agressor. A solução apresentada consistia em um aplicativo com requisitos mínimos de memória e um sensor de aproximação. O aplicativo permitia que a vítima cadastrasse protetores, como vizinhos e parentes, bem como autoridades policiais. Quando o agressor se aproximava, o aplicativo enviaria uma mensagem preventiva para o agressor, instruindo-o a se afastar do local. A empresa destacou que sua tecnologia era exclusiva e que havia verificações periódicas em relação ao agressor, especialmente em caso de abandono do celular. Além disso, o aplicativo incluía um botão de pânico para situações de emergência e oferecia a possibilidade de terapia tanto para a vítima quanto para o agressor. Ressaltou que essa solução era projetada exclusivamente para smartphones, não requerendo nenhum equipamento adicional. A apresentação forneceu uma visão abrangente da abordagem da 7Seventech para melhorar a segurança das vítimas de agressão.

Após a apresentação da empresa 7Seventech Soluções Tecnológicas, a Comissão teve a oportunidade de fazer perguntas e esclarecer dúvidas. Uma das perguntas feitas foi sobre a visão que a empresa tinha em relação ao aplicativo oferecido e sua adequação às necessidades do

Estado. A resposta da empresa enfatizou que acreditava que seu aplicativo contribuiria significativamente para melhorar a sensação de segurança e o direito de uso para o monitoramento de pessoas por meio de um aplicativo abrangente. Eles mencionaram que a solução incluía um painel web que ofereceria funcionalidades de monitoramento de forma flexível, adaptando-se às necessidades específicas do Estado, destacando a capacidade da solução em atender às necessidades de segurança e monitoramento do projeto em questão.

A terceira a se apresentar foi a Iteck Inovações Tecnológicas, a qual explicou sua abordagem tecnológica, que era semelhante à da 7Seventech, mas com alguns diferenciais. Além das características mencionadas anteriormente, a empresa destacou: A inclusão de um botão de pânico físico, que permitiria uma resposta rápida em situações de emergência; Um sensor de aproximação, semelhante ao mencionado anteriormente, para alertar a vítima sobre a proximidade do agressor; A integração de sistemas para melhorar a eficácia da solução; A proteção à prova d'água do relógio; A disponibilidade de um carregador portátil; Detecção de frequência cardíaca como uma camada adicional de segurança; A capacidade de realizar contraprovas; A empresa também enfatizou que tanto o smartphone quanto o relógio eram sistemas de segurança independentes. Além disso, eles mencionaram um projeto piloto que começaria em 46 dias na cidade de Foz do Iguaçu, o qual envolveria testes com mil equipamentos. Esses testes se concentrariam em medidas de urgência e no combate ao feminicídio dentro da Secretaria Municipal de Foz do Iguaçu. A empresa informou que, devido ao estágio de importação do relógio, não dispunha de um exemplar para demonstração naquele momento.

A quarta e última empresa a se apresentar foi a empresa Ditec, a qual informou que ela é especializada em serviços de software contínuo, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, em oitenta cidades da região sul do país. Seu foco está em atender às demandas do sistema de segurança, e eles têm contratos com diversos órgãos públicos. Um dos principais destaques apresentados foi um modelo de tornozeleira eletrônica com um design fino e funcionalidades avançadas. Apontou algumas das principais características técnicas desse dispositivo: Modo de rastreamento, o dispositivo utiliza vários modos de rastreamento, incluindo GPS, LBS, BeiDou e GLONASS, e pode mudar automaticamente de acordo com o ambiente. Frequência de Rastreamento: Por padrão, o dispositivo rastreia a cada 30 segundos, mas essa frequência pode ser redefinida conforme necessário. Conexão: O dispositivo é compatível com tipos de conexão 2G, 3G e 4G para garantir uma conectividade sólida. Apresentou o conceito da Base Domiciliar, que é uma base domiciliar fornecida para garantir a validação dos horários estabelecidos, que estão sendo cumpridos. Leitor de Impressão Digital: O dispositivo possui um leitor de impressão digital para check-in, o que garante a identificação precisa do monitorado. Alarmes: Possui alarme de sono, alarme de baixa energia e um botão de pânico para situações de emergência. Comunicação UWB: Usa comunicação de banda ultra larga (UWB) para garantir uma precisão maior na determinação da localização. Indicadores Luminosos e Sonoros: Apresenta indicadores luminosos e alarmes sonoros para alertar o monitorado e os responsáveis sobre eventos importantes. Bateria de Longa Duração: A bateria do dispositivo tem uma duração de 36 horas, o que garante seu funcionamento por um período prolongado.

Carregamento por Indução: Pode ser carregado por indução, tornando o processo de recarga mais conveniente. Software de Monitoramento: A empresa oferece um software de monitoramento que inclui um dashboard na tela principal, facilitando a visualização das informações. Recursos Avançados: O dispositivo oferece recursos avançados, como alertas de proximidade entre agressor e vítima, criação de grupos, gerenciamento de permissões de níveis de usuário, hierarquia de acesso e registro de atividades. Homologação: Foi mencionado que o dispositivo está em fase de homologação, explicou que isso significa que está passando por testes e certificações para garantir sua conformidade com os padrões e regulamentações. Ressaltou que está focada em oferecer uma solução abrangente e avançada para o monitoramento de indivíduos, especialmente aqueles que estão sob medidas protetivas.

Após a apresentação das quatro empresas, a presidente da comissão encerrou a sessão às 11h42min e agradeceu a presença e participação de todos os presentes. Em seguida, ela passou a palavra ao Capitão Nicácio, que informou sobre a próxima etapa, que começará às 14h no mesmo local que consistirá em testes práticos e uma demonstração efetiva em campo, acompanhada de checagem de rua. Ressaltou que essa fase prática permitirá que os participantes avaliem as soluções apresentadas pelas empresas em um ambiente real, proporcionando uma compreensão mais completa de como esses dispositivos e serviços funcionam na prática, cuja oportunidade é importante para verificar a eficácia e a adequação das soluções às necessidades da comissão.

Na segunda etapa, que teve início às 14h, a empresa Ditec optou por não participar diretamente da parte prática, mas acompanhou as atividades das outras empresas. O Capitão Nicácio explicou a dinâmica da simulação para permitir que as empresas demonstrem como seus sistemas e dispositivos de monitoramento funcionam na prática, enquanto a comissão e outros observadores acompanham e avaliam o desempenho e a eficácia de cada solução. Nesta etapa foi informado que ocorreria da seguinte forma: A suposta vítima estaria localizada na Rua Benedito Guill, número 580, no bairro Cajuru, nesta capital. Um veículo se deslocaria até a casa da suposta vítima, com os supostos 'agressores' equipados com os respectivos aplicativos e dispositivos de

monitoramento das empresas participantes. Os detalhes dos participantes e papéis atribuídos na simulação para cada uma das empresas: Spacecomm - Supostos 'agressores': Rafael Cabral Torquetto, Breno Roberto da Silva, Supostas 'vítimas': Mariléia Ferreira (Comissão), Meiriele Pereira. Acompanhando o sistema da empresa: Sr. Mauro Leal. 7Seventech Serviços Ltda/Seventech Soluções Comerciais Ltda - Supostos 'agressores': Breno Roberto da Silva e Rafael Cabral Torquetto. Suposta 'vítima': Luanna Rodrigues Brandão. Acompanhando o sistema da empresa: Sr. Wagner Madureira. Iteck Inovações Tecnológicas Ltda - Supostos 'agressores': Rafael Cabral Torquetto e Breno Roberto da Silva. Supostas 'vítimas': Angelo Teruhiko Moriyama (Comissão), Marluce Costa Becher (Comissão) e Bruna Pacheco Ortiz. Acompanhando o sistema da empresa: Sr. Marcelo Pereira. Durante a segunda etapa da simulação, o veículo saiu da Sede da SESP às 14h, conduzido pelo 3º Sargento José Domingos Baumgartner, acompanhado de mais quatro integrantes em direção ao endereço citado na Rua Benedito Guill, número 580, no bairro Cajuru. O veículo passou pelo local 2 vezes, sendo a primeira como havia sido previamente planejado pela comissão e a 2ª passagem a pedido da empresa Spacecomm, após a concordância de todos que estavam acompanhando os testes. O veículo retornou à Sede às 15h23min. Após a saída do veículo da sede foi solicitado às empresas que criassem zonas de segurança, sendo definido dois perímetros ao entorno da suposta casa da vítima, sendo de 200 metros e 500 metros, bem como solicitado que fosse criado uma área de segurança no entorno da vítima de 200 metros. Durante o trajeto, as empresas, a equipe e a comissão acompanharam nas telas disponíveis no ambientes as informações fornecidas pelas empresas Spacecomm e Iteck em relação ao percurso do veículo, bem como ao monitoramento em tempo real providenciado pela comissão. No entanto, a empresa 7Seventech não projetou tela, ou seja, não forneceu informações visuais sobre o trajeto ou a localização durante a simulação. Após o retorno foi emitido o relatório de conclusão. A empresa Iteck apresentou deficiência nos seguintes itens: não foi possível visualizar os parâmetros da área delimitada do agressor e da vítima, somente quando houve aproximação de 4 (quatro) metros. Ao questionar a empresa sobre quantos metros estava configurado na plataforma a resposta foi de 50 (cinquenta) metros; o sistema de satélite utilizado é a BeiDou da China; não exibe o perímetro virtual móvel gerado pelo dispositivo entregue à vítima e também não apresenta graficamente no mapa; ao ser questionado se a plataforma tem a possibilidade de abrir outra aba, a resposta foi que se a tela estiver no acompanhamento online de pessoa monitorada não é possível; não é possível a criação de zonas de inclusão, exclusão; não soube responder o peso do smartwatch; por questões alfandegárias não foi possível realizar a apresentação do smartwatch. O aplicativo de monitoramento da empresa Iteck identificou a aproximação do agressor com sinal sonoro, porém alertando que este se encontrava a apenas 4 metros de distância.

A empresa 7Seventech Soluções Comerciais Ltda enfrentou problemas durante a simulação, especialmente relacionados à funcionalidade do seu aplicativo de monitoramento. Houve incapacidade de concluir os envios de alertas.

A empresa Spacecom atendeu aos requisitos e especificações técnicas estabelecidos pela comissão de avaliação. De acordo com a avaliação, a empresa: Atendeu aos Requisitos do Edital: apresentou os dispositivos solicitados no edital de chamamento público nº 06/2023, o que demonstra conformidade com os requisitos estabelecidos no documento. Especificações Técnicas Satisfatórias: A empresa demonstrou que suas especificações técnicas atendem aos requisitos mínimos estipulados, além de possibilitar a edição da plataforma para melhorar o atendimento, indicando flexibilidade e capacidade de adaptação às necessidades da comissão. Monitoramento Eficaz das Vítimas: Durante a simulação, a Spacecom conseguiu demonstrar a eficácia do monitoramento das vítimas. O celular da vítima recebeu notificações sonoras e vibratórias quando a aproximação do agressor ocorreu a 200 metros de distância. Além disso, o celular manteve sinais contínuos de alerta durante a aproximação e recebeu mensagens pelo chat. O botão de pânico/emergência também foi acionado com sucesso, demonstrando que o dispositivo funcionou conforme o esperado em uma situação de emergência. No primeiro teste, quando o veículo adentrou em área de exclusão não acusou alarme na plataforma da empresa, ao identificarem o problema, por sua vez informaram que havia ocorrido uma falha humana ao ser incluído o endereço da vítima no sistema, assim corrigiram o equívoco e na segunda passagem do veículo pelo local, foi possível identificar o alarme sonoro no sistema, atendendo o escopo do projeto.

A presidente da Comissão, Ana Oporto, deixou aberto a palavra para considerações sobre a simulação, onde Capitão Nicácio explicou que comissão de avaliação provavelmente considerará sobre as apresentações e simulações no momento de criar a demanda do termo de referência que atenderá às necessidades de segurança e monitoramento da SESP, que é fundamental que as empresas ofereçam soluções confiáveis e eficazes, especialmente quando se trata da segurança e proteção de vítimas em situações sensíveis.

Todas as empresas participantes, se colocaram à disposição para realização de novas explicações e novos testes, bem como entregaram material pertinente afeta a sua empresa à presidente da Comissão. O encerramento da reunião ocorreu de maneira formal e agradecida pela presidente da comissão, após as contribuições e avaliações das empresas participantes. Com a reunião concluída, às 15h28min, a ata

da reunião foi assinada pelos membros da comissão e pelo responsável pela sua elaboração, conforme procedimentos padrão. Além disso, a lista de assinaturas das autoridades presentes foi anexada ao documento.

Curitiba-Paraná, 26 de outubro de 2023.

Ana Cristina Oporto,
Presidente da Comissão

Capitão Aroldo Nicácio da Silva,
Membro Titular

Policial Penal Angelo Teruhiko Moriyama,
Membro Titular

Membro Suplente: Servidora Marluce Costa Becher,
Membro Suplente

Policial Penal Mariléia Ferreira,
Membro Suplente

Rafael Cabral Torquetto,
Membro Suplente

Sílvia Eliane dos Santos Stocco,
Gabinete do Secretário/SESP

119379/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 21.132.538-0

I. INDEFIRO, com base nos fatos e fundamentos contidos na Informação nº 1820/2023 ATJ/SESP, o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 318/2023, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 02.531.343/0001-08**, com sede na Rua Geroncio Thives, nº 196, sala 01, bairro Barreiros, Município de São José/SC, CEP: 88117-290, neste ato representada por Fernanda Maria Pereira, requerendo neste momento reequilíbrio econômico e financeiro do Contrato nº 0318/2023 oriundo do Pregão Eletrônico no 1428/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de assistente administrativo para atender as necessidades do Departamento de Polícia Penal na região metropolitana de Curitiba e litoral.

II. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

III. ENCAMINHE-SE ao Gestor do Contrato para providências.

Curitiba-Paraná, 01 de novembro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

119375/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 20.999.489-5

I. AUTORIZO, com fundamento no Art. 1º, inciso II, da Resolução nº 390/2023-ESP, nos termos da Informação nº 1791/2023 - ATJ/SESP, a celebração de contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação - conforme Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.086/2022 - entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, CNPJ nº 78.402.252/0001-34, sediada no Município de Jataizinho/PR, tendo por objeto a prestação de serviços de fornecimento de água, coleta e tratamento de esgoto para unidades da SESP, no valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para o período de 12 (doze) meses, conforme Minuta Contratual (fls. 129/141);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para demais providências.

Curitiba-Paraná, 01 de novembro de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

119255/2023

P O R T A R I A Nº 1643DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo nº 21.049.529-0, resolve,

L O T A R

ROGERIO FERREIRA FRANCO, RG 6527677-1, Agente de Polícia Judiciária;

NO(A): Delegacia de Polícia do 5.º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital.

FICANDO DISPENSADO DO (A): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS II – SITUAÇÕES DIVERSAS.

MOTIVO: para prestar serviços administrativos, conforme decisão judicial proferida em 18/09/2023, nos autos nº 0013818-24.2022.8.16.0035, pela 1ª Vara Criminal de São José dos Pinhais.

Curitiba, 26 de outubro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1644-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 21.227.974-9, resolve,

D E S I G N A R

THAIS BATISTA MIDAUAR, RG 16248264-5, Delegada de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na 19.ª Delegacia Regional de Polícia de CIDADE GAÚCHA, da 21.ª Subdivisão Policial de CIANORTE, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegada Chefe pela Delegacia de Polícia de TERRA BOA, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias da titular JOÃO LUCAS VIEIRA CAETANO, RG 12469141-9, Delegado de Polícia 4ª classe, no período de 01/11/2023 a 30/11/2023.

Curitiba, 26 de outubro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1645-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 21.236.009-0, resolve,

D E S I G N A R

FABIO TADEU DAMBROS, RG 6519452-0, Papiloscopista, exercendo suas funções no INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ, para responder como Diretor pelo referido Instituto, durante férias da titular VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO, RG 3669193-0, Delegado de Polícia 1ª classe, no período de 30/10/2023 a 11/11/2023.

Curitiba, 26 de outubro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1646-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo nº 21.179.164-0, resolve,

D E S I G N A R

JOSY ROMERO, RG 7219422-5, Agente de Polícia Judiciária, lotada no NÚCLEO AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO, para desempenhar as atividades de Agente de Transparência no âmbito do Departamento da Polícia Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Curitiba, 27 de outubro de 2023.

(assinado digitalmente)

Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1647-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259, de 21 de julho de 2023;

Considerando o protocolo nº 21.084.775-8;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

OSMAIR XAVIER DA COSTA, RG 6151220-9, Agente de Polícia Judiciária;

DO(A): SERVIÇO DE POLÍCIA INTERESTADUAL, da Corregedoria Geral da Polícia Civil.

PARA: DELEGACIA DA MULHER DA CAPITAL, da Divisão de Polícia Especializada.

Curitiba, 27 de outubro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1648-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259, de 21 de julho de 2023;

Considerando o protocolo nº 21.084.775-8;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

GLAUCIO ZBONIK, RG 5677606-0, Agente de Polícia Judiciária;

DO(A): DELEGACIA DA MULHER DA CAPITAL, da Divisão de Polícia Especializada.

PARA: SERVIÇO DE POLÍCIA INTERESTADUAL, da Corregedoria Geral da Polícia Civil.

Curitiba, 27 de outubro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1649-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 21.242.192-8, resolve,

D E S I G N A R

FABIO LOPES PEREIRA, RG 12640818-8, Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções na DIVISÃO POLICIAL DA CAPITAL, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela DIVISÃO DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS, CENTRO DE TRIAGEM e pela DELEGACIA DE VIGILÂNCIA E CAPTURAS, da referida Divisão, durante férias da titular MIGUEL MARCELO CESAR STADLER, RG 3836850-8, Delegado de Polícia 1ª classe, no período de 20/11/2023 a 05/12/2023.

Curitiba, 26 de outubro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach

Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1650-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 21.237.670-1, resolve,

D I S P E N S A R

ELIAS FRANCISCO PIRES, RG 6148469-8, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, exercendo suas funções na 7.ª Subdivisão Policial de UMUARAMA, da Divisão Policial do Interior, de prestar serviços cumulativamente na Delegacia de Polícia de ICARAIMA, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 30 de outubro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1651-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 21.235.725-1, resolve,

D E S I G N A R

ANDREY MALINOVSKI, RG 10145397-9, Delegado de Polícia de 4ª Classe, exercendo suas funções na 4.ª Subdivisão Policial de UNIÃO DA VITÓRIA, da Divisão Policial do Interior, para responder como Delegado Chefe pela referida Subdivisão, bem como pelas Delegacias de Polícia de BITURUNA, GENERAL CARNEIRO, CRUZ MACHADO, PAULA FREITAS e PORTO VITÓRIA, todas da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular DOUGLAS CARLOS DE POSSEBON E FREITAS, RG 3368835-0, Delegado de Polícia 2ª classe, no período de 06/11/2023 a 05/12/2023.

Curitiba, 30 de outubro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1652-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 21.224.326-4, resolve,

D E S I G N A R

ERNANDES CEZAR ALVES, RG 9995045-5, Delegado de Polícia de 2ª Classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia do 6.º DISTRITO, da 10.ª Subdivisão Policial de LONDRINA, da Divisão Policial do Interior, para responder como Delegado Chefe pelas Delegacias de Polícia de IBIPORÃ e JATAIZINHO, todas da mesma Subdivisão e Divisão durante férias do titular VITOR DUTRA DE OLIVEIRA, RG 14161017-1, Delegado de Polícia 3ª classe, no período de 01/11/2023 a 13/11/2023.

Curitiba, 30 de outubro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1653-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259, de 21 de julho de 2023;

Considerando o protocolo nº 21.246.337-0;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

MARIO SHIBAZAKI, RG 3599245-6, Agente de Polícia Judiciária;

DO(A): Delegacia de Polícia do 6.º DISTRITO, da 10ª Subdivisão Policial de LONDRINA, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia do 2.º DISTRITO, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 31 de outubro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1654-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259, de 21 de julho de 2023;

Considerando o protocolo nº 21.246.236-5;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

FABRICIO EIDY MIYAZAKI, RG 6532618-3, Agente de Polícia Judiciária;

DO(A): DELEGACIA DE ACIDENTES DE TRÂNSITO, da 10ª Subdivisão Policial de LONDRINA, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia do 6.º DISTRITO, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 31 de outubro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1655-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259, de 21 de julho de 2023;

Considerando o protocolo nº 21.246.280-2;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

JONAS GUIMARAES CEZAR, RG 6232370-1, Agente de Polícia Judiciária;

DO(A): Delegacia de Polícia do 2.º DISTRITO, da 10ª Subdivisão Policial de LONDRINA, da Divisão Policial do Interior.

PARA: DELEGACIA DE ACIDENTES DE TRÂNSITO, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 31 de outubro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1656-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 21.140.889-8, resolve,

D E S I G N A R

LUIZ CLAUDIO DA SILVA ALVES, RG 14022761-7, Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia do

1.º DISTRITO, da 9ª Subdivisão Policial de MARINGÁ, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela DELEGACIA DE HOMICÍDIOS e pela Delegacia de Polícia do 3.º DISTRITO, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular DIEGO ELIAS DE FREITAS RODRIGUES DE ALMEIDA, RG 13079063-1, Delegado de Polícia 2ª classe, no período de 20/11/2023 a 19/12/2023.

Curitiba, 31 de outubro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1657-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 21.238.940-4, resolve,

DESIGNAR

PEDRO VIEIRA FERREIRA ROCHA, RG 10931859-0, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na 46.ª Delegacia Regional de Polícia de MATELÂNDIA, da 15ª Subdivisão Policial de CASCAVEL, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pelas Delegacias de Polícia de BOA VISTA DA APARECIDA, CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES e SANTA LÚCIA, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias da titular GRAZIELA LOPES, RG 13068154-9, Delegada de Polícia 4ª classe, no período de 01/11/2023 a 30/11/2023.

Curitiba, 31 de outubro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1658-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 21.223.016-2, resolve,

DESIGNAR

RAYANA DE CALDAS CORRÊA MOURY PITANGA, RG 16248267-0, Delegada de Polícia de 4ª Classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de TOMAZINA, da 12.ª Subdivisão Policial de JACAREZINHO, da Divisão Policial do Interior, para responder como Delegada Chefe pela 37.ª Delegacia Regional de Polícia de IBAITI e pelas Delegacias de Polícia de CONSELHEIRO MAIRINCK e JAPIRA, todas da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular PEDRO DINI NETO, RG 12666431-1, Delegado de Polícia 2ª classe, no período de 16/10/2023 a 14/11/2023.

Curitiba, 31 de outubro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1659-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 21.251.578-7, resolve,

DESIGNAR

MARIANA COELHO CANTU, RG 8483818-7, Delegada de Polícia de 4ª Classe, exercendo suas funções na 56.ª Delegacia Regional de Polícia de RESERVA, da 18.ª Subdivisão Policial de TELÊMACO BORBA, da Divisão Policial do Interior, para responder como Delegada Chefe pela Delegacia de Polícia de CÂNDIDO DE ABREU, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias da titular JULIANA CORDEIRO DA SILVA, RG 10778552-3, Delegada de Polícia 4ª classe, no período de 16/11/2023 a 15/12/2023.

Curitiba, 31 de outubro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1660-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259, de 21 de julho de 2023;

Considerando o protocolo nº 21.245.247-5;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

BRUNA ANDREA ZAWALSKI MARTINS, RG 14166400-0, Agente de Polícia Judiciária;

DO(A): 4.ª Subdivisão Policial de UNIÃO DA VITÓRIA, da Divisão Policial do Interior.

PARA: DELEGACIA DA MULHER DE UNIÃO DA VITÓRIA, da Divisão de Polícia Especializada.

Curitiba, 31 de outubro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1661-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 21.036.175-8, resolve,

DESIGNAR

GABRIEL CALDEIRA LIMA, RG 16248176-2, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de ANDIRÁ, da 11ª Subdivisão Policial de CORNÉLIO PROCÓPIO, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela 39.ª Delegacia Regional de Polícia de BANDEIRANTES e pela Delegacia de Polícia de SANTA AMÉLIA, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular MICHAEL EYMARD ROCHA DE FRANÇA ARAUJO, RG 10019020-6, Delegado de Polícia 2ª classe, no período de 22/11/2023 a 21/12/2023.

Curitiba, 31 de outubro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1662-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259, de 21 de julho de 2023;

Considerando o protocolo nº 21.245.247-5;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

PAOLA GRAEBIN JUMES, RG 8717744-0, Agente de Polícia Judiciária;

DO(A): DELEGACIA DA MULHER DE UNIÃO DA VITÓRIA, da Divisão de Polícia Especializada.

PARA: 4.ª Subdivisão Policial de UNIÃO DA VITÓRIA, da Divisão Policial do Interior.

Curitiba, 31 de outubro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1663-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259, de 21 de julho de 2023;

Considerando o protocolo nº 21.237.075-4;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

RAFAELLA BROSCH GARCIA PAES, RG 7218532-3, Agente de Polícia Judiciária;

DO(A): DELEGACIA DE DELITOS DE TRÂNSITO, da Divisão de Polícia [Especializada.

PARA: NÚCLEO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE CRIMES, da mesma Divisão.

Curitiba, 31 de outubro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1664-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo nº 21.141.825-7, resolve,

DESIGNAR

NATALIA PEREIRA NICHEL, RG 16248240-8, Delegada de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na 10.ª Delegacia Regional de Polícia de MALLETT, da 4ª Subdivisão Policial de UNIÃO DA VITÓRIA, da Divisão Policial do Interior, para, em caráter especial, dar prosseguimento ao inquérito policial no 121510/2021(PROJUDI0004035-13.2021.8.16.0174).

Curitiba, 01 de novembro de 2023

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1665-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 21.140.693-3, resolve,

DESIGNAR

AMANDA JAQUELINE ZAMBON DE CAMPOS, RG 10287009-3, Delegada de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na 28.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE ASTORGA, da 9ª Subdivisão Policial de MARINGÁ, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegada Chefe pelas Delegacias de Polícia de SANTA FÉ, ÂNGULO, FLÓRIDA, MUNHOZ DE MELO, LOBATO E NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular VAGNER DOS SANTOS MALAQUIAS, RG 13930140-4, Delegado de Polícia 3ª classe, no período de 27/11/2023 a 11/12/2023.

Curitiba, 01 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1666-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo nº 21.243.272-5, resolve,

REMOVER

FERNANDO ARMANDO SCHAURICH, RG 7702713-0, Agente de Polícia Judiciária;

DO(A): 2.ª Subdivisão Policial de LARANJEIRAS DO SUL, da Divisão

Policial do Interior.

PARA: 6.ª Subdivisão Policial de FOZ DO IGUAÇU, da mesma Divisão.

MOTIVO: Conforme decisão provisória, proferida em 18/10/2023, nos autos nº 0007691-32.2023.8.16.0004, pela 4.ª CÂMARA CÍVEL

Curitiba, 01 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

119545/2023

PORTARIA Nº 222/2023-SINDICÂNCIA

O **CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL**, designado pela Resolução nº. 005, de 06 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.335, de 10/01/2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis **WANDRO ADRIANO SATURNINO**, RG. 4.659.486-0/PR, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Coordenação Regional de Maringá/PR, **VITOR TADEU SCARAMELLA**, RG. 12.420.774-6/PR, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Colônia Penal Industrial de Maringá/PR, para que, no **protocolo nº 21.243.721-2**, nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, conclua os trabalhos de apuração dos fatos narrados nos **protocolos nº 21.003.905-8**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de outubro de 2023.

LUIZ HENRIQUE MAGALHÃES PAMPUCHE
Corregedor – Geral Adjunto da Polícia Penal

118569/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 19.930.404-6

I. RECONHEÇO E INDENIZO com base na Informação nº 1988/2023 AT/SESP, no Art. 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no Art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c o Art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, o débito em favor da Previdência Social – INSS, no valor de R\$ 83,88 (oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), que deveria ter sido retido na fonte quando do pagamento da Nota Fiscal acostada às fls. 55, alusiva a prestação de serviços de hidráulica ou elétrica, dentre outros, quitada por meio do Fundo Rotativo, para atender as necessidades da Polícia Militar de acordo com o Documento de Arrecadação de Receitas Federais de fls. 71;

II. Considerando que a análise quanto a necessidade de apuração de responsabilidade ou não, quanto aos empenhos de juros e multas citados, se dará após o pagamento da guia constante às fls. 71, a fim de estancar o acréscimo de juros e multas, a qual tem vencimento para a data de 31/10/2023;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 30 de outubro de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP

119052/2023

PORTARIA Nº 221/2023-SINDICÂNCIA

O **CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL**, designado pela Resolução nº. 005, de 06 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.335, de 10/01/2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis **RODRIGO MORAES TEIXEIRA**, RG. 3.887.939-1/PR, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado no Patronato Penitenciário de Londrina/PR, **ALEXANDRO CAETANO ALVES**, RG. 7.782.700-5/PR, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado no Centro de Reintegração Social de Londrina/PR, para que, no **protocolo nº 21.243.685-2**, nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, conclua os trabalhos de apuração dos fatos narrados nos **protocolos nº 20.706.860-8**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de outubro de 2023.

LUIZ HENRIQUE MAGALHÃES PAMPUCHE
Corregedor – Geral Adjunto da Polícia Penal

118565/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 21.107.754-9

I. AUTORIZO, consoante o contido no presente protocolo e com base na Informação nº. 1983/2023-AT/SESP, a despesa decorrente de atividade extrajornada voluntária – DEAEV, alusiva ao mês de setembro de 2023, no valor total de **R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**, em favor do servidor **JEFFERSON ALVES LOPES**, inscrito no RG sob o nº. 15.031.939-0 e CPF nº. 719.759.341-72, subordinado a Polícia Científica do Paraná – PCP/PR;

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela origem, não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional sobre a causa;

III. PULIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 01 de novembro de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

119270/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 21.098.276-0

I. AUTORIZO, nos termos do art. 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº 7.303/2021, nos termos da Informação 1658/2023-ATJ/SESP, a contratação da empresa **DENTECK LTDA**, CNPJ nº 11.319.557/0005-30, sediada no Município de Serra/ES – em utilização de Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 1851/2022 – visando a aquisição de ar condicionado, no valor global de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, conforme Minuta do Contrato (fls. 147/157).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 01 de novembro de 2023.

Coronel PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

119311/2023

PORTARIA Nº 231/2023-SINDICÂNCIA

O **CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL**, designado pela Resolução nº. 005, de 06 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.335, de 10/01/2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a portaria nº 062/2023, publicada na edição de nº. 11409, do Diário Oficial do Estado, de 02 de maio de 2023, referente ao protocolo nº. **20.362.838-2**.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis **DIOGO FARDIN** RG 8.429.145-5/PR, ocupante do cargo de Polícia Penal e **DANILO SOUTIER ALMADA FERNANDES** RG 9.273.952-0/PR, ocupante do cargo de Polícia Penal, ambos lotados na Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste/PR, para que, no **protocolo nº 20.362.838-2**, nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que **no prazo de 15 (quinze) dias**, conclua os trabalhos de apuração dos fatos narrados nos **protocolos nº 19.291.783-2**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 4º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de outubro de 2023.

LUIZ HENRIQUE MAGALHÃES PAMPUCHE
Corregedor-Geral Adjunto da Polícia Penal

119137/2023

POLÍCIA CIENTÍFICA
CORREGEDORIA
Portaria nº 77/2023

A Corregedora da Polícia Científica do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com os art. 14 da Lei nº 21.117 de 30 de junho de 2022, art. 99 da Lei nº 20.656 de 03 de agosto de 2021 e Decreto nº 12.197 de 14 de setembro de 2022.

DETERMINA

A substituição da servidora **CAROLINA SCHMEISKE DA GRAÇA** – R.G. nº 6.865.255-3, nomeada como Presidente na comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 21.160.119-1, por meio da portaria nº 76/2023 publicada no DIOE 11.527 de 23/10/2023, **pela servidora CLAUDIA MARINA SCHELLIN BECKER** – R.G. nº 8.324.357-0/PR.

Curitiba, 01 de novembro 2023.

Joice Malakoski
Corregedora da Polícia Científica

119537/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO
Protocolo nº 20.872.519-0

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 13, inciso V, do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, e com base na Informação nº 1784/2023 – ATJ/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade pregão, forma eletrônica, tipo menor preço, visando a aquisição de coletes de identificação a serem utilizados pelos Assistentes Administrativos terceirizados que exercem suas funções nas unidades da Polícia Civil, com valor global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 32.235,00 (trinta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais)**, conforme a Minuta do Edital (fls.112/154).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para diligências necessárias.

Curitiba-Paraná, 01 de novembro de 2023

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública.

119613/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 759 – DRH, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando a deliberação do Conselho da Polícia Penal, de acordo com a Ata nº 023/2023 – Reunião Ordinária nº 023/2023 de 25 de outubro de 2023.

Considerando o contido no protocolo nº 21.119.604-1,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar temporariamente, a servidora **Janaina Baptista da Luz**, RG 8.082.794-6, ocupante do cargo Policial Penal, da Penitenciária Estadual de Piraquara para o Departamento de Polícia Penal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Reginaldo Peixoto
Diretor-Geral da Polícia Penal.

119521/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 760 – DRH, 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo 20.026885-7,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **Silvano Aparecido Siqueira**, RG 6.699.343-4, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a função de Gestor da Cadeia Pública de Maringá, durante as férias do titular **Pablo Fernando Pereira da Costa**, RG 12.430.695-7, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 01 de dezembro de 2023 a 17 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Reginaldo Peixoto
Diretor-Geral da Polícia Penal.

119523/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 761 – DRH, 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando a deliberação do Conselho da Polícia Penal, de acordo com a Ata nº 023/2023 – Reunião Ordinária nº 023/2023 de 25 de outubro de 2023.

Considerando o contido no protocolo nº 21.092.866-9,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária, o servidor **Tairon Giovanni Covatti**, RG 9.031.480-7, ocupante do cargo Policial Penal, da Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão para a Coordenação Regional de Francisco Beltrão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Reginaldo Peixoto
Diretor-Geral da Polícia Penal.

119524/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 764 – DRH, 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo 20.867.502-8,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **Silvino Jose Molina de Sousa**, RG 10.429.865-6, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a função de Gestor da Cadeia Pública de Engenheiro Beltrão, durante as férias do titular **Keegan Adryan Garcia**, RG 11.055.171-1, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 16 de novembro de 2023 a 30 de novembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Reginaldo Peixoto
Diretor-Geral da Polícia Penal.

119529/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 765 – DRH, 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando a deliberação do Conselho da Polícia Penal, de acordo com a Ata nº 023/2023 – Reunião Ordinária nº 023/2023 de 25 de outubro de 2023.

Considerando o contido no protocolo nº 21.032.246-9,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária, o servidor **Oswaldo Liborio Dourado Jeanmonod**, RG 167.907-0, ocupante do cargo Policial Penal, da Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão para a Cadeia Pública de União da Vitória.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Reginaldo Peixoto
Diretor-Geral da Polícia Penal.

119534/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 766 – DRH, 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando a deliberação do Conselho da Polícia Penal, de acordo com a Ata nº 023/2023 – Reunião Ordinária nº 023/2023 de 25 de outubro de 2023.

Considerando o contido no protocolo nº 20.970.496-0,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, a pedido, o servidor **Rogério Marta**, RG 6.690.745-7, ocupante do cargo Policial Penal, da Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu IV para a Cadeia Pública de Medianeira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Reginaldo Peixoto
Diretor-Geral da Polícia Penal.

119536/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 767 – DRH, 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando a deliberação do Conselho da Polícia Penal, de acordo com a Ata nº 023/2023 – Reunião Ordinária nº 023/2023 de 25 de outubro de 2023.

Considerando o contido no protocolo nº 21.113.194-2,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, a pedido, o servidor **Emerson Becker da Silva**, RG 7.872.541-9, ocupante do cargo Policial Penal, da Cadeia Pública de Rio Negro para a Casa de Custódia de Curitiba.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Reginaldo Peixoto
Diretor-Geral da Polícia Penal.

119541/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 784 – DRH, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 21.214.636-6,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o servidor Saulo Roberto da Silva, RG 12.430.631-0, de exercer a Função Privativa Policial de Diretor da Polícia Penal, simbologia FPP – 4, da Diretoria Operacional Penitenciária.

Art. 2º DESIGNAR o servidor Saulo Roberto da Silva, RG 12.430.631-0, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe de Divisão da Polícia Penal, simbologia FPP – 5, da Divisão de TI, ficando dispensado o servidor Geraldo Andrade Coelho Pinto, RG 5.180.130-0.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reginaldo Peixoto
Diretor-Geral da Polícia Penal.

119535/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 785 – DRH, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 21.268.589-5,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Leandro Domingos Zanardi, RG 8.355.012-0, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe Administrativo de Estabelecimento Penal, simbologia FPP – 7, da Colônia Penal Agroindustrial, ficando dispensado o servidor Jose Luís Siscato, RG 7.336.993-2.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reginaldo Peixoto
Diretor-Geral da Polícia Penal.

119540/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 747 – DRH, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 21.259.378-8,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Edwaldo Willis de Carvalho, RG 4.198.678-6, para exercer a Função Privativa Policial de Diretor de Estabelecimento Penal, simbologia FPP – 6, do Complexo Médico Penal do Paraná.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 09 de novembro de 2023.

Reginaldo Peixoto
Diretor-Geral da Polícia Penal.

119525/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 783 – DRH, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 21.261.066-6,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Eliety Neves Pereira de Medina, RG 4.719.963-8, para exercer a Função Privativa Policial de Assessora da Polícia Penal, simbologia FPP – 4, da Assessoria Técnica, ficando dispensado o servidor Djalma Pereira de Oliveira, RG 10.351.266-2.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 29 de novembro de 2023.

Reginaldo Peixoto
Diretor-Geral da Polícia Penal.

119531/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 21.195.316-0

I. AUTORIZO, com respaldo nos §§ 3º. e 5º. do artigo 1º do Decreto Estadual nº. 4.189/2016, a celebração do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0596/2023**, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e, do outro lado, a empresa **R. BRANDS LTDA., inscrita no CNPJ nº 13.992.333/0001-96**, com sede no município de Nova Itajaí/SC, no valor total de R\$ 188.308,00 (cento e oitenta e oito mil trezentos e oito reais), visando a prorrogação do prazo de entrega dos coldres para uso dissimulado, por mais 41 (quarenta e um) dias, a partir de 11/11/2023 até 22/12/2023, conforme Minuta acostada às fls. 45/46.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 01 de novembro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública.

119385/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 21.077.854-3

I. AUTORIZO, O, nos termos do art. 7º, incisos V e VI c/c Art. 27, do Decreto Estadual nº 7.303/2021, nos termos da Informação 1668/2023-ATJ/SESP, a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e a empresa **DOPE MOVEIS LTDA**, CNPJ nº 08.279.187/0001-16, sediada no Município de Araucária/PR – em adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 1727/2022 – visando a aquisição de mobiliários, no valor global de **R\$ 1.769.385,00 (um milhão setecentos e sessenta e nove mil trezentos e oitenta e cinco reais)**, conforme Minuta do Contrato (fls. 343/353);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 01 de novembro de 2023.

Coronel PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

119465/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 768 – DRH, 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando a deliberação do Conselho da Polícia Penal, de acordo com a Ata nº 023/2023 – Reunião Ordinária nº 023/2023 de 25 de outubro de 2023.

Considerando o contido no protocolo nº 21.185.821-4,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, a pedido, o servidor **Adilson Carlos Lopes**, RG 10.351.574-2, ocupante do cargo Policial Penal, do Departamento de Polícia Penal - Central de Transportes - Base Física Maringá para a Cadeia Pública de Sarandi.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Reginaldo Peixoto
Diretor-Geral da Polícia Penal.

119547/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 771– DRH, 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

RESOLVE:

Art.1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho da Polícia Penal, o servidor **Ari Batista da Silva**, RG 4.048.639-9, ocupante do cargo Policial Penal, lotados no Departamento de Polícia Penal, para a Coordenação Regional de Cascavel para atuar junto ao Posto Avançado de Monitoração Eletrônica da Região de Cascavel,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Reginaldo Peixoto
Diretor-Geral da Polícia Penal.

119548/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 780– DRH, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

RESOLVE:

Art.1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho da Polícia Penal, a servidora **Janaina Baptista Da Luz**, RG 8.082.794-6, ocupante do cargo Policial Penal, lotada no Departamento de Polícia Penal para a Cadeia Pública de Paranaguá, para atuar junto ao Posto Avançado de Monitoração Eletrônica da Região de Paranaguá.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Reginaldo Peixoto
Diretor-Geral da Polícia Penal.

119551/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 781– DRH, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

RESOLVE:

Art.1º. Retificar a Portaria nº 771 – DRH, de 27 de outubro de 2023. onde se lê: para atuar junto ao Posto Avançado de Monitoração Eletrônica da Região de Cascavel. Leia-se: para atuar junto ao Posto Avançado de Monitoração Eletrônica Extensão Toledo da Região de Cascavel.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Reginaldo Peixoto
Diretor-Geral da Polícia Penal.

119552/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 782– DRH, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo 21.224.404-0,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **Leandro Antonio Pelechate**, RG 8.150.835-6, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a função de Gestor da Cadeia Pública de Jaguariaíva, durante as férias do titular **Wellington Mateus Santos**, RG 12.435.231-2, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 11 de dezembro de 2023 a 22 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Reginaldo Peixoto
Diretor-Geral da Polícia Penal.

119553/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 21.138.647-9

I. AUTORIZO, nos termos do art. 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº 7.303/2021, nos termos da Informação 1816/2023-ATJ/SESP, a contratação da **GGL INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE AÇO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.985.342/0001-33, sedia a no Município de Ponta Grossa-PR – em utilização de Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 1415/2022 – visando a aquisição de mobiliários, para atender a demanda da Polícia Civil – PCPR, no valor global de **R\$ 260.625,00 (duzentos e sessenta mil seiscientos e vinte e cinco reais)**, conforme Minuta do Contrato (fls. 158/167);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 01 de novembro de 2023.

Coronel PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

119600/2023

PORTARIA Nº 223/2023-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Resolução nº. 005, de 06 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.335, de 10/01/2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departa-

mento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis **SEBASTIÃO ZANARDINI ALMEIDA**, RG. 4.174.304-2/PR, ocupante do cargo de Agente Profissional, lotado na Coordenação Regional de Ponta Grossa/PR, **LUCIANO BARBATO GEREMIAS**, RG. 6.767.043-4/PR, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Penitenciária Estadual de Ponta Grossa II/PR, para que, no **protocolo nº 21.243.745-0**, nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que no **prazo de 15** (quinze) dias úteis, conclua os trabalhos de apuração dos fatos narrados nos **protocolos nº 20.798.643-7**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de outubro de 2023.

LUIZ HENRIQUE MAGALHÃES PAMPUCHE
Corregedor – Geral Adjunto da Polícia Penal

118579/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo n.º 20.991.301-1

I. INDENIZO com base na Informação nº 1987/2023 AT/SESP, no Art. 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no Art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c o Art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, o débito em favor da Previdência Social – INSS, **valor total de R\$ 963,94 (novecentos e se senta e três reais e noventa e quatro centavos)**, que deveria ter sido retido na fonte quando do pagamento da Nota Fiscal nº.48849, fls. 02, alusiva aos serviços de prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação com seus respectivos insumos tais como: equipamentos, materiais, EPI's e uniformes para atender as Unidades do 2º C mando Regional da Polícia Militar no Município de Londrina/PR, conforme especificações e exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico 1628/2017 e seus anexos, e contrato nº 0117/2019, no mês de agosto de 2023, de acordo com o Documento de Arrecadação de Receitas Federais de fls. 53;

II. Considerando que a análise quanto a necessidade de apuração de responsabilidade ou não, quanto ao empenho de multa citado, se dará após o pagamento da guia constante à fl. 53, a fim de estancar o acréscimo de juros e multas, **a qual tem vencimento até a data de 31/10/2023;**

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 31 de outubro de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP

119060/2023

PORTARIA Nº 224/2023-SINDICÂNCIA

O **CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL**, designado pela Resolução nº. 005, de 06 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.335, de 10/01/2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis **ALCEONE RENNEN**, RG. 8.486.360-2/PR, ocupante do cargo de Agente de Execução, lotado na Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão/PR, **OSVALDO SOARES DA CUNHA**, RG. 7.534.716-2/PR, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Cadeia Pública de Pato Branco/PR, para que, no **protocolo nº 21.243.775-1**, nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que no **prazo de 15** (quinze) dias úteis, conclua os trabalhos de apuração dos fatos narrados nos **protocolos nº 20.992.117-0**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de outubro de 2023.

LUIZ HENRIQUE MAGALHÃES PAMPUCHE
Corregedor – Geral Adjunto da Polícia Penal

118586/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 21.250.484-0

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 1º, §§ 1º e 5º e do artigo 2º, § 3º, do Decreto Estadual nº. 1.675/2023 e conforme Informação nº. 1995/2023 – AT/SESP, o uso de placas particulares por veículos oficiais, para serviço policial de natureza reservada, conforme justificativa e elementos da solicitação apresentado às fls. 04/05;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao Exmo. Sr. Diretor-Geral do DETRAN/PR para as medidas administrativas decorrentes, inclusive o prazo de vencimento da respectiva placa, nos termos do § 4º, do artigo 2º, do Decreto Estadual nº 1.675/2023.

Curitiba-Paraná, 30 de outubro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

119346/2023

PORTARIA Nº 230/2023-SINDICÂNCIA

O **CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL**, designado pela Resolução nº. 005, de 06 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.335, de 10/01/2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis **CARLOS FERNANDO GIUGIOLINI VON HOONHOLTZ**, RG. 10.351.884-9/PR, ocupante do cargo de Policial Penal, **MARLO HENRIQUE THOMAS**, RG. 10.350.185-7/PR, ocupante do cargo de Policial Penal, ambos lotados na Penitenciária Estadual de Ponta Grossa - US/PR, para que, no **protocolo nº 21.259.849-6**, nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que no **prazo de 15** (quinze) dias úteis, conclua os trabalhos de apuração dos fatos narrados nos **protocolos nº 21.184.620-8**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas

audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de outubro de 2023.

LUIZ HENRIQUE MAGALHÃES PAMPUCHE
Corregedor – Geral Adjunto da Polícia Penal

119134/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 21.203.700-1

I. AUTORIZO, nos termos dos §§ 3º. e 5º. do artigo 1º do Decreto Estadual nº. 4.189/2016 e ainda com fulcro no inc. II, do art. 103 da Lei 15.608/2007, nos termos da Informação nº 1821/2023 – ATJ/SESP, a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 1016/2023, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **PH RECURSOS HUMANOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **05.443.410/0001-20**, com sede na Rua Ébano Pereira nº 477, Térreo, Centro, CEP: 80410-240, Município de Curitiba/PR, neste ato representado por Julio Carlos Correia, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e outros para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros do Paraná no interior do estado, mantendo valor mensal do contrato R\$ 14.943,30 (quatorze mil novecentos e quarenta e três reais e trinta centavos), **objetivando a prorrogação de prazo de vigência por 12 (doze) meses a partir de 11/11/2023 até 10/11/2024**, conforme minuta às fls. 373/374.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 01 de novembro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

119369/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 20.620.889-9

I – ADJUDICO PARCIALMENTE, nos termos dos artigos 13, inciso VII e 107, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, o objeto deste procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, autuado sob nº **157/2023**, visando à aquisição de bens para Operação Verão 2023/2024 - PMPR, através de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, para o Lote 07 a empresa **COMERCIAL TRIUNFO LTDA - EPP – CNPJ nº 17.344.558/0001-97**, que apresentou proposta (mov. 114) no valor total de R\$ 37.950,00 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta reais).

II – HOMOLOGO PARCIALMENTE, com base nos artigos 13, inciso VIII e 107, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos do ato que declarou a empresa vencedora (mov. 118), o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº **157/2023**, visando à aquisição de bens para Operação Verão 2023/2024 - PMPR, através de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, para o **Lote 07**, a empresa **COMERCIAL TRIUNFO LTDA - EPP – CNPJ nº 17.344.558/0001-97**, que apresentou proposta (mov. 114) no valor total de **R\$ 37.950,00 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta reais)**.

III – Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

IV – PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Centro de Licitações para as providências legais e posterior remessa para o órgão demandante convocar a licitante vencedora para assinatura do contrato.

Curitiba, 01 de novembro de 2023.

Coronel PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública
Decreto nº 012/2023

119412/2023

PORTARIA Nº 227/2023-SINDICÂNCIA

O **CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL**, designado pela Resolução nº. 005, de 06 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.335, de 10/01/2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis **EDMIR CARDOSO DA SILVA**, RG. 3.546.245-7/PR, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Penitenciária Estadual de Londrina/PR, **MARCO ANTONIO CAMILO**, RG. 7.219.746-1/PR, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Casa de Custódia de Londrina/PR, para que, no **protocolo nº 21.252.029-2**, nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, conclua os trabalhos de apuração dos fatos narrados nos **protocolos nº 20.647.529-3**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de outubro de 2023.

LUIZ HENRIQUE MAGALHÃES PAMPUCHE
Corregedor – Geral Adjunto da Polícia Penal

118592/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 21.003.840-0

I. TORNO SEM EFEITO o despacho de fl. 140 mov. 56, publicado no DIOE nº. 11.521 de 11/10/2023, fls. 141 mov. 57.

II. AUTORIZO, com fundamento no contido no artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c o artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016 e nos termos da **Informação nº 1812/2023-ATJ/SESP**, a celebração do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 1007/2018, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a sociedade empresária **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **78.533.312/0001-58**, com sede na Rua Joaquim Costa, nº 270, Agronômica, Florianópolis, Santa Catarina, CEP 88025-400, neste ato representado por Rogério Crespo Guald, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação das unidades do Instituto de Criminalística de Curitiba, visando a prorrogação excepcional do contrato pelo prazo adicional de 12 (doze) meses, **a partir de 05/12/2023 até 04/12/2024 ou até a homologação de novo procedimento licitatório, ficando mantido o valor mensal do contrato de R\$ 22.810,98 (vinte e dois mil oitocentos e dez reais e noventa e oito centavos), conforme minuta às fls.153/154.**

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para demais providências.

Curitiba-Paraná, 01 de novembro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

119214/2023

PORTARIA Nº 228/2023-SINDICÂNCIA

O **CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL**, designado pela Resolução nº. 005, de 06 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.335, de 10/01/2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de

agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis **CINTIA APARECIDA CANAVARRO RIBEIRO**, RG. 9.151.397-8/PR, ocupante do cargo de Agente de Execução e função de Técnico Administrativo, **ELIETE CONCEIÇÃO PERES**, RG. 7.184.727-6/PR, ocupante do cargo de Agente de Execução e função de Técnico Administrativo, ambas lotadas na Casa de Custódia de Piraquara/PR, para que, no **protocolo nº 21.259.822-4**, nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, conclua os trabalhos de apuração dos fatos narrados nos **protocolos nº 21.044.387-8**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de outubro de 2023.

LUIZ HENRIQUE MAGALHÃES PAMPUCHE
Corregedor – Geral Adjunto da Polícia Penal

119126/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 21.153.202-5

I. AUTORIZO, nos termos dos §§ 3º. e 5º. do artigo 1º do Decreto Estadual nº. 4.189/2016 e ainda com fulcro no inc. II, do art. 103 da Lei 15.608/2007, nos termos da Informação nº 1356/2023 – ATJ/SESP, a celebração do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 0820/2018, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a sociedade empresária **RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.900.463/0001-71, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS pelo prazo adicional de 12 (doze) meses, a partir de e 08/11/2023 até 06/11/2024 ou até a homologação de novo procedimento licitatório, ficando mantido o valor mensal do contrato de R\$ 2.469,97 (dois mil quatrocentos e sessenta e nove mil e noventa e sete centavos), conforme minuta às fls. 233/234.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 31 de outubro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira

Secretário de Estado da Segurança Pública

119202/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 21.103.085-2

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 1º, § 2º e § 7º do Decreto nº 4.189/2016, nos termos da Informação nº 1806/2023 – ATJ/SESP, a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 175/2023, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio do Departamento de Polícia Penal (DEPPEN), com intervenção da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP), e de outro lado **COZINHA INDUSTRIAL DLF LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.186.531/0001-37, sediada no município de Francisco Beltrão/PR - cujo objeto cujo objeto é o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penal do Estado do Paraná, como forma de readaptação ao meio social, de conformidade com o disposto no artigo 28 e seguinte da Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, conforme específica - visando a prorrogação do prazo de vigência, de 30/12/2023 até 22/06/2024, e alteração do fiscal de Convênio, mantidas as demais condições do ajuste, conforme Minuta do Termo de Aditivo (fls. 28/29) e Plano de Trabalho

respectivo (fls. 05/08).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para demais providências.

Curitiba-Paraná, 31 de outubro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira

Secretário de Estado da Segurança Pública

119246/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 21.103.346-0

I. AUTORIZO, nos termos do art. 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº 7.303/2021, nos termos da Informação nº 1680/2023-ATJ/SESP, a contratação da empresa **BELNIAKI & CIA LTDA**, CNPJ nº **38.438.034/0001-35**, com sede na Avenida Doutor Victor do Amaral, nº 1769, Bairro Centro, CEP: 83.702 040, neste ato representado por Domingos Gabriel BelnialK, em utilização de Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 1415/2022 – visando a aquisição de mobiliário para atender as necessidades do Departamento da Polícia Civil, no valor de R\$ 116.923,50 (cento e dezesseis mil, novecentos e vinte e três reais, cinquenta centavos), conforme Minuta do Contrato (fls. 162/173).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 01 de novembro de 2023

Coronel PMRR Hudson Leôncio Teixeira,

Secretário de Estado da Segurança Pública.

119464/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 20.054.891-4

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 13, inciso V, do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, e com base na Informação nº 1594/2023 – ATJ/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade pregão, forma eletrônica, tipo menor preço, visando a contratação para a Aquisição de sistema de purificação de água para os laboratórios de Toxicologia Forense e Química Forense, com valor máximo estimado em **R\$ 275.913,28 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e treze reais e vinte e oito centavos)**, conforme a Minuta do Edital (fls. 267/310);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para diligências necessárias.

Curitiba-Paraná, 31 de outubro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira

Secretário de Estado da Segurança Pública

119243/2023

Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda

DESPACHO SECRETARIAL nº 945/2023 – SETR

Referente ao Protocolo nº 20.713.874-6

I. AUTORIZO, com fulcro no artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352/2023 e com fundamentos no art. 37 do Decreto nº 10.086/2022, com base na Informação nº 580/2023-NFS/SETR (mov. 100), na Informação nº 815/2023-AT/SETR (mov.109), em razão da extinção do Contrato Administrativo nº 074/2016, o pagamento por indenização do aluguel do imóvel que abriga a Agência do Trabalhador de Jandaia do Sul, no valor de R\$ 1.574,91 (um mil e quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos), referente ao período de 01.10.2023 à 25.10.2023, em benefício à **LUCIA ROSARIA GARDIN**, inscrita no CPF nº ***.628.759-**, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto 10.086/2022.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. Ao SETR/NAS para providências.

Curitiba, 31 de outubro de 2023.

Mauro Moraes

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

119038/2023

DESPACHO SECRETARIAL nº 947/2023 – SETR

Referente ao Protocolo nº 20.871.477-5

I. AUTORIZO, com fulcro no artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352/2023 e

com fundamentos no Decreto Estadual nº 11180/2022, com base no Despacho 064/2023-AT/SETR pagamento da Equipe Multidisciplinar disponibilizada para atendimento dos residentes técnicos do Projeto de Especialização em Gestão Pública da UEPG, no montante de R\$ 21.375,00 (vinte e um mil, trezentos e setenta e cinco reais), desde que cumpridas as exigências estabelecidas em Termo de Cooperação Técnica nº 116/2022 e demais legislações aplicáveis

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade Dos fiscais e gestores do Termo de Cooperação Técnica nº 116/2023, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Bem como, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. Ao SETR/NAS para providências.

Curitiba, 31 de outubro de 2023.

Mauro Moraes
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
119149/2023

DESPACHO SECRETARIAL nº 949/2023 – SETR
Referente ao Protocolo nº 21.238.527-1

I. AUTORIZO, com fulcro no artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352/2023, com base na Informação nº 578/2023-NFS/SETR (mov. 9) e no Memorando nº 653/2023 do Núcleo Administrativo Setorial (mov. 2), o pagamento das faturas atinentes a prestação de serviço de telecomunicação e comunicação de dados em atendimento desta Secretaria de Estado, em benefício da Empresa OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob nº 76.535.764/0321-85, no valor de R\$ 134,16 (cento e trinta e quatro reais e dezesseis centavos), referente ao mês de junho de 2023, considerando que tais linhas foram utilizadas em atendimento às Unidades da Rede SINE/PR, conforme Despacho NAS, mov. 21, em que pese o Contrato Administrativo nº 4199/2022 encontra-se em registrado em CNPJ da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, desde que cumpridas as exigências estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.086/2022, com exceção do Cadastro Informativo Estadual e Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, conforme Despacho Secretarial nº 909/2023-SETR, mov. 107.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. Ao SETR/NFS para providências.

Curitiba, 01 de novembro de 2023.

Mauro Moraes
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
119359/2023

Secretaria do Turismo

RESOLUÇÃO SETU nº 070/2023.

Sumula: DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROGRAMA RESIDÊNCIA TÉCNICA LATO SENSU EM GESTÃO DO TURISMO.

O **Secretário de Estado do Turismo - SETU**, designado pelo Decreto Estadual nº 643, de 28 de fevereiro de 2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas através do art. 4º da Lei Estadual 21.352, de 01 de janeiro de 2023; **Considerando** o contido no Formulário de Preposição que objetiva a instrução para o desenvolvimento do Programa De Residência Técnica – RESTEC;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Leticia Olivia Tonetto Rocha, inscrita no CPF 310.866.158-24, para atuar como responsável técnico do Programa de Residência Técnica (Restec) do Governo do Estado do Paraná e a servidora Cintia Beal Rusch, inscrita no CPF 040.852.379-42, como suplente, ambas incumbidas das responsabilidades contidas na Lei nº 20.086 de 18 de dezembro 2019.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de Novembro de 2023.

MARCIO FERNANDO NUNES
Secretário de Estado

119222/2023

Receita Estadual do Paraná

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO DO IPVA Nº 001/2023

A Receita Estadual do Paraná científica os interessados abaixo das Notificações Fiscais de Lançamento, em conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei Complementar Estadual n. 107, de 11 de janeiro de 2005, com a nova redação da LCE n. 118, de 14 de fevereiro de 2007 e com a Norma de Procedimento Fiscal da CRE n. 103 de 10 de novembro de 2009.

Passados dez dias corridos desta publicação, serão consideradas efetuadas as intimações (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV), começando a contagem do prazo de até trinta dias para a apresentação dos documentos solicitados.

O acesso aos documentos e à íntegra da notificação, bem como a apresentação de petição, poderá ser realizada por meio do acesso autenticado ao www.eprotocolo.pr.gov.br.

PROTOCOLO (SID)	CNPJ DO INTERESSADO	INTERESSADO	Notificação
19.660.846-0	19.135.663/0001-41	MG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES-EIRELI	Nº 087/2023 - REPR/IGA/GEIPVA
19.799.740-0	35.903.811/0001-87	SANDRA MARA DA SILVA DE ALMEIDA	Nº 028/2023 - REPR/IGA/GEIPVA e Nº 064/2023 - REPR/IGA/GEIPVA
20.348.304-0	34.905.545/0001-69	ALINE CRISTINA CANDIAGO BAIROS	Nº 102/2023 - REPR/IGA/GEIPVA

Curitiba/PR, 1º de novembro de 2023

Ezequiel Rodrigues dos Santos
Coordenador de Arrecadação

119293/2023

Autarquias

AGEPAR

PORTARIA Nº 102, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Designa servidores para exercerem as funções de Gestores do Sistema Compragov pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – Agepar.

O **Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar**, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 29, § 2º da Lei Complementar Estadual n.º 222, de 05 de maio de 2020, e considerando o disposto no Art. 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Art. 3º do Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Especialista em Regulação DANIEL ROMERO MENON, RG n.º 1.984.448 SSP/DF, e o servidor Auxiliar de Regulação WANCIEL BATISTA GALVÃO, RG n.º 13.787.321-4/PR, para, nos termos da legislação vigente, atuarem como gestores do Sistema **Compragov** – Portal de Compras do Governo Federal – no âmbito da AGEPAR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de outubro de 2023

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

119181/2023

PORTARIA Nº 100/2023-AGEPAR

Designa servidor para responder pela função de Assessor da Diretoria da Presidência, da Agepar, no período de 06/12/2023 a 20/12/2023.

O **Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 29, § 2º, da Lei Complementar Estadual n.º 222/2020, e no art. 24, inciso II, do Regulamento da Agepar (Anexo aprovado pelo Decreto Estadual n.º 6265/2020), e considerando o disposto no processo administrativo de protocolo nº 18.906.912-0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RAFAEL DE CARVALHO GOMES DA SILVA, RG nº 12.983.452-8, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Assessor, junto à Diretoria da Presidência – AGEPAR, no período de 06/12/2023 a 20/12/2023, referente ao período de férias da servidora, Márcia Braun.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 1 de novembro de 2023.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

119458/2023

PORTARIA Nº 101/2023-AGEPAR

Designa servidora para responder pela função de Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços no período de 02/01/2024 a 31/01/2024.

O **Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

(i) o disposto no art. 29, § 2º, da Lei Complementar nº 222, de 05 de maio de 2020, e no art. 24, inciso II, do Regulamento da Agepar, os quais estabelecem que cabe ao Diretor-Presidente “o comando hierárquico sobre o pessoal, estrutura organizacional e funcionamento” da Agepar;

(ii) a possibilidade de delegação do exercício das atribuições relativas à qualidade de Diretor de área, sem possibilidade de delegação

das atividades como membro do Conselho Diretor, conforme estabelecido nos artigos 9º e 10º do Regimento Interno da Agepar (Resolução nº 16/2022-AGEPAR);

(iii) o disposto no protocolo nº 21.251.152-8;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Amanda Vanzella Gonçalves, RG n.º 8.858.529-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços, no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, referente à fruição de férias do titular, Antenor Demeterco Neto.

Parágrafo único. Caberá à Diretora em exercício as competências previstas nos incs. II, III, e V do art. 30 do Regulamento da Agepar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 1 de novembro de 2023.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

119459/2023

IDR - PARANA

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 233/2023 - IDR-Paraná

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º TRANSFERIR o empregado público EDUARDO DIAS DORNELLAS, RG nº 125797164/PR, a partir de 01/11/2023 para atuar na área de Energias Renováveis/Conectividade Rural, junto a Gerência de Políticas Públicas do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER.

Art.2º REVOGAR as Portarias eventualmente em contrário, em conflito, divergentes ou redundantes em relação a presente Portaria.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 31 de outubro de 2023.

(assinado digitalmente)
Natalino Avance de Souza
Diretor-Presidente

118855/2023

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 234/2023 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019, e no Decreto Estadual nº 3.822 de 10 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art.1º ESTABELECE os valores de tarifas e regras a serem aplicadas para a safra 2024/2025, na Unidade Frigorífica de Palmas do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, conforme disposto no **ANEXO ÚNICO** da presente Portaria.

Art.2º ESTABELECE que duas câmaras da unidade frigorífica serão destinadas a agricultura familiar e ao pequeno produtor, com 50% de descontos aos valores estabelecidos no ANEXO ÚNICO já referido.

I. Para obter o desconto, o produtor deverá apresentar documentação que comprove a situação de agricultura familiar e/ou de pequeno produtor, como CAF ou outro documento emitido pela Unidade de ATER do IDR-Paraná.

Art.3º ESTABELECE que esta Portaria entra em vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2024 com validade até 31 de dezembro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 31 de outubro de 2023.

(assinado digitalmente)

Natalino Avance de Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 234/2023 – IDR-Paraná

ANEXO ÚNICO

- I. Armazenagem - R\$ 25,00/ tonelada/quinzena;
- II. Bin - R\$ 0,40/dia de utilização;
- III. Pesagem avulsa – R\$ 25,00;
- IV. Os faturamentos não pagos dentro dos prazos regulamentares, serão acrescidos de uma taxa de mora diária, a título de comissão de permanência, a ser fixada regularmente com base na Resolução de Taxa de Permanência vigente;
- V. Fracionamento da quinzena sobre a armazenagem - na ENTRADA do produto: nos últimos 07 dias da quinzena será taxado

50% da tarifa da armazenagem - na SAÍDA do produto: nos primeiros 07 dias da quinzena será taxado 50% da tarifa da armazenagem;

VI. Dispensa da taxa de *ad-valorem*, recepção e expedição, ficando a critério do cliente a contratação de seguro para os produtos estocados;

VII. As cobranças das taxas sobre o produto MAÇÃ armazenados serão efetuadas por ocasião de suas saídas dos armazéns, tendo como prazo para pagamento 30 (trinta) dias da data da saída, mediante emissão de FATURA, desde que exista produto em estoque suficiente para cobrir os custos devidos e que, na saída final dos produtos (última carga), o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento também seja concedido, desde que haja o aceite, pelo depositante, nas notas fiscais que ainda estiverem pendentes de pagamentos (mesmo as que sejam anteriores à última saída), e mediante apresentação de cheque caução ou nota promissória no valor dos títulos. Os demais produtos terão faturamento mensal com vencimento no dia 15 do mês subsequente ou na retirada total do produto.

119251/2023



Diário OFICIAL Paraná

Consulta dos

Diários Oficiais

- Acesse o endereço <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua publicação ou texto que precisa localizar.

41 3200 5002

Atendimento de segunda a sexta das 7h às 19h

www.imprensaoficial.pr.gov.br